



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXX Nº 126, QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025



BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)**

Presidente

**Senador Eduardo Gomes (PL-TO)**

1º Vice-Presidente

**Senador Humberto Costa (PT-PE)**

2º Vice-Presidente

**Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)**

1ª Secretária

**Senador Confúcio Moura (MDB-RO)**

2º Secretário

**Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)**

3ª Secretária

**Senador Laércio Oliveira (PP-SE)**

4º Secretário

---

**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

2º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)

4º - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

#### 1 – ATA DA 90<sup>a</sup> SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 13 DE AGOSTO DE 2025

1.1 – ABERTURA .....	11
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – <b>Oradores</b>	
Senador Paulo Paim – Destaque para o lançamento do Plano Brasil Soberano, proposto pela Medida Provisória nº 1309/2025, que oferece suporte aos setores econômicos, aos trabalhadores e aos estados afetados pelas tarifas comerciais impostas pelo Governo Trump aos produtos brasileiros. .....	11
Senador Eduardo Girão – Manifestação favorável à proposta do Senador Esperidião Amin de instalação da CPI da “Vaza Toga”, com objetivo de investigar possíveis abusos por parte de integrantes do Poder Judiciário brasileiro na condução de acusações relacionadas ao 8 de janeiro de 2023. Defesa da PEC nº 333/2017, que dispõe sobre o fim do foro especial por prerrogativa de função. .....	12
Senador Esperidião Amin – Pedido de apoio ao requerimento, de iniciativa de S. Exa., para criação de CPI para investigar procedimentos administrativos e operacionais relacionados à condução do inquérito sobre os fatos de 8 de janeiro de 2023. Necessidade de transparência, autocontenção e aperfeiçoamento do processo legal para garantir justiça e liberdade. .....	15
Senador Humberto Costa – Expectativa pela visita do Presidente Lula a Goiana-PE para a inauguração, em 14 de agosto, da fábrica de hemoderivados da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás), relevante marco para a saúde pública nacional. Ênfase no impacto econômico e tecnológico da empresa em Pernambuco, com a geração de empregos e fortalecimento regional. .....	16
Senador Sergio Moro – Manifestação favorável ao fim do foro privilegiado, com defesa de igualdade de tratamento jurídico entre agentes políticos e cidadãos, por meio da tramitação de ações penais na primeira instância ou nos Tribunais Regionais Federais. Crítica à possibilidade de condicionar investigações contra Parlamentares à autorização das Casas Legislativas. Alerta sobre supostos abusos do STF, com destaque para as medidas cautelares contra o Senador Marcos do Val. .....	18
Senador Lucas Barreto – Defesa da exploração de petróleo na região da Margem Equatorial, em especial no Estado do Amapá. Necessidade de alterações na legislação ambiental, para garantir o desenvolvimento e o bem-estar da população amazônica. Observação sobre as dificuldades para o asfaltamento da BR-319, que liga Manaus-AM a Porto Velho-RO, causadas pelo Veto parcial nº 29/2025, apostado ao Projeto de Lei nº 2159/2021, que altera as regras do licenciamento ambiental. .....	19
1.2.2 – <b>Suspensão da sessão às 15 horas e 14 minutos e reabertura às 16 horas e 10 minutos</b>	20

1.3 – ORDEM DO DIA



**1.3.1 – Orador**

Senador Marcos do Val – Denúncia de medidas cautelares impostas a S. Exa. por decisão monocrática do Ministro do STF Alexandre de Moraes, supostamente arbitrárias e desprovidas de amparo legal. Relato das consequências pessoais, familiares, financeiras e funcionais decorrentes das restrições. Alerta sobre os riscos institucionais da omissão do Senado Federal diante da atuação do STF, com defesa das prerrogativas parlamentares e da independência do Poder Legislativo. ....

20

**1.3.2 – Item 1**

Proposta de Emenda à Constituição nº 76/2019, primeiro signatário o Senador Antonio Anastasia, que altera a Constituição Federal, para incluir as polícias científicas no rol dos órgãos de segurança pública. **Retirado de pauta.** ....

25

**1.3.3 – Item 2**

Projeto de Lei nº 2549/2024, da Deputada Nely Aquino, que cria o Selo Cidade Mulher, a ser conferido aos Municípios que se destacarem na efetividade das políticas públicas específicas para o bem-estar das mulheres. **Retirado de pauta.** ....

25

**1.3.4 – Item 3**

Projeto de Lei nº 5178/2023, da Deputada Laura Carneiro, que altera a ementa da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para denominá-la oficialmente Lei Maria da Penha. **Retirado de pauta.** ....

25

**1.3.5 – Item 4**

Projeto de Decreto Legislativo nº 479/2023, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a União Europeia que Altera o Acordo entre a República Federativa do Brasil e a União Europeia sobre a Isenção de Visto para as Estadas de Curta Duração para Titulares de um Passaporte Comum, assinado em Bruxelas, no dia 27 de setembro de 2021, em conjunto com a declaração interpretativa que o acompanha. **Retirado de pauta.** ....

25

**1.3.6 – Item extrapauta**

Mensagem nº 81/2024 (nº 1607/2024, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. PATRICIA BARCELOS para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Cinema. **Aprovada** (votação nominal). ....

34

**1.3.7 – Item extrapauta**

Mensagem nº 31/2025 (nº 630/2025, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça. **Aprovada** (votação nominal). ....

39

**1.3.8 – Item extrapauta**

Mensagem nº 39/2025 (nº 901/2025, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça. **Aprovada** (votação nominal). ....

43

**1.3.9 – Item extrapauta**

Mensagem nº 30/2025 (nº 261/2025, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. VERÔNICA ABDALLA STERMAN para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal Militar. **Aprovada** (votação nominal). .... 47

### 1.3.10 – Item extrapauta

Ofício “S” nº 1/2025 (nº 289/2025, na origem), da Procuradoria-Geral da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO para compor o Conselho Nacional do Ministério Pùblico. **Aprovado** (votação nominal). .... 52

### 1.3.11 – Item extrapauta

Ofício “S” nº 4/2025 (nº 35/2025, na origem), do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. IVANA LÚCIA FRANCO CEI para compor o Conselho Nacional do Ministério Pùblico. **Aprovado** (votação nominal). .... 54

### 1.3.12 – Item extrapauta

Ofício “S” nº 4/2024 (nº 24/2024, na origem), da Ordem dos Advogados do Brasil, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sra. GREICE FONSECA STOCKER para compor o Conselho Nacional do Ministério Pùblico. **Aprovado** (votação nominal). .... 57

1.4 – ENCERRAMENTO .... 61

1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO .... 62

## PARTE II

### 2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 90<sup>a</sup> SESSÃO

#### 2.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

##### 2.1.1 – Mensagem nº 81/2024

Lista de votação .... 65

##### 2.1.2 – Mensagem nº 31/2025

Lista de votação .... 68

##### 2.1.3 – Mensagem nº 39/2025

Lista de votação .... 71

##### 2.1.4 – Mensagem nº 30/2025

Lista de votação .... 74

##### 2.1.5 – Ofício “S” nº 1/2025

Lista de votação .... 77

##### 2.1.6 – Ofício “S” nº 4/2025



Lista de votação .....	80
------------------------	----

## 2.1.7 – Ofício “S” nº 4/2024

Lista de votação .....	83
------------------------	----

## 3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

### 3.1 – EXPEDIENTE

#### 3.1.1 – Comunicações

Da Liderança do PT, de indicação da Senadora Augusta Brito como Líder interina e de Vice-Líderes do referido partido ( <b>Ofício nº 25/2025</b> ) .....	86
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

Da Liderança do Governo, de indicação do Senador Rogério Carvalho como Líder interino e Vice-Líder do Governo ( <b>Ofício nº 15/2025</b> ) .....	87
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

#### 3.1.2 – Mensagem do Presidente da República

Nº 1.101/2025, na origem, que <i>restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 2.692, de 2025, sancionado e convertido na Lei nº 15.191, de 11 de agosto de 2025.</i> .....	89
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

#### 3.1.3 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 42/2025-CAS, sobre a Mensagem (SF) nº 87/2024 .....	92
--------------------------------------------------------	----

Nº 43/2025-CAS, sobre a Mensagem (SF) nº 90/2024 .....	100
--------------------------------------------------------	-----

Nº 44/2025-CAS, sobre a Mensagem (SF) nº 91/2024 .....	107
--------------------------------------------------------	-----

Nº 45/2025-CAS, sobre a Mensagem (SF) nº 35/2025 .....	115
--------------------------------------------------------	-----

Nº 20/2025-CCJ, sobre o Ofício “S” nº 1/2025 .....	125
----------------------------------------------------	-----

Nº 21/2025-CCJ, sobre a Mensagem (SF) nº 30/2025 .....	134
--------------------------------------------------------	-----

Nº 22/2025-CCJ, sobre a Mensagem (SF) nº 34/2025 .....	143
--------------------------------------------------------	-----

<i>Conclusão da instrução das Mensagens nºs 87, 90 e 91/2024; 34 e 35/2025.</i> .....	152
---------------------------------------------------------------------------------------	-----

Nº 23/2025-CCJ, sobre a Mensagem (SF) nº 39/2025 .....	154
--------------------------------------------------------	-----

Nº 24/2025-CCJ, sobre o Ofício “S” nº 2/2025 .....	166
----------------------------------------------------	-----

Nº 25/2025-CCJ, sobre a Mensagem (SF) nº 31/2025 .....	176
--------------------------------------------------------	-----

Nº 26/2025-CCJ, sobre o Ofício “S” nº 4/2025 .....	187
----------------------------------------------------	-----

Nº 27/2025-CCJ, sobre o Ofício “S” nº 3/2025 .....	196
----------------------------------------------------	-----

Nº 28/2025-CCJ, sobre o Ofício “S” nº 8/2025 .....	204
----------------------------------------------------	-----



Nº 29/2025-CCJ, sobre o Ofício "S" nº 5/2025 .....	212
Nº 30/2025-CCJ, sobre o Ofício "S" nº 4/2024 .....	222
Nº 31/2025-CCJ, sobre o Ofício "S" nº 6/2025 .....	229
Nº 32/2025-CCJ, sobre o Ofício "S" nº 7/2025 .....	239
Nº 33/2025-CCJ, sobre o Ofício "S" nº 9/2025 .....	248
Nº 64/2025-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 4022/2024 .....	256
Nº 66/2025-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 6050/2023 .....	265

### 3.1.4 – Projetos de Lei

Nº 3972/2025, do Senador Eduardo Girão, que <i>confere ao município de Aracati, no estado do Ceará, o título de Capital Nacional do Camarão.</i> .....	298
Nº 3980/2025, do Senador Flávio Bolsonaro, que <i>dispõe sobre a obrigatoriedade de cobertura integral e prioritária, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), de exames diagnósticos especializados para identificação precoce do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências.</i> .....	302
Nº 3981/2025, da Senadora Zenaide Maia, que <i>altera o inciso I do caput do art. 1.814 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para excluir da sucessão os herdeiros ou legatários que houverem sido autores, coautores ou partícipes de crimes que envolvam violência doméstica ou familiar, ou de maus-tratos, contra a pessoa de cuja sucessão se tratar, seu cônjuge, companheiro, ascendente ou descendente.</i> .....	307
Nº 3985/2025, da Senadora Soraya Thronicke, que <i>altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), para proibir a monetização de conteúdos digitais com menores de idade que exponham de forma abusiva sua imagem, e dá outras providências.</i> .....	312

### 3.1.5 – Projetos de Lei Complementar

Nº 167/2025, do Senador Cleitinho, que <i>regulamenta o §6º do Art. 155 para definir a base tributária do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores.</i> .....	320
Nº 168/2025, do Senador Jaques Wagner, que <i>dispõe sobre procedimentos excepcionais para despesas e renúncias fiscais associadas à mitigação dos impactos sociais e econômicos causados pela imposição de tarifas adicionais sobre exportações brasileiras aos Estados Unidos da América.</i> .....	324

### 3.1.6 – Requerimentos

Nº 600/2025, da Senadora Mara Gabrilli, requer informações ao Senhor Alexandre Padilha, Ministro de Estado da Saúde, dos últimos cinco anos, sobre a aplicação dos recursos vinculados ao Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e ao Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), nos termos da Lei 12.715, de 17 de setembro de 2012, e da Lei nº 14.564, de 4 de maio de 2023. .....	332
Nº 604/2025, do Senador Jorge Kajuru, requer a retirada definitiva do Projeto de Lei nº 3937/2025. .....	338



<i>Deferimento do Requerimento nº 604/2025.</i> .....	340
Nº 605/2025, do Senador Humberto Costa, requer preferência para a votação do Projeto de Lei nº 3148/2023 em relação ao Substitutivo. .....	341
Nº 606/2025, do Senador Plínio Valério e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 46 anos de regulamentação da profissão de biólogo. .....	343
Nº 21/2025-CCJ, requer, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para a MSF nº 30, de 2025. .....	346
Nº 22/2025-CCJ, requer, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para a MSF nº 31, de 2025. .....	348
Nº 23/2025-CCJ, requer, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para a MSF nº 39, de 2025. .....	350
Nº 24/2025-CCJ, requer, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para a MSF nº 34, de 2025. .....	352
Nº 25/2025-CCJ, requer, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o OFS nº 1, de 2025. .....	354
Nº 26/2025-CCJ, requer, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o OFS nº 2, de 2025. .....	356
Nº 27/2025-CCJ, requer, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o OFS nº 4, de 2025. .....	358
Nº 28/2025-CCJ, requer, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o OFS nº 3, de 2025. .....	360
Nº 29/2025-CCJ, requer, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o OFS nº 5, de 2025. .....	362
Nº 30/2025-CCJ, requer, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o OFS nº 8, de 2025. .....	364
Nº 31/2025-CCJ, requer, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o OFS nº 4, de 2024. .....	366
Nº 32/2025-CCJ, requer, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o OFS nº 6, de 2025. .....	368
Nº 33/2025-CCJ, requer, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o OFS nº 7, de 2025. .....	370
Nº 34/2025-CCJ, requer, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o OFS nº 9, de 2025. .....	372
Nº 89/2025-CDH, requer, nos termos dos arts. 336, III, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 6050/2023. .....	374

### 3.1.7 – Término de Prazos



Término do prazo, em 12 de agosto, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei Complementar nº 58/2025. ....	377
Término do prazo, em 12 de agosto, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei nºs 2374/2022 e 4191/2023. ....	378
Término do prazo, em 12 de agosto, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Resolução nºs 29 e 30/2025. ....	379

## PARTE III

<b>4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b> .....	380
<b>5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA</b> .....	383
<b>6 – LIDERANÇAS</b> .....	384
<b>7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b> .....	387
<b>8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b> .....	391
<b>9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES</b> .....	393
<b>10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS</b> .....	437



Ata da 90<sup>a</sup> Sessão, Deliberativa Ordinária,  
em 13 de agosto de 2025

3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 57<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre, Humberto Costa e Lucas Barreto.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 21 minutos e encerra-se às 18 horas e 58 minutos.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Fala da Presidência.) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa é destinada à apreciação de autoridades sabatinadas pelas Comissões Permanentes e das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Proposta de Emenda à Constituição nº 76, de 2019, do Senador Antonio Anastasia e outros Senadores;
- Projeto de Lei nº 2.549, de 2024, da Deputada Nely Aquino;
- Projeto de Lei nº 5.178, de 2023, da Deputada Laura Carneiro; e
- Projeto de Decreto Legislativo nº 479, de 2023, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados.

Passamos aos oradores inscritos, que terão o prazo de dez minutos para o uso da palavra.

Pela ordem – na verdade, houve uma permuta –, com a palavra, o Senador Paulo Paim, por dez minutos.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Para discursar.) – Humberto Costa, deverei falar cinco, porque tenho que abrir uma reunião lá na CDH que vai debater a redução de jornada.

Obrigado, Senador Girão, pela permuta.

Enfim, Sr. Presidente Humberto Costa, fiz questão de vir ao Plenário para falar aqui, rapidamente, sobre o ato de hoje.

O Presidente Lula assinou há pouco, no Palácio do Planalto, a Medida Provisória Brasil Soberano, com o objetivo de proteger e socorrer setores, empresas e trabalhadores impactados pela taxação de 50% imposta pelos Estados Unidos.

Essa medida provisória vai beneficiar, naturalmente, os estados que mais sofreram com essa taxação, mas também o nosso Rio Grande do Sul.

O plano é composto por ações separadas em três eixos: fortalecimento do setor produtivo, proteção aos trabalhadores, diplomacia comercial e multilateralismo.

As ações buscam proteger exportadores brasileiros, preservar empregos, incentivar o investimento em setores estratégicos e assegurar a continuidade do desenvolvimento sustentável, tão importante para a nossa economia, para o nosso país.

As medidas direcionam R\$30 bilhões do Fundo Garantidor de Exportação para crédito com taxas acessíveis, além de ampliar as linhas de financiamento às exportações, prorrogar a suspensão de tributos para empresas exportadoras, aumentar o percentual de restituição de tributos federais via Reintegra e facilitar a compra de gêneros alimentícios por órgãos públicos.

As pequenas e médias empresas também poderão recorrer a fundos garantidores para acessar o crédito. O acesso às linhas estará condicionado à manutenção dos empregos. Esse dado é um dado fundamental: o acesso às linhas de crédito estará condicionado à manutenção do número de empregos de cada empresa.

O Governo vai prorrogar, por um ano, o prazo para que as empresas consigam exportar suas mercadorias que tiveram insumos beneficiados pelo regime.

Há outras medidas no Plano Brasil Soberano.



A solenidade contou com a presença do Vice-Presidente e Ministro do Desenvolvimento, Geraldo Alckmin; do Ministro da Fazenda, Fernando Haddad; da Ministra da Secretaria de Relações Institucionais, Gleisi Hoffmann; do Presidente do Senado, Davi Alcolumbre; do Presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta; do Embaixador Mauro Vieira; do Presidente da CNI, Ricardo Albal; do Presidente da Força Sindical, Miguel Torres, representando o fórum de todas as centrais sindicais, além de ministros, Senadores, Deputados, representantes empresariais e sindicais.

Os setores mais atingidos, entre tantos outros – destaco aqui, e foi grave –, pelo tarifaço são o café, a madeira, as carnes, os pescadores e as frutas, entre outros setores, com certeza absoluta.

Com essa medida, reafirmamos que estamos defendendo o nosso país, a nossa soberania, a nossa democracia, a nossa economia, a nossa produção e, acima de tudo, os empregos e o sustento do nosso povo.

E aqui, Sr. Presidente, eu termino dentro dos meus cinco minutos, só informando que estou indo agora, porque hoje, às 14h30, teremos uma audiência pública na CDH, cuja pauta é as 36 horas semanais, ou seja, 4x3, e o fim da 6x1.

Obrigado, Presidente. Obrigado a todos. Obrigado aos que trocaram comigo aí.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

De imediato, eu convoco o Senador Eduardo Girão, do Partido Novo, do Ceará, para fazer o uso da palavra durante dez minutos.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Muitíssimo obrigado, Sr. Presidente Humberto Costa.

Eu quero, nesta tarde do dia 13 de agosto, quarta-feira, primeiramente cumprimentar o Senador Esperidião Amin, de Santa Catarina, pela iniciativa que ele teve – eu fiz questão de ser um dos primeiros a assinar, eu me comprometi com ele, desta tribuna, ontem – sobre a CPI da “vaza toga”, algo que já está extremamente amadurecido, com as revelações bombásticas de um assessor direto do Ministro Alexandre de Moraes de um tribunal secreto, uma espécie de milícia dentro do TSE, ilegal, para, de forma implacável, fazer uma intimidação, uma perseguição a brasileiros, por suas opiniões.

Ontem nós tivemos, inclusive, a revelação do Juiz Airton Vieira, num áudio enviado a Eduardo Tagliaferro, dizendo que não aguentava mais, que estava com o seu psicológico e o da sua família numa situação no limite... E imagine quem é perseguido por Alexandre de Moraes! Se um assessor dele está falando isso, você imagine os perseguidos com ordens arbitrárias desse contumaz violador de direitos humanos global, Alexandre de Moraes.

Então, parabéns, Senador Esperidião Amin, pela sua iniciativa. Eu tenho certeza de que, em mais algumas horas, nós conseguiremos as 27 assinaturas necessárias para a abertura dessa CPI importantíssima, que vai lavar a toga, que vai procurar fazer justiça – e não justiçamento, que é o que essa turma faz. Uma CPI é para analisar, dar o contraditório e a ampla defesa, para que a gente possa apurar abusos de ministro do Supremo.

Mas, Sr. Presidente, eu vim a esta tribuna, hoje, com o objetivo aqui de falar da importância de uma medida, de uma PEC que nós aprovamos aqui, de origem, de iniciativa do Senador Alvaro Dias: a PEC 33, que está agora, finalmente, na Câmara dos Deputados, sendo motivo de um debate para ajustes – isto faz parte da democracia: ajustes legislativos, emendas e tudo –, para que a gente possa, finalmente, conseguir ratificar algo que esta Casa fez há sete anos, por unanimidade.

O foro privilegiado, que tecnicamente é denominado “foro por prerrogativa de função”, é uma regra constitucional que define que determinadas autoridades só possam ser processadas ou julgadas por instâncias superiores do Poder Judiciário.



Essa exceção foi criada desde a primeira Constituição brasileira, em 1824, com o objetivo de proteger a função pública de perseguições judiciais indevidas, garantindo a estabilidade institucional.

A regra foi mantida desde então, e, na nossa última Constituição, em 1988, houve uma grande ampliação no número de autoridades beneficiadas com esse aparente e enganoso privilégio.

Estudo feito em 2019 por consultores do Senado identificou 54.990 autoridades com algum tipo de foro especial, uma aberração que não existe em nenhum outro país do mundo.

Vamos citar apenas algumas das democracias mais sólidas do planeta: Estados Unidos, Alemanha, Reino Unido, Itália, França, Portugal e Espanha. Nesses países, ou não existe nenhum foro privilegiado, ou então são absolutamente restritos apenas ao Presidente da República, ministros de Estado e, raras vezes, a Presidentes dos Poderes.

O jornalista Eduardo Borgo, que é Vereador de Bauru e participa da Rádio Auri Verde, apresentou uma entrevista, realizada em 2022, com uma das mais exemplares magistradas brasileiras, a Ministra aposentada do STJ e Corregedora do CNJ Eliana Calmon. Naquela época – olhem só! –, ela já afirmava, com conhecimento de causa – essa entrevista, na verdade, foi em 2017 –, o seguinte: “Os Parlamentares são reféns do STF. Com isso, deixam de exercer o poder de contrapesos, dando os devidos limites ao Judiciário”.

Foi uma bomba aquela entrevista dela, todo mundo recebeu... Eliana Calmon.

A jornalista Basília Rodrigues, atualmente, publicou, nesse final de semana, a seguinte nota – olhem só! –, depois de toda a movimentação pelo fim do foro privilegiado que está acontecendo no Congresso, que é um clamor da população há muitos anos... Aí ela coloca, no Twitter dela:

Ministros do STF afirmam que vão ‘levantar o mercúrio’ contra o Congresso [Nacional] se processo de *impeachment* de integrante da corte avançar. [A] expectativa é de que processo, mesmo aberto, não seja aprovado. Caso contrário, magistrados destacam que podem dar andamento a julgamentos/investigações [...] pendentes contra Deputados e Senadores [...].

Isso é uma chantagem escancarada, mandando recado através de uma jornalista, mostrando, realmente, que um Poder está acima do outro. O STF está acima, esmagando este aqui, porque tem processos de muitos Senadores e de correligionários dos Senadores.

Nós temos que tirar esses processos da mão, para que Senadores possam votar integralmente com a sua consciência, todos, sem receio de retaliação e de acordo com a vontade do seu povo.

Eu quero aqui destacar o que diz o art. 359 do Código Penal. Abro aspas:

[É crime] tentar, com emprego de violência ou grave ameaça, abolir o Estado democrático de direito, impedindo ou restringindo o exercício dos Poderes [...] [constituídos].

Pena - [...] de 4 (quatro) a 8 (oito) anos [...] [de prisão].

A pergunta é – que eu faço aqui: essa verdadeira chantagem, através do foro privilegiado, é ou não é uma grave ameaça ao Congresso Nacional vinda de ministros do Supremo?

Muito tácita, mas muito clara para quem está aqui, desde 2019, essa chantagem que ocorre.

Em 2017, foi aprovada a PEC 10, de 2013, com votação unânime de 75 Senadores, acabando com o foro privilegiado.

Era o quórum que tinha aqui. Foi votada essa PEC 10, de 2013.

Desde então, está paralisada na mesa do Presidente da Câmara dos Deputados.

Não dá mais para esperar. Nada é mais urgente do que restabelecer o respeito e o reequilíbrio entre os Poderes da República, rompendo com essa nefasta ditadura da toga instalada no Brasil.



Enquanto isso, continuam os abusos e desvios do Poder Judiciário.

O Partido Novo, partido de que eu faço parte, que eu integro, entrou com representação, no TCU, para a suspensão imediata de um contrato feito pelo TST com o Aeroporto de Brasília, para a construção de uma sala VIP – acredite se quiser – para os 27 ministros, a um custo de R\$1,5 milhão.

E não para por aí, não! Além da queda, o coice.

Na mesma semana, é revelada uma farra de desperdício, que diz o seguinte: o Tribunal Superior do Trabalho acaba de empenhar mais de R\$10 milhões do Orçamento para a aquisição de automóveis de luxo, cada um a R\$346 mil. Para o uso de quem? Dos 27 ministros.

Dinheiro público não pode ser usado para bancar regalias, mordomias, de nenhuma autoridade.

Eu sou a favor do fim do foro privilegiado. Há uma discussão sobre se deve descer para a primeira instância – eu acredito que deva –, mas pode até ser para uma instância superior, mas que se tire da mão dos ministros do Supremo.

Outra coisa – e aí eu passo um recado aqui para a direita, para conservadores, para o centrão: não vamos aproveitar este momento propício, esse clamor popular pelo fim do foro privilegiado, para querer colocar blindagem, para querer colocar que, por exemplo, investigações tenham que ser autorizadas pela Casa. Aí, não! Aí, não!

Então, Sr. Presidente – se o senhor me der um minuto, eu encerro –, nós estamos em um momento...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... chave da nossa República. Esta trava do mecanismo, que é o foro privilegiado, precisa acabar. É uma trava, hoje, que inviabiliza o enfrentamento à corrupção, à impunidade, blinda poderosos de plantão.

Eu dei entrada em uma PEC aqui para acabar com o direito ao foro privilegiado. Eu mesmo quero acabar com o meu, para ter a liberdade. Que os Parlamentares que queiram possam renunciar ao seu próprio foro privilegiado – eu entrei aqui com essa iniciativa.

Então, eu encerro com uma das mais emblemáticas afirmações de Paulo de Tarso em sua Carta aos Coríntios. Nela, a correta distinção entre a legalidade e a moralidade.

Abro aspas, meu querido Senador Sergio Moro também, acompanhado do seu suplente, Felipe, meu amigo: “Todas as coisas me são...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – “Todas as coisas me são lícitas, mas nem todas me convêm”.

Essa é a afirmação de Paulo de Tarso em sua Carta aos Coríntios.

Que essa inspiração nos guie, nos conduza aqui, no Senado Federal, para fazermos o que tem que ser feito para que o Brasil se liberte, para que tenhamos a redenção desta Casa, nesta Legislatura, Senador Esperidião Amin, nesta nossa Legislatura ainda, com o fim do foro privilegiado sendo aprovado no Congresso Nacional, com o *impeachment* do Ministro Alexandre de Moraes, com essa CPI proposta pelo senhor, que pode fazer com que a justiça volte a ser para todos no nosso país.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Em seguida, nós ouviremos a palavra do Senador Esperidião Amin, do PP, de Santa Catarina, por



dez minutos. (*Pausa.*)

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discursar.) – Presidente, boa tarde. Eu queria saudar os prezados Senadores e Senadoras e os nossos telespectadores.

Em primeiro lugar, quero cumprimentar o Senador Eduardo Girão, que hoje cumpre mais uma etapa da sua jornada em favor da legalidade e da cidadania. E é nesse sentido que eu gostaria de dar ciência oficial a esta Casa de que apresentamos, sim, ontem, instigados inclusive por V. Exa., Senador Eduardo Girão, que foi um dos primeiros a subscrever, o requerimento para abertura de uma CPI a respeito de um inquérito que está acontecendo no mundo, que é a questão da “vaza toga”, o que já vazou desses fatos e dessas ocorrências, que denigrem o processo legal e a operação do Judiciário brasileiro de maneira emblemática, isso que está, como se diz na gíria, pipocando pelo Brasil afora e de fora para dentro, em matéria de formas de procedimento administrativo.

Nós não estamos pretendendo questionar decisões judiciais, mas os métodos aplicados para levantar hipóteses de confirmação da narrativa que presidiu, até aqui, o inquérito do dia 8 de janeiro de 2023, quer dizer, o que vem brotando dessas práticas, repito, gerenciais e operacionais. Não estou falando de fatos jurídicos ou de decisões judiciais. Esse conjunto é assustador para o mundo e para nós.

Por isso, quero, de maneira muito serena e até com uma certa tristeza, dizer que nós vamos ter que passar por isso. Assim como já passamos por processo de cassação de Presidentes da República, de Senadores, de Deputados, vamos ter que enfrentar, de peito aberto e com transparência, a necessidade do aperfeiçoamento prático do processo legal, sob a égide e segundo a ética da gestão. Repito: não se trata de decidir o mérito da aplicação da lei, que é privativo dos órgãos e dos operadores de Justiça, mas se trata de impedir que, em nome da obediência a uma narrativa, mesmo que não verdadeira, sejam sacrificados pontos fundamentais e tópicos fundamentais, para que se chegue à verdade.

Isso vai ter que acontecer, para que nós aprimoremos o processo democrático e possamos praticar a busca da justiça, não segundo o desejo, às vezes mórbido, do operador ou de quem tem a caneta e o poder na mão. É preciso que haja essa autocontenção. Judiciário sem autocontenção não faz bem nem à sociedade, nem ao juiz, nem ao Judiciário, que é sempre a nossa última reserva na busca e na garantia da liberdade.

Por isso, ratifico aqui o pedido para que avaliem. Temos aí alguns dias. Não tenho nenhuma preocupação com decisão imediata a respeito desse assunto. Os fatos que estão chegando ao nosso conhecimento, o grau de comprovação fática que eles têm e esse processo de conhecimento, de saber da verdade, como dizem as Escrituras, é a maneira mais rápida de nos libertarmos de preconceitos ou de liames, de aprisionamentos; os fatos iluminarão a verdade. E a verdade é que vai precipitar esse ato de libertação do jugo da narrativa sobre os fatos e a verdade, aí sim, sobrepujando o ponto de vista individual ou o objetivo individual de quem quer que seja, juiz, político ou qualquer espécie de cidadão ou de autoridade. Fica ao juízo de todos.

E a certeza pessoal que tenho é de que vai ser doloroso em vários aspectos, mas, como dizia o Fernando Pessoa, Senador Sergio Moro, Senador Felipe e Senador Eduardo Girão: “Quem quer passar além do Bojador tem que passar [também] além da dor. Deus ao mar o perigo e o abismo deu, mas nele é que espelhou o céu”.

Para que nós possamos conhecer a liberdade com menos medo, é preciso passar por esse cabo, que eu espero não seja das tormentas, mas seja da luz sobre a verdade.

Muito obrigado, Presidente.

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para apartear.) – Presidente, o senhor me permite um aparte ao Senador Esperidião Amin, com o tempo que resta?

Eu queria cumprimentá-lo pela coragem. Nunca o Senador Esperidião Amin – eu sou testemunha



aqui – deixou de denunciar e de combater os desvios da Constituição vindos de alguns Ministros do STF. Esse caso da “vaza toga” é tão escabroso, que ensejaria a imediata anulação de todas essas prisões políticas que a gente está vendo no Brasil.

Você perceber nas mensagens... E olha que já tivemos o Twitter Files no ano passado, mostrando inclusive aquela célebre frase “Use a criatividade”, mostrando a intenção, realmente, de censurar a *Revista Oeste* – naquele caso da *Revista Oeste*.

Agora, eles foram atrás de manter as prisões, e a PGR pedia para libertarem os brasileiros...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Fazendo certidões, positivo e negativo.

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Esse tribunal secreto, ou seja, um juiz fazendo provas – onde já se viu um troço desse no ordenamento jurídico?! –, produzindo provas... Senador Sergio Moro, o Ministro Moraes, segundo o vazamento que a gente tem o dever de apurar, coloca ali as posições políticas dos brasileiros. É para ir atrás da rede social – da rede social –, efetivamente, de 2018, não em relação ao que eles fizeram, mas ao que eles pensaram, que posições políticas eles tinham; se eles estavam com a bandeira do Brasil, Senador Felipe Cunha; se efetivamente criticavam o Lula naquela época; se criticavam os Ministros do Supremo Tribunal Federal. Isso era motivo para manter a prisão, ou seja, a opinião de brasileiros.

Então, é uma vergonha o que nós testemunhamos com esse vazamento da “vaza toga 2”.

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – São jornalistas independentes, inclusive um americano, o Michael Shellenberger, o Eli aqui e outros que participaram dessa investigação, o David Ágape também.

E eu espero sinceramente que a gente tenha aí um desfecho, um desfecho para passar a limpo o Brasil, porque é uma vergonha o que está acontecendo. O que precisa mais acontecer? O que precisa mais? – eu fico me perguntando. Depois de tanto escândalo, de tanta ilegalidade, o que precisa mais acontecer para que esses brasileiros sejam afastados, esse processo anulado e os ditadores e tiranos punidos, com a caçada implacável a quem é de direita e a quem é conservador?

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Peço ao Senador Lucas Barreto que possa ocupar, por alguns minutos, a Presidência, para eu fazer o meu pronunciamento.

(*O Sr. Humberto Costa, Segundo Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucas Barreto.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Lucas Barreto. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – Com a palavra o Senador Humberto Costa.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, público que nos acompanha pelos serviços de comunicação do Senado e nos segue pelas redes sociais...

Sr. Presidente, amanhã, quinta-feira, nós teremos um dia histórico para a cidade de Goiana, na Zona da Mata Norte de Pernambuco, assim como para todo o Estado de Pernambuco e para o nosso país.

O Presidente Lula volta ao nosso estado para uma série de agendas muito importantes, todas elas, mas hoje eu quero ressaltar essa ida do Presidente à cidade Goiana, porque o ato representa um marco na saúde pública nacional. Em 2004, como primeiro Ministro da Saúde do Presidente Lula – em seu primeiro



mandato –, eu tive a honra e o orgulho de criar a Hemobrás, a Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia, com 100% do capital social pertencente ao Governo Federal, pensada para ter um papel estratégico dentro da Política Nacional de Sangue e garantir aos pacientes do SUS o fornecimento de medicamentos derivados do sangue e ou obtidos por meio de engenharia genética com produção nacional.

Ao longo dos Governos de Michel Temer e de Jair Bolsonaro, foram muitos os ataques sofridos pela Hemobrás. Com Temer, quiseram até retirá-la de Pernambuco e levá-la ao Paraná, para atender aos interesses políticos do então Ministro da Saúde. Com Bolsonaro, um boicote sistemático tentou esvaziá-la e inviabilizá-la. Foi preciso o Presidente Lula voltar ao Governo para que os investimentos fossem retomados em favor de um passo decisivo para garantir a nossa soberania na produção de medicamentos estratégicos.

Agora este sonho se concretiza diante de nós com uma nova etapa nessa história: a inauguração da fábrica de hemoderivados que consolida a Hemobrás como uma indústria farmacêutica de alta tecnologia, capaz de transformar a vida de milhões de brasileiros e brasileiras a partir de Pernambuco. A nova fábrica permitirá que o Brasil deixe de enviar seu plasma para processamento no exterior e passe a fracioná-lo integralmente em território nacional. Isso significa autossuficiência na produção de medicamentos vitais como imunoglobulinas, albumina e fatores de coagulação, insumos indispensáveis para pacientes com hemofilia, imunodeficiências, queimaduras graves, doenças raras e tantos outros casos em que a vida depende de acesso rápido e gratuito via Sistema Único de Saúde.

Estamos falando de uma conquista que unirá ciência, tecnologia, compromisso social e visão estratégica. A unidade inaugurada amanhã por Lula será a maior fábrica de hemoderivados da América Latina, com capacidade de processar até 500 mil litros de plasma fracionado por ano, um investimento de R\$1,9 bilhão que congrega 17 prédios e 48 mil metros quadrados construídos, inserindo Pernambuco e o Brasil no mapa global da indústria farmacêutica de ponta.

Essa não é apenas uma vitória da engenharia ou da indústria, é uma vitória da vida. É a prova de que, quando o Estado investe com planejamento, determinação e coragem, ele protege a população, cuida das pessoas, gera empregos, fortalece a economia local, contribui para o desenvolvimento regional e se fortalece na revolução tecnológica.

Goiânia, que tinha características eminentemente rurais até duas décadas atrás, virou um polo industrial de altíssima qualificação, na área automotiva, com a Stellantis, como polo vidreiro e, graças à Hemobrás, também na saúde, com a ciência, a tecnologia e a inovação que salvam vidas.

Nada disso teria sido possível sem a união de esforços e, aqui, eu quero parabenizar a liderança da Presidente da empresa, Ana Paula Menezes, a ação do Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, e, sobretudo, a determinação do Presidente Lula. E, obviamente, tudo isso somente é possível porque o produto básico de trabalho, o sangue, é assegurado ao Brasil pelo altruísmo e pela solidariedade do seu povo, que faz doações diárias para salvar vidas. A Hemobrás valoriza esse esforço.

Atualmente, a empresa recolhe o plasma excedente de 72 hemocentros públicos e serviços privados de hemoterapia em todas as regiões do país. O material é triado e armazenado.

Em 2024, foram mais de 200 mil litros de plasma, o maior volume da nossa história. Sabemos que o potencial de coleta no Brasil é de cerca de 600 mil litros e, com investimentos do novo PAC no valor de R\$100 milhões, o Ministério da Saúde já trabalha para modernizar a Hemorrede pública e ampliar esse aproveitamento.

A Hemobrás é mais do que uma fábrica; é um símbolo da nossa capacidade de sonhar grande e de realizar; é um marco na luta pela soberania nacional, pela ciência aplicada ao bem comum e pelo fortalecimento do SUS, esse patrimônio do povo brasileiro.

Teremos também amanhã, em Pernambuco, a ida do Presidente Lula ao Hospital Ariano Suassuna, hospital da rede privada, pertencente à operadora de planos de saúde chamada Hapvida, e lá será feita a



primeira ação concreta de parceria entre o Sistema Único de Saúde e o setor privado.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Nesse hospital que está sendo inaugurado neste momento, nós vamos ter a prestação de serviços a pacientes do Sistema Único de Saúde feita por aquele hospital, por aquela operadora, na troca de impostos, na troca de dívidas com o setor público, transformada em acesso a atendimento especializado para a população brasileira.

Que este momento rico na área da saúde nos inspire a seguir defendendo uma saúde pública forte, acessível e de qualidade, para que nenhuma vida seja perdida por falta de medicamentos! Pernambuco e o Brasil celebram juntos essa extraordinária vitória, e eu, pessoalmente, celebro com o coração cheio de orgulho.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucas Barreto. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – Com a palavra, o Senador Sergio Moro.

**O SR. SERGIO MORO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Para discursar.) – Boa tarde a todos, boa tarde aos colegas Senadores e Senadoras aqui presentes. Um cumprimento especial ao nosso amigo Senador Eduardo Girão e também ao meu amigo Felipe Cunha, aqui presente.

Eu quero registrar aqui que, semana passada, tivemos essa obstrução dos trabalhos do Congresso Nacional, e que os resultados ainda estão em andamento, mas temos já fatos positivos. Um deles: voltou à agenda legislativa o tema do fim do foro privilegiado. Eu sempre fui contra o foro privilegiado, sou contra o foro privilegiado e sempre serei contra o foro privilegiado. Não se justifica tratar um agente político, um Parlamentar, um ministro ou qualquer Presidente da República como alguém diferenciado no tratamento jurídico em relação ao cidadão comum. Primeiro, existe o ideal republicano que nós temos que seguir, que nós temos que observar, e esse tratamento desigual sempre foi algo incompatível com a nossa República. Isso lá desde 1891 e perpassando todas as nossas Constituições. Nós sempre buscamos a igualdade dentro de uma República, e o foro privilegiado tem sido uma causa ou de impunidade ou de perseguição política.

Recentemente, infelizmente, tem dado azo, sim, a ações penais controvertidas, formuladas perante o Supremo Tribunal Federal, contra Parlamentares, ações penais que, muitas vezes, na análise, não se justificam. Então nós podemos, neste momento, retomar esse tema e retomar a PEC que foi aprovada no Senado Federal, já há vários anos, e que tramita na Câmara é algo extremamente positivo. Qualquer alternativa aos processos no Supremo Tribunal Federal é válida.

Da minha parte, eu recomendaria que fosse tudo encaminhado à primeira instância.

Nós tivemos, durante a Operação Lava Jato, ex-agentes políticos que foram processados perante a primeira instância criminalmente, e não me recordo ali de terem grandes problemas em relação a essas investigações ou perseguições penais. Ou seja, vamos tratar todo mundo como cidadãos iguais, mas, se a alternativa for também o trâmite, como se diz, nos tribunais regionais federais, me parece algo apropriado.

Os tribunais regionais federais são tribunais técnicos, formados, em sua maioria, por magistrados de carreira e têm também condições de ali serem realizados trabalhos adequados, imparciais e técnicos em relação a eventuais casos criminais contra agentes políticos. Com o que eu não posso concordar é o que foi aventado apenas pela imprensa, porque isso não sei se vai ainda ser efetivado, com uma proposição de que as investigações contra agentes políticos passariam a depender de um aval das respectivas Casas Legislativas. Aí, como se diz, o remédio é demais e mata o doente.

Hoje, pela Constituição, no art. 53, §2º, uma ação penal proposta contra um detentor de mandato legislativo pode ser obstaculizada após o recebimento da denúncia perante a respectiva Casa, que pode fazer um juízo de deliberação se aquela ação tem ou não tem motivações políticas. Essa é uma decisão que



tem tido sentido afirmativo: a Casa tem que deliberar para poder suspender. Antigamente, só poderia haver ação penal se a Casa autorizasse. Essa mudança foi salutar, porque o regime anterior trazia graves casos de impunidade, de sensação de impunidade, lembrando aquele famoso e infeliz Deputado Federal que era envolvido, lá na Amazônia, com o crime organizado e utilizava até uma motosserra para matar e mutilar as suas vítimas.

Então, não devemos retroceder a essa época. A investigação não deve depender de qualquer autorização prévia por parte do Congresso Nacional, manter o regime atual de que a ação pode ser obstaculizada, sim, se houver um pronunciamento da Casa em contrariedade à continuidade da ação penal. E, claro, só pode haver esse tipo de obstaculização se houver a conclusão de que a persecução penal, a ação penal tem motivações políticas ou, eventualmente, que esteja ali violado o devido processo legal ou os direitos, de alguma forma, dos denunciados.

Então, quem sabe nós possamos ter uma grande evolução a partir da obstrução realizada na semana passada, a partir da verificação desses casos de abusos e excessos praticados pelo Supremo Tribunal Federal. O exemplo aqui mais claro são as medidas cautelares que foram impostas de maneira arbitrária ao nosso colega, o Senador Marcos do Val. Não há nenhuma justificativa para aquele tratamento extremamente rigoroso, quer se concorde ou não com as palavras ou com a forma de pronunciamento do Senador Do Val, ainda mais se justifica aí a imposição de tornozeleira eletrônica e a imposição, na prática, de uma prisão domiciliar em período noturno ou nos finais de semana.

Então, estão havendo esses abusos, e esses abusos têm que ser repelidos. Quem sabe eles tenham um efeito colateral positivo de nós podermos aprovar, finalmente, o fim do foro privilegiado, o que será um avanço civilizatório.

Tudo que caminha na direção de um tratamento mais igual entre os agentes políticos e os cidadãos em geral nós temos que ver como algo positivo, e o fim do foro privilegiado é um remédio poderoso – talvez não seja o suficiente – para gerar uma relação mais harmônica e mais saudável aqui entre os Poderes da nossa República.

Vamos acompanhar os desdobramentos desses fatos na Câmara e esperar que o tempo não apague essas iniciativas, que essas iniciativas não sejam sepultadas por qualquer acomodação, porque, se nós deixarmos isso de lado, adiante elas vão voltar e vão voltar com mais força e com consequências ainda piores.

Muito obrigado.

*(Durante o discurso do Sr. Sergio Moro, o Sr. Lucas Barreto deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Costa, Segundo Vice-Presidente.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Senador Sergio Moro.

Com a palavra o Senador Lucas Barreto.

V. Exa. tem dez minutos para a sua manifestação.

**O SR. LUCAS BARRETO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, recebo com responsabilidade o avanço de mais uma etapa do processo de licenciamento ambiental para a exploração de petróleo na Margem Equatorial, mais precisamente no Amapá, mas é preciso dizer que isso não é uma vitória final, é apenas mais um passo em um processo longo, enfrentado com coragem contra adversários poderosos, muitos dos quais são invisíveis.

Desde o início, enfrentamos uma ofensiva contra o direito do Estado do Amapá de se desenvolver. Convocamos a Ministra Marina Silva, barramos as tentativas de transformar toda a costa atlântica do Amapá em parque internacional, impedimos a criação de reservas ambientais patrimonialistas, cujo fim



principal é inviabilizar ou mesmo impedir a exploração de petróleo. Com a ajuda de cientistas da Amazônia, desmentimos mitos como o dos corais invisíveis, enfrentamos ONGs, pareceres distorcidos da linha científica e da ética acadêmica, inclusive a tentativa do Ministério Pùblico Federal de impedir, na via jurídica, o avanço do licenciamento.

Sras. e Srs. Senadores, fizemos tudo isso e faremos o que for preciso com a coragem que poucos têm de enfrentar, de peito aberto, um sistema perversamente preparado para impedir o desenvolvimento do Amapá. A luta pela exploração de petróleo e gás na costa amapaense não admite neutralidade confortável, muito menos discurso morno e oportunista; requer coragem e compromisso real com um povo historicamente marginalizado em nome de uma falsa proteção ambiental que só serve ao atraso. O petróleo irá socorrer o Brasil, garantir a nova ordem energética e promover o bem-estar social do povo do Amapá.

Conservar o meio ambiente não pode significar esquecer quem vive nele. Por isso, também lutamos por uma mudança da legislação ambiental

Por isso, também lutamos por mudanças na legislação ambiental, algumas recentemente vetadas, mas cuja manutenção continuaremos buscando com a mesma firmeza de antes.

Não posso deixar de externar aqui minha solidariedade e garantir meu apoio ao povo do Estado do Amazonas, destacando a luta dos Senadores Omar Aziz, Eduardo Braga e Plínio Valério, ante o veto da nova lei do marco regulatório do licenciamento ambiental, que dificulta o sonhado asfaltamento dos 400km que restam para concretizar o asfaltamento da BR-319. Essa BR – Manaus-Porto Velho – fará a integração do Brasil ao Pacífico, a Roraima, à Venezuela e ao Platô das Guianas, além de viabilizar a rota de escoamento das minas de potássio, grãos e produtos da Zona Franca de Manaus.

As vitórias, Sr. Presidente, reais são feitas de resistência, e ainda há muitos obstáculos pela frente. Seguiremos lutando até que o povo do Amapá possa, de fato, viver com dignidade, rompendo esse ciclo de dependência que nos impuseram em decorrência desse paradoxo amazônico de que quanto mais preservado o estado mais pobre o seu povo, porque floresta viva não é floresta isolada, é floresta habitada, com gente viva que sonha, trabalha e merece prosperar.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Senador Lucas Barreto.

Não havendo mais oradores presentes, a Presidência suspende a sessão deliberativa, que será reaberta para apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia.

Está suspensa a sessão.

*(A sessão é suspensa às 15 horas e 14 minutos e reaberta às 16 horas e 10 minutos, sob a Presidência do Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Declaro reaberta a sessão.

Encerrado o período de expediente, declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia.

Concedo a palavra a S. Exa. o Senador da República pelo Estado do Espírito Santo Marcos do Val.

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES. Para discursar.) – Obrigado, Presidente.

Boa tarde, Senadores e Senadoras. Eu quero inicialmente agradecer a presença do meu pai, que está aqui, Dr. Humberto, está sentado aqui. Aos 86 anos de idade, veio a Brasília encontrar comigo, já que eu não pude estar com ele no Dia dos Pais.



Eu vou ler aqui um breve discurso, antes de iniciar a sessão e as votações das autoridades, então vou tentar ser bem breve.

Hoje, quem está aqui na tribuna não é apenas...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador, permita-me, Senador Marcos do Val. Nós ainda não vamos iniciar o processo de deliberação. V. Exa. terá o tempo que achar conveniente para utilizar a tribuna do Senado da República, a sua casa.

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Obrigado, muito obrigado, Presidente, muito obrigado mesmo. Então, assim eu fico mais tranquilo. Obrigado.

Hoje quem está aqui nesta tribuna não é apenas a pessoa do Marcos do Val, quem está aqui é um Senador da República, assim como todos vocês, com os mesmos direitos, com os mesmos deveres, cumprindo a Constituição e defendendo a democracia, mas este Senador está sendo privado de direitos sem ter nenhuma condenação, sem ter havido nenhuma denúncia. A Procuradoria-Geral da República não apresentou absolutamente nada contra este Senador da República.

Hoje, este Senador, censurado, penalizado, amordaçado, por um único Ministro do STF, mesmo sem cometer nenhum crime, se chama Marcos do Val. As nossas garantias constitucionais foram todas violadas, o precedente está aberto e, se esta Casa, o Senado da República, não agir contra essas violações, amanhã poderá ser qualquer um dos 81 Senadores que sofrerá pela inércia as duras penas da censura e da violação dos direitos humanos impostos pelo STF.

O que eu vou ler aqui são as recorrentes violações da Constituição, são violações contra os direitos humanos, são ataques diretos à subsistência de qualquer pessoa, são denúncias gravíssimas que ferem de morte a nossa Constituição.

O meu pai, de 86 anos de idade, que está aqui, veio me ver. Falo para você, pai: eu não me acovardei; pai, eu continuo e continuarei lutando pelo nosso Brasil. Meu pai saiu do Estado do Espírito Santo, que é a mais de mil quilômetros de distância de Brasília, um estado a que eu estou proibido de ir sem ter cometido nenhum crime. Não pude estar com ele no Dia dos Pais, e ele veio até mim. O seu amor, pai, me conforta e me dá força para seguir, essa é a única maneira que, de fato, tem me ajudado, porque no mundo do direito eu estou plenamente sendo injustiçado.

A minha conta bancária está completamente bloqueada, como o senhor sabe – com toda a vida financeira bloqueada, contas bancárias, cartões de crédito, Pix bloqueado, tanto para enviar quanto para receber, tudo bloqueado. Eu não tenho condições de receber doações nem dos meus colegas que já se dispuseram a ajudar. Estou 100% sem o meu salário, o meu gabinete está 100% sem ajuda de custo e eu não consigo ser nem ajudado, ninguém consegue fazer um Pix. No meu cartão de crédito, por estar bloqueado, eu não consigo nem pedir um iFood, eu não consigo chamar um Uber. Eu não consigo andar, transitar.

A minha filha, que depende de mim, também foi penalizada, porque o cartão de crédito que ela usa para se alimentar e para fazer a escola dela é atrelado ao meu CPF, que foi totalmente bloqueado para tudo. O que tem o meu CPF está bloqueado – tudo. Estou impedido de ajudá-la com o que há de mais básico, que é a sua alimentação, o seu estudo. Estou impedido de receber, como eu disse, todo o meu salário, 100% do meu salário – estou impedido de receber.

Não há em nenhum lugar no mundo, não há na nossa Constituição, no Código Penal, no Código Civil, nem no Regimento, nada; pelo contrário, falam que isso é crime. Estou pagando uma pena equivalente à de um estuprador, sem responder a nenhum processo, sem crime, sem o devido processo legal. Pelo amor de Deus, não se esqueçam disso.

Além disso, vou lembrá-los aqui, Sras. e Srs. Senadores, de todas as penalidades que me foram aplicadas por um único Ministro do STF, aquele que todos já sabem da conduta e que todos os dias



aparece nos jornais como o maior ditador da história do Brasil:

- Deu-me uma multa de R\$50 milhões, que jamais conseguirei pagar, levarei 400 anos para pagar esse valor, isso se eu tivesse meu salário. E muita gente está achando que eu tinha esse valor guardado, e ele bloqueou. Não, ficou negativa a minha conta em R\$50 milhões;

- Multas adicionais por uso das redes sociais, inclusive, por terceiros;

- Bloqueio imediato, pelo Banco Central, de todas as contas bancárias, dos meus cartões de crédito em conjunto com o da minha filha;

- Eu não posso receber Pix, Girão;

- Não posso pagar conta. Eu não estou conseguindo pagar conta, mesmo se tivesse dinheiro, eu não tenho como passar código de barras. Até o meu celular, por conta do meu CPF, está bloqueado. Eu não consigo passar código de barras para pagar uma conta;

- Uso obrigatório de tornozeleira – tornozeleira! – sem ser denunciado, condenado, sem ser julgado, respondendo a nenhum crime. São os piores bandidos que usam isto daqui para desafogar o sistema carcerário. Um Senador da República em plena atividade, sem ter cometido nenhum crime, sem ter sido denunciado pela PGR, está usando uma tornozeleira eletrônica, porque saiu do Brasil, por causa de uma decisão em que não existe, não tinha nem sequer, Senador Girão, o impedimento de sair do Brasil. Muita gente estava achando que eu descumpri uma ordem do Ministro, mas espere aí. Que crime é esse que eu descumpri? Na decisão em que ele pediu a retenção do passaporte, não tinha dizendo que eu não poderia deixar o Brasil. Como todo mundo sabe, com a nossa carteira de identidade, a gente pode ir para o Mercosul, para qualquer país;

- Proibição de me ausentar de Brasília, para ir para o meu estado, o Espírito Santo. Não pude estar com o meu pai, que está aqui, no Dia dos Pais, enquanto todos estavam com os seus pais.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Retenção do meu passaporte – qual o motivo? Não sei; bloqueio de todas as minhas redes sociais; proibição de utilização por terceiros; bloqueio total do meu salário; bloqueio total da verba indenizatória do Senado com retenção de valores – eu vou ter que fechar meu gabinete no meu estado, nós estamos devendo aluguel, luz, água, eu vou ter que fechar o gabinete no meu estado; itens apreendidos dentro do meu gabinete, de minha casa, mesmo com parecer contrário da PGR; bloqueio de todos os meus bens, móveis e imóveis, como se eu tivesse, mas ele botou.

Eu não tenho nada em meu nome. Não é que eu botei em nome de terceiros, é que eu não tenho absolutamente nada. Aqui faço um registro: o único imóvel que tenho é da minha filha, um apartamento pequeno, financiado pelo banco Caixa Econômica.

Na decisão, o Ministro manda bloquear aeronaves e barcos, que, porventura, me pertençam.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Aeronaves e barcos, Girão? Não teve o trabalho de pesquisar a minha vida financeira? Será que não? Ou é para dar impressão para a população de que eu tenho muito dinheiro?

As penalidades também atingiram a minha mãe, porque, em tratamento de câncer – agressivo, todo mundo sabe –, eu ajudava a minha mãe com o meu salário, pagava algumas despesas do seu tratamento, como medicações e assistência médica, pagava seu plano de saúde e outras despesas. Estou impedido até de ir vê-la nos meus finais de semana porque, em final de semana e feriado, eu estou preso dentro de casa, prisão domiciliar.



Senador Magno Malta, do meu estado... Eu pergunto, Senador Izalci, qual é o crime que eu cometi? Eu estou respondendo por algum crime?

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Talvez eu não saiba, não sei, mas não há nenhum crime.

Na semana em que eu fazia plantão com os meus irmãos, eu não posso mais estar lá. Ontem eu recebi uma mensagem da minha mãe, um áudio. Eu não vou botar aqui, mas em uma parte ela fala assim: “Filho, a sua parte está faltando, eu não sei o que eu posso fazer”. Ela, em tratamento de câncer, dentro do hospital, preocupada com as contas que ela tem que pagar dela, em que eu ajudava.

A minha própria subsistência, cortada...

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Concede-me um aparte, Senador?

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Como um ser humano que trabalha e não responde por nenhum crime fica impedido, por decisão de um único Ministro da STF, de comer, pagar as contas básicas de casa, como água, luz, condomínio e transporte?

As atividades básicas do meu mandato também foram suspensas, por uma decisão monocrática, ou seja, estou impedido de me deslocar para cumprir os meus compromissos como Senador da República.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Todos nós sabemos: essas sanções e penalidades não têm qualquer embasamento legal – isso é notório – e criam um precedente perigosíssimo que pode um dia atingir a qualquer Parlamentar, qualquer Senador ou Senadora, independentemente de partido.

Agradeço aos Senadores e Senadoras que permanecem firmes na defesa das nossas prerrogativas, independentemente de posições políticas e ideológicas, mas que defendem esta Casa, aguerridos, dispostos a defender não apenas um colega...

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Concede-me um aparte, Senador?

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – ... mas a independência desse poder.

Todos sabem que, desde 2023, venho trabalhando para frear as ilegalidades e crimes contra a humanidade.

Finalizando aqui, Senador Magno Malta, eu gostaria de...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Minha luta não é apenas de vingança. Muita gente interpreta como vingança. Não! Não é para perseguir e muito menos para atacar ninguém. A minha luta é simplesmente para que todos nós, inclusive os Senadores, possamos manter as nossas prerrogativas.

Encerro, Presidente Davi Alcolumbre, dizendo que juntos somos uma democracia, curvados, amordacados e vivendo uma ditadura. Continuarei firme e, portanto, enquanto vivo, com coragem para lutar e continuar a defender as garantias constitucionais que protegem o nosso mandato e esta Casa.

Ao meu pai, mais uma vez, amo você, obrigado por tudo que você fez por mim, por ter me preparado para...



*(Interrupção do som.)*  
*(Soa a campainha.)*

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Passo a palavra para os meus colegas que quiserem falar.

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Eu queria depois um aparte também, Senador.

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Agradeço ao Presidente Davi Alcolumbre pela oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu queria apenas fazer um registro aqui e cumprimentar o Senador Marcos do Val, o Senador Eduardo Girão, o Senador Izalci Lucas, o Senador Cleitinho, o Senador Sergio Moro, o Senador Flávio Arns, o Senador Magno Malta, a Senadora Jussara, a Senadora Augusta, a Senadora Daniella e o Senador Amin.

Eu queria, antes de nós continuarmos as manifestações aqui no Plenário do Senado Federal, pedir a compreensão de V. Exas., dos Senadores e das Senadoras, dos que estão presentes aqui e dos que estão a caminho para a deliberação.

Esta semana, nós fizemos um esforço, de todas as Senadoras, de todos os Senadores, de todas as Comissões temáticas do Senado Federal, para que nós pudéssemos deliberar, nas Comissões correspondentes, as autoridades que estavam pendentes de sabatinas, de várias agências reguladoras, de vários organismos, também instituições, como o Conselho Nacional do Ministério Público, como o Conselho Nacional de Justiça, também de tribunais superiores. Faço um registro aqui em relação ao Superior Tribunal Militar e também ao Superior Tribunal de Justiça, o STM.

E, consultando a Secretaria-Geral da Mesa neste esforço concentrado, nós estamos com quórum, com a presença das Senadoras e dos Senadores no Plenário, até este instante, de 62 Senadores presentes nesta semana de esforço concentrado.

E por que faço este esclarecimento e estas ponderações no início da sessão deliberativa? É que nós temos praticamente, na reunião de hoje, ou na sessão do Senado Federal de hoje... Eu determinei à Secretaria-Geral da Mesa que nós tirássemos, já que nós estamos pendentes de apreciação dessas autoridades, em que é necessário termos o esforço concentrado e a presença física dos Senadores e das Senadoras, para que, com a digital, com a votação secreta, que é o que determina o Regimento do Senado Federal, pudéssemos deliberar todas essas autoridades... O Dr. Danilo... Todas que foram sabatinadas, todas que tiveram seus relatórios lidos nas respectivas Comissões somam o número de 22 autoridades.

Eu tentei iniciar a reunião no dia de hoje às 16h, para que nós pudéssemos convidar as Senadoras e os Senadores para virem ao Plenário, para que todos nós pudéssemos nos desobrigar da deliberação em Plenário dessas autoridades.

Existem algumas autoridades que foram indicadas ainda no ano passado; outras autoridades que foram indicadas pelos seus respectivos órgãos neste ano, desde o início do ano. Então, eu determinei à Secretaria-Geral da Mesa que nós, como havíamos planejado para que esta semana fosse a semana de esforço concentrado... E mesmo assim, fazendo também um informe, houve algumas Comissões em que nós não conseguimos fazer nem a indicação dos Relatores nem a leitura do relatório apresentado por esses Relatores de diversas autoridades, mas, hoje, nós estamos efetivamente aptos a escolher e deliberar, no Plenário do Senado Federal, 22 autoridades.

Então, eu queria informar ao Plenário, às Senadoras, e fazer um apelo a V. Exas., de que nós possamos ficar no Plenário do Senado Federal, já que nós teremos a deliberação dessas autoridades, para que nós possamos, concretamente, se pudermos ainda hoje, concluir todos aqueles que estão pendentes de



deliberação, que já estão aguardando por um longo período.

Então, eu conversei com o Dr. Danilo – e queria fazer esse informe e gostaria que as assessorias e a Mesa pudessem informar as Senadoras – e eu determinei que nós retirássemos de pauta todos os projetos que estavam incluídos na pauta do dia de hoje, para que nós não entrássemos na discussão dessas matérias e focássemos ou nos ocupássemos em fazer aquilo que determina a Constituição Federal e o Regimento Interno desta Casa, que é deliberarmos, no Plenário do Senado Federal, a votação, pelo voto secreto, individual e presencial, de cada autoridade, dessas figuras.

Então, eu queria informar, ao tempo em que queria pedir também a compreensão de V. Exas., para que, no período em que nós estivermos aguardando as Senadoras e os Senadores, que vão chegar a qualquer instante para votarmos as autoridades, eu assuma um compromisso de que, nesse período, concederei a palavra àqueles Senadores que solicitarem fazer uma manifestação ou outra, independentemente se é sobre a deliberação dessa autoridade ou não, porque se nós...

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Sr. Presidente, sem querer...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Magno Malta.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – Eu penso que, diante do discurso feito pelo Senador Marcos do Val, a gente fazer intervenções no discurso dele ao longo da sessão perde completamente o sentido.

Eu faço a sugestão a V. Exa. de que nós tenhamos dois minutos, cada um que se inscreveu, para poder nos pronunciar e solicitar.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A Mesa acolhe a solicitação de V. Exa. e cumprimenta V. Exa.

De fato, concretamente, V. Exa. faz uma ponderação equilibrada, razoável, e eu vou conceder a palavra aos oradores que desejam...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Sr. Presidente, eu quero falar sobre o rito da apreciação das indicações. A minha observação é sobre o que V. Exa. está falando.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Mas então eu posso conceder a palavra que foi...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Como o senhor quiser.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – ... e, daqui a pouco, eu concedo a V. Exa.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Mas o que eu gostaria de lhe dizer é o seguinte, é muito simples: nós vamos ter 22 hoje e vamos ficar devendo porque no primeiro semestre não houve nenhuma deliberação. O nós inclui a Mesa, V. Exa. e a mim também, a mim, Amin, também. Mas, se está desde o ano passado, isso poderia ter sido resolvido no fluxo normal. Houve um embarramento, foi criada uma barragem, não sei por quê. Não houve nenhuma apreciação de nenhuma agência – de Embaixadores, sim – e resultou nesse engarrafamento.

O que eu peço ao senhor? Não deixe mais isso acontecer. Veio uma indicação, é uma agência... O senhor pode estar certo de que eu não indiquei ninguém e não quero indicar, mas quero fiscalizar. Então, é só isso o que eu tenho para lhe pedir: dê fluidez e não vai haver engarrafamento de trânsito.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu concordo plenamente com a manifestação de V. Exa. e concedo imediatamente a palavra ao Senador Magno Malta.



(Soa a campainha.)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, obrigado por ter acolhido a minha sugestão, visto que o orador da tribuna fez a sua fala e apartear... Não seria aparte ter a palavra com ele fora da tribuna. Não teria o menor sentido.

Eu quero, mais uma vez, dizer ao Senado e ao Brasil que nos ouve e nos vê: eu estou a cavaleiro, Sr. Presidente, para falar sobre o Senador Marcos do Val. Ele não é meu amigo, ele não é meu aliado político. Ele é um Senador do meu estado que disputou a eleição em 2018, e eu estava no processo da eleição de Jair Bolsonaro. Nem nos conhecemos. Eu fui vê-lo, pela primeira vez, aqui no Senado, dois anos depois, quando aqui estive.

O Senador Marcos do Val não foi nomeado, ele foi votado...

(Soa a campainha.)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... pelo povo do Estado do Espírito Santo. E, uma vez Senador – goste eu dele ou não, gostem os senhores dele ou não, tenham empatia ou antipatia por dele –, aqui, a Constituição Federal não pode ser violada, existem preceitos constitucionais a serem respeitados.

Sr. Presidente, quando V. Exa. venceu as eleições para Presidente, inclusive com o voto de Marcos do Val, V. Exa., daquela tribuna, fez um belo discurso e falou sobre prerrogativas cinco vezes, que V. Exa. lutaria pelas prerrogativas dos Senadores.

Como é que um Senador... Ele não tinha o nome na Interpol, não foi barrado pela Polícia Federal ao entrar nos Estados Unidos, nem para sair, nem para entrar e nem para voltar.

(Soa a campainha.)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – A tornozeleira mandaram colocar nele após a volta. Ele nunca foi impedido disso, nem pelo Supremo Tribunal Federal.

Agora, o problema é que o Brasil tem um ditador chamado Alexandre de Moraes, que já devia ter sido impichado, esse desgraçado, esse demônio. Agora, a Constituição, você goste ou não... Eu posso não gostar do Senador Izalci, posso não gostar de Rogério Carvalho, posso não gostar de Marcos do Val, agora a violação da Constituição não. O art. 53 o ampara, o art. 53 diz que o Senador Izalci, que o Senador Rogério, que o Senador Davi Alcolumbre, que Magno Malta, que o Marcos do Val estão amparados, seguros no art. 53. Depois que ele perder a eleição, que ele for para o juiz da primeira instância, façam o que vocês quiserem. Ele vai se defender.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Agora é respeitar o art. 53 da Constituição, que ampara esse cidadão enquanto Senador da República. Não tem Senador de primeira classe, de segunda classe ou de terceira classe. Ele é Senador, como V. Exa., como eu e todos os outros que estão aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Muito obrigado, Senador Magno Malta.

Concedo a palavra ao Senador Líder Eduardo Girão.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente Davi Alcolumbre.

Antes dos meus dois minutos, eu queria cumprimentá-lo por uma atitude do senhor ontem que



emocionou todos aqui, com cultura de paz, que foi o senhor ter colocado para acontecer, depois de três anos que não tinha ocorrido, a Comenda Santa Dulce dos Pobres. Inclusive, a sua esposa esteve aqui, D. Liana, e foi um momento mágico para todos nós. E a gente precisa parabenizá-lo por esta atitude.

Mas, Presidente, ao mesmo tempo em que eu o parabenizo por esta atitude concreta na cultura da paz, eu preciso lhe fazer um apelo. Faço um apelo, porque a gente começou esta sessão falando de autoridade, sobre o que nós vamos ter que deliberar aqui, e tem uma autoridade, colega seu, chamada Marcos do Val, que está sendo torturado de forma escancarada, exposta.

Algo que ninguém nunca viu no mundo está acontecendo com este cidadão aqui. Eu quero cumprimentar seu pai, Humberto, que não pôde ver o filho. Enquanto nós estávamos com os pais que ainda estão na Terra, com os nossos filhos, este nosso colega não pôde ver nem o seu pai, nem a sua filha, por uma decisão covarde do tirano Alexandre de Moraes.

O Senado tem o dever, colegas Senadores, não é favor – e aqui independe de direita, de esquerda, de centro, por favor –, tem o dever de defendê-lo, mesmo que a gente discorde de algumas opiniões do Marcos do Val. E eu tenho opiniões divergentes das dele, da forma, inclusive. Mas as decisões são totalmente ilegais.

Senadora Daniella, ele não tem nenhuma denúncia, acredite!

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Ele não tem... Zero de condenação. Não existe julgamento.

Esse homem, esse cidadão citou o exemplo de 400 anos que ele levaria para pagar a multa que o Alexandre de Moraes, da cabeça dele, deu – 50 milhões. Tem um corrupto no Brasil com 400 anos de condenação, o ex-Governador do Rio de Janeiro, que está solto, está curtindo a sua mansão.

Ele vai ter que pedir, se duvidar, autorização ao Moraes – só falta isso – para ir da sala dele para o banheiro. É a única coisa que está faltando. Ele não tem mais Pix, ele não pode receber doação para comprar alimento, ele não pode pegar um Uber, ele não pode ter um iFood. É verdade. Ele não tem dinheiro do salário dele, ele não tem a verba do gabinete, que é algo do Senado, não é do STF.

Isso é uma invasão clássica...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... Presidente Davi. Isso é um desrespeito, não é a ele, não. A desmoralização não é a esse cidadão brasileiro. A humilhação não é a Marcos do Val. A humilhação é ao senhor, Presidente desta Casa; a humilhação é a mim; a humilhação é a todos os cidadãos dignos que colocaram seus nomes para receberem o voto popular. Um Ministro, que não teve um voto, fazer uma violação de direitos humanos ridícula, vergonhosa...! A gente não pode se calar quanto a isso.

Eu espero que o senhor use a amizade que o senhor tem com o Ministro Alexandre de Moraes. Nessas horas, é bom deixar de lado qualquer tipo de conflito, Senador, Presidente Davi Alcolumbre, e colocar, inclusive, se for o seu Vice-Presidente, para tratar de tirar...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... essas medidas arbitrárias contra Marcos do Val...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Líder,



por gentileza.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... e liberar o pedido de *impeachment*, que o senhor... Está no seu colo a solução do Brasil! Quarenta e um Senadores assinaram o pedido de *impeachment*; nunca conseguimos isso! O senhor tem a chave para evitar que o Brasil receba sanções, receba mais taxações absurdas do que já tem. Está no colo do senhor! E nós vamos apoiá-lo pelo *impeachment* do violador contumaz global de direitos humanos chamado Alexandre de Moraes. Não tem mais clima para esse Ministro continuar no Brasil. Nós temos o dever de fazer o nosso trabalho e dar a ampla defesa e o contraditório, algo que ele não dá aos seus perseguidos.

Eu não sei se o senhor viu o vazamento da “vaza toga”, que o Senador Amin trouxe para a gente uma CPI, que mostra que nem os auxiliares do Alexandre de Moraes aguentam mais, psicologicamente. Tu imagine, Portinho, os perseguidos dele.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu queria pedir a V. Exas... Eu fiz uma ponderação e, naturalmente, eu acolhi a manifestação do Senador Magno Malta. Eu estou, da melhor maneira possível, tentando, Senadora Teresa, Senadora Augusta, compatibilizar os interesses do conjunto do Senado da República. Eu fiz um compromisso de que as manifestações seriam de dois minutos. E eu queria pedir a V. Exas. que nós pudéssemos cumprir o acordo que foi estabelecido ainda há pouco por esta Presidência, reconhecendo que as manifestações são legítimas dos Senadores e Senadoras eleitos, que têm o direito de se manifestar no Plenário do Senado Federal.

Concedo a palavra ao Líder Carlos Portinho.

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – Questão de ordem, Sr. Presidente, depois, na sequência.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Por gentileza, Líder.

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem.) – Sr. Presidente, meus colegas Senadores, o caso do Marcos do Val é muito sério, porque só o caso do Marcos do Val reúne em si diversas violações da ordem legal e da ordem constitucional. Lá tem violação das prerrogativas parlamentares.

E muitos aqui podem pensar: “Ah, mas não é comigo, eu não tenho nada a ver com isso; ele deve ter falado alguma besteira”. Eu não vou nem entrar no mérito, porque, na verdade, ninguém aqui sabe nem do que ele está sendo acusado. “Ah, eu lembro que tinha alguma coisa lá atrás. O que era? Com o Alexandre de Moraes...” Ninguém sabe! Duvido que alguém... Desafio que venha aqui e diga do que ele está sendo acusado.

É por uma razão simples: não há acusação. Acusação do tipo formal chama-se denúncia; não há oferecimento de denúncia.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – E o sujeito, que é um Parlamentar eleito pelo seu estado, sofre até aqui toda a forma, toda a sorte de perseguição e de restrição às suas liberdades e às suas prerrogativas como Parlamentar: tem censura, tem censura prévia, nem os *laptops* ele pode ter, não pode ter um computador. Como é que um Parlamentar vai exercer o seu mister, que o povo demanda, do Espírito Santo, se ele não pode ter acesso a um computador, a um aparelho celular? Não pode – está na decisão do Moraes. Ele não pode usar as redes. Isso é censura, e a gente não sabe nem do quê, nem de onde veio e por que, porque não tem denúncia!

O estado de exceção que se implantou no país – é bom que tem vários...



(*Interrupção do som.*)

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. *Fora do microfone.*) – ... próximos aqui, que vão ao...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ... STJ em breve, e outros que vieram acompanhar – está configurado. Só no caso do Marcos do Val já é possível ver toda sorte... Ele tem bloqueio do seu salário! O STJ acabou de decidir: até 40 salários mínimos, não pode ter bloqueio de ninguém, nenhum trabalhador! E ele está tendo bloqueio! O STJ decidiu há poucas semanas isso, que já vinha numa construção jurisprudencial.

Ele não tem verba de gabinete. “Ah, mas isso não tem nada a ver...” Tem! A verba do gabinete é de todos nós, porque é do Senado Federal, não é dele; ele não pode gastá-la com ele, ele tem que prestar contas, e o que ele não gastar é devolvido ao orçamento do Senado. Veio o Judiciário, que já esmaga o Poder Legislativo, e meteu a mão no pote, meteu a mão na verba de gabinete!

Eu vou...

(*Interrupção do som.*)

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. *Fora do microfone.*) – ... encerrar, Sr. Presidente...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ... para dizer que eu e o Senador Girão preparamos hoje um pedido de *impeachment*, Senador Marcos do Val – que não sabe –, só sobre o seu caso. Tem ali pelo menos umas seis ou sete violações à norma constitucional e à norma legal por parte do Ministro Alexandre de Moraes.

Meus colegas de partido Senador Rogerio Marinho e Senador Flávio pediram para eu segurar, porque tem um outro pedido de *impeachment*. Eu vim hoje ao Plenário conversar com eles. Não dá para segurar!

E quantos pedidos de *impeachment* tiver, por quantas violações, com objeto distinto... Em algum momento, Sr. Presidente, vai ter que unir tudo, mandar para a Consultoria, como o senhor se comprometeu, e ela vai avaliar! Pode ser que um caia, outro persista na avaliação prévia.

Nós não podemos admitir... Este é o Senado Federal. Não há acusação! Houvesse e soubesse eu do quê, poderia não...

(*Interrupção do som.*)

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Sr. Presidente, pela ordem. Senador Davi...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu tenho... Eu tenho uma questão de ordem do Senador Líder Rogério Carvalho, e tenho um pela ordem do Senador Jayme Campos.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Não; e a ordem de inscritos, Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu estou com a ordem de inscritos, mas eu tenho um questionamento, eu já vou...

Senador Rogério Carvalho, questão de ordem.

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE. Pela ordem.) – Sr.



Presidente, é apenas para informar e dar conhecimento a todos os Senadores e Senadoras que o Senador Jaques Wagner se afastou para se submeter a um procedimento cirúrgico...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – Não é nada demais, é uma cirurgia de reconstrução do tendão...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Isso é coisa do Otto Alencar, não é, não?

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – Não, não é. *(Risos.)*

Eu vou substituí-lo, na sua ausência, na Liderança do Governo, nos próximos 35, 40 dias, Sr. Presidente. E, no meu lugar, na Liderança do PT, a Vice-Líder Augusta agora assume a Liderança pelo Partido dos Trabalhadores. É para informar a V. Exa.

Eu também quero fazer uma correção: V. Exa. não trata com outros Poderes pela amizade e, sim, pela relação institucional, para que fique claro que as relações entre Poderes são relações institucionais, respeitando o formalismo...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – ... e o rito necessário para que a democracia e as instituições republicanas possam ter o seu funcionamento na sua plenitude.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Antes de passar a palavra ao Senador Jayme Campos, eu cumprimento V. Exa. pela assunção ao cargo de Líder do Governo no Senado Federal e, ao tempo, a Senadora Augusta Brito, que assumirá interinamente a Liderança do Partido dos Trabalhadores no Senado Federal. Desejo muito sucesso e muito êxito nessa nova missão.

E quero também registrar e desejar o pronto restabelecimento do nosso colega, nosso amigo, Senador pelo Estado da Bahia, um grande homem público, Senador Jaques Wagner. Tenho certeza absoluta de que... O Senador Wagner se ausentará para um procedimento de saúde. Eu tenho conversado com ele ao longo dos últimos dias, ele tem que realmente se submeter a esse procedimento cirúrgico, e eu desejo que Deus possa iluminar e que ele possa retornar o mais rápido possível para o convívio dos seus colegas. E falo em nome de todos os Senadores e Senadoras desta Casa.

Pela ordem, o Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, querido amigo Senador Davi Alcolumbre, Sras. e Srs. Senadores...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – ... eu estava no gabinete e vi o ilustre Presidente Davi Alcolumbre fazer uma fala em relação às autoridades que já estão sabatinadas. Já estão aqui os nomes encaminhados à Mesa, é algo em torno de quase 22 autoridades, Ministro do Superior Tribunal de Justiça ou diretores da agência.

Eu queria fazer um apelo aos colegas Senadores e Senadoras e, sobretudo, ao Sr. Presidente no sentido de que votássemos essas autoridades no dia de hoje, Senador Omar Aziz, na medida em que tem nome de autoridade aqui já há mais de oito meses aguardando ser sabatinado. Hoje, nós sabatinamos na CCJ, na CAS... E, lamentavelmente, da maneira como está indo hoje, apenas uma discussão em relação.... É claro e natural que é um direito do Senador Marcos do Val, sobretudo, com a solidariedade de todos



os colegas aqui... Mas eu queria pedir a V. Exa. aqui que nós colocássemos as autoridades para votar, mesmo dando a oportunidade, eventualmente, para questão de ordem ou pela ordem ou pela ordem de inscrito – pela Liderança, para breve comunicação ou também na ordem de orador inscrito. Eu queria solicitar a V. Exa. que nós abrissemos aqui o processo de votação...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – ... na indicação das autoridades que já se encontram aqui na Mesa. Que façamos, com certeza, essas votações, até porque faz muito tempo que não se abre uma Ordem do Dia aqui no horário regimental, já faz alguns anos – estou aqui há 15 anos como Senador da República. Hoje, está prevalecendo... V. Exa. está de parabéns, abriu a Ordem do Dia dentro daquilo que está regimentalmente, dentro do que fala aqui: às 16h, impreterivelmente, V. Exa. já estava aqui. Agora, nós temos que votar. Essa discussão que está aqui é meritória? É democrática? É, todavia, nós temos que votar, ou seja, colocar em votação os nomes das autoridades indicadas.

É só isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Jayme, eu comprehendo perfeitamente a manifestação de V. Exa. Eu queria pedir... A gente está vivendo um momento na história da humanidade e do Brasil muito delicado, mas, ao mesmo tempo, muito importante. E eu acho que nós temos – todos nós – que tentar construir consensos, pedir pelo equilíbrio, pela ponderação, pela racionalidade e dar oportunidade àqueles que têm posição em relação a um determinado assunto ou outro de terem o direito de também se manifestar.

V. Exa. está certo, mas eu fiz um compromisso, ainda há pouco, e eu queria pedir a compreensão de V. Exa. para que entendesse a minha condição. Faltam dois Senadores que foram inscritos nesse encaminhamento de Senadores que estão fazendo, com legitimidade, as suas ponderações, em um aparte, a um colega nosso Senador da República, o Senador Marcos do Val, por quem todos nós temos carinho e com quem temos uma amizade de convivência nesta Casa. Então, eu queria pedir ao Senador Jayme que me perdoe. Eu vou concluir os dois que estão faltando e vou iniciar o processo de deliberação.

E peço a paciência, peço a compreensão e peço, sobretudo, a atenção do Plenário do Senado Federal para que a gente possa permanecer aqui, no Plenário. Eu determinei a retirada de todas as matérias que nós poderíamos deliberar no dia de hoje para...

Fazendo um registro à manifestação do Senador Esperidião Amin, V. Exa. está absolutamente correto nas ponderações que fez em relação a essa deliberação, mas eu queria concluir a fala do Senador Izalci Lucas, do Senador Esperidião Amin e vou iniciar a deliberação das autoridades que estão pautadas para o dia de hoje.

Concedo a palavra ao Líder Izalci Lucas.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero também me manifestar sobre a questão do Senador Marcos do Val.

Eu disse aqui, recentemente – e dei algumas entrevistas –, que nós já tivemos aqui um precedente recente. Quando o Senador Aécio Neves foi afastado, o próprio Ministro Alexandre de Moraes determinou que, em 24 horas, isso teria que ser remetido ao Senado. Essa matéria veio para o Senado, e o Aécio venceu por 44 a 26. É um precedente do Ministro Alexandre de Moraes.

Depois, ele disse aqui que não afastou V. Exa., mas o que ele fez foi muito pior: sem condenação,



de tornozeleira eletrônica... Essa tornozeleira realmente representa, para o Senado como um todo, uma penalidade para o Senado. Aí ele disse que não está comprometendo a atividade parlamentar do Senador.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Ontem, eu estava presidindo, e V. Exa. pediu para falar, mas não deu tempo: saiu correndo, porque, senão, seria preso. E hoje, daqui a pouco, V. Exa. tem que sair correndo. Como o Ministro pode alegar que V. Exa. está cumprindo o seu mandato?! Não existe isso.

Assim, há um precedente, Presidente, do próprio Ministro Alexandre de Moraes.

É inconcebível o que está acontecendo com V. Exa.. Então, precisamos, sim, reagir a essa interferência indevida do Supremo aqui, no Senado Federal.

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES. *Fora do microfone.*) – Obrigado, obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Esperidião Amin, último orador inscrito.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Presidente, eu peço a atenção especial do Senador Jayme Campos, na condição de Presidente do Conselho de Ética, e do Senador Alessandro Vieira.

Ontem, eu entreguei, em mãos do Procurador da nossa Casa, o Senador Alessandro Vieira, uma questão de ordem que eu não vou ler, eu vou procurar me ater ao tempo, mas eu gostaria de contar também com a compreensão...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Ali está sendo discutido o *case* Aécio Neves.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Eu só gostaria de dizer o seguinte. Há, sim, uma denúncia contra o Senador Marcos do Val, assinada pelo Senador Randolfe Rodrigues e pelo Senador Renan Calheiros.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Eu nunca falei com eles sobre esse assunto, mas eu me aprestei a ser testemunha de defesa. Eu mandei por escrito.

Eu sou testemunha de defesa, porque não houve divulgação de documento sigiloso, como é imputado na denúncia, que está aqui na minha mão. O primeiro quesito é o de que o Senador Marcos do Val divulgou um documento sigiloso. Isso não é verdade. E o processo está aberto no Conselho de Ética. Então, eu quero tornar público que eu sou testemunha de defesa, que sou solidário e que tal fato não ocorreu. Tem, inclusive, a manifestação da Advocacia a respeito do assunto. Eu estou aqui para dizer: não houve divulgação de documento sigiloso e, como testemunha, eu ratificarei...

(*Interrupção do som.*)

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Fora do microfone.*) – Concluo, Sr. Presidente, dizendo que...

(*Soa a campainha.*)



**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... tenho o dever pessoal de dizer em público o que eu falei ontem. Eu não acredito que V. Exa. tenha dito, eu não acredito... Tenho apreço pessoal pelo senhor e o respeito como Presidente da Casa. Não acredito que V. Exa. tenha dito aquela frase que foi espalhada pela imprensa ou por parte da imprensa de que nem com 81 assinaturas o senhor daria curso a um pedido de *impeachment*. Eu não acredito nisso, porque o senhor é um democrata e jamais diria isso em caráter absolutista. Que seja submetido à análise jurídica é natural e devido, mas eu não acredito que V. Exa. desconsidere a maioria, porque a democracia depende do nosso respeito à maioria.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu queria... Senador Líder Rogerio Marinho e querido Presidente Marcos Rogério, eu me comprometo com V. Exas., faço um compromisso público: inicio a deliberação das autoridades e passo a palavra para V. Exas.

Entendam V. Exas., todos e todas, que eu estou intransigentemente com o espírito de nós buscarmos a pacificação do Parlamento brasileiro, do Senado da República, desta instituição bicentenária, que eu tenho a honra e o privilégio de presidir. Eu reconheço que V. Exas., que todos, com a legitimidade dos votos dos estados de V. Exas., assim como eu, estamos aqui para defender as convicções que todos temos em relação, em qualquer aspecto, a qualquer assunto, mas a gente está vivendo dias muito complexos, Senador Marcio Bittar, na história da humanidade – repito, não é só do Brasil. Eu não quero me alongar nesta fala, mas eu quero e vou tentar, da melhor maneira possível, manter o equilíbrio, respeitando todos aqueles que têm legitimidade de falar o que assim desejarem aqui no Plenário do Senado Federal.

Eu queria iniciar a votação. Nós vamos aguardar um quórum qualificado para concluirmos a votação de todas as autoridades. Se for possível, concluiremos hoje. Senão, vamos fazer na próxima semana de novo, ou na outra, um novo esforço concentrado, para a gente trazer um número maior, talvez, de Senadores, para a gente deliberar.

Eu passarei a palavra ao Senador Marcos Rogério e ao Senador Rogerio Marinho quando eu iniciar a deliberação da primeira autoridade.

Mensagem nº 81...

Eu vou tentar iniciar pelas autoridades que carecem de maioria simples para a sua deliberação, porque temos autoridades que nós vamos deliberar no dia de hoje sobre as quais é necessária a maioria absoluta de votos favoráveis para a aprovação, ou seja, 41 votos a favor.

Então, eu conversei com o Dr. Danilo e vou começar pelas autoridades que carecem de maioria simples para sua votação, ou seja, metade mais um dos presentes ou dos votantes, e logo em seguida nós vamos intercalando autoridades de todas as Comissões, de todas as agências, inclusive dos tribunais superiores.

Mensagem nº 81, de 2024, que submete à apreciação do Senado Federal...

Peço atenção de V. Exas.

Eu queria também, até mesmo... E queria a atenção...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu recebo as demandas de V. Exas., aqui, a todo instante, dos nossos colegas Senadores e Senadoras, em relação aos convidados que estão hoje no Senado Federal e estão acompanhando e também aos familiares das autoridades que deliberaremos no dia de hoje aqui, Vereadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais, Prefeitos e familiares das autoridades. Eu recebo a todo instante a solicitação de Senadores sobre o ingresso dessas pessoas aqui, no Plenário do Senado Federal. E eu, de novo, naturalmente com



este espírito, querido Senador Pedro Chaves, estou autorizando, da melhor maneira possível, para que essas pessoas entrem no Plenário e participem deste momento histórico também para essas figuras que estão sendo, hoje, sabatinadas e que estão em processo de deliberação.

Mas eu estou vendo novamente aqui, no Plenário do Senado Federal – permitam-me fazer esta ponderação com equilíbrio e com espírito público –, que a gente não está conseguindo ouvir aqui, na Mesa Diretora, o que os Senadores e as Senadoras estão falando nas suas manifestações.

Há, de novo, muita conversa e está tirando a atenção. Não estou conseguindo ouvir aqui; e eu estou vendo no Plenário muita gente.

Eu não queria ter a indelicadeza de ter que solicitar a alguns convidados que estão no Plenário, acompanhando a reunião, e que muitas das vezes não percebem – eu entendo assim, Presidente Jader Barbalho –, mas estão tirando um pouco da atenção da liturgia do que nós estamos, hoje, a deliberar.

Então, eu queria pedir carinhosa e encarecidamente para que os nossos convidados pudessem, sim, com muita honra, participar deste momento histórico, mas que pudessem também nos ajudar a fazer uma sessão mais tranquila na deliberação das autoridades.

Por gentileza, permitam-me pedir desculpa por essa ponderação já de antemão, mas é para tentarmos fazer uma sessão deliberativa, no dia de hoje, histórica, Líder Omar Aziz.

Mensagem nº 81, de 2024, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Sra. Patrícia Barcelos, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Cinema (Ancine), na vaga decorrente do término do mandato de Tiago Mafra dos Santos.

Parecer nº 35, de 2025, da Comissão de Educação e Cultura. Nessa Comissão, o Relator da matéria foi S. Exa., o Senador Humberto Costa.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Informo ao Plenário do Senado Federal, às Senadoras e aos Senadores que já estão aptos a exercerem o direito do voto, um voto nominal e secreto, a essa autoridade da Ancine e peço para que a gente possa, com a maior celeridade possível, alcançar o número adequado para interrompermos o processo de votação.

E faço novamente um apelo às assessorias dos nossos Senadores e das nossas Senadoras, Presidente Rodrigo Pacheco, para que convidem os Parlamentares a virem imediatamente ao Plenário, para todos nós, como fala o Presidente Rodrigo Pacheco, que me inspira agora, nos desobrigarmos dessa atribuição no dia de hoje.

**O SR. CID GOMES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - CE) – Presidente, pela ordem.

Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, Senador Cid Gomes.

**O SR. CID GOMES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - CE. Pela ordem.) – O senhor deseja que eu o auxilie, chamando os Senadores a votar – as Senadoras e os Senadores?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu queria pedir, neste primeiro momento, paciência, porque nós não vamos convocar reforço.

**O SR. WEVERTON** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Se nós precisarmos convocar reforço, eu tenho certeza de que V. Exa. é o mais adequado para essa tarefa.

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Presidente...



Presidente...

**O SR. CID GOMES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - CE) – Muito obrigado. Estou aqui à sua disposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Muito obrigado, Senador Cid.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Presidente Davi...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Marcos Rogério com a palavra.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu fiz questão de fazer uso da palavra, neste momento, em face do pronunciamento que fez o nosso colega, o Senador Marcos do Val.

Veja, V. Exa., que o tema que foi colocado na tribuna do Senado hoje não é um tema dos amigos, não é um tema dos aliados. É um tema de Senadores da República que sabem compreender qual é a extensão da responsabilidade que repousa sobre os ombros de cada um, e prova disso foi o que eu vi neste Plenário. E, conhecendo as diferenças regionais, no âmbito da política local, ver aqui o Senador Marcos do Val numa tribuna e o eminente Senador Magno Malta dando aqui o seu testemunho...

Não são aliados políticos, não são pessoas que gozam de uma amizade, mas o que está em jogo, neste momento, é a credibilidade do Senado Federal, é a imagem do Senado Federal, e o que está acontecendo com o Senador Marcos do Val diminui o Senado da República, diminui o Senado Federal.

Dizer que o fato de colocar uma tornozeleira eletrônica num Senador da República é algo que não interfere na atividade parlamentar... Primeiro que, ao fazê-lo, isso atenta contra a dignidade do Parlamento. Todavia, a decisão em si não se limita, Senador Hiran, ao fato da fixação de uma tornozeleira eletrônica.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Também determina medidas proibitivas: ele tem horário para chegar à casa e tem horário para sair de casa. Final de semana, dentro de casa.

Traduzindo, trata-se de uma prisão, Senador Marcio Bittar. Pode querer dar qualquer outro nome, mas isso é prisão.

Quando você está condicionado a algum comportamento, a alguma limitação no seu direito de ir e vir, isso significa restrição de liberdade. E, tecnicamente, restrição de liberdade é o quê?

Restrição de liberdade não é o mesmo que prisão, Senador Wilder? Restrição de liberdade é prisão! Eu não estou julgando o mérito aqui...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Não estou julgando aqui, e não é este o foro apropriado para julgar o mérito das falas neste momento, sequer tratar daquilo que fez o Senador Marcos do Val.

Existe um Conselho de Ética no Senado Federal, e os casos da quebra de decoro, das faltas graves são encaminhados ao Conselho de Ética. Agora, alguém determina a colocação de tornozeleira, determina prisão em horários determinados, e o Senado Federal tem que aceitar como natural, como normal? Restrição de liberdade é diversa da prisão? Não! É prisão!



Sr. Presidente, o exercício do mandato parlamentar não se limita a votar no Plenário do Senado Federal. O exercício do mandato parlamentar não se limita às funções de Plenário...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Concluo agora, Sr. Presidente.

Não se limita a isso. As tarefas que um Parlamentar cumpre no estado, visitando as suas bases, conversando com a comunidade, são parte da atividade parlamentar. E aí, o precedente criado pelo próprio Relator dessa matéria é de uma extensão clara e cristalina: se atingir o mandato parlamentar, o Senado Federal deverá ser ouvido, para determinar se mantém ou se revoga a ordem de prisão.

Então, Sr. Presidente, eu, com todo o respeito que tenho aos meus colegas, entendo que, neste momento, é o Senado Federal que está sendo atacado.

Se o caso do Senador Marcos do Val merece algum tipo de reprimenda, encaminhe o caso ao Conselho de Ética, como lá está, e, depois, que submeta aos pares para apreciação, mas não pode...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... outro Poder vir aqui e (*Fora do microfone.*) colocar, simplesmente, um Senador de menor estatura dentro do Senado Federal. Isso é uma agressão ao Senado, isso é uma agressão ao Estado do Espírito Santo.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu consulto se há algum Senador ainda no Plenário do Senado que deseja votar.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Líder Rogerio Marinho.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Pela ordem.) – Presidente, agradeço a V. Exa.

Não quero ser repetitivo, mas é importante fazer o registro.

Aqui, vários Senadores vieram à tribuna, falaram aqui do Plenário, em solidariedade ao Senador Marcos do Val.

Vejam: vários aqui têm diferença com o Senador, mas o privilégio é da instituição, da separação dos Poderes, da Constituição brasileira, do respeito ao mandato popular. Mandato popular que é o cerne, a espinha dorsal e a base da nossa democracia.

Peço a V. Exa., que preside o Congresso Nacional, que não fiquemos inertes.

Escutei de V. Exa., semana passada, que ingressaria com uma ação, pedindo que fossem levantadas essas medidas cautelares impostas ao Senador Marcos do Val. Aqui foram colocadas por vários quais são essas medidas.

Talvez, a mais gravosa seja aquela que agrida de morte a democracia, porque nós, aqui, somos a Casa da Federação. Os três Senadores de cada Estado da Federação representam uma unidade da Federação brasileira, do país. E você impedir que esse representante vá ao seu Estado, conversar com seus eleitores, receber a orientação, a própria reivindicação daqueles que o elegeram; tolhê-lo na sua liberdade de forma parcial; constrangê-lo com uma tornozeleira; retirar os seus meios de provisão de alimentos; invadir, inclusive, a condição dos recursos oriundos do financiamento do seu gabinete... Não me parecem apenas medidas que seriam técnicas ou judiciais; parece-me mais uma *vendetta*, Sr. Presidente. E essa *vendetta*,



que recai sobre um indivíduo, tem um simbolismo, porque esse indivíduo é um Senador da República.

Eu peço atenção do Senador Presidente desta Casa e do Senador decano – o mais experiente, o Marcelo.

Eu escutei de V. Exa., semana passada, que ingressaria com uma ação para levantar essas ações. Eu, particularmente, não fui instado a me pronunciar naquele momento, mas acho, Sr. Presidente – e digo aqui, em público –, que melhor faríamos se aplicássemos a Constituição e colocássemos para que o Plenário decidisse se as ações que foram impetradas contra o Senador Marcos do Val merecem o respaldo deste Parlamento – nós nos daríamos o respeito. Mas, V. Exa. fala – e eu escutei atentamente – que é importante buscar consensos, transigir, negociar, tentar apaziguar, buscar com que aqueles que pensam diferente tenham a possibilidade de se pronunciar.

Eu digo a V. Exa. que é urgente que nós tenhamos alguma explicação ou alguma decisão em relação a essa situação, que, volto a repetir, não é um problema do Senador Marcos do Val; é um problema desta instituição. E, a cada recuo que nós damos, isso fere de morte o equilíbrio entre os Poderes e fere a democracia brasileira.

Então, eu vou concluir a minha fala, Sr. Presidente, fazendo duas perguntas a V. Exa.. Duas perguntas, Sr. Presidente, que gostaria que V. Exa. pudesse me responder logo após a nossa fala: primeiro, se, de fato, V. Exa. impetrou alguma ação, no sentido de levantar essas restrições que foram impostas ao Senador Marcos do Val, conforme V. Exa. anunciou na reunião de Líderes; e a segunda pergunta, não desse tema, mas igualmente importante, porque nós testemunhamos um dos mais hediondos crimes que podem ser perpetrados contra um cidadão brasileiro, que é roubar aposentado.

Nós já temos – e eu tive o cuidado de fazer essa consulta na Secretaria da Casa – número suficiente de indicação dos partidos. Quero saber se V. Exa. vai, de fato, instalar a CPMI do INSS e quando isso acontecerá.

São as duas perguntas que faço a V. Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Líder, vou responder aos dois questionamentos de V. Exa.

A Advocacia do Senado Federal está estabelecendo a peça jurídica que vamos impetrar no Supremo Tribunal Federal e buscando, do ponto de vista jurídico-institucional, qual é o instrumento adequado para recorrermos da decisão do Supremo Tribunal Federal deferida contra o Senador Marcos do Val.

Por outro momento, eu estou também tratando com o Senador Marcos do Val e buscando estabelecer um diálogo em relação a tudo que foi dito pelo Senador Marcos do Val, nos últimos dias, em relação a essa decisão judicial. Aliás, já trato com o Senador Marcos do Val há muito tempo, em relação a tudo isso que nós estamos vivenciando, em relação a um Senador da República.

Também quero registrar para V. Exa. e para o Plenário do Senado Federal que eu conversei, na manhã de hoje, com o Presidente Hugo Motta, conversei ontem com o Senador Omar Aziz, que é o indicado do Senado Federal para presidir a CPMI, mista, do INSS, e o Presidente Hugo Motta me assegurou, a mim e ao Senador Omar Aziz, haja vista que o Presidente da Comissão é quem indica, num acordo conjunto das Casas, o Relator, que, neste caso específico, será um Parlamentar da Câmara dos Deputados – e a Presidência cabe a um Senador da República –, que, ainda no dia de hoje, os Líderes da Câmara dos Deputados fariam as indicações das Lideranças partidárias, para que nós pudéssemos instalar a CPMI.

A nossa expectativa – o que era a solicitação feita pelo Senador Omar a esta Presidência – era que nós pudéssemos, ainda no dia de hoje, instalar.

Ainda há pouco, eu falei com o Presidente Hugo Motta, e ele me pediu, e eu já respondo ao Senador Omar, a quem não consegui responder individualmente... Ele me pediu, querido Omar e Líder Rogerio Marinho, para que nós pudéssemos fazer a instalação da CPMI na próxima semana, impreterivelmente.



Esse é o meu desejo, acordado com o Presidente Hugo: fazermos a instalação na próxima semana, já que, hoje, os Líderes partidários da Câmara dos Deputados completaram as suas indicações.

Então, há um compromisso desta Presidência e do Presidente Hugo Motta de que, na semana que vem, nós faremos a instalação da CPMI, mista, do INSS.

Deixem-me consultar os Senadores e pedir às Senadoras e aos Senadores que fiquem em Plenário para que a gente possa continuar com a deliberação.

A reunião começou às 16h. São 17h20 e nós ainda estamos analisando a primeira autoridade. Então, eu peço paciência para que fiquem em Plenário para a gente poder tentar fazer o maior número possível de autoridades ainda no dia de hoje.

Consulto se há algum Senador ou alguma Senadora que deseja votar ainda. (Pausa.)

Senador Angelo Coronel. (Pausa.)

Nós estávamos com um quórum de 66 ou 67 e só 59 votaram, e é maioria simples, nesse caso específico.

Eu consulto e peço a manifestação do Plenário se teremos ainda alguns Senadores ou Senadoras que desejam votar na indicação da Dra. Patrícia Barcelos para Diretora da Ancine.

**O SR. EVERTON** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA) – Presidente Davi Alcolumbre, eu saí do lado do ex-Presidente ali para saber se o problema era lá, o senhor não passar o microfone, e eu vim para o meu aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Weverton.

**O SR. EVERTON** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA. Pela ordem.) – Presidente, dos indicados, nós temos nove, se eu não estou enganado, que são maioria simples.

Eu sei que V. Exa., e todos aqui são sabedores, sabe, e muito, conduzir aqui a Casa de forma célere e fazer com que a pauta ande. Como esses são simples, se fizermos aqui um acordo de procedimentos, dando o número necessário, a gente conseguiria avançar logo para outro e a gente já ganharia tempo.

Fica a sugestão, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Deixe-me fazer aqui, nós vamos fazer... (Pausa.)

Eu acho que o Senador Weverton está certo também.

Senão, daqui a pouco, nós vamos ficar com essas autoridades que carecem de votação de maioria simples e vamos acabar causando um problema das autoridades que precisam de maioria absoluta.

Eu vou concluir com essa daqui, maioria simples, e vou entrar, Senador Weverton, nas autoridades que carecem de maioria absoluta, que é o CNMP, o CNJ...

**O SR. EVERTON** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA. *Fora do microfone.*) – O STJ.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – ... o STJ e o STM.

**O SR. EVERTON** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA. *Fora do microfone.*) – E o restante, 42, abre o painel.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu vou encerrar.

Eu posso encerrar a votação? (Pausa.)

Eu posso encerrar? (Pausa.)

Olha, são só 60 e nós tínhamos a presença de 66.

Eu queria que V. Exas. permanecessem em Plenário, por favor.

Está encerrada a votação.



Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 53; NÃO, 5. **(Lista de votação - Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

Está aprovada a indicação da Sra. Patrícia Barcelos para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Cinema (Ancine).

Será feita a devida comunicação à Presidência da República. *(Pausa.)*

Deixem-me fazer mais uma ponderação. As autoridades de tribunais superiores, eu gostaria de iniciar por elas: o Dr. Carlos Augusto Pires Brandão, a Dra. Maria Marluce Caldas Bezerra e a Dra. Verônica Abdalla Sterman.

Mensagem nº 31, de 2025, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Carlos Augusto Pires Brandão, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria da Ministra Assusete Dumont Reis Magalhães.

Parecer nº 25, de 2025, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Relator, na CCJ, foi o Senador Marcelo Castro.

A matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos “sim”.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Informo às Senadoras e aos Senadores que nós estamos deliberando, neste momento, a indicação, para o STJ, de S. Exa. o Sr. Carlos Augusto Pires Brandão, Desembargador Federal.

**O SR. CID GOMES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - CE) – Está escrito lá no painel, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – E foi uma solicitação de V. Exa., na última reunião, que colocassem lá no painel, não foi isso?

**O SR. CID GOMES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - CE) – Isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – As Senadoras e os Senadores, por favor, Senador Randolfe Rodrigues, Senador Otto Alencar, Senador Weverton, os Senadores que estão presentes no Plenário já podem votar. *(Pausa.)*

Concedo a palavra à Senadora Teresa Leitão.

**A SRA. TERESA LEITÃO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Pela ordem.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Peço a palavra, pela ordem, para falar sobre um anúncio muito importante, feito no dia de hoje pelo Presidente Lula: o Plano Brasil Soberano, um conjunto de medidas criado para que o nosso país proteja as empresas exportadoras nacionais, bem como o emprego de trabalhadores brasileiros diante do tarifaço americano, um plano de defesa da nossa soberania, que vem sendo atacada pelo Presidente Trump.

Nosso país e nossas instituições não...

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. TERESA LEITÃO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – ... serão reféns do desejo de um indivíduo que não quer responder pelos crimes que cometeu perante a lei e a Justiça.

É por isso que o Governo se dedicou a construir este plano, composto por ações em três eixos:



fortalecimento do setor produtivo, proteção aos trabalhadores e diplomacia comercial e multilateralismo.

Entre as ações estão as seguintes: liberação de R\$30 bilhões em crédito para as empresas com taxas acessíveis e acesso condicionado à manutenção de empregos; prorrogação da suspensão de tributos para empresas exportadoras; facilitação da compra de gêneros alimentícios por órgãos públicos; e atuação para ampliar e diversificar mercados, reduzindo a dependência das exportações brasileiras em relação aos Estados Unidos...

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. TERESA LEITÃO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – ... e gerando acordos que abram novas oportunidades para empresas nacionais.

Sr. Presidente, enquanto uns criam problemas, outros buscam solução, e é isso que o nosso Governo tem se dedicado a fazer.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu queria pedir a atenção do Plenário.

Nós temos vários Senadores que deram a presença. O Senador Alessandro Vieira estava aqui agorinha, a Senadora Professora Dorinha, o Senador Efraim Filho, a Senadora Dra. Eudócia, o Líder Eduardo Braga, o Senador Fernando Dueire, o Senador Lucas Barreto, o Senador Romário, o Senador Esperidião Amin e o Senador Wellington Fagundes.

Eu queria pedir atenção do Plenário. Muitos Senadores que estão no Plenário ou estavam no Plenário... Eu solicito às assessorias, por gentileza, que informem, especialmente a esses Senadores que eu estou registrando aqui agora, e vou fazer novamente a solicitação ao Senador Lucas Barreto, ao Senador Eduardo Braga, ao Senador Wellington Fagundes, ao Senador Romário, ao Senador Fernando Dueire, ao Senador Esperidião Amin, que está presente no Plenário.

Senador Amin, Senador Amin... Senador Amin, nós estamos em processo de deliberação. (*Pausa.*)

Está sem som.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Eu só demorei para poder escutar a sua voz me chamando. (*Risos.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Ah.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Magno Malta, com a palavra.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – Eu queria fazer só o registro de que estão aqui no Plenário, vieram comigo, com muita alegria, o Pastor Diego Cassotto, lá do Município da Serra, no meu estado, o Pastor Cleber, o Pastor Doriedson e o Pastor Dinho, que é Vereador na Cidade da Serra, lá no meu Estado do Espírito Santo.

Eles vieram nos visitar, adentraram este Plenário e estão aqui conosco.

É este o meu registro.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP. *Fazendo soar a campainha.*) – Senador Efraim Filho... Senador Líder Eduardo, estávamos aguardando V. Exa.

Senadora Dorinha, Senador Efraim, Senador Alessandro.

Eu solicito à Secretaria... O Senador Alessandro estava bem aqui agora.

Senador Fernando Dueire. (*Pausa.*)

Senador Laércio, pode... (*Pausa.*)

Não tem como, porque ele está presente ali.



Dra. Sabrina, informe os gabinetes desses Senadores que eles estão presentes, e nós estamos...

Líder Efraim. Líder Efraim, como Líder da bancada, acione a Profa. Dorinha.

Senador Ciro, por gentileza.

Senador Laércio Oliveira, não votou ainda. Senador Laércio não votou.

**O SR. EFRAIM FILHO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Pela ordem.) – Votado sob a sua orientação, Sr. Presidente Davi Alcolumbre.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Parabéns, Líder.

Senador Efraim. Senador Efraim, a Senadora Dorinha, por gentileza.

Senador Eduardo Braga, por gentileza, acione o seu líder, o Senador Alessandro Vieira, para votar.

Líder Izalci.

O Senador Wellington Fagundes, por gentileza, acione o seu líder.

Presidente Renan. Prazer em rever o Presidente Jader, o Presidente Rodrigo, quero cumprimentar V. Exas. e dizer da alegria da convivência com V. Exas. e com o conjunto de Senadores, Senador Cleitinho, desta Casa.

**O SR. EFRAIM FILHO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A Senadora Dorinha solicitou... está a caminho, chegando à chapelaria. Eu vou aguardar.

**O SR. EFRAIM FILHO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – Era exatamente isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – E eu vou pedir para ficar, porque nós vamos deliberar as três autoridades de tribunais superiores neste primeiro momento.

**O SR. WEVERTON** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA. Pela ordem.) – Acima de 60 é razoável, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Vamos chamar todo mundo.

**O SR. WEVERTON** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA. *Fora do microfone.*) – Acho que dá para votar.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Weverton, vamos aguardar. Os Senadores querem votar, estavam em outras atribuições.

**O SR. WEVERTON** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA) – Eles têm oportunidade, tem 20 indicados para eles votarem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Mas eles estão querendo votar nessas autoridades.

**O SR. WEVERTON** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA) – Mas nós estamos desde 9h da manhã lá na CCJ, nesse negócio, direto. A maioria não almoçou, da Comissão. Então, que votemos, são 60, dá. Desculpa, mas eu acho que a gente rodava, mas tudo bem, tudo bem.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu vou pedir à Secretaria-Geral da Mesa que conceda uma barra de cereal para o Senador Weverton...

**O SR. WEVERTON** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA) – Porque aí vai melhorar o humor, por favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – ... para que ele possa, com simpatia, tratar a Mesa Diretora. É porque com fome, a pessoa fica mesmo assim. No meu caso, não tem problema ficar cinco, seis dias sem comer, que está tranquilo.



Presidente Rodrigo, estamos precisando da paciência de V. Exa. aqui. (*Pausa.*)

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Minha querida Ministra.

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Líder Omar Aziz.

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. Pela ordem.) – Na primeira votação, teve 58 votos, foi de 53 a 5; agora já tem 65 votos, dez votos a mais, Presidente. Eu acho que está na hora de abrir.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu vi V. Exa. fazendo uma combinação com o Senador Weverton para pressionar a Mesa.

O Senador Alessandro Vieira pediu para aguardar um pouco.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador, querido Líder Eduardo Braga; Senador Dr. Hiran...

Dr. Hiran, solicito a V. Exa. que peça para que o Senador Laércio Oliveira...

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O Senador Laércio não vai conseguir chegar a tempo.

Líder Eduardo, e o Senador Alessandro? V. Exa. conseguiu contato? (*Pausa.*)

Então, eu vou atender agora. Já que nós não conseguimos contato com os outros Senadores, eu vou atender...

Senador Weverton, por solicitação de V. Exa., eu vou atender o pedido de V. Exa. e vou encerrar a votação.

**O SR. WEVERTON** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA) – Considere o pedido do aniversariante, do aniversariante do dia, o Senador Omar. Ele é o aniversariante do dia. Ele tem o direito de pedir que chegue a 60, aí V. Exa. já encerra, entendeu?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Deixe-me pelo menos bater palma para o aniversariante.

Quantos anos, Senador Omar?

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. *Fora do microfone.*) – Sessenta e sete.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Sessenta e sete com aparência inteira de 66.

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 63 Srs. Senadores e Sras. Senadoras; NÃO, 1. (**Lista de votação - Vide Item 2.1.2 do Sumário**)

Está aprovada a indicação do Sr. Carlos Augusto Pires Brandão para exercer o cargo de Ministro do



Superior Tribunal de Justiça. (*Palmas.*)

Será cumprida a deliberação de Plenário.

Mensagem 39.

Peço a permanência das Senadoras e dos Senadores no Plenário.

Mensagem nº 39, de 2025, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. Maria Marluce Caldas Bezerra para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a membro do Ministério Público.

Parecer nº 23, de 2025, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Relator da matéria na CCJ foi o Senador Fernando Farias.

A matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos “sim”.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

Informo às Senadoras e aos Senadores que já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Peço celeridade na votação.

Em seguida, iremos fazer a deliberação da indicada para Ministra do Superior Tribunal Militar, Sra. Verônica Abdalla.

**O SR. NELSINHO TRAD** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, Senador Presidente Nelsinho Trad.

**O SR. NELSINHO TRAD** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. Pela ordem.) – Presidente, é apenas para registrar a felicidade da indicação desses dois magistrados ao STJ. Tanto o Ministro Brandão, como, eu tenho a certeza, a Ministra Marluce, demonstraram capacidade técnica, conhecimento jurídico, mas, o mais importante de tudo isso, se revestem de uma humildade essencial para poder inspirar sabedoria nas decisões que terão pela frente.

Dessa forma, eu gostaria de parabenizar pelo trabalho o Presidente da Comissão de Justiça, Senador Otto Alencar, que, de uma maneira ímpar, soube organizar todas essas sabatinas.

Quero dizer que, hoje, com a aprovação desses nomes, nós vamos ter cumprido o nosso papel.

Parabéns também, Sr. Presidente Davi Alcolumbre.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu queria a atenção do Plenário.

Senador Ciro Nogueira, Senador Weverton, Senador Jayme Campos, Senador Eduardo Gomes. Nós estamos com a presença de mais de 65 Senadores em Plenário. O painel está aberto, e ainda temos outras deliberações para fazermos ainda no dia de hoje. Eu queria pedir a atenção dos Senadores e das Senadoras que ainda não votaram para que, por gentileza...

Senador Pedro Chaves, Senadora Dra. Eudócia, Presidente Rodrigo Pacheco, Senador Carlos Viana, Senador Confúcio Moura, Senador Dr. Hiran, Senador Magno Malta, Senador Petecão, Senador Marcio Bittar, Senador Jayme Campos, Senador Líder Rogerio Marinho, Senador Eduardo Girão.

Concedo a palavra à Senadora Daniella Ribeiro.

**A SRA. DANIELLA RIBEIRO** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, com a anuência do Plenário e de V. Exa., eu gostaria de fazer, neste Agosto Lilás, um pedido, como Primeira-Secretária, nos 200 anos aqui da Casa. É para que a gente pudesse dar a deferência de



votar os nomes das mulheres primeiro, até porque as mulheres têm estado em Brasília, saído de suas famílias e deixado os seus filhos para estarem aqui, há mais de um ano. Tem mulheres que estão aqui toda semana, deixando suas famílias. Então, que pelo menos no dia de hoje elas pudessem voltar para casa já com um resultado.

Eu tenho certeza de que a gente conta com o apoio se não da unanimidade, da maioria, Sr. Presidente. Esse é o nosso pedido para que a gente possa votar, em deferência a este Agosto Lilás, as mulheres primeiro. Primeiro votar as mulheres indicadas, por gentileza, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Marcio Bittar...

Assessoria, o Senador Marcio Bittar estava bem aqui ainda há pouco.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, estou aqui junto com a Senadora Damares.

Quero consultar V. Exa. No final de 2023 – o Senador Rodrigo Pacheco ainda era o Presidente –, eu entrei com o pedido de uma CPI para investigar abusos de crianças e adolescentes. No final de 2023. Com esse advento ocorrido, em que o Brasil todo está falando, em função de um aplicativo onde um indivíduo fazia um *reality show* com adolescentes e crianças, nós tomamos providências. O Senador Jaime Bagattoli e a Senadora Damares entraram também com um pedido de CPI, que são assuntos conexos. Eu peço a V. Exa., se puder, que coloque extrapauta, para que possa ser votada e já lida, hoje, essa CPI, para que a gente possa iniciar e responder ao Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Magno Malta, faço um compromisso com a V. Exa. Eu tenho duas Comissões Parlamentares de Inquérito com as quais eu fiz o compromisso de que a gente iria instalar no Senado Federal quando terminasse a outra Comissão. São a CPI que V. Exa. relembra, de 2023, e a CPI das facções, proposta pelo Senador Alessandro. Deixe-me fazer um compromisso com V. Exa. Eu não vou incluir extrapauta, mas, na semana que vem, eu vou cumprir o compromisso que eu assumi com V. Exa. e com o Senador Alessandro. Na semana que vem.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Muito obrigado.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Flávio, só um minutinho.

Senador Marcio Bittar, Senador Carlos Viana... O Líder Carlos Viana estava aqui.

Senador Carlos Viana. (*Pausa.*)

Eu queria...

Deixem-me fazer um apelo a V. Exas. Está diminuindo o quórum aqui.

Eu queria...

Exatamente.

Eu queria que, se V. Exas. pudessem ficar...

A gente tem muitas votações no dia de hoje. Está diminuindo... Os Senadores estão saindo para algumas audiências. Transfiram para amanhã!

Concedo a palavra ao Senador Flávio Arns.



*(Soa a campainha.)*

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Pela ordem.)

– Rapidamente, Sr. Presidente, só para lembrar a V. Exas. e aos colegas aqui, Senadores e Senadoras, em função da observação da CPI que procura abordar o grave problema de exploração de crianças e adolescentes, e para a sociedade de uma maneira geral, que o Senado Federal já aprovou a Lei 2.628 há alguns meses, fruto de umas 50 reuniões que aconteceram no Senado Federal, e esta lei tem por objetivo proteger crianças e adolescentes em ambientes digitais.

Ela foi aprovada na Comissão, uma lei de autoria do Senador Alessandro Vieira, com modificações que foram feitas. Todas as entidades que defendem os direitos de crianças e adolescentes opinaram e com ela concordaram. Os Parlamentares, independentemente de ideologia, aprovaram a lei, e ela foi aprovada no Senado por unanimidade, há alguns meses – PL 2.628.

Então, nesse sentido, eu quero, inclusive, dizer que o Senado Federal se debruçou, durante um ano, muito antes da veiculação do vídeo que estorrece a sociedade pelo humorista e youtuber que fez um trabalho também importante a favor da área, mas este Senado já discutiu, durante um ano, a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais.

Então, a V. Exa., inclusive, a gente faz o apelo para que esse contato, essa informação chegue à Câmara, para que a Câmara delibere também a legislação que foi para lá há alguns meses e que pode, obviamente, ainda ser aprimorada.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu vou encerrar a votação para a gente manter o quórum aqui de 63.

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Presidente Otto Alencar com a palavra.

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Pela ordem.) – Presidente, nós votamos a PEC 66 no primeiro turno, e eu gostaria que V. Exa. pudesse pautar o segundo turno da PEC 66, que limita a questão de pagamento dos precatórios dos municípios.

É uma ansiedade muito grande de todos os Prefeitos, que várias vezes vieram a Brasília, e era importante que nós pudéssemos votá-la. Dentro daquilo que V. Exa. pode fazer, pautar para a próxima semana a votação do segundo turno dessa PEC.

Acho isso procedente. Os municípios atravessam um período muito difícil.

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Há destaques.

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – O Senador Wellington Fagundes já está chegando, Sr. Presidente. Pediu para comunicar.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – É para aguardar? (Pausa.)

Não... Eu vou...

**O SR. RODRIGO PACHECO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Presidente Davi...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Presidente Rodrigo Pacheco.

Daqui a pouco eu respondo a V. Exa.

**O SR. RODRIGO PACHECO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG. Pela



ordem.) – Presidente Davi Alcolumbre, Srs. e Sras. Parlamentares, apenas e tão somente para registrar a alegria de ver aprovado o nome do Desembargador Carlos Brandão agora, que muito brevemente será Ministro do Superior Tribunal de Justiça, e igualmente para render minhas homenagens à Dra. Maria Marluce Caldas Bezerra, cujo painel em instantes será aberto – e certamente terá aprovado pelo Plenário do Senado Federal o seu nome.

A ambos, ao Ministro Carlos Brandão e à Ministra Marluce Caldas Bezerra, a nossa confiança de que integrarão um tribunal absolutamente fundamental para a democracia, para o Estado de direito, para a República brasileira, que é o Superior Tribunal de Justiça, criado com uma finalidade muito nobre e, repito, absolutamente fundamental para o Judiciário e para a Justiça do nosso país, que é a unificação da jurisprudência dos tribunais de justiça e dos tribunais regionais federais, os seis tribunais regionais federais que temos no Brasil.

O papel do STJ de fixar e definir a jurisprudência do país a partir da aplicação e da vigência das leis federais de nosso país é algo absolutamente essencial e que precisa ser por nós reconhecido. O fortalecimento do Superior Tribunal de Justiça significará sempre o fortalecimento do Judiciário e o distensionamento das demandas ao próprio Supremo Tribunal Federal, porque, uma vez tendo a solução dos conflitos jurídicos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, será naturalmente menos demandada a Suprema Corte do nosso país. Por isso esses dois nomes integrarão com grande qualidade, já que emprestaram em suas respectivas carreiras anteriores, esta mesma qualidade de juristas que são.

E outro ponto, Presidente Davi Alcolumbre, também muito relevante, é o ensejo destas duas indicações para o Superior Tribunal de Justiça: a reunião recente que tivemos com o Presidente Antonio Herman Benjamin, do Superior Tribunal de Justiça, acerca de algo que foi concebido no Congresso Nacional relativamente à relevância jurídica, que foi inserida na Constituição Federal como um requisito para os recursos especiais. Falta ainda a regulamentação através de uma lei que possa, repito, regulamentar esse comando constitucional, que foi inserido na emenda constitucional à época da Presidência do Ministro Humberto Martins.

Portanto, eu gostaria de instar todo o Plenário do Senado Federal, a Comissão de Constituição e Justiça, presidida pelo nosso querido Senador Otto Alencar, e V. Exa., para que possamos nos dedicar, neste segundo semestre, a uma legislação que possa definir as regras para a definição da relevância jurídica das teses que possam chegar ao Superior Tribunal de Justiça, porque isso será fundamental para a diminuição do volume de trabalho dos ministros do Superior Tribunal de Justiça, ao mesmo tempo que compatibiliza também os interesses da advocacia, haja vista que estamos em profundo diálogo com a OAB, para que haja, se não à unanimidade, majoritariamente o apoio a essa proposição legislativa, que vai conferir a relevância no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

Então, esse é o registro que gostaríamos de fazer, no ensejo das congratulações ao Ministro Carlos Brandão e à Ministra Maria Marluce Caldas Bezerra.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Só vou aguardar...

Está encerrada a votação.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que determine o resultado no painel.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 64; NÃO, nenhum Senador. *(Palmas.)* **(Lista de votação - Vide Item 2.1.3 do**



**Sumário)**

Está aprovada a indicação da Sra. Maria Marluce Caldas Bezerra para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Mensagem nº 30, de 2025, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. Verônica Abdalla Sterman para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal Militar, na vaga destinada à advocacia, decorrente da aposentadoria do Ministro José Coelho Ferreira.

Parecer nº 21, de 2025, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Relator na Comissão foi o Senador Jaques Wagner e o Relator *ad hoc* foi o Senador Omar Aziz.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Informo às Senadoras e aos Senadores que a votação está aberta e que já podem votar, Líder Mecias.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Gostaria de pedir a atenção do Plenário.

Senadores e Senadoras, nós estamos deliberando a indicação, para o Superior Tribunal Militar, da Dra. Verônica Abdalla. Esta votação...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Presidente, eu sugiro que V. Exa. deixe o Senador Cid fazer as convocações, porque o Senador Cid, com a sua voz de pregoeiro, é invencível!

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Deixem-me pedir... Primeiro, eu quero pedir perdão ao Senador Otto Alencar, porque ele fez um questionamento à Presidência. Eu percebi o Senador Rodrigo Pacheco pedindo pela ordem, para fazer uma manifestação, e eu acabei não respondendo ao questionamento de V. Exa.

V. Exa. faz uma ponderação realmente importante, num assunto referente à vida dos municípios e dos estados brasileiros. A PEC 66 é uma demanda de todos nós que defendemos a possibilidade da autossuficiência do pagamento das dívidas dos municípios e dos estados brasileiros.

Eu quero me comprometer com V. Exa. de que nós vamos deliberar esta proposta de emenda constitucional na próxima semana, aqui no Plenário. Já o fizemos em primeiro turno; há destaques apresentados de partidos que foram deferidos pela Mesa porque há amparo regimental. Vamos deliberar os destaques, vamos deliberar em segundo turno e vamos votar essa matéria muito importante para o Estado brasileiro, para o municipalismo brasileiro e para a Federação, Líder Eduardo Braga.

Senador Renan Calheiros, estamos solicitando o voto de V. Exa.

Senador Sérgio Petecão, Senador Alan Rick...

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – ... Senadora Dra. Eudócia, Senador Fernando Farias, Senador Wilder Morais, Senador Carlos Viana, Senador Presidente Rodrigo Pacheco, Senadora Soraya Thronicke, Senador Veneziano Vital do Rêgo, Senador



Efraim Filho, Senador Jaime Bagattoli, Senador Alessandro Vieira, Senador Luis Carlos Heinze, Senador Laércio Oliveira, Senador Angelo Coronel, Senador Jayme Campos, Senador Fernando Dueire, Senador Ciro Nogueira, V. Exas. ainda não exerceram o direito do voto secreto.

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Presidente Otto Alencar.

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Pela ordem.) – Presidente, o PSD dá o apoio completo ao voto “sim” à Dra. Verônica, até porque ela demonstrou conhecimento, capacidade. Seria importante que ela possa contribuir no Superior Tribunal Militar.

Portanto, eu peço aos meus colegas do PSD o voto “sim”, em favor da Dra. Verônica.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Presidente Renan, se V. Exa. puder entrar em contato com o Senador Veneziano... Ele ainda não votou, estava aqui no Plenário.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AL. *Fora do microfone.*) – Farei isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Líder Carlos Viana... Senador Zequinha Marinho, V. Exa. pode convocar o Líder Carlos Viana para que ele possa exercer o direito do voto?

Concedo a palavra à Ministra Damares Alves.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA) – Presidente, eu queria só me inscrever também.

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Pela ordem.) – Presidente, eu quero celebrar – atenção, colegas Senadoras –: em uma lista com 22 autoridades, 11 são mulheres – 11 mulheres hoje! Esse aqui é para nós um dia de alegria, de vitória; isso aqui é paridade de verdade, isso aqui é igualdade.

Parabéns às candidatas! Ao chegar aqui vocês já são vitoriosas. Estamos muito felizes. A Bancada Feminina quer celebrar com vocês este dia! *(Palmas.)*

E quero aproveitar e dizer para os meus colegas Senadores que o Senado está no Agosto Lilás; todo mundo dê uma passadinha no banco vermelho pelo fim da violência contra a mulher.

Parabéns, candidatas! Hoje, é um dia de vitória para nós, da Bancada Feminina, com tantas mulheres, que serão aprovadas.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA) – Muito bem, Damares!

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Parabéns, Ministra Damares, pela lembrança.

Concedo a palavra à Senadora Eliziane Gama.

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA. Pela ordem.) – Presidente, eu quero cumprimentar a Senadora Damares. Eu inicio cumprimentando a Senadora Damares porque ela mostra exatamente o espírito público e um olhar pela defesa das mulheres no Brasil.

E eu digo isso, Senadora Damares, porque V. Exa. demonstra, com a sua exposição, fazendo aqui



referência a termos aqui, pela primeira vez, metade dos indicados mulheres. Isso significa que V. Exa., para além da questão ideológica, para além da questão partidária, olha as mulheres no Brasil. Por isso eu aplaudo, por isso eu registro realmente aqui o meu respeito a V. Exa.

E quero lembrar, Senadora Damares, que eu recebi algumas ligações esta semana pedindo voto contrário a uma mulher, e eu falei: “Não tenho condições de votar contra as mulheres”. Quero dizer para você que aqui, mais do que qualquer coisa, é a defesa do empoderamento e da luta pela participação feminina nos espaços de poder.

Toda vez, Damares, que eu recebo uma mulher no meu gabinete – falei isto nas Comissões e faço questão de registrar isto aqui em Plenário –, toda vez que recebo mulheres indicadas para um órgão de cúpula, para uma agência, para o STJ, para um conselho, para qualquer outro espaço, eu sempre digo para elas: “Vocês são muito boas, vocês são muito qualificadas, porque uma mulher, para ocupar um órgão de cúpula, tem que se superar”. Para além de ela ser mulher – às vezes, até ocupando o mesmo cargo público de um homem –, ela precisa se suplantar, mostrar sua competência para superar a exclusão, para superar o preconceito, para superar, infelizmente, essa desigualdade que nós temos na sociedade brasileira.

Eu quero registrar, Dra. Verônica, primeiro, o meu desagravo, porque V. Exa. hoje, infelizmente, foi destratada na Comissão por um apenas – os demais a elogiaram e a reconheceram como uma mulher de fibra, uma mulher determinada e uma mulher competente. V. Exa. ocupará o espaço outrora dominado por homens – o espaço militar hoje é, predominantemente, liderado por homens –, que terá uma mulher como você, advogada, competente, qualificada.

Eu quero dizer para você, Verônica, que, no Maranhão, iam chamá-la de rapadura: você é doce, mas você é dura, você é firme. E foi com essa sua firmeza e com a sua doçura e serenidade que V. Exa. respondeu à altura hoje na CCJ. A minha admiração, o meu respeito e a minha certeza de que V. Exa. será aprovada hoje aqui, no Plenário do Senado Federal, ocupando o seu espaço e fazendo valer a sua competência e a defesa pela participação feminina nos espaços de poder, Senador Marcelo.

O meu voto aberto aqui para Verônica. Eu tenho plena convicção de que todas as mulheres votarão em você, de que a maioria absoluta dos homens votará em você. Teremos você como uma mulher no Superior Tribunal Militar, que é, sim, lugar de mulheres. A mulher pode estar onde ela quiser estar, onde ela deseja estar, porque ela tem competência de sobra para isso.

Muito obrigada.

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Pela ordem.) – Presidente, é só para pedir o voto para a Verônica, gente.

Por favor, votem!

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Cabo eleitoral forte.

Senadora Soraya Thronicke.

**A SRA. SORAYA THRONICKE** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu também gostaria de fazer coro com a grande maioria dos Senadores e Senadoras aqui hoje, neste Plenário.

É um dia emblemático em relação às mulheres, principalmente. Por quê? Infelizmente, ontem, nós tivemos a triste notícia de que o Secretário de Defesa de Trump publicou vídeo em que defende o fim do voto de mulheres nos Estados Unidos. Isso é algo inimaginável! Isso, sim, é um crime contra a humanidade, isso é algo execrável! A data de hoje, com todas as indicações, com a paridade que desejamos... E eu parabenizo, por isso, o Presidente Lula. Eu tenho certeza – aqui nós precisamos ser absolutamente justos – de que tem, sim, a força das mulheres dentro deste Governo, principalmente da Primeira-Dama, Janja, que, sim, protege e faz questão...



Quero destacar, Sr. Presidente, que, durante o Governo Bolsonaro, nunca – nunca! – foi rejeitado um nome sequer. Prerrogativa da Presidência da República sempre foi respeitada. Infelizmente, nós temos visto pessoas atrasando o Brasil por conta de problemas pessoais, políticos. Já basta a taxação. E, agora, quando a gente percebe, uma mulher cujo currículo é invejável para muitos e muitos homens que já foram indicados, com todo o respeito, *data maxima venia*, para os mesmos cargos... Então, eu exalto aqui, na pessoa da Verônica, todas as mulheres que têm batalhado diuturnamente para serem respeitadas nos seus espaços de poder. Quero lembrar que aqui nós mulheres temos que estudar duas vezes mais do que os homens para sermos minimamente respeitadas, e a mulher negra tem que estudar cinco vezes mais.

E aqui eu quero dar um abraço para o meu amigo e irmão Senador Fabiano Contarato, o único homem neste Parlamento que teve a dignidade de propor um projeto de lei com a paridade 50%-50%. Esse projeto de lei proposto em 2019 nunca, Presidente, saiu da gaveta!

Por fim, Presidente Davi, eu protocolo um projeto de regulamentação pelo Senado Federal que determina o andamento prioritário dos projetos de lei que envolvem violência contra a mulher, em todos os seus níveis. Portanto, peço, Presidente, que também...

(Interrupção do som.)  
(Soa a campainha.)

**A SRA. SORAYA THRONICKE** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS) – É para terminar.

Peço que também tramite esse PLS aqui no Senado Federal. E que possamos, sim, ter a dignidade pelo menos agora, neste momento tão crítico.

Parabéns a todas as indicadas.

Verônica, na sua pessoa, eu abraço absolutamente todas.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Deixe-me pedir a atenção do Plenário. Eu vou conceder a palavra ao Líder Senador Flávio Bolsonaro e vou encerrar a votação. Ele gostaria de fazer uma manifestação que é muito relevante para este momento que nós estamos deliberando, que é a votação da Dra. Verônica.

(Soa a campainha.)

**O SR. FLÁVIO BOLSONARO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente Davi.

Eu acho que o momento pelo que o Brasil passa pede muito equilíbrio, muito diálogo, para que a gente volte a olhar pelo para-brisas e não pelo retrovisor, porque ficar preso nessa área movediça acho que não faz bem para ninguém.

Eu queria só dar um testemunho para a Dra. Verônica – e me corrija se eu estiver errado. Eu fui abordado pela Dra. Verônica, Senador Omar, no corredor das Comissões. Aí ela se apresentou. Eu nunca a tinha visto na vida e falei assim: “Ah, você é advogada da Gleisi Hoffmann”. É porque, naquele momento, havia algumas publicações dando esse tipo de qualidade ou de virtude ou de característica à Dra. Verônica, mas falei para ela: “Vamos conversar com o maior prazer”. Eu a recebi no meu gabinete, Senadora Margareth, e nada que um bom diálogo não resolva, nada como você ouvir o que diz a outra parte, sem preconceitos, para você mudar a concepção sobre a pessoa. Então, eu quero aqui, de público, Dra. Verônica, lhe desejar muito sucesso em um tribunal militar. Não sei se é a segunda ou a terceira mulher... É a segunda mulher que está indo. Se Deus quiser, vai ser aprovada aqui com o meu voto a favor da senhora, para que faça história lá. E apenas seja juíza, que é disso que o Judiciário está precisando hoje. Seja juíza e mais nada, porque é assim que o Brasil vai buscar a normalidade.



Parabéns para a senhora.

**A SRA. MARGARETH BUZETTI** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Pela ordem.) – Em 217 anos, Senador, é a segunda Ministra do STM.

**A SRA. DANIELLA RIBEIRO** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PB. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra à nossa querida Primeira-Secretária da Mesa, a Senadora Daniella.

O Senador Veneziano pediu três minutos, porque ele quer votar na Dra. Verônica, e eu vou aguardar.

**A SRA. DANIELLA RIBEIRO** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PB. Pela ordem.) – Pronto, eu ajudo o Veneziano, enquanto ele chega aqui, com a minha fala.

Sr. Presidente, eu gostaria, de forma muito especial, também de me dirigir neste momento à querida Dra. Verônica.

Também quero dizer, Senador Flávio, que a conheci através de outro amigo que dava o testemunho sobre a conduta e a história de vida da Dra. Verônica.

Verônica – inclusive, eu dizia aqui ao Presidente e quero falar a todos –, eu sei o quanto se dá a dificuldade de todas nós mulheres, porque, com a família ainda morando em São Paulo e ela vindo toda semana, foram oito meses, Presidente, para que este dia chegassem.

Fora isso, o que é mais importante e o que a traz aqui é a sua competência, o seu trabalho, a sua história, que V. Sa. está levando para o STM e que orgulha a todas nós mulheres e, sem dúvida alguma, aos homens também que aqui estão e que estão nos assistindo.

Desejo que Deus abençoe a sua vida com sabedoria, com entendimento e com um coração cheio de paz e amor, porque é isso que a gente está precisando neste Brasil.

Obrigada, querida.

**O SR. DR. HIRAN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Queria cumprimentar...

Dr. Hiran, Senadora Augusta, querida Líder, eu vou aguardar só o Senador Veneziano, que está votando ali, mas deixem-me pedir, Veneziano, querido Angelo Coronel, meus queridos Senadores... Ainda temos muitas autoridades, e está muito bom ver o Plenário do Senado Federal com todas as cadeiras das Senadoras e dos Senadores ocupadas com a gente deliberando uma agenda muito relevante...

**O SR. DR. HIRAN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Muito rapidamente, Presidente. Um minuto!

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Queria pedir, Hiran, que nós ficássemos aqui, para a gente tentar deliberar o maior número de autoridades possíveis no dia de hoje.

Está encerrada a votação... Vou conceder a palavra a V. Exa. na próxima autoridade.

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 51 Srs. Senadores e Senadoras; NÃO, 16. (*Palmas.*) (**Lista de votação - Vide Item 2.1.4 do Sumário**)

Está aprovada a indicação da Sra. Verônica Abdalla Sterman, para exercer o cargo de Ministra do



Superior Tribunal Militar, na vaga destinada à advocacia.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

Peço a atenção do Plenário. Vamos iniciar as indicações de autoridades para o CNMP.

Ofício nº 1, de 2025, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. Fabiana Costa Oliveira Barreto, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT).

Parecer nº 20, de 2025, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; a Relatora na CCJ foi a Senadora Soraya Thronicke.

Informo ao Plenário que a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos “sim”.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Informo às Senadoras e os Senadores que já podem votar.

Peço a atenção dos Senadores e Senadoras que estão no Plenário, para que possam exercer o direito do voto.

A votação está aberta, Senador Jaime Bagattoli, Senadora Professora Dorinha, Senador Marcio Bittar, Senador Confúcio Moura, Senadora Daniella Ribeiro, Senador Cleitinho, Senador Lucas Barreto. *(Pausa.)*

Olhem, a Secretaria da Mesa está pedindo que vocês esperem para fazer a foto com ela.

*(Intervenções fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Começou a perseguição! *(Risos.)*

Ei, Sidney, segure a foto, rapaz! A Senadora Daniella está indo para representar a Mesa. *(Pausa.)*

As Senadoras e os Senadores podem votar, o painel está aberto, por gentileza. *(Pausa.)*

Deixem-me fazer uma ponderação aqui. Em outras oportunidades... Queria a atenção do Plenário. Em outras oportunidades, mesmo não havendo muita polêmica em relação aos indicados, vários Senadores e várias Senadoras cobraram desta Presidência que nós pudéssemos abrir o painel... Quando votássemos autoridades que precisavam de maioria absoluta, que a gente abrisse no mínimo com o quórum de 65 Senadores, que era razoável. Eu estou chamando, pedindo há algum tempo e eu estou vendo que só está diminuindo ali: de 68 para 64, e agora nós estamos ali há algum tempo e estamos com 59 Senadores. Eu queria pedir que os Senadores e as Senadoras possam ficar para a gente abrir a votação das autoridades com o quórum qualificado, porque, senão, daqui a pouco, se nós abrirmos com 50 Senadores votantes, a gente corre um risco desnecessário de uma autoridade ou outra se sentir prejudicada...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – ... em relação à possibilidade ou não de abrirmos o painel de votação com o quórum mais baixo.

Naturalmente, o meu desejo, quando eu solicitei a presença para o esforço concentrado, era que nós pudéssemos votar todas essas autoridades nesta semana, Senador Wilder, e, de certo modo, concluir a votação. Eu estou pedindo, e o quórum está diminuindo. Então, eu estou fazendo essa ponderação.

Eu não percebi... Confesso a V. Exas. que não percebi, nos últimos dias, Senador Veneziano, pela votação na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, eu não percebi resistência individual de



Senador ou de Senadora em relação aos sabatinados naquele momento, e eu quero dividir com V. Exas. a responsabilidade de continuarmos com a votação com um quórum inferior a 60 Senadores, porque será necessário a essas autoridades terem 41 votos “sim”.

Mesmo na CCJ, com 27 Senadores votantes, alguma ou outra autoridade teve um, dois ou três votos contrários. Então, eu estou fazendo publicamente essa manifestação.

Gostaria muito de me desobrigar dessas autoridades, hoje, com o quórum de 65, mas, se, daqui a pouco, a gente diminuir esse quórum, uma ou outra autoridade pode se sentir prejudicada.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Presidente, vamos dar uma chamada ao pessoal, que estava aqui agora.

Vou ligar lá, o Marcio Bittar, o Eduardo...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Fernando Dueire, Carlos Portinho, Fabiano Contarato, Magno Malta, Sérgio Petecão, Marcio Bittar...

Está diminuindo.

Eu nem...

Enfim... Pela ordem, Nelsinho Trad.

**O SR. NELSINHO TRAD** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. Pela ordem.) – Para ajudar no raciocínio de V. Exa., eu imagino que a gente deve abrir o painel se passar de 60 no voto de maioria absoluta. Se não passar, eu penso que é um risco, mas, se passar de 60, eu estava ponderando com o Senador Cleitinho, com o Senador Carlos Viana, com o nosso ex-Presidente Rodrigo Pacheco... Sessenta é um número razoável. Agora, se não passar de 60, é a linha de corte.

Aí, vai para a maioria simples, para a gente desafogar essa pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Líder Randolfe Rodrigues.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP. Pela ordem.) – É no seguinte sentido, das autoridades remanescentes, para as quais precisamos de deliberação: nós poderíamos priorizar aquelas que requerem maioria simples, ou seja, não a maioria qualificada de 41 votos, para podermos avançar na pauta de apreciação das autoridades, e deixar aquelas que necessitam de quórum qualificado para o momento em que tivermos um quórum mais adequado para isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu gostaria muito de fazer a deliberação do que é mais complexo, que são as autoridades que precisam de maioria absoluta.

Eu reconheço a ponderação de V. Exa., mas eu acho que, se nós ficarmos com esses 60 Senadores aqui... Eu queria pedir que ficassem os 60 Senadores, para a gente abrir, e a gente vai medindo a temperatura e tentando fazer a deliberação dessas autoridades, porque, com a maioria simples, Senador Randolfe, a gente vai poder fazer com qualquer sessão, com qualquer quórum.

O esforço concentrado era com essa ideia, a de que a gente pudesse ter os 80 Senadores presentes. Hoje, a gente teve só 66.

Se nós ficarmos os 60, eu vou tentar continuar avançando com esses 60, mas, se daqui a pouco esse quórum diminuir para 55, eu vou decidir interromper o processo de deliberação.

Se eu mudar para a maioria simples, daqui a pouco só tem 40 votos.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Presidente, o Marcio Bittar está chegando aqui. Quer votar essa matéria.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – V. Exa. tem razão no encaminhamento, como sempre.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) –



Obrigado, Líder.

Senador, querido amigo Senador Angelo Coronel, com a palavra.

**O SR. ANGELO CORONEL** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Pela ordem.) – Presidente Davi Alcolumbre, gostaria que V. Exa. informasse aos Prefeitos do Brasil e a todos que estão assistindo a esta sessão qual é a previsão para V. Exa. pautar o segundo turno da PEC 66. Eles estão aí ansiosos para ouvir de V. Exa. qual é a data limite em que V. Exa. pretende colocar em Plenário, para votar o segundo turno da PEC 66, que vai salvar os municípios brasileiros.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Ainda há pouco, na sua ausência, o Líder da sua bancada e atual Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado da República fez essa mesma ponderação e esse mesmo questionamento. V. Exa. não estava no Plenário porque estava em outras obrigações.

Eu respondi a ele, disse a ele que eu lhe atenderia, e V. Exa. não estava aqui, e decidiria isso quando V. Exa. solicitasse da Presidência a deliberação da matéria.

Eu estava em dúvida, no momento em que o Senador Otto Alencar fez a ponderação, mas agora, com o pedido de V. Exa., a Mesa decide, na semana que vem, pautar a PEC 66.

**O SR. ANGELO CORONEL** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – Muito obrigado, Presidente. V. Exa. é um municipalista nato.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Otto Alencar, eu ganhei um crédito com ele ainda agora, e agora estou ganhando com V. Exa.!

**O SR. NELSINHO TRAD** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Pela ordem...

Já deu 60, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu vou encerrar a votação e peço aos Senadores e Senadoras que fiquem no Plenário.

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre, no painel, o resultado.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 57 Senadores e Senadoras; NÃO, 3. (**Lista de votação - Vide Item 2.1.5 do Sumário**)

Está aprovada a indicação da Sra. Fabiana Costa Oliveira Barreto, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Será cumprida a deliberação de Plenário.

Ofício nº 2, de 2025...

Perdão...

Ofício 4, de 2025, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. Ivana Lúcia Franco Cei para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.

Parecer nº 26, de 2025, da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania. O Relator, na CCJ, foi o Senador Randolfe Rodrigues.

A matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos “sim”.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

Informo às Senadoras e aos Senadores que já podem votar.



*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – E peço novamente que as Senadoras e os Senadores permaneçam em Plenário, porque nós teremos ainda muitas autoridades para deliberarmos no dia de hoje.

Muito obrigado pela compreensão.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Líder Randolfe Rodrigues e Relator da indicação.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP. Pela ordem.) – Presidente, só para registrar e recomendar a todos os colegas o voto favorável à Dra. Ivana Lúcia Franco Cei, membro do Ministério Público do Estado do Amapá, uma ex-Procuradora-Geral de Justiça, uma das razões de orgulho de todos nós, amapaenses.

É a primeira vez, novamente, que, com a Dra. Ivana Cei, o Amapá volta a ocupar assento no Conselho Nacional do Ministério Público.

Eu posso reportar e garantir para todos os colegas Senadores de que se trata de uma liderança do Ministério Público do Amapá, de que se trata de um dos quadros mais competentes da magistratura amapaense e uma jurista de renome, além de ter as pré-condições que a Constituição exige de reputação totalmente ilibada e notório e notável saber jurídico, em especial pela atuação que S. Exa. teve na atuação em defesa do meio ambiente, em defesa do próprio Ministério Público e em defesa dos direitos fundamentais da pessoa humana, em toda a sua trajetória do Ministério Público do Amapá, desde 1991.

Além disso, Sr. Presidente, trata-se de uma das principais lideranças do Ministério Público brasileiro e membro da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público.

É por todas essas razões que recomendo, com ênfase, o nome da Dra. Ivana, destacando o fato de que nós, hoje, entre os sabatinados e votados no dia de hoje, temos uma ampla maioria feminina e, dessa ampla maioria feminina de indicações, boa parte delas tendo sido derivadas de indicações do Governo do Presidente Lula, destacando-se nas votações que tivemos aqui para o Superior Tribunal de Justiça e para o Superior Tribunal Militar.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Então, eu só queria, com isso, Presidente, reiterar o nome da Dra. Ivana Lúcia Franco Cei, que V. Exa. também muito bem conhece, razão de orgulho para todos nós, amapaenses.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Estamos com a presença, no Plenário do Senado Federal, de S. Exa., o Sr. Ministro Carlos Brandão.

Seja muito bem-vindo, Ministro Brandão, ao Plenário do Senado da República Federativa do Brasil. *(Palmas.)*

Vários Senadores que estavam presentes aqui... *(Pausa.)*

Senador Romário, por gentileza, falta votar.

Senador Sérgio Petecão, Senador Fabiano Contarato, Senador Marcos Rogério, Senador Magno Malta, Senador Líder Mecias de Jesus, Senador Eduardo Braga, Senadora Eliziane Gama, Senador Flávio Bolsonaro, Senador Carlos Portinho, Senador Fernando Dueire, Senador Jorge Seif, Senador Ciro Nogueira.

A Presidência solicita a presença de V. Exas., para que nós possamos atingir o mínimo do quórum, para abrir uma votação de autoridades no Plenário do Senado Federal.



Eu peço a V. Exas... (*Pausa.*)

Senador Laércio, estou chamando V. Exa. aqui há algum tempo. Não faça isso... (*Pausa.*)

Senador Marcos Rogério, Senador Sérgio Petecão...

O quórum está em 57 Senadores. Seria importante que nós tivéssemos a presença do maior número possível de Senadores, Presidente Jader Barbalho, para que a gente pudesse votar essas autoridades.

Eu peço às Senadoras e aos Senadores que, dentro do possível, do razoável e do ponderável, permaneçam em Plenário. (*Pausa.*)

Tenho uma solicitação da Senadora Professora Dorinha Seabra, da Senadora Daniella Ribeiro, nossa Secretária, e eu estou aqui entre as Senadoras e o Senador Laércio, o Senador Heinze, a Senadora Soraya, o Senador Lucas Barreto.

O quórum está diminuindo, Senador Omar, mas há uma solicitação de que, pelo menos no dia de hoje, a gente pudesse fazer a deliberação de todas as mulheres que estão para deliberação, também em homenagem ao Agosto Lilás.

Acho que seria um gesto simbólico e acho que a gente poderia, mesmo com esse quórum de 57... Mas a gente não pode mais diminuir, porque, senão, eu estou falando e não está, infelizmente, adiantando. E também não vou...

Eu não posso também ser, Senador Omar, daqui a pouco, criticado por estar priorizando as mulheres, em detrimento dos indicados homens. (*Pausa.*)

**O SR. EDUARDO GOMES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, só para concordar com a sugestão da Senadora Dorinha: faz sentido e tem uma justificativa muito importante neste momento, já que metade dos indicados são mulheres.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Deixem-me fazer uma leitura aqui...

Só um minuto, que eu vou ver quantas indicadas precisam de maioria absoluta. (*Pausa.*)

Fora a Dra. Ivana Lúcia Franco Cei, que está em deliberação, nós ainda temos a Dra. Greice e a Dra. Karen para deliberarmos e atendermos a essa demanda, já que o quórum está diminuindo. Então, eu vou fazer a votação delas e vou transferir para a próxima reunião e vou fazer um apelo para que a gente possa ter um quórum mais qualificado na próxima reunião.

Vou me comprometer com V. Exas. e pedir que... Na reunião em que tivermos esforço concentrado, eu não vou colocar a matéria na pauta nem que um Senador ou uma Senadora me solicite, porque nós fizemos isso para o esforço concentrado, para a gente se desobrigar das autoridades, e a gente não conseguiu nem deliberar a pauta, nem deliberar as 20 autoridades.

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Omar.

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. Pela ordem.) – Este quórum que está aqui é qualificadíssimo, Excelência. Um quórum mais qualificado não; um quórum maior, só. Qualificado...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Líder Omar, perdoe-me o equívoco que cometí, porque eu fico aqui seguindo as orientações do Secretário-Geral da Mesa, e alguém tem que levar a culpa, e ele, impreterivelmente, neste momento, Presidente Renan Calheiros, vai levar a culpa, porque ele está aqui do lado, submetendo à Presidência o Regimento Interno do Senado Federal, e a todo instante ele fala de quórum qualificado, de votação simples e...

**O SR. RENAN CALHEIROS** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AL. Pela ordem.) –



Presidente, tire-me uma dúvida.

Eu me ausentei rapidamente, voltei logo, mas nós já apreciamos o nome para a ANS?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Nós não só não apreciamos, como nós não vamos apreciar no dia de hoje. O quórum está muito baixo, e eu quero fazer um quórum... Não sei mais qual é a palavra, porque o Omar brigou comigo... Maior.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AL) – Conte comigo, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu vou encerrar a votação com 58 votantes.

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre, no painel, o resultado.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 55; NÃO, 2. *(Palmas.)* **(Lista de votação - Vide Item 2.1.6 do Sumário)**

Está aprovada a indicação da Sra. Ivana Lúcia Franco Cei para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. EDUARDO GOMES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Deixe-me só iniciar, Líder, que eu já passo para V. Exa. na outra votação.

Peço que as Senadoras e os Senadores fiquem em Plenário.

Ofício nº 4, de 2024, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. Greice Fonseca Stocker para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada à Ordem dos Advogados do Brasil.

Parecer nº 30, de 2025, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O Relator da matéria na Comissão foi o Senador Ciro Nogueira, e a Relatora *ad hoc* foi a Senadora Soraya Thronicke.

A matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos “sim”.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação. A votação está aberta, as Senadoras e os Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Vice-Presidente do Senado Federal, Senador Eduardo Gomes.

**O SR. EDUARDO GOMES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento: a autoridade com o quórum de maioria absoluta, só resta uma a partir desta votação. A minha pergunta a V. Exa. é, na mesma linha que falou a Senadora Dorinha, se poderíamos fazer as quatro votações das mulheres de maioria simples, porque encerrariámos hoje as 11 indicações das mulheres.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu acho que V. Exa. dá um encaminhamento brilhante no término desta votação, e eu vou acolher a manifestação e vou submeter à votação as outras quatro autoridades femininas que estão indicadas para a deliberação do Plenário do Senado Federal. Cumprimento V. Exa.



**O SR. EDUARDO GOMES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Parabéns, Senadora Dorinha. (*Pausa.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Alan Rick, Senador Izalci Lucas, Senadora Damares Alves.

Presidente Rodrigo Pacheco, eu queria pedir o voto de V. Exa.

Senador Carlos Viana, Senador Wilder Moraes, Senador Veneziano Vital do Rêgo, Senador Marcos Rogério, Senador Jaime Bagattoli.

Senador Luis Carlos Heinze está bem aqui, tchê. Vota, tchê!

Senador Eduardo Gomes, eu queria pedir o voto de V. Exa.

Senador Jayme Campos, Senador Angelo Coronel, Senador Lucas Barreto, Senador Fernando Dueire, Senador Astronauta Ministro Marcos Pontes, Senador Fabiano Contarato. (*Pausa.*)

Queria registrar, Presidente Renan, Senador Marcio Bittar, Senador Wilder, a presença, no Plenário do Senado Federal, de S. Exa. o Governador do Estado de Roraima, Antonio Denarium. Seja bem-vindo, Governador Denarium, ao Senado da República, a Casa da Federação. (*Pausa.*)

**A SRA. AUGUSTA BRITO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE) – Sr. Presidente...

Aqui, a Senadora Augusta.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senadora Líder Augusta Brito, com a palavra V. Exa.

(*Soa a campainha.*)

**A SRA. AUGUSTA BRITO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE. Pela ordem.) – Obrigada.

Enquanto esperamos a votação, eu queria dizer aqui, além do registro que já foi feito pelas Senadoras que me antecederam – e Senadores também –, da importância de o nosso Presidente Lula ter feito a indicação de mulheres para importantes cargos. Eu queria aqui ressaltar e pedir, apelar para que os Senadores e as Senadoras possam ficar um pouco mais, porque, além da nossa querida indicada de agora, que é a Greice, nós temos aí a Karen, que é a única mulher negra. Então, além de ser mulher, é mulher negra, e eu acho que precisa também de maioria absoluta, e a gente queria manter esse quórum aqui, para que a gente pudesse votar as duas também ainda hoje.

Eu já agradeço e quero dizer que fico feliz por, em um dia como hoje, em que eu recebo a Liderança do PT, minha querida Senadora Zenaide, a gente ter, dentro deste Plenário, votações e indicações do nosso Presidente Lula para várias mulheres que, por estarem aqui, são mulheres verdadeiramente extraordinárias, merecem nosso respeito, com certeza, e nossa consideração.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Tem muitos Senadores...

Senador Cid Gomes, V. Exa. está no Plenário?

Senadora Augusta, V. Exa., como uma boa cearense, determine que o Senador Cid retorne ao Plenário. Como Líder da bancada, exerça sua autoridade.

O Senador Cid foi, ainda há pouco, indicado como o que iria fazer a cobrança da presença dos Senadores, ficou chateado e foi embora.

Há algum Senador que está no Plenário que ainda não votou? Esta indicação precisa de 41 votos favoráveis. O quórum está muito baixo.

Senador Ciro Nogueira, Senador Fernando Dueire, Senador Astronauta Marcos Pontes, Senador



Veneziano Vital do Rêgo, Senador Izalci Lucas, Senador Alan Rick, Senador Marcos Rogério, Senador Cid Gomes, Senador Fabiano Contarato.

Gostaria de registrar, Líder Carlos Viana, a presença também, no Plenário do Senado Federal, do ex-Senador da República, do ex-Vice-Governador do Distrito Federal, do ex-Governador Senador Paulo Octávio. Seja bem-vindo, Senador Paulo Octávio, ao Plenário da sua Casa, ao Senado da República. (Pausa.)

Eu acho que nós não teremos problemas em relação à indicação da Dra. Greice.

Eu vou determinar o encerramento da votação. É a última autoridade que precisa... (Pausa.)

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que encerre a votação e que mostre no painel o resultado.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 49 Senadores e Senadoras; NÃO, 4. (Palmas.) (Lista de votação - Vide Item 2.1.7 do Sumário)

Está aprovada a indicação da Sra. Greice Fonseca Stocker para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Será cumprida a deliberação de Plenário.

Peço a atenção do Plenário.

**O SR. NELSINHO TRAD** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, o Senador Nelsinho Trad.

**O SR. NELSINHO TRAD** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. Pela ordem.) – Tem ainda um Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público que está aguardando e que é maioria absoluta. Vamos tentar avançar?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Permita-me concluir esse procedimento.

**O SR. NELSINHO TRAD** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Pois não.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A Dra. Karen será a última autoridade para quem são necessários 41 votos favoráveis que eu vou deliberar no dia de hoje, porque está muito baixo esse quórum. Eu vou entrar nas outras autoridades que foram propostas pelo Vice-Presidente do Senado Federal, Brigadeiro Senador Eduardo Gomes, e que necessitam de maioria simples. E o Omar não me ouviu falar.

Ofício nº 9, de 2025, que submete...

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Pela ordem.) – Presidente Davi... Um minuto só, pela ordem.

Vamos colocar o Silvio também para votar? Tem quórum, o cenário já está mais ou menos desenhado: tivemos 4 votos contra e 49 a favor. Pelo menos mais o Silvio. Eu acho que vale a pena. Tenho certeza de que aqueles que o conhecem sabem que é a indicação de um cidadão de bem, de um homem honrado. Eu acho que não temos dúvida alguma.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Hein?

Eu tenho certeza: ele não tem risco. Eu acho que o risco que já ocorreu foi nessa votação, mostrou



bem o painel aí.

Se V. Exa. entender, como Presidente da Casa, por colocar pelo menos mais o Silvio, que já está também aí, foi junto com essas mesmas indicações... Eu acho que não tem risco nenhum. Eu acho.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Deixe-me falar.

Se nós nos comprometemos a ficar aqui e se esse critério que está sendo adotado, daqueles que estão votando contra algumas autoridades, permanecer assim, eu topo fazer todas...

Eu só estou querendo... (*Risos.*)

É o Ofício nº 9.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que observe a última votação agora da Dra. Greice, que nós votamos ainda há pouco e teve 49 votos “sim”, e que ligue para os gabinetes dos Senadores que se ausentaram e faça um apelo para que eles voltem, se for possível, ao Plenário, para nós tentarmos fazer a deliberação de todas as autoridades no dia de hoje.

Eu queria pedir a compreensão – e a solicito – dos gabinetes.

Senador Esperidião Amin com a palavra. (*Pausa.*)

O microfone não está ligado.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Uma sugestão operacional.

Senador Rodrigo Pacheco... Senador Rodrigo Pacheco, V. Exa. pode dar o conselho da experiência para o Senador Davi Alcolumbre.

Eu tenho certeza de que o senhor vai fazê-lo e eu vou apenas antecipar o que eu acho que ele vai dizer.

Existe um número mágico. Se não chegar no número mágico...

O senhor já fez isso uma vez. O número mágico é de quórum. (*Pausa.*)

Não, mas o número mágico ele sabe qual é. É porque, se não se chegar naquele número, não vale a pena.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A Presidência pode cancelar a votação a qualquer momento, desde que não tenha encerrado a votação e publicado o resultado.

Então, eu acho que...

Deixem-me... (*Pausa.*)

**O SR. EVERTON** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA) – Confere a maioria simples, Senador Esperidião Amin. *Test drive.* (*Pausa.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu, na condição de Presidente do Senado, num momento importante e relevante como o são a votação e a deliberação de autoridades, que estão aí há algum tempo aguardando, inclusive, no dia de hoje, a deliberação no Plenário do Senado, de certo modo, eu estou aqui desde 16h15 apelando para que as Senadoras e os Senadores pudessem ficar no Plenário do Senado Federal para a gente cumprir as nossas obrigações, especialmente em relação a esta semana do esforço concentrado.

Eu escutei as ponderações de alguns Senadores e de algumas Senadoras e, como foi dito pelo Senador Esperidião Amin, o Presidente Rodrigo Pacheco, que tem uma larga experiência também na condução dos trabalhos, me lembra aqui que eu mesmo fiz um compromisso ainda há pouco de que, se tivéssemos menos de 60 Senadores votando, eu não iria arriscar a deliberação.

Aí, há um apelo de um, há um apelo de outro e a gente acaba cedendo. E me permito dizer que, tentando adiantar a votação, eu mesmo cedi a um desejo e a uma manifestação que fiz ainda há pouco em



relação ao quórum, Presidente Renan, Presidente Jader, Presidente Rodrigo.

Então, diante da manifestação que fiz ainda há pouco, eu vou me submeter ao conceito estabelecido, muito bem lembrado pelo Senador Esperidião Amin, e agradeço as palavras de V. Exa., porque, de certo modo, depois do leite derramado, nós não poderíamos fazer mais nada.

Não iremos completar a deliberação porque temos, ainda, muitas autoridades pendentes, inclusive de sabatinas nas Comissões que não foram concluídas. Então, eu vou decidir pela ponderação, pelo equilíbrio e pela manifestação, inclusive do que eu disse aqui, e estava descumprindo o que eu me propus a fazer, que era fazer quórum mínimo de 60.

A Presidência não vai deliberar mais nenhuma autoridade hoje, mas vai fazer um apelo a V. Exas., às Lideranças partidárias, aos partidos políticos, às Senadoras e aos Senadores. Quando nós marcarmos o esforço concentrado, e vamos combinar isso conjuntamente, me comprometo a avisar com antecipação para que nós possamos ter, no Senado Federal, se for possível, 80 Senadores presentes e não 69, com 54 votantes, como aconteceu no dia de hoje; que a gente possa ter 80 e que a maioria do Senado Federal, na sua plenitude, na sua totalidade, possa deliberar, ou “sim” ou “não”, a esta ou àquela autoridade.

Então, neste momento, eu decido, com as ponderações feitas pelo Senador Esperidião Amin, com as ponderações feitas pelo Presidente Rodrigo Pacheco e cumprindo o que eu tinha me proposto a fazer, encerrar a deliberação das autoridades de hoje, vou organizar uma próxima reunião e peço a V. Exas. a compreensão da decisão.

Declaro encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 58 minutos.)*





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

## Senado Federal

### 57ª Legislatura

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária

#### 90ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 13/08/2025 07:00:00 até 13/08/2025 20:00:59

Votos no período: 13/08/2025 07:00:00 até 13/08/2025 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	X	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X	X
PDT	MA	Ana Paula Lobato	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X	X
PT	CE	Augusta Brito	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X	X
PSB	CE	Cid Gomes	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
República	MG	Cleitinho	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
República	DF	Damares Alves	X	X
PP	PB	Daniella Ribeiro	X	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PP	RR	Dr. Hiran	X	X
PL	AL	Dra. Eudócia	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X	X
PSD	MA	Eliziane Gama	X	X
PP	SC	Esperidião Amin	X	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X	X
MDB	AL	Fernando Farias	X	X
PSB	PR	Flávio Arns	X	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PL	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X	X
PL	SC	Jorge Seif	X	X
PSD	PI	Jussara Lima	X	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
PL	ES	Magno Malta	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
PL	RO	Marcos Rogério	X	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X	X
República	RR	Mecias de Jesus	X	X

Emissão 13/08/2025 20:27:16





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

## Senado Federal

### 57ª Legislatura

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária

#### 90ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 13/08/2025 07:00:00 até 13/08/2025 20:00:59

Votos no período: 13/08/2025 07:00:00 até 13/08/2025 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
MDB	GO	Pedro Chaves	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X	X
PT	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RN	Rogério Marinho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X	X
PSDB	RN	Styvenson Valentim	X	X
PT	PE	Teresa Leitão	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PL	GO	Wilder Morais	X	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X	X

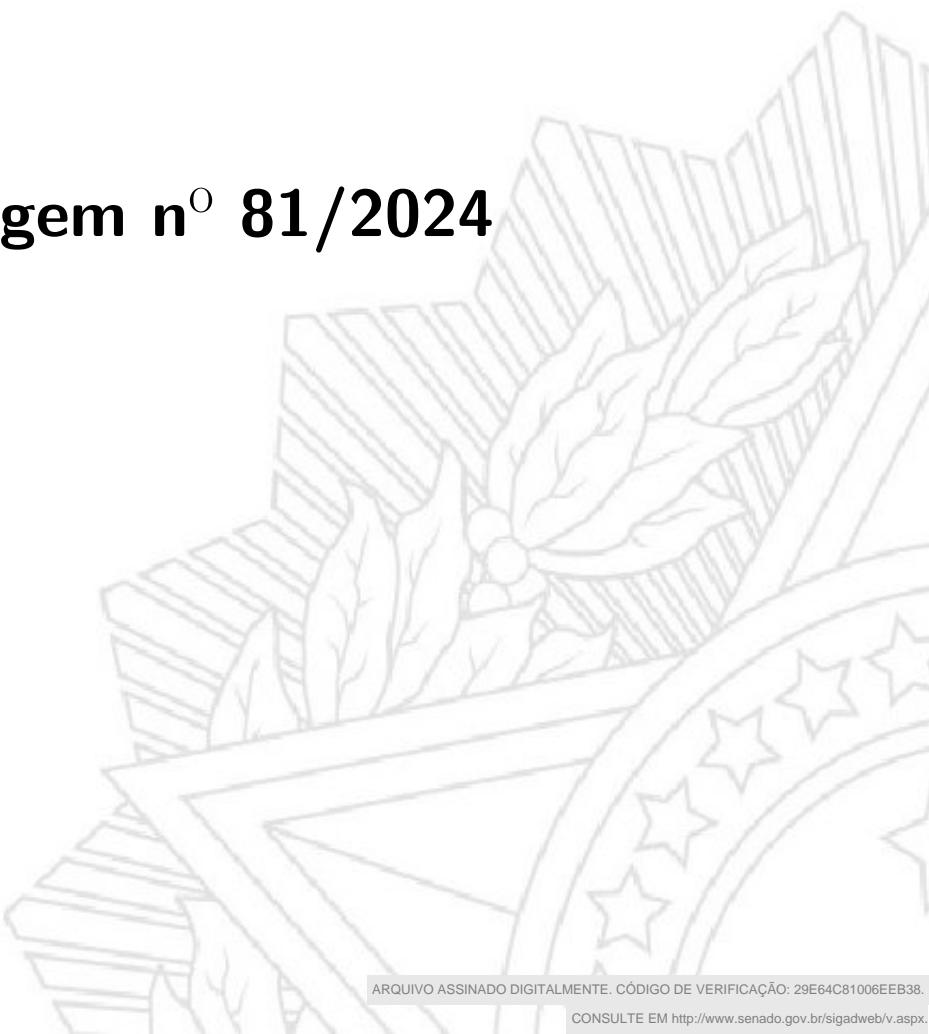
*Compareceram 69 senadores.*



# **MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 90<sup>a</sup> SESSÃO**

## **DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA**

### **Mensagem n<sup>o</sup> 81/2024**





**Senado Federal**  
**57ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta**  
**Quórum Simples**

**Mensagem nº 81, de 2024 - Patricia Barcelos (Ancine)**

Escolha da Senhora PATRICIA BARCELOS, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Cinema - Ancine, na vaga decorrente do término do mandato de Tiago Mafra dos Santos.

Matéria **MSF 81/2024** Início Votação **13/08/2025 17:05:32** Término Votação **13/08/2025 17:23:38**  
 Sessão **90º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **13/08/2025 14:00:00**

<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Nome Senador</b>	<b>Voto</b>
UNIÃO	AC	Alan Rick	SECRETO
MDB	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PDT	MA	Ana Paula Lobato	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	SECRETO
PT	CE	Augusta Brito	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
PSB	CE	Cid Gomes	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
República	MG	Cleitinho	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
República	DF	Damares Alves	SECRETO
PP	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PP	RR	Dr. Hiran	SECRETO
PL	AL	Dra. Eudócia	SECRETO
NOVO	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PL	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
PSD	MA	Eliziane Gama	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	AL	Fernando Farias	SECRETO
PSB	PR	Flávio Arns	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PL	DF	Izalci Lucas	SECRETO
MDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PL	RO	Jaime Bagatelli	SECRETO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SECRETO
PL	SC	Jorge Seif	SECRETO
PSD	PI	Jussara Lima	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PL	ES	Magno Malta	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO
PSD	MT	Margareth Buzetti	SECRETO
República	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO

Emissão 13/08/2025 17:23:41





**Senado Federal**  
**57ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta**  
**Quórum Simples**

**Mensagem nº 81, de 2024 - Patricia Barcelos (Ancine)**

Escolha da Senhora PATRICIA BARCELOS, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Cinema - Ancine, na vaga decorrente do término do mandato de Tiago Mafra dos Santos.

**Matéria MSF 81/2024**      Início Votação **13/08/2025 17:05:32**      Término Votação **13/08/2025 17:23:38**

**Sessão 90º Sessão Deliberativa Ordinária**      Data Sessão      **13/08/2025 14:00:00**

PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
MDB	GO	Pedro Chaves	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
PT	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RN	Rogério Marinho	SECRETO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
Podemos	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
PSDB	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PT	PE	Teresa Leitão	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PL	GO	Wilder Morais	SECRETO
PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

*Presidente: Davi Alcolumbre*

**SIM:53    NÃO:5    ABST.: 2**

**TOTAL:60**

Primeiro-Secretario



# Mensagem nº 31/2025





**Senado Federal**  
**57ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta**  
**Quórum Qualificado**

**Mensagem nº 31, de 2025 - Carlos Augusto Pires Brandão (STJ)**

Indicação do Senhor CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria da Ministra Assusete Dumont Reis Magalhães.

Matéria **MSF 31/2025** Início Votação **13/08/2025 17:25:32** Término Votação **13/08/2025 17:37:44**  
 Sessão **90º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **13/08/2025 14:00:00**

<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Nome Senador</b>	<b>Voto</b>
UNIÃO	AC	Alan Rick	SECRETO
PDT	MA	Ana Paula Lobato	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	SECRETO
PT	CE	Augusta Brito	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
Podemos	MG	Carlos Viana	SECRETO
PSB	CE	Cid Gomes	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
República	MG	Cleitinho	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
República	DF	Damares Alves	SECRETO
PP	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PP	RR	Dr. Hiran	SECRETO
PL	AL	Dra. Eudócia	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
NOVO	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PL	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SECRETO
PSD	MA	Eliziane Gama	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Dueire	SECRETO
MDB	AL	Fernando Farias	SECRETO
PSB	PR	Flávio Arns	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PL	DF	Izalci Lucas	SECRETO
MDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PL	RO	Jaime Bagattoli	SECRETO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SECRETO
PL	SC	Jorge Seif	SECRETO
PSD	PI	Jussara Lima	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PL	ES	Magno Malta	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO

Emissão 13/08/2025 17:37:48





**Senado Federal**  
**57<sup>a</sup> Legislatura**  
**3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta**  
**Quórum Qualificado**

**Mensagem nº 31, de 2025 - Carlos Augusto Pires Brandão (STJ)**

Indicação do Senhor CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria da Ministra Assusete Dumont Reis Magalhães.

**Matéria MSF 31/2025**      Início Votação **13/08/2025 17:25:32**      Término Votação **13/08/2025 17:37:44**  
**Sessão 90º Sessão Deliberativa Ordinária**      Data Sessão      **13/08/2025 14:00:00**

PSD	MT	Margareth Buzetti	SECRETO
República	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
MDB	GO	Pedro Chaves	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SECRETO
PT	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RN	Rogério Marinho	SECRETO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
Podemos	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
PSDB	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PT	PE	Teresa Leitão	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PL	GO	Wilder Morais	SECRETO
PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

**SIM:63    NÃO: 1    ABST.: 1**

**TOTAL:65**

Primeiro-Secretario



# Mensagem nº 39/2025





**Senado Federal**  
**57ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta**  
**Quórum Qualificado**

**Mensagem nº 39, de 2025 - Maria Marluce Caldas Bezerra (STJ)**

Indicação da Senhora MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA, para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a membro do Ministério Público.

Matéria **MSF 39/2025**      Início Votação **13/08/2025 17:39:14**      Término Votação **13/08/2025 17:52:10**  
 Sessão **90º Sessão Deliberativa Ordinária**      Data Sessão **13/08/2025 14:00:00**

<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Nome Senador</b>	<b>Voto</b>
UNIÃO	AC	Alan Rick	SECRETO
PDT	MA	Ana Paula Lobato	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	SECRETO
PT	CE	Augusta Brito	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
PSB	CE	Cid Gomes	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
Republica	MG	Cleitinho	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
Republica	DF	Damares Alves	SECRETO
PP	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PP	RR	Dr. Hiran	SECRETO
PL	AL	Dra. Eudócia	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
NOVO	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PL	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SECRETO
PSD	MA	Eliziane Gama	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Dueire	SECRETO
MDB	AL	Fernando Farias	SECRETO
PSB	PR	Flávio Arns	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PL	DF	Izalci Lucas	SECRETO
MDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PL	RO	Jaime Bagattoli	SECRETO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SECRETO
PL	SC	Jorge Seif	SECRETO
PSD	PI	Jussara Lima	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PL	ES	Magno Malta	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO
PSD	MT	Margareth Buzetti	SECRETO

Emissão 13/08/2025 17:52:14





**Senado Federal**  
**57ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta**  
**Quórum Qualificado**

**Mensagem nº 39, de 2025 - Maria Marluce Caldas Bezerra (STJ)**

Indicação da Senhora MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA, para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a membro do Ministério Público.

Matéria **MSF 39/2025** Início Votação **13/08/2025 17:39:14** Término Votação **13/08/2025 17:52:10**  
 Sessão **90º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **13/08/2025 14:00:00**

República	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
MDB	GO	Pedro Chaves	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SECRETO
PT	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RN	Rogério Marinho	SECRETO
PL	RJ	Romário	SECRETO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
Podemos	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
PSDB	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PT	PE	Teresa Leitão	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PL	GO	Wilder Morais	SECRETO
PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

**SIM:64 NÃO:0 ABST.: 2**

**TOTAL:66**

Primeiro-Secretario

Emissão 13/08/2025 17:52:14



# Mensagem nº 30/2025





**Senado Federal**  
**57ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta**  
**Quórum Simples**

**Mensagem nº 30, de 2025 - Verônica Abdalla Sterman (STM)**

Indicação da Senhora VERÔNICA ABDALLA STERMAN, para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal Militar, na vaga destinada à advocacia, decorrente da aposentadoria do Ministro José Coêlho Ferreira.

Matéria **MSF 30/2025** Início Votação **13/08/2025 17:53:20** Término Votação **13/08/2025 18:10:31**  
 Sessão **90º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **13/08/2025 14:00:00**

<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Nome Senador</b>	<b>Voto</b>
UNIÃO	AC	Alan Rick	SECRETO
PDT	MA	Ana Paula Lobato	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	SECRETO
PT	CE	Augusta Brito	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
Podemos	MG	Carlos Viana	SECRETO
PSB	CE	Cid Gomes	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
República	MG	Cleitinho	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
República	DF	Damares Alves	SECRETO
PP	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PP	RR	Dr. Hiran	SECRETO
PL	AL	Dra. Eudócia	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
NOVO	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PL	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SECRETO
PSD	MA	Eliziane Gama	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Dueire	SECRETO
MDB	AL	Fernando Farias	SECRETO
PSB	PR	Flávio Arns	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PL	DF	Izalci Lucas	SECRETO
MDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PL	RO	Jaime Bagattoli	SECRETO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SECRETO
PL	SC	Jorge Seif	SECRETO
PSD	PI	Jussara Lima	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PL	ES	Magno Malta	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO

Emissão 13/08/2025 18:10:34





**Senado Federal**  
**57<sup>a</sup> Legislatura**  
**3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta**  
**Quórum Simples**

**Mensagem nº 30, de 2025 - Verônica Abdalla Sterman (STM)**

Indicação da Senhora VERÔNICA ABDALLA STERMAN, para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal Militar, na vaga destinada à advocacia, decorrente da aposentadoria do Ministro José Coêlho Ferreira.

Matéria **MSF 30/2025**      Início Votação **13/08/2025 17:53:20**      Término Votação **13/08/2025 18:10:31**

Sessão **90º Sessão Deliberativa Ordinária**      Data Sessão **13/08/2025 14:00:00**

PSD	MT	Margareth Buzetti	SECRETO
República	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
MDB	GO	Pedro Chaves	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SECRETO
PT	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RN	Rogério Marinho	SECRETO
PL	RJ	Romário	SECRETO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
Podemos	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
PSDB	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PT	PE	Teresa Leitão	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PL	GO	Wilder Morais	SECRETO
PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: *Davi Alcolumbre*

**SIM:51      NÃO:16      ABST.: 0**

**TOTAL:67**

Primeiro-Secretario



# Ofício “S” nº 1/2025





**Senado Federal**  
**57ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta**  
**Quórum Qualificado**

**Ofício nº 1, de 2025 - Fabiana Costa Oliveira Barreto (CNMP)**

Indicação da Senhora FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT).

Matéria **OFS 1/2025** Início Votação **13/08/2025 18:12:02** Término Votação **13/08/2025 18:26:27**  
 Sessão **90º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **13/08/2025 14:00:00**

<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Nome Senador</b>	<b>Voto</b>
UNIÃO	AC	Alan Rick	SECRETO
PDT	MA	Ana Paula Lobato	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	SECRETO
PT	CE	Augusta Brito	SECRETO
Podemos	MG	Carlos Viana	SECRETO
PSB	CE	Cid Gomes	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
República	MG	Cleitinho	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
República	DF	Damares Alves	SECRETO
PP	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PP	RR	Dr. Hiran	SECRETO
PL	AL	Dra. Eudócia	SECRETO
NOVO	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PL	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SECRETO
PSD	MA	Eliziane Gama	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
MDB	AL	Fernando Farias	SECRETO
PSB	PR	Flávio Arns	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PL	DF	Izalci Lucas	SECRETO
MDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PL	RO	Jaime Bagattoli	SECRETO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SECRETO
PL	SC	Jorge Seif	SECRETO
PSD	PI	Jussara Lima	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO
PSD	MT	Margareth Buzetti	SECRETO
República	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO

Emissão 13/08/2025 18:26:31





**Senado Federal**  
**57ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta**  
**Quórum Qualificado**

**Ofício nº 1, de 2025 - Fabiana Costa Oliveira Barreto (CNMP)**

Indicação da Senhora FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT).

Matéria **OFS 1/2025** Início Votação **13/08/2025 18:12:02** Término Votação **13/08/2025 18:26:27**

Sessão **90º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **13/08/2025 14:00:00**

MDB	GO	Pedro Chaves	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SECRETO
PT	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RN	Rogério Marinho	SECRETO
PL	RJ	Romário	SECRETO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SECRETO
Podemos	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
PSDB	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PT	PE	Teresa Leitão	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PL	GO	Wilder Morais	SECRETO
PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: *Davi Alcolumbre*

**SIM:57**    **NÃO:3**    **ABST.: 0**    **TOTAL:60**

Primeiro-Secretario



# Ofício “S” nº 4/2025





**Senado Federal**  
**57ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta**  
**Quórum Qualificado**

**Ofício nº 4, de 2025 - Ivana Lúcia Franco Cei (CNMP)**

Indicação da Senhora IVANA LÚCIA FRANCO CEI, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.

Matéria **OFS 4/2025** Início Votação **13/08/2025 18:27:42** Término Votação **13/08/2025 18:39:07**  
 Sessão **90º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **13/08/2025 14:00:00**

<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Nome Senador</b>	<b>Voto</b>
UNIÃO	AC	Alan Rick	SECRETO
PDT	MA	Ana Paula Lobato	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	SECRETO
PT	CE	Augusta Brito	SECRETO
Podemos	MG	Carlos Viana	SECRETO
PSB	CE	Cid Gomes	SECRETO
República	MG	Cleitinho	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
República	DF	Damares Alves	SECRETO
PP	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PP	RR	Dr. Hiran	SECRETO
PL	AL	Dra. Eudócia	SECRETO
NOVO	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PL	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SECRETO
PSD	MA	Eliziane Gama	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
MDB	AL	Fernando Farias	SECRETO
PSB	PR	Flávio Arns	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PL	DF	Izalci Lucas	SECRETO
MDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PL	RO	Jaime Bagatoli	SECRETO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SECRETO
PL	SC	Jorge Seif	SECRETO
PSD	PI	Jussara Lima	SECRETO
PP	SE	Laércio Oliveira	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	SECRETO
PSD	MT	Margareth Buzetti	SECRETO
República	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
MDB	GO	Pedro Chaves	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO

Emissão 13/08/2025 18:39:11





**Senado Federal**  
**57<sup>a</sup> Legislatura**  
**3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta**  
**Quórum Qualificado**

**Ofício nº 4, de 2025 - Ivana Lúcia Franco Cei (CNMP)**

Indicação da Senhora IVANA LÚCIA FRANCO CEI, para compor o Conselho Nacional do Ministério Públíco - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Públíco dos Estados.

Matéria **OFS 4/2025** Início Votação **13/08/2025 18:27:42** Término Votação **13/08/2025 18:39:07**

Sessão **90º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **13/08/2025 14:00:00**

UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SECRETO
PT	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RN	Rogério Marinho	SECRETO
PL	RJ	Romário	SECRETO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
Podemos	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
PSDB	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PT	PE	Teresa Leitão	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PL	GO	Wilder Morais	SECRETO
PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

**SIM:55 NÃO:2 ABST.: 1**

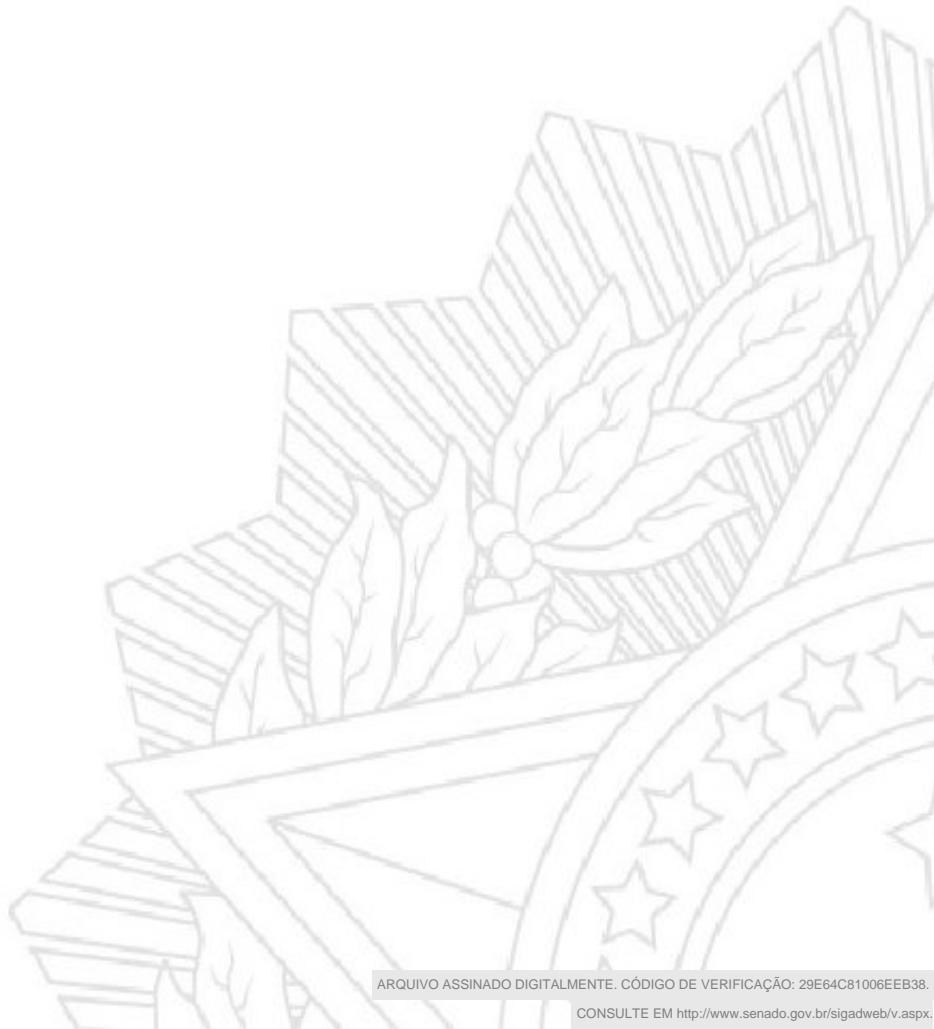
**TOTAL:58**

Primeiro-Secretario

Emissão 13/08/2025 18:39:11



# Ofício “S” nº 4/2024





**Senado Federal**  
**57ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta**  
**Quórum Qualificado**

**Ofício nº 4, de 2024 - Greice Fonseca Stocker (CNMP)**

Indicação da Senhora GREICE FONSECA STOCKER, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada à Ordem dos Advogados do Brasil.

Matéria **OFS 4/2024** Início Votação **13/08/2025 18:40:26** Término Votação **13/08/2025 18:50:11**  
 Sessão **90º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **13/08/2025 14:00:00**

<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Nome Senador</b>	<b>Voto</b>
PDT	MA	Ana Paula Lobato	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PT	CE	Augusta Brito	SECRETO
Podemos	MG	Carlos Viana	SECRETO
Republica	MG	Cleitinho	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
Republica	DF	Damares Alves	SECRETO
PP	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PP	RR	Dr. Hiran	SECRETO
PL	AL	Dra. Eudócia	SECRETO
NOVO	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PL	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SECRETO
PSD	MA	Eliziane Gama	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
MDB	AL	Fernando Farias	SECRETO
PSB	PR	Flávio Arns	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
MDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PL	RO	Jaime Bagatelli	SECRETO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SECRETO
PL	SC	Jorge Seif	SECRETO
PSD	PI	Jussara Lima	SECRETO
PP	SE	Laércio Oliveira	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	SECRETO
PSD	MT	Margareth Buzetti	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
MDB	GO	Pedro Chaves	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SECRETO
PT	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO

Emissão 13/08/2025 18:50:15





**Senado Federal**  
**57<sup>a</sup> Legislatura**  
**3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta**  
**Quórum Qualificado**

**Ofício nº 4, de 2024 - Greice Fonseca Stocker (CNMP)**

Indicação da Senhora GREICE FONSECA STOCKER, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada à Ordem dos Advogados do Brasil.

Matéria **OFS 4/2024** Início Votação **13/08/2025 18:40:26** Término Votação **13/08/2025 18:50:11**

Sessão **90º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **13/08/2025 14:00:00**

PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RN	Rogério Marinho	SECRETO
PL	RJ	Romário	SECRETO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
Podemos	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
PSDB	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PT	PE	Teresa Leitão	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PL	GO	Wilder Morais	SECRETO
PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

**SIM:49**    **NÃO:4**    **ABST.: 0**    **TOTAL:53**

Primeiro-Secretario



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

### Comunicações




**SENADO FEDERAL**
**Gabinete da Liderança do Partido dos Trabalhadores**

SF/25065.15497-00

Ofício nº 025/2025 - GLDPT

Brasília, 13 de agosto de 2025.

A Vossa Excelência  
**Senador Davi Alcolumbre**  
**Presidente do Senado Federal**

**Assunto: indicação de vice-líder e líder interino da Liderança do PT.**

Senhor Presidente,

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do Artigo 66-A do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), indico a senadora Augusta Brito (PT-CE) para exercer o cargo de Primeira Vice-Líder e a senadora Teresa Leitão (PT-PE) para exercer o cargo de Segunda Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores no Senado Federal. Ao mesmo tempo, indico a Senadora Augusta Brito para exercer interinamente a função de Líder do Partido dos Trabalhadores durante o meu afastamento, nos termos do disposto no parágrafo único do Artigo 66 deste mesmo RISF.

Aproveito para manifestar os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Senador Rogério Carvalho  
**Líder do Partido dos Trabalhadores no Senado Federal**



Senado Federal - Ala Senador Tancredo Neves - Gabinete 60 - Brasília / DF - CEP 70.165-900  
 Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho  
 Telefone: (61) 3303-2492 – E-mail: lidergov@senado.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6143212214>





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Liderança do Governo

SF/25622.05896-42

Ofício nº 015/2025 - GLDGOV

Brasília, 13 de agosto de 2025.

**A Vossa Excelência  
Senador Davi Alcolumbre  
Presidente do Senado Federal**

**Assunto: indicação de vice-líder e líder interino do Governo.**

Senhor Presidente,

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do Artigo 66-A do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), indico o senador Rogério Carvalho (PT-SE) para exercer o cargo de Primeiro Vice-Líder do Governo no Senado Federal. Ao mesmo tempo, indico o Senador Rogério Carvalho para exercer interinamente a função de Líder do Governo durante o meu afastamento, nos termos do disposto no parágrafo único do Artigo 66 deste mesmo RISF.

Aproveito para manifestar os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Senador Jaques Wagner  
Líder do Governo no Senado Federal**



Senado Federal - Ala Senador Tancredo Neves - Gabinete 60 - Brasília / DF - CEP 70.165-900  
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner  
Telefone: (61) 3303-2492 – E-mail: lidergov@senado.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3066001929>



# Mensagem do Presidente da República



## MENSAGEM Nº 1.101

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 2.692, de 2025, que “Altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, a fim de modificar os valores da tabela progressiva mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF); e revoga a Medida Provisória nº 1.294, de 11 de abril de 2025.”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.191, de 11 de agosto de 2025.

Brasília, 11 de agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE  
LUIZ INACIO LULA DA SILVA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assassinador-digital>



**Mensagem da Presidência da República**

Nº 1.101, de 2025, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei nº 2.692, de 2025, sancionado e convertido na Lei nº 15.191, de 11 de agosto de 2025.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



# Pareceres aprovados em Comissão





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 42, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Mensagem (SF) nº 87, de 2024, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o nome do Senhor WADIH NEMER DAMOUS FILHO, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente do término do mandato de Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho em 21 de dezembro de 2024.

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro  
**RELATOR:** Senador Sérgio Petecão

13 de agosto de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1290335904>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

SF/25170.93593-65

## PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Mensagem (SF) nº 87, de 2024, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o nome do Senhor WADIH NEMER DAMOUS FILHO, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente do término do mandato de Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho em 21 de dezembro de 2024.*

Relator: Senador SÉRGIO PETECÃO

Com base no art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, e em consonância com o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, que *cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e dá outras providências*, o Presidente da República submete, por meio da Mensagem (SF) nº 87, de 2024 (Mensagem nº 1.613, de 2024, na origem), à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor Wadih Nemer Damous Filho para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Junto à Mensagem, foram encaminhados o *curriculum vitae* (CV) do indicado e declarações e certidões expedidas por órgãos públicos.

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – [sergiopetecao@senador.gov.br](mailto:sergiopetecao@senador.gov.br)



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1290335904>



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

SF/25170.93593-65

O CV recebido aponta que o Senhor Wadih Nemer Damous Filho é formado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e tem mestrado em Direito Constitucional e do Estado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Sua carreira profissional se deu principalmente na advocacia, tendo atuado como advogado do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos do Rio de Janeiro, do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio de Janeiro, do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Borracha do Rio de Janeiro e da Associação dos Funcionários do BNDES.

O indicado cita também suas experiências como Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Seção Rio de Janeiro, de 2007 a 2012, Presidente da Comissão da Verdade do Rio de Janeiro, de 2013 a 2015, Presidente da Comissão Nacional de Direitos Humanos do Conselho Federal da OAB, de 2014 a 2015, Deputado Federal, pelo Partido dos Trabalhadores (PT), de 2015 a 2018, e de Assessor Técnico na Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de 2019 a 2022.

Atualmente, exerce o cargo de Secretário Nacional do Consumidor, no Ministério da Justiça e Segurança Pública, desde janeiro de 2023.

Ainda, o Senhor Wadih Nemer Damous Filho registra em seu CV o exercício de mandatos como Presidente do Centro Acadêmico Luiz Carpenter, da Faculdade de Direito da UERJ, de Presidente do Diretório Central dos Estudantes (DCE) da UERJ e de Presidente do Sindicato dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro.

Assim, a documentação descrita apresenta as atividades profissionais exercidas pelo indicado, visando a atender ao disposto no item 1 da alínea *a* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – [sergiopetecao@senador.gov.br](mailto:sergiopetecao@senador.gov.br)



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1290335904>



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

SF/25170.93593-65

Para satisfazer ao item 2 da alínea *a* do inciso I do art. 383 do Risf, o CV do indicado lista uma publicação em que figura como autor: o livro “Medidas Provisórias no Brasil”, de 2005, pela editora Lumen Juris, em coautoria com Flávio Dino, Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Para cumprir as exigências descritas na alínea *b* do inciso I do art. 383 do Risf, o indicado apresentou as seguintes declarações:

- i. de que não possui parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional;
- ii. de que é sócio e administrador da empresa Damous Advogados Associados, cujo número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é 14.067.640/0001-23;
- iii. de que tem regularidade fiscal junto às Fazendas Federal e do Distrito Federal, onde reside atualmente, com certidões negativas comprobatórias dessa situação em anexo, emitidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- iv. de que participa do Conselho Fiscal da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) desde 18 de outubro de 2023;
- v. de que figura como polo passivo em nove ações judiciais, sendo quatro cíveis e cinco criminais.

Finalmente, para demonstrar que possui experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Diretor-Presidente da ANS, em obediência ao disposto na alínea *c* do inciso I do art. 383 do Risf, o Senhor Wadih Nemer Damous Filho encaminhou argumentação escrita na qual destaca sua longa

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – [sergiopetecao@senador.gov.br](mailto:sergiopetecao@senador.gov.br)



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1290335904>



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

atuação na advocacia e também experiências relacionadas diretamente com o ramo da saúde suplementar, como quando trabalhou com questões técnico-operacionais da gestão do plano de saúde administrado pela Caixa de Assistência dos Advogados do Rio de Janeiro, vinculada à OAB, e também na Secretaria Nacional do Consumidor, em que essa temática se impôs como item prioritário em sua pauta de atuação. Pontuou, ainda, ter participado de intensos debates acerca de projetos de lei sobre a regulação do setor enquanto Deputado Federal.

A partir dos elementos apresentados, entendemos que esta Comissão tem condições de deliberar sobre a indicação do nome do Senhor Wadih Nemer Damous Filho para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, na vaga decorrente do término do mandato de Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho.

Sala da Comissão,

, Presidente

,

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – [sergiopetecao@senador.gov.br](mailto:sergiopetecao@senador.gov.br)



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1290335904>





6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****29ª, Extraordinária****Comissão de Assuntos Sociais****Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)**

TITULARES	SUPLENTES
MARCELO CASTRO	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
	1. RENAN CALHEIROS
	2. ALAN RICK
	3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO
	4. SORAYA THRONICKE
	5. STYVENSON VALENTIM
	6. FERNANDO DUEIRE
	PRESENTE

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	PRESENTE
MARA GABRILLI	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE
	1. OTTO ALENCAR
	2. ANGELO CORONEL
	3. LUCAS BARRETO
	4. NELSINHO TRAD
	5. DANIELLA RIBEIRO
	PRESENTE
	PRESENTE
	PRESENTE
	PRESENTE

**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**

TITULARES	SUPLENTES
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
ROMÁRIO	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE
	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES
	2. ROGERIO MARINHO
	3. MAGNO MALTA
	4. JAIME BAGATTOLI

**Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**

TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE
	1. FABIANO CONTARATO
	2. TERESA LEITÃO
	3. LEILA BARROS

**Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**

TITULARES	SUPLENTES
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DR. HIRAN	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE
	1. MECIAS DE JESUS
	2. ESPERIDIÃO AMIN
	3. CLEITINHO
	PRESENTE
	PRESENTE

**Não Membros Presentes**

AUGUSTA BRITO  
 WELLINGTON FAGUNDES  
 IZALCI LUCAS  
 WEVERTON  
 CIRO NOGUEIRA



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1290335904>

Página 1 de 1

13/08/2025 14:07:06





## Senado Federal

7

## Resultado de Votação Secreta

## Comissão de Assuntos Sociais

Indicação de autoridades

MSF 87/2024 - Wadih Nemer Damous Filho

Início da Votação: 13/08/2025 09:35:19

Fim da Votação: 13/08/2025 12:54:50

TITULARES	SUPLENTES	
<b>Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)</b>		
Marcelo Castro (MDB)	votou	1. Renan Calheiros (MDB)
Eduardo Braga (MDB)		2. Alan Rick (UNIÃO) <span style="float: right;">votou</span>
Efraim Filho (UNIÃO)	votou	3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) <span style="float: right;">não computado</span>
Jayme Campos (UNIÃO)	votou	4. Soraya Thronicke (PODEMOS) <span style="float: right;">não computado</span>
Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	votou	5. Styvenson Valentim (PSDB)
Plínio Valério (PSDB)	votou	6. Fernando Dueire (MDB) <span style="float: right;">não computado</span>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b>		
Jussara Lima (PSD)	votou	1. Otto Alencar (PSD)
Mara Gabrilli (PSD)		2. Angelo Coronel (PSD)
Zenaide Maia (PSD)	votou	3. Lucas Barreto (PSD)
Sérgio Petecão (PSD)	votou	4. Nelsinho Trad (PSD) <span style="float: right;">votou</span>
Flávio Arns (PSB)	votou	5. Daniella Ribeiro (PP)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>		
Dra. Eudócia (PL)	votou	1. Astronauta Marcos Pontes (PL) <span style="float: right;">votou</span>
Eduardo Girão (NOVO)	votou	2. Rogerio Marinho (PL)
Romário (PL)	votou	3. Magno Malta (PL)
Wilder Morais (PL)		4. Jaime Bagatelli (PL)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b>		
Paulo Paim (PT)	votou	1. Fabiano Contarato (PT) <span style="float: right;">não computado</span>
Humberto Costa (PT)	votou	2. Teresa Leitão (PT)
Ana Paula Lobato (PDT)	votou	3. Leila Barros (PDT)
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>		
Laércio Oliveira (PP)	votou	1. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)
Dr. Hiran (PP)	votou	2. Esperidião Amin (PP) <span style="float: right;">não computado</span>
Damares Alves (REPUBLICANOS)	votou	3. Cleitinho (REPUBLICANOS)

## Votação:

TOTAL 21 SIM 16 NÃO 5 ABSTENÇÃO 0

**Senador Marcelo Castro**  
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19, EM 13/08/2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1290335904>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 87/2024)

NA 29ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PARECER DA CAS, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR WADIH NEMER DAMOUS FILHO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, NOS TERMOS DO ART. 52, INCISO III, ALÍNEA "F", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 16 VOTOS FAVORÁVEIS, 5 VOTOS CONTRÁRIOS E NENHUMA ABSTENÇÃO.

13 de agosto de 2025

Senador Marcelo Castro

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1290335904>





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 43, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Mensagem (SF) nº 90, de 2024, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o nome da Senhora DANIELA MARRECO CERQUEIRA, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, na vaga decorrente do término do mandato de Meiruze Sousa Freitas.

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro

**RELATOR:** Senador Fernando Dueire

13 de agosto de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5493821429>



## PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Mensagem (SF) nº 90, de 2024, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o nome da Senhora DANIELA MARRECO CERQUEIRA, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, na vaga decorrente do término do mandato de Meiruze Sousa Freitas.*

Relator: Senador **FERNANDO DUEIRE**

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Presidente da República, mediante a Mensagem nº 90, de 2024 (Mensagem nº 1.618, de 16 de dezembro de 2024, na origem), submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome da Senhora DANIELA MARRECO CERQUEIRA para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), na vaga decorrente do término do mandato da Senhora Meiruze Sousa Freitas.

Anexados à mensagem, encontram-se o *curriculum vitae* e declarações da indicada, além de cópias de documentos legais e fiscais.

O *curriculum vitae* informa que a Senhora Daniela Marreco Cerqueira é graduada em Ciências Biológicas pela Universidade de Brasília (UnB), com pós-graduação em Saúde Coletiva pela Fundação Oswaldo Cruz, além de mestre e doutora em Biologia Molecular, também pela UnB.

É servidora de carreira da Anvisa, onde exerce o cargo de especialista em regulação e vigilância sanitária desde 2006. Já atuou em diversas áreas da Agência, como a Gerência-Geral de Medicamentos, onde



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5493821429>



ocupou o cargo de Gerente-Geral. Foi, ainda, assessora da área de autorização e registros sanitários e gerente da área de Produtos Biológicos.

Atualmente, está à frente da Secretaria-Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), órgão responsável pela regulação econômica do mercado de medicamentos no Brasil, no qual a Anvisa exerce o papel de Secretaria-Executiva.

O *curriculum vitae* da indicada apresenta inúmeros trabalhos de sua autoria, publicados em revistas científicas nacionais e internacionais, e elenca sua participação, como palestrante, em seminários, congressos e encontros.

Ressalta, ainda, sua participação na aprovação do uso emergencial das vacinas “CoronaVac” (Instituto Butantan) e “Covishield” (AstraZeneca/Universidade de Oxford/Fiocruz), bem como na implementação de políticas voltadas ao enfrentamento da indisponibilidade e desabastecimento de medicamentos e insumos na área da saúde durante a pandemia.

Dessa forma, a documentação enviada cumpre o propósito de apresentar as atividades profissionais da indicada e atender ao disposto no item 1 da alínea *a* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Há, também, menção a publicações (técnicas) de sua autoria, conforme especifica o item 2 do mesmo dispositivo do Risf.

Em complementação ao *curriculum vitae*, as autoridades indicadas a cargos públicos e sujeitas à aprovação do Senado Federal devem apresentar declaração sobre elementos a serem avaliados pelos Senadores, elencados nos cinco itens da alínea *b* do inciso I do art. 383 do Risf.

Nesse sentido, a indicada declara que:

1. não tem parentes que exercem ou exerceram atividades vinculadas à sua atividade profissional;
2. não possui participação, em qualquer tempo, como sócia, proprietária ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5493821429>



3. tem situação de regularidade fiscal com a fazenda pública das três esferas de governo;
4. não possui ações judiciais em curso na Justiça Federal ou Estadual em que figura no polo passivo ou ativo da lide;
5. não atuou, nos últimos cinco anos, em juízos ou tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou na direção de agências reguladoras.

A documentação enviada pela indicada para atender a esses requisitos contém declarações, certidões e outros documentos.

Por fim, em atendimento ao disposto na alínea *c* do inciso I do art. 383 do Risf, a indicada apresenta argumentação escrita na qual destaca seus 18 anos de dedicação à Anvisa, com atuação em todas as diretorias, evidenciando experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral necessárias ao exercício do cargo de Diretora da Agência.

Tendo em vista a documentação enviada e considerando o histórico pessoal e profissional aqui resumido, entendemos que esta Comissão dispõe dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação da Senhora Daniela Marreco Cerqueira para exercer o cargo de Diretora da Anvisa, na vaga decorrente do término do mandato da Senhora Meiruze Sousa Freitas.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5493821429>





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 29ª, Extraordinária

#### Comissão de Assuntos Sociais

##### Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
MARCELO CASTRO	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
	1. RENAN CALHEIROS
	2. ALAN RICK
	3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO
	4. SORAYA THRONICKE
	5. STYVENSON VALENTIM
	6. FERNANDO DUEIRE
	PRESENTE

##### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	PRESENTE
MARA GABRILLI	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE
	1. OTTO ALENCAR
	2. ANGELO CORONEL
	3. LUCAS BARRETO
	4. NELSINHO TRAD
	5. DANIELLA RIBEIRO
	PRESENTE
	PRESENTE
	PRESENTE
	PRESENTE

##### Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
ROMÁRIO	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE
	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES
	2. ROGERIO MARINHO
	3. MAGNO MALTA
	4. JAIME BAGATTOLI

##### Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE
	1. FABIANO CONTARATO
	2. TERESA LEITÃO
	3. LEILA BARROS

##### Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DR. HIRAN	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE
	1. MECIAS DE JESUS
	2. ESPERIDIÃO AMIN
	3. CLEITINHO
	PRESENTE
	PRESENTE

### Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO  
 WELLINGTON FAGUNDES  
 IZALCI LUCAS  
 WEVERTON  
 CIRO NOGUEIRA



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5493821429>

Página 1 de 1

13/08/2025 14:07:06





6

## Senado Federal

## Resultado de Votação Secreta

## Comissão de Assuntos Sociais

Indicação de autoridades

MSF 90/2024 - Daniela Marreco Cerqueira

Início da Votação: 13/08/2025 09:35:19

Fim da Votação: 13/08/2025 12:54:50

TITULARES	SUPLENTES	
<b>Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)</b>		
Marcelo Castro (MDB)	votou	1. Renan Calheiros (MDB)
Eduardo Braga (MDB)		2. Alan Rick (UNIÃO) <span style="float: right;">não computado</span>
Efraim Filho (UNIÃO)	votou	3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) <span style="float: right;">não computado</span>
Jayme Campos (UNIÃO)	votou	4. Soraya Thronicke (PODEMOS) <span style="float: right;">não computado</span>
Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	votou	5. Styvenson Valentim (PSDB)
Plínio Valério (PSDB)	votou	6. Fernando Dueire (MDB) <span style="float: right;">votou</span>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b>		
Jussara Lima (PSD)	votou	1. Otto Alencar (PSD)
Mara Gabrilli (PSD)		2. Angelo Coronel (PSD)
Zenaide Maia (PSD)	votou	3. Lucas Barreto (PSD)
Sérgio Petecão (PSD)	votou	4. Nelsinho Trad (PSD) <span style="float: right;">votou</span>
Flávio Arns (PSB)	votou	5. Daniella Ribeiro (PP)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>		
Dra. Eudócia (PL)	votou	1. Astronauta Marcos Pontes (PL) <span style="float: right;">votou</span>
Eduardo Girão (NOVO)	votou	2. Rogerio Marinho (PL)
Romário (PL)	votou	3. Magno Malta (PL)
Wilder Morais (PL)		4. Jaime Bagatelli (PL)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b>		
Paulo Paim (PT)	votou	1. Fabiano Contarato (PT) <span style="float: right;">não computado</span>
Humberto Costa (PT)	votou	2. Teresa Leitão (PT)
Ana Paula Lobato (PDT)	votou	3. Leila Barros (PDT)
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>		
Laércio Oliveira (PP)	votou	1. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)
Dr. Hiran (PP)	votou	2. Esperidião Amin (PP) <span style="float: right;">não computado</span>
Damares Alves (REPUBLICANOS)	votou	3. Cleitinho (REPUBLICANOS)

## Votação:

TOTAL 21 SIM 20 NÃO 0 ABSTENÇÃO 1Senador Marcelo Castro  
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19, EM 13/08/2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5493821429>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

**(MSF 90/2024)**

NA 29ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PARECER DA CAS, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DA SENHORA DANIELA MARRECO CERQUEIRA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, NOS TERMOS DO ART. 52, INCISO III, ALÍNEA "F", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 20 VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E 1 ABSTENÇÃO.

13 de agosto de 2025

Senador Marcelo Castro

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5493821429>





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 44, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Mensagem (SF) nº 91, de 2024, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 10 e o art. 11 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o nome do Senhor LEANDRO PINHEIRO SAFATLE, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, na vaga decorrente do término do mandato de Antônio Barra Torres em 21 de dezembro de 2024.

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro

**RELATOR:** Senadora Mara Gabrilli

13 de agosto de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6661310905>





## SENADO FEDERAL

**Senadora Mara Gabrilli**

### PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Mensagem (SF) nº 91, de 2024, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 10 e o art. 11 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o nome do Senhor LEANDRO PINHEIRO SAFATLE, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, na vaga decorrente do término do mandato de Antônio Barra Torres em 21 de dezembro de 2024.*

Relatora: Senadora **MARA GABRILLI**

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, combinado com os arts. 10 e 11 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Presidente da República, mediante a Mensagem nº 91, de 2024 (Mensagem nº 1.619, de 16 de dezembro de 2024, na origem), submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor LEANDRO PINHEIRO SAFATLE para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), na vaga decorrente do término do mandato de Antônio Barra Torres, ocorrido em 21 de dezembro de 2024. Anexados à mensagem, encontram-se o *curriculum vitae* e declarações do indicado, além de cópias de documentos legais e fiscais.

De acordo com o *curriculum vitae*, o Senhor Leandro Pinheiro Safatle é graduado em Ciências Econômicas e atualmente cursa o mestrado em Saúde Coletiva, ambos na Universidade de Brasília (UnB).



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6661310905>



Especialista em Gestão de Políticas Públicas e Gestão Governamental, é servidor público federal efetivo desde 2011. De 2011 a 2014, atuou como especialista, coordenador e assessor na Secretaria de Ciência e Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde. Entre 2014 e 2019, exerceu o cargo de Secretário-Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED). No período de janeiro de 2023 a junho de 2024, ocupou a função de Diretor do Departamento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde e de Inovação para o SUS. Em 2024 e 2025, atuou como Secretário Adjunto da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde. Exerceu, ainda, a presidência do Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (HEMOBRÁS) e coordenou o Comitê Deliberativo do Programa de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo.

Dessa forma, a documentação enviada cumpre o propósito de apresentar as atividades profissionais do indicado e atender ao disposto no item 1 da alínea *a* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Há, também, menção a várias publicações de sua autoria, conforme especifica o item 2 do mesmo dispositivo do Risf.

Em complementação ao *curriculum vitae*, as autoridades indicadas a cargos públicos e sujeitas à aprovação do Senado Federal devem apresentar declaração sobre elementos a serem avaliados pelos Senadores, elencados nos itens da alínea *b* do inciso I do art. 383 do Risf. Para atender a essa exigência, o indicado encaminhou documentação que reúne declarações, certidões e outros documentos comprobatórios.

A esse respeito, o indicado declara que:

1. não tem parentes que exercem ou exerceram atividades vinculadas à sua atividade profissional;
2. não possui participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;
3. tem situação de regularidade fiscal com a Fazenda Pública das três esferas de governo;



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6661310905>



4. não possui ações judiciais em curso na Justiça Federal ou Estadual em que figure no polo passivo ou ativo da lide;
5. exerce, desde agosto de 2023, a função de conselheiro do Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (HEMOBRÁS), tendo assumido a presidência do colegiado em setembro do mesmo ano; compromete-se, contudo, a providenciar o afastamento imediato do cargo tão logo se torne iminente sua nomeação, em observância ao disposto no art. 8º-B da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000;
6. não atuou, nos últimos cinco anos, em juízos ou tribunais ou na direção de agências reguladoras.

Ademais, em atendimento ao disposto na alínea *c* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, o indicado apresenta argumentação escrita em que relata sua trajetória profissional na Administração Pública Federal, na área da saúde, ao longo de mais de 20 anos.

Nesse contexto, destaca sua atuação na análise do funcionamento do setor, abrangendo aspectos regulatórios, concorrenciais e políticas de desenvolvimento, pesquisa e inovação, com atenção às experiências nacionais e às práticas internacionais.

Essa experiência lhe proporcionou uma visão ampla da gestão da saúde no País, com foco nas cadeias estruturais — políticas, regulatórias e de mercado — que influenciam a oferta de serviços e tecnologias à população brasileira, sempre com base em evidências que garantam qualidade, eficácia e segurança dos produtos e serviços.

Sua atuação contínua na área da saúde e na formulação de políticas públicas evidencia experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral compatíveis com o exercício do cargo de Diretor-Presidente da Agência.

Por fim, tendo em vista a documentação apresentada e considerando o histórico pessoal e profissional aqui resumido, entende-se que esta Comissão dispõe dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do Senhor Leandro Pinheiro Safatle para exercer o cargo de Diretor-



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6661310905>



Presidente da Anvisa, em decorrência do término do mandato do Senhor Antônio Barra Torres, ocorrido em 21 de dezembro de 2024.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6661310905>



**Relatório de Registro de Presença****29ª, Extraordinária****Comissão de Assuntos Sociais****Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)**

TITULARES	SUPLENTES
MARCELO CASTRO	PRESENTE 1. RENAN CALHEIROS
EDUARDO BRAGA	PRESENTE 2. ALAN RICK
EFRAIM FILHO	PRESENTE 3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO
JAYME CAMPOS	PRESENTE 4. SORAYA THRONICKE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE 5. STYVENSON VALENTIM
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE 6. FERNANDO DUEIRE

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	PRESENTE 1. OTTO ALENCAR
MARA GABRILLI	2. ANGELO CORONEL
ZENAIDE MAIA	PRESENTE 3. LUCAS BARRETO
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE 4. NELSINHO TRAD
FLÁVIO ARNS	PRESENTE 5. DANIELLA RIBEIRO

**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**

TITULARES	SUPLENTES
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE 1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES
EDUARDO GIRÃO	2. ROGERIO MARINHO
ROMÁRIO	PRESENTE 3. MAGNO MALTA
WILDER MORAIS	PRESENTE 4. JAIME BAGATTOLI

**Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**

TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM	PRESENTE 1. FABIANO CONTARATO
HUMBERTO COSTA	PRESENTE 2. TERESA LEITÃO
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE 3. LEILA BARROS

**Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**

TITULARES	SUPLENTES
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE 1. MECIAS DE JESUS
DR. HIRAN	PRESENTE 2. ESPERIDIÃO AMIN
DAMARES ALVES	PRESENTE 3. CLEITINHO

**Não Membros Presentes**

AUGUSTA BRITO  
 WELLINGTON FAGUNDES  
 IZALCI LUCAS  
 WEVERTON  
 CIRO NOGUEIRA



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6661310905>



## Senado Federal

7

## Resultado de Votação Secreta

## Comissão de Assuntos Sociais

Indicação de autoridades

MSF 91/2024 - Leandro Pinheiro Safatle

Início da Votação: 13/08/2025 09:35:19

Fim da Votação: 13/08/2025 12:54:50

TITULARES	SUPLENTES	
<b>Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)</b>		
Marcelo Castro (MDB)	votou	1. Renan Calheiros (MDB)
Eduardo Braga (MDB)		2. Alan Rick (UNIÃO) <span style="float: right;">votou</span>
Efraim Filho (UNIÃO)	votou	3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) <span style="float: right;">não computado</span>
Jayme Campos (UNIÃO)	votou	4. Soraya Thronicke (PODEMOS) <span style="float: right;">não computado</span>
Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	votou	5. Styvenson Valentim (PSDB)
Plínio Valério (PSDB)	votou	6. Fernando Dueire (MDB) <span style="float: right;">não computado</span>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b>		
Jussara Lima (PSD)	votou	1. Otto Alencar (PSD)
Mara Gabrilli (PSD)		2. Angelo Coronel (PSD)
Zenaide Maia (PSD)	votou	3. Lucas Barreto (PSD)
Sérgio Petecão (PSD)	votou	4. Nelsinho Trad (PSD) <span style="float: right;">votou</span>
Flávio Arns (PSB)	votou	5. Daniella Ribeiro (PP)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>		
Dra. Eudócia (PL)	votou	1. Astronauta Marcos Pontes (PL) <span style="float: right;">votou</span>
Eduardo Girão (NOVO)	votou	2. Rogerio Marinho (PL)
Romário (PL)	votou	3. Magno Malta (PL)
Wilder Morais (PL)		4. Jaime Bagatelli (PL)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b>		
Paulo Paim (PT)	votou	1. Fabiano Contarato (PT) <span style="float: right;">não computado</span>
Humberto Costa (PT)	votou	2. Teresa Leitão (PT)
Ana Paula Lobato (PDT)	votou	3. Leila Barros (PDT)
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>		
Laércio Oliveira (PP)	votou	1. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)
Dr. Hiran (PP)	votou	2. Esperidião Amin (PP) <span style="float: right;">não computado</span>
Damares Alves (REPUBLICANOS)	votou	3. Cleitinho (REPUBLICANOS)

## Votação:

TOTAL 21 SIM 19 NÃO 1 ABSTENÇÃO 1

**Senador Marcelo Castro**  
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19, EM 13/08/2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6661310905>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 91/2024)

NA 29ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PARECER DA CAS, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR LEANDRO PINHEIRO SAFATLE PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, NOS TERMOS DO ART. 52, INCISO III, ALÍNEA "F", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 19 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 VOTO CONTRÁRIO E 1 ABSTENÇÃO.

13 de agosto de 2025

Senador Marcelo Castro

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6661310905>





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 45, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Mensagem (SF) nº 35, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o nome do Senhor THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, na vaga decorrente do término do mandato de Alex Machado Campos, que renunciou.

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro

**RELATOR:** Senadora Dra. Eudócia

13 de agosto de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1784082531>





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete da Senadora Dra. Eudócia**

SF/25315.82486-21

**RELATÓRIO N° , DE 2025**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Mensagem (SF) nº 35, de 2025, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o nome do Senhor Thiago Lopes Cardoso Campos, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, na vaga decorrente do término do mandato de Alex Machado Campos.*

Relatora: Senadora **DRA. EUDÓCIA**

Vem à análise da Comissão de Assuntos Sociais a Mensagem nº 35, de 2025, do Presidente da República, que indica o nome do Senhor Thiago Lopes Cardoso Campos, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, na vaga decorrente do término do mandato de Alex Machado Campos, com base no art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10, parágrafo único da Lei n. 9.782, de 26 de janeiro de 1999, lei de criação da Anvisa.

Anexados à Mensagem, foram encaminhados também o *curriculum vitae* do indicado, declarações e certidões expedidas por órgãos públicos, além de argumentação escrita em que defende sua adequação ao cargo e o preenchimento dos requisitos legais para nomeação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1784082531>





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete da Senadora Dra. Eudócia**

SF/25315.82486-21

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF) elenca, em seu art. 383, a documentação a ser encaminhada ao Senado quando da indicação de diretores das agências reguladoras, entre outras autoridades. Sinteticamente, cabe à Presidência da República encaminhar:

- currículo que detalhe tanto a experiência profissional (inciso I, alínea 'a'), como a produção escrita do indicado (inciso I, alínea 'b');
- declaração acerca da existência ou não de parentes do indicado com atuação em seu campo profissional (inciso II, alínea 'b', item 1); de sua participação ou não como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou ONGs (inciso II, alínea 'b', item 2); de regularidade fiscal nas três esferas de governo (inciso II, alínea 'b', item 3); acerca das ações judiciais nas quais seja autor ou réu (inciso II, alínea 'b', item 4); e quanto à sua atuação ou não, nos últimos cinco anos, em juízos, tribunais, conselhos de administração de estatais, ou na direção de agências reguladoras (inciso II, alínea 'b', item 5);
- argumentação escrita, em que o indicado demonstre ter a formação pessoal, moral e profissional que o recomende para o cargo indicado (inciso II, alínea 'c').

De acordo com o currículo apresentado, o Sr. Thiago graduou-se em Direito, pela Universidade Católica de Salvador. Além de sua graduação, o indicado informa ter concluído as seguintes especializações:

- *Especialização em Direito Tributário*, pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários;
- *MBA em Gestão Empresarial*, pela Fundação Getúlio Vargas;



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1784082531>



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete da Senadora Dra. Eudócia**

SF/25315.82486-21

- *Especialização em Gestão de Políticas de Saúde Informadas por Evidências*, pelo Hospital Sírio-Libanês;
- *Especialização em Direito Sanitário*, pelo Instituto de Ensino e Pesquisa Hospital Sírio-Libanês.

No âmbito profissional, na documentação fornecida sobre o indicado consta que é advogado com mais de quinze anos de atuação na área de gestão pública e direito sanitário. Atualmente, exerce a função de Coordenador da Consultoria Jurídica da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, empresa pública vinculada ao Ministério da Educação. Ao longo de sua trajetória profissional atuou como advogado-chefe da Fundação Estatal de Saúde da Família, na direção do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste, como Subsecretário de Programas, além de ter sido Diretor de Programa da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Ministério da Saúde, e Gerente de Projetos da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde.

Conforme o currículo do indicado, o Sr. Thiago é Coordenador de Curso de Especialização em Direito Sanitário do Instituto de Direito Sanitário Aplicado; professor visitante na Faculdade de Campinas, na Faculdade Baiana de Direito e na Escola Estadual de Saúde Pública Prof. Francisco Peixoto de Magalhães Netto; e está cursando mestrado profissional em Saúde Coletiva, Políticas e Gestão da Saúde, da Universidade Estadual de Campinas, e mestrado em Constituição e Sociedade, no Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa.

Assim, a documentação descrita apresenta as atividades profissionais exercidas pelo indicado, visando a atender ao disposto no item 1 da alínea “a” do inciso I do art. 383 do Risf).

Quanto ao item 2 da alínea do inciso I do referido artigo, que trata das publicações de sua autoria, além da experiência acadêmica já noticiada, foram fornecidas informações de que o indicado é autor de artigos, capítulos de livros e trabalhos técnicos, com destaque para os seguintes:



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1784082531>



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete da Senadora Dra. Eudócia**

- *Direito sanitário: desafios jurídico-teróricos e normativos evidenciados pela pandemia da Covid-19* (Livro: Judicialização da Saúde nos Municípios, 2022);
- *Alocação de recursos e o direito à saúde* (Cartilha do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, 2021);
- *Direito à saúde, judicialização e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal* (Cartilha do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, 2021);
- *Judicialização da saúde: como responder* (Manual do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, 2021);
- *A vedação ao retrocesso social: o debate judicial acerca dos impactos da Emenda Constitucional nº 86/2015* (Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário, 2019);
- *A diretriz constitucional de participação social no SUS* (Livro: Coletânea Direito à Saúde, 2018);
- *A aplicação do novo marco regulatório das organizações da sociedade civil no âmbito do Sistema Único de Saúde* (Revista Brasileira de Direito Municipal, 2017).

E além das publicações, consta no currículo do indicado sua atuação como palestrante em diversos congressos, seminários e conferências, nas temáticas de sistema único de saúde, judicialização da saúde, revalidação de diplomas médicos, regulação do trabalho em saúde, enfretamento da pandemia, atenção primária à saúde, licitações e contratos de empresas estatais, cooperação internacional em saúde, fundações estatais de saúde e gestão de sistemas de saúde.

Em complementação ao *curriculum vitae*, as autoridades indicadas a cargos públicos e sujeitas à aprovação do Senado Federal, na forma do art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição, devem apresentar declaração sobre elementos a serem avaliados pelos Senadores e pelas Senadoras, elencados nos cinco itens da alínea “b” do inciso I do art. 383 do Risf. Assim, a documentação enviada pelo indicado para atender a esses requisitos contém declarações, certidões e outros documentos.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1784082531>





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete da Senadora Dra. Eudócia**

SF/25315.82486-21

Para atender ao item 1, enviou declaração de que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional. Quanto ao item 2, em outra declaração de sua autoria, informou que participa do quadro societário de três empresas e que é membro da entidade não governamental a seguir relacionadas:

- § sociedade de advogados *Thiago Campos Advogados Associados*, desde 14/07/2017;
- § empresa de consultoria e apoio a atividades educacionais *Direito e Gestão Pública*, desde 15/10/2020;
- § empresa de gestão de patrimônio familiar *Jequitibá Incorporações e Construções Imobiliárias Ltda*, desde 26/09/2025;
- § associação civil sem fins lucrativos *Instituto de Direito Sanitário Aplicado*, desde 10/11/2013, e atual Vice Presidente do instituto.

Acerca da regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal (item 3 do mencionado dispositivo do Risf), o indicado declara que não possui débitos nas três esferas e apresenta, como comprovação, cópias das seguintes certidões:

- i. certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- ii. certidão positiva de débitos com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
- iii. certidão negativa de débitos tributários, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia;
- iv. certidão negativa de débitos tributários e não tributários, emitida pela Secretaria da Receita Municipal de Salvador/BA.

Em relação ao item 4 da alínea “b” do inciso I do art. 383 do Risf, o indicado apresenta diversas certidões, emitidas pelas três instâncias do Poder Judiciário, que comprovam não figurar no polo passivo de ações judiciais. Ademais, o indicado declara que figura como parte autora em ação judicial de rescisão contratual, que tramita no Juizado Especial Cível de Brasília, e em



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1784082531>



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete da Senadora Dra. Eudócia**

processo de cobrança de honorários advocatícios, em curso na Vara de Relações do Consumo de Salvador.

Por fim, em atendimento ao disposto no item 5 da já mencionada alínea “b”, o indicado apresenta certidões que comprovam sua atuação judicial no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho, do TJBA, do Tribunal Regional Federal da 1<sup>a</sup> Região e dos Tribunais Regionais do Trabalho da 4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, 10<sup>a</sup> e 13<sup>a</sup> Regiões.

Por fim, para demonstrar que possui experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Diretor da Anvisa, em obediência ao disposto no art. 383, inciso I, alínea “c”, do Regimento Interno, o indicado encaminhou argumentação escrita na qual relata sua ampla experiência de atuação como gestor e advogado no setor de saúde e, inclusive, na área fim da agência reguladora para a qual foi indicado, com destaque para sua experiência profissional, formação técnica e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo.

Diante do exposto, a Mensagem nº 35, de 20225, cumpre com as exigências formais determinadas pela legislação pertinente e pelo Regimento Interno, e, uma vez lido o relatório apresentado, entendemos que os membros desta Comissão dispõem de informações suficientes para deliberar sobre a indicação do Senhor THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1784082531>





## Relatório de Registro de Presença

### 29ª, Extraordinária

#### Comissão de Assuntos Sociais

##### Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
MARCELO CASTRO	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
	1. RENAN CALHEIROS
	2. ALAN RICK
	3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO
	4. SORAYA THRONICKE
	5. STYVENSON VALENTIM
	6. FERNANDO DUEIRE
	PRESENTE

##### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	PRESENTE
MARA GABRILLI	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE
	1. OTTO ALENCAR
	2. ANGELO CORONEL
	3. LUCAS BARRETO
	4. NELSINHO TRAD
	5. DANIELLA RIBEIRO
	PRESENTE
	PRESENTE
	PRESENTE
	PRESENTE

##### Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
ROMÁRIO	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE
	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES
	2. ROGERIO MARINHO
	3. MAGNO MALTA
	4. JAIME BAGATTOLI

##### Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE
	1. FABIANO CONTARATO
	2. TERESA LEITÃO
	3. LEILA BARROS

##### Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DR. HIRAN	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE
	1. MECIAS DE JESUS
	2. ESPERIDIÃO AMIN
	3. CLEITINHO
	PRESENTE
	PRESENTE

### Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO  
 WELLINGTON FAGUNDES  
 IZALCI LUCAS  
 WEVERTON  
 CIRO NOGUEIRA



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro



Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1784082531>





## Senado Federal

9

## Resultado de Votação Secreta

## Comissão de Assuntos Sociais

Indicação de autoridades

MSF 35/2025 - Thiago Lopes Cardoso Campos

Início da Votação: 13/08/2025 09:35:19

Fim da Votação: 13/08/2025 12:54:50

TITULARES	SUPLENTES	
<b>Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)</b>		
Marcelo Castro (MDB)	votou	1. Renan Calheiros (MDB)
Eduardo Braga (MDB)		2. Alan Rick (UNIÃO) <span style="float: right;">votou</span>
Efraim Filho (UNIÃO)	votou	3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) <span style="float: right;">não computado</span>
Jayme Campos (UNIÃO)	votou	4. Soraya Thronicke (PODEMOS) <span style="float: right;">não computado</span>
Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	votou	5. Styvenson Valentim (PSDB)
Plínio Valério (PSDB)	votou	6. Fernando Dueire (MDB) <span style="float: right;">não computado</span>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b>		
Jussara Lima (PSD)	votou	1. Otto Alencar (PSD)
Mara Gabrilli (PSD)		2. Angelo Coronel (PSD)
Zenaide Maia (PSD)	votou	3. Lucas Barreto (PSD)
Sérgio Petecão (PSD)	votou	4. Nelsinho Trad (PSD) <span style="float: right;">votou</span>
Flávio Arns (PSB)	votou	5. Daniella Ribeiro (PP)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>		
Dra. Eudócia (PL)	votou	1. Astronauta Marcos Pontes (PL) <span style="float: right;">votou</span>
Eduardo Girão (NOVO)	votou	2. Rogerio Marinho (PL)
Romário (PL)	votou	3. Magno Malta (PL)
Wilder Morais (PL)		4. Jaime Bagatelli (PL)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b>		
Paulo Paim (PT)	votou	1. Fabiano Contarato (PT) <span style="float: right;">não computado</span>
Humberto Costa (PT)	votou	2. Teresa Leitão (PT)
Ana Paula Lobato (PDT)	votou	3. Leila Barros (PDT)
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>		
Laércio Oliveira (PP)	votou	1. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)
Dr. Hiran (PP)	votou	2. Esperidião Amin (PP) <span style="float: right;">não computado</span>
Damares Alves (REPUBLICANOS)	votou	3. Cleitinho (REPUBLICANOS)

## Votação:

TOTAL 21 SIM 19 NÃO 1 ABSTENÇÃO 1

**Senador Marcelo Castro**  
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19, EM 13/08/2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1784082531>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 35/2025)

NA 29ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PARECER DA CAS, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, NOS TERMOS DO ART. 52, INCISO III, ALÍNEA "F", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 19 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 VOTO CONTRÁRIO E 1 ABSTENÇÃO.

13 de agosto de 2025

Senador Marcelo Castro

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1784082531>





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 20, DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 1, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, a indicação da Senhora FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT).

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar

**RELATOR:** Senadora Soraya Thronicke

13 de agosto de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3719276244>





SENADO FEDERAL

**Gabinete da Senadora SORAYA THRONICKE**

SF/25141.38870-26

**PARECER N° , DE 2025**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 1, de 2025, da Procuradoria-Geral da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, o nome da Senhora FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, para a composição bienal do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada à representação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT).*

Relatora: Senadora **SORAYA THRONICKE**

Submete-se ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a indicação, apresentada pela Procuradoria-Geral da República, da Senhora Fabiana Costa Oliveira Barreto para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Esta proposição, formalizada por meio do Ofício “S” nº 1, de 2025, tem como objetivo a composição bienal do referido Conselho, ocupando a vaga designada à representação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), em estrita observância ao que preceitua o art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, e o art. 19 da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006.

A indicada, em resposta às exigências formais para o processo de sabatina, encaminhou a documentação pertinente, acompanhada de seu currículo detalhado, cujos aspectos fundamentais são apresentados a seguir.

Senado Federal – Anexo I – Ala Dinarte Mariz - Gabinete nº 01  
 Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
 Telefone: + 55(61) 3303-1775



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3719276244>

Fabiana Costa Oliveira Barreto demonstrou uma consistente trajetória acadêmica e profissional. Sua formação superior iniciou-se no Centro Universitário de Brasília (UniCEUB), onde obteve o grau de bacharel em Direito no período compreendido entre 1992 e 1996. Posteriormente, aprofundou seus conhecimentos jurídicos com um mestrado em Direito, cursado na Universidade de Brasília (UnB) de 2004 a 2006, defendendo dissertação intitulada "Flagrante e Prisão Provisória em casos de Furto". Antes de sua pós-graduação, em 1997, participou de um curso de aperfeiçoamento em Ordem Jurídica e Ministério Público promovido pela Fundação Escola Superior do Ministério Público (FESMPDFT).

No campo profissional, a Senhora Fabiana Barreto ingressou no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) em 18 de abril de 2000, onde atua há mais de 25 anos como Promotora de Justiça. Sua experiência no MPDFT é ampla e diversificada, tendo exercido suas funções em uma vasta gama de ofícios – nas áreas cível, criminal e de direitos difusos – e em diversas coordenadorias administrativas espalhadas pelas regiões do Distrito Federal.

Além de suas atribuições de Promotora, a indicada assumiu importantes cargos gerenciais e de assessoramento técnico, incluindo as posições de assessora de políticas criminais, assessora de políticas institucionais, chefe de gabinete do Procurador-Geral de Justiça e chefe de gabinete para assuntos parlamentares. Nesta última função, que exerceu por mais de dois anos, teve a oportunidade de acompanhar de perto as atividades e funcionamento das Casas Legislativas que compõem o Congresso Nacional.

Também deve ser destacada a sua participação em órgãos de relevo na formulação de políticas públicas. Integrou o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e a Comissão Nacional de Penas e Medidas Alternativas, ambos vinculados ao Ministério da Justiça, e colaborou com a subcomissão de crimes e penas da Câmara dos Deputados. Exerceu, durante dois biênios, o cargo de Procuradora-Geral de Justiça. No âmbito do colégio de Procuradores-Gerais de Justiça, atuou como vice-presidente, coordenando, ademais, iniciativas de alcance nacional em temáticas como direito do consumidor e direito criminal. Atualmente, desempenha a função de Coordenadora de Recursos Constitucionais do MPDFT.



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3719276244>



No que concerne à produção intelectual, a Senhora Fabiana Barreto é autora de livros e de uma série de artigos científicos publicados em periódicos especializados, refletindo seu compromisso com a pesquisa e a disseminação do conhecimento jurídico. Sua expertise também se estende ao campo editorial, onde atua como membro do corpo editorial da Revista do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, presidindo o Conselho Editorial da publicação desde 2022.

A indicada apresentou lista de documentos e declarações exigidos pelo inciso I do citado art. 383 do RISF, a saber:

a) vínculos de parentesco: declarou expressamente que não possui parentes que exerçam ou tenham exercido atividades, tanto no setor público quanto no privado, que guardem vinculação com sua área de atuação profissional, confirmando o atendimento às diretrizes de vedação ao nepotismo, atendendo, assim, a vedação ao nepotismo, nos termos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 1 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF);

b) participação societária: afirmou que não detém, nem nunca deteve, participação como sócia, proprietária ou gerente em quaisquer empresas ou entidades não governamentais, conforme exige o disposto no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 2 e § 2º, do RISF;

c) regularidade fiscal: comprovou sua regularidade fiscal nas esferas federal e distrital, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, atestando sua situação regular junto ao fisco, atendendo ao disposto no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 3 § 3º, do RISF;

d) sanções e processos: declarou categoricamente que nunca foi alvo de sanções criminais ou administrativas-disciplinares e que não existem, atualmente, procedimentos dessa natureza instaurados contra sua pessoa, observando o disposto no art. 5º, inciso III, da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal;

e) vínculo com o Poder Legislativo: asseverou que não é membro do Congresso Nacional, de Poderes Legislativos estaduais, do Distrito Federal ou municipais, tampouco possui cônjuge, companheira ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, que seja membro de tais Poderes, conforme exigência do art. 5º, inciso IV, da Resolução nº 7, de 2005;



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3719276244>



f) ações judiciais: atestou a inexistência de ações judiciais em que figure como autora ou ré, em observância ao disposto no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 4 e § 2º, do RISF; e

g) atuação recente em órgãos específicos: por fim, informou que, nos últimos cinco anos, contados regressivamente a partir de 2025, não atuou em juízos ou tribunais, nem integrou conselhos de administração de empresas estatais ou cargos de direção em agências reguladoras, atendendo ao disposto no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 5 e § 2º, do RISF.

Em sua argumentação formal dirigida a esta Casa Legislativa, a Senhora Fabiana Barreto reafirma sua vasta experiência profissional e a adequada formação técnica, além de sua intrínseca afinidade intelectual e moral, qualificações que a tornam plenamente apta ao exercício do cargo de Conselheira do CNMP. Como cidadã brasiliense, portadora de mestrado em Direito Público, ela expressa um comprometimento inequívoco com os princípios do diálogo e da escuta ativa, caso sua indicação seja aprovada. Sua visão estratégica para a atuação no CNMP abrange a formulação e o aprimoramento de políticas e planos estratégicos para o Ministério Público, o estímulo à interação colaborativa com outras instituições do sistema de justiça, a elaboração de normativas, a análise criteriosa de reclamações e representações, bem como a efetiva supervisão e o controle, sempre pautados pela rigorosa observância das leis e pelo profundo conhecimento das diversas realidades que compõem o panorama nacional brasileiro.

Diante do exposto e da análise da documentação apresentada, constatamos que todas as exigências normativas pertinentes à instrução do processo de indicação foram devidamente cumpridas.

Consideramos, portanto, que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores que integram esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de elementos suficientes e robustos para deliberar acerca da presente indicação.

Sala da Comissão,

Senadora **SORAYA THRONICKE**



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3719276244>





6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****23ª, Extraordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)**

TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE	4. JAYME CAMPOS	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	5. GIORDANO	
ALAN RICK	PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	7. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	8. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	9. EFRAIM FILHO	PRESENTE

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**

TITULARES		SUPLENTES	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	
OMAR AZIZ	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	5. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
CID GOMES	PRESENTE	6. JORGE KAJURU	

**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**

TITULARES		SUPLENTES	
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	1. JORGE SEIF	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	5. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE

**Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**

TITULARES		SUPLENTES	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	
WEVERTON	PRESENTE	4. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

**Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**

TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	

**Não Membros Presentes**

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3719276244>

Página 1 de 2

13/08/2025 14:58:17



Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

WELLINGTON FAGUNDES

NELSINHO TRAD

IZALCI LUCAS

DANIELLA RIBEIRO

DAMARES ALVES



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3719276244>

Página 2 de 2

13/08/2025 14:58:17





## Senado Federal

## Resultado de Votação Secreta

## Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Votação de autoridades para o STJ, STM, ANPD, CNJ e CNMP

OFS 1/2025 - FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - CNMP

Início da Votação: 13/08/2025 10:17:32

Fim da Votação: 13/08/2025 02:53:33

TITULARES		SUPLENTES	
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)</b>			
Eduardo Braga (MDB)	votou	1. Alessandro Vieira (MDB)	votou
Renan Calheiros (MDB)	votou	2. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	votou
Jader Barbalho (MDB)	votou	3. Marcelo Castro (MDB)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	votou	4. Jayme Campos (UNIÃO)	não computado
Sergio Moro (UNIÃO)	votou	5. Giordano (MDB)	
Alan Rick (UNIÃO)		6. Zequinha Marinho (PODEMOS)	
Soraya Thronicke (PODEMOS)	votou	7. Plínio Valério (PSDB)	não computado
Oriovisto Guimarães (PSDB)		8. Fernando Farias (MDB)	não computado
Marcio Bittar (UNIÃO)	votou	9. Efraim Filho (UNIÃO)	não computado
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b>			
Otto Alencar (PSD)	votou	1. Angelo Coronel (PSD)	
Omar Aziz (PSD)	votou	2. Zenaide Maia (PSD)	votou
Eliziane Gama (PSD)	votou	3. Lucas Barreto (PSD)	votou
Vanderlan Cardoso		4. Sérgio Petecão (PSD)	não computado
Rodrigo Pacheco (PSD)	votou	5. Margareth Buzetti (PSD)	não computado
Cid Gomes (PSB)		6. Jorge Kajuru (PSB)	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>			
Carlos Portinho (PL)		1. Jorge Seif (PL)	
Eduardo Girão (NOVO)	votou	2. Wilder Morais (PL)	votou
Magno Malta (PL)	votou	3. Eduardo Gomes (PL)	não computado
Marcos Rogério (PL)	votou	4. Flávio Bolsonaro (PL)	não computado
Rogerio Marinho (PL)	votou	5. Jaime Bagatelli (PL)	
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b>			
Rogério Carvalho (PT)	votou	1. Randolfe Rodrigues (PT)	não computado
Fabiano Contarato (PT)	votou	2. Paulo Paim (PT)	não computado
Augusta Brito (PT)	votou	3. Jaques Wagner (PT)	
Weverton (PDT)	votou	4. Ana Paula Lobato (PDT)	não computado
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>			
Ciro Nogueira (PP)	votou	1. Laércio Oliveira (PP)	não computado
Esperidião Amin (PP)	votou	2. Dr. Hiran (PP)	não computado
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	votou	3. Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)	

## Votação:

TOTAL 27 SIM 26 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0Senador Otto Alencar  
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 13/08/2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3719276244>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

**(OFS 1/2025)**

NA 23<sup>ª</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DA SENHORA FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP), NOS TERMOS DO ART. 130-A, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 26 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 VOTO CONTRÁRIO.

13 de agosto de 2025

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3719276244>





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 21, DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 30, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, o nome da Senhora VERÔNICA ABDALLA STERMAN, para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal Militar, na vaga destinada à advocacia, decorrente da aposentadoria do Ministro José Coêlho Ferreira, a partir de 10 de abril de 2025.

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar

**RELATOR:** Senador Jaques Wagner

13 de agosto de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5438828568>





SENADO FEDERAL

Senador Jaques Wagner

SF/25969.38472-10

## PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 30, de 2025, do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, o nome da Senhora VERÔNICA ABDALLA STERMAN, para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal Militar, na vaga destinada à advocacia, decorrente da aposentadoria do Ministro José Coêlho Ferreira, a partir de 10 de abril de 2025.*

Relator: Senador **JAQUES WAGNER**

O Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 30, de 2025 (nº 261, de 2025, na origem), submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 123 da Constituição Federal (CF), o nome da Senhora VERÔNICA ABDALLA STERMAN, para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal Militar (STM).

O referido art. 123 da CF dispõe sobre a composição do STM e o processo de indicação de seus membros. O Tribunal é composto por quinze Ministros vitalícios, nomeados pelo Presidente da República, após aprovação da indicação pelo Senado Federal, sendo dez provenientes das Forças Armadas e cinco civis.

Os Ministros civis devem ser escolhidos dentre brasileiros maiores de trinta e cinco anos, sendo dois, alternadamente, dentre juízes auditores e membros do Ministério Público da Justiça Militar; e três dentre advogados de notório saber jurídico e conduta ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional. A vaga a ser preenchida, decorrente da aposentadoria do



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5438828568>

Ministro José Coelho Ferreira, compõe a representação da advocacia no Tribunal.

Por sua vez, o art. 52, III, da Carta Política firma a competência privativa do Senado Federal para aprovar, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de Magistrados, nos casos previstos no texto constitucional. Para tanto, foi encaminhado, junto à Mensagem presidencial, o *curriculum vitae* da indicada, que demonstra sua atuação no campo da advocacia.

As normas regimentais aplicáveis à apreciação por esta Casa das indicações de magistrados pelo Presidente da República encontram-se disciplinadas no art. 383 do Regimento Interno, com redação dada pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 29 de agosto de 2013.

Conforme a norma regimental mencionada, a Mensagem Presidencial deve vir acompanhada de amplos esclarecimentos sobre o candidato e de seu *curriculum vitae*, no qual devem ser registradas a formação acadêmica, as atividades profissionais exercidas pelo indicado e os respectivos períodos, além de relação de eventuais publicações de sua autoria, com as referências bibliográficas.

A Senhora VERÔNICA ABDALLA STERMAN graduou-se em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), em 2006.

Destacam-se em sua formação:

a) Mestrado em Direito Processual Penal pela Universidade de São Paulo (USP): projeto de qualificação aprovado em 2018; sem apresentação de dissertação de conclusão;

b) Curso de lavagem de dinheiro – repressão, processo e controle, oferecido pelo DOK (Drops of Knowledge)/Ensino a Distância (EAD), em 2022;

c) Curso de Direito Penal Econômico, na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Portugal, realizado pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM) e Instituto Penal Econômico e Europeu (IDPEE), em 2014;



ph2025-06630

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5438828568>



- d) Curso “FCPA Expert Boot Camp – Brazil”, Estudos sobre a Lei Anticorrupção Norte-americana (Foreign Corrupt Practices Act) e sua observância para a estrutura de Compliance no âmbito empresarial, 2013; e
- e) Especialização em Direito Penal Econômico na Fundação Getúlio Vargas (GVlaw), 2009.

Além disso, exerce a advocacia privada desde 2004, sendo, a partir de 2013, no escritório “Abdalla Sterman Sociedade de Advogados”, fundado pela indicada, especializado em Direito Penal e Penal Econômico.

No período 2015/2023, a indicada atuou como assessora e relatora do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Entre as suas premiações, destaca-se a Láurea de Reconhecimento outorgada pela OAB/SP pelos relevantes serviços prestados na 6ª Turma do TED/OAB/SP ao longo da gestão 2019/2021.

Publicou artigos de sua autoria ou coautoria na imprensa e em revistas especializadas.

Em atendimento ao art. 383 do Regimento Interno desta Casa, a indicada declara:

- a) a inexistência de cônjuge ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, que exerçam atividades públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional;
- b) não haver participado, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas em atividade ou entidades não governamentais;
- c) que se encontra em plena regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões apresentadas;
- d) que não constam processo e cumprimento de sentença de que seja parte no âmbito da Justiça Federal; e



ph2025-06630  
Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5438828568>



- e) que não atuou, nos últimos cinco anos, em quaisquer juízos e tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

A Senhora VERÔNICA ABDALLA STERMAN também apresentou argumentação escrita, exigida pelo Regimento Interno desta Casa, informando os seus estudos, honrarias e atividades profissionais, observando, ademais, que suas áreas “de pesquisa na vida acadêmica sempre foram relacionadas à Administração Pública, notadamente em Direito Penal e Processo Penal”.

Por fim, cumpre louvar a indicação de uma mulher para integrar a composição do Superior Tribunal Militar. A Senhora Verônica será a segunda mulher a integrar a corte, ao lado de Maria Elizabeth Rocha, também indicada pelo Presidente Lula em 2007, e atual Presidenta do referido Tribunal.

Esse fato reafirma o compromisso do Governo Federal em valorizar o trabalho das mulheres no país, bem como a importância que damos à ampliação da participação da mulher brasileira na cúpula do nosso Poder Judiciário.

Ante o exposto, entendemos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores integrantes desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Superior Tribunal Militar.

Sala da Comissão,

Senador **OTTO ALENCAR**,  
Presidente

Senador **JAQUES WAGNER**,  
Relator



ph2025-06630  
Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5438828568>





6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****23ª, Extraordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)**

TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE	4. JAYME CAMPOS	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	5. GIORDANO	
ALAN RICK	PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	7. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	8. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	9. EFRAIM FILHO	PRESENTE

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**

TITULARES		SUPLENTES	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	
OMAR AZIZ	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	5. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
CID GOMES	PRESENTE	6. JORGE KAJURU	

**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**

TITULARES		SUPLENTES	
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	1. JORGE SEIF	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	5. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE

**Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**

TITULARES		SUPLENTES	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	
WEVERTON	PRESENTE	4. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

**Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**

TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	

**Não Membros Presentes**

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5438828568>

Página 1 de 2

13/08/2025 14:57:58



Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

WELLINGTON FAGUNDES

NELSINHO TRAD

IZALCI LUCAS

DANIELLA RIBEIRO

DAMARES ALVES

Página 2 de 2

13/08/2025 14:57:58



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5438828568>



8

## Senado Federal

## Resultado de Votação Secreta

## Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Votação de autoridades para o STJ, STM, ANPD, CNJ e CNMP

MSF 30/2025 - VERÔNICA ABDALLA STERMAN - STM

Início da Votação: 13/08/2025 10:17:32

Fim da Votação: 13/08/2025 02:53:33

TITULARES		SUPLENTES	
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)</b>			
Eduardo Braga (MDB)	votou	1. Alessandro Vieira (MDB)	votou
Renan Calheiros (MDB)	votou	2. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	votou
Jader Barbalho (MDB)	votou	3. Marcelo Castro (MDB)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	votou	4. Jayme Campos (UNIÃO)	não computado
Sergio Moro (UNIÃO)	votou	5. Giordano (MDB)	
Alan Rick (UNIÃO)		6. Zequinha Marinho (PODEMOS)	
Soraya Thronicke (PODEMOS)	votou	7. Plínio Valério (PSDB)	não computado
Oriovisto Guimarães (PSDB)		8. Fernando Farias (MDB)	não computado
Marcio Bittar (UNIÃO)	votou	9. Efraim Filho (UNIÃO)	não computado
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b>			
Otto Alencar (PSD)	votou	1. Angelo Coronel (PSD)	
Omar Aziz (PSD)	votou	2. Zenaide Maia (PSD)	votou
Eliziane Gama (PSD)	votou	3. Lucas Barreto (PSD)	votou
Vanderlan Cardoso		4. Sérgio Petecão (PSD)	não computado
Rodrigo Pacheco (PSD)	votou	5. Margareth Buzetti (PSD)	não computado
Cid Gomes (PSB)		6. Jorge Kajuru (PSB)	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>			
Carlos Portinho (PL)	votou	1. Jorge Seif (PL)	
Eduardo Girão (NOVO)	votou	2. Wilder Morais (PL)	não computado
Magno Malta (PL)	votou	3. Eduardo Gomes (PL)	não computado
Marcos Rogério (PL)	votou	4. Flávio Bolsonaro (PL)	não computado
Rogerio Marinho (PL)	votou	5. Jaime Bagattoli (PL)	
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b>			
Rogério Carvalho (PT)	votou	1. Randolfe Rodrigues (PT)	não computado
Fabiano Contarato (PT)	votou	2. Paulo Paim (PT)	não computado
Augusta Brito (PT)	votou	3. Jaques Wagner (PT)	
Weverton (PDT)	votou	4. Ana Paula Lobato (PDT)	não computado
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>			
Ciro Nogueira (PP)	votou	1. Laércio Oliveira (PP)	não computado
Esperidião Amin (PP)	votou	2. Dr. Hiran (PP)	não computado
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	votou	3. Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)	

## Votação:

TOTAL 27 SIM 21 NÃO 6 ABSTENÇÃO 0Senador Otto Alencar  
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 13/08/2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5438828568>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 30/2025)

NA 23<sup>ª</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DA SENHORA VERÔNICA ABDALLA STERMAN, PARA COMPOR O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, NOS TERMOS DO ART. 123 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 21 VOTOS FAVORÁVEIS E 6 VOTOS CONTRÁRIOS.

13 de agosto de 2025

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5438828568>





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 22, DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 34, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 55-D da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o nome da Senhora LORENA GIUBERTI COUTINHO, para exercer o cargo de Diretora do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, com mandato de quatro anos, na vaga decorrente do término do mandato de Joacil Basílio Rael.

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar

**RELATOR:** Senador Eduardo Gomes

13 de agosto de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6151714362>





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

**PARECER N° , DE 2025**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 34, de 2025, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 55-D da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o nome da Senhora LORENA GIUBERTI COUTINHO, para exercer o cargo de Diretora do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, com mandato de quatro anos, na vaga decorrente do término do mandato de Joacil Basílio Rael.*

Relator: Senador **EDUARDO GOMES**

Submete-se ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a indicação, encaminhada pela Presidência da República, da Senhora Lorena Giuberti Coutinho para compor o Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), para um mandato de quatro anos, em substituição ao término do mandato de Joacil Basílio Rael. A indicação observa o disposto no art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, e no art. 55-D da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Para o processo de sabatina, a indicada apresentou a documentação requerida e seu currículo, cujos dados são descritos a seguir, em conformidade com as exigências do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A Senhora Lorena Giuberti Coutinho possui uma trajetória profissional e acadêmica que inclui atuação em órgãos públicos brasileiros e organismos internacionais.

No âmbito profissional, as seguintes atividades são apresentadas.



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6151714362>



É economista do Comitê de Política Digital da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) – Paris, França (2022–atual). Nesta função, contribuiu para iniciativas relacionadas à transformação digital, incluindo a publicação *Digital Economy Outlook* de 2024. Participou do processo de revisão do "Going Digital Integrated Policy Framework" da OCDE e colaborou no desenvolvimento de um relatório de avaliação do desempenho digital da Noruega, com recomendações para formulação de estratégias digitais. Desenvolveu novos indicadores para o "Going Digital Toolkit" da OCDE e contribuiu para a visibilidade do trabalho da organização em transformação digital.

Foi Chefe da Assessoria Técnica, Secretaria de Comércio Exterior, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – Brasília, Brasil (2015–2018). Na função, coordenou e supervisionou projetos em política comercial, com colaboração de representantes governamentais, setor privado e organismos internacionais. Prestou assessoria ao Secretário de Comércio Exterior em eventos e conferências.

É Servidora Pública Federal, da carreira de Analista de Comércio Exterior, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – Brasília, Brasil. No desempenho das funções entre 2013 e 2015, conduziu investigações de *dumping*, com cálculo de margens e auditorias, e realizou análises técnicas para apoio à formulação de políticas comerciais. Ofereceu suporte técnico para posicionamentos brasileiros na Organização Mundial do Comércio (OMC).

No campo acadêmico, a indicada apresenta as seguintes qualificações.

Doutorado em Economia, Universidade de Maastricht – Maastricht, Países Baixos (2018–2022). No doutoramento, conduziu estudos sobre os efeitos das tecnologias digitais na sociedade, com foco no desenvolvimento de políticas públicas e na identificação de impactos de ferramentas algorítmicas no mercado de trabalho. Apresentou artigos em conferências acadêmicas.

Mestrado em Economia, Universidade de Brasília – Brasília, Brasil (2017-2018).

M.B.A., Ibmec – Brasília, Brasil (2015-2017).



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6151714362>



Curso de Formação de Servidor Público Federal - Carreira de Analista de Comércio Exterior, Escola de Administração Fazendária (Esaf) – Brasília, Brasil (2013).

Graduação em Economia, Universidade de Brasília – Brasília, Brasil (2005-2009).

Adicionalmente, exerceu a função de Docente de Políticas Públicas no programa de Mestrado de Políticas Públicas e Desenvolvimento Humano na Universidade de Maastricht/UNU-MERIT entre 2018 e 2022.

Sua produção inclui publicações em economia digital e o uso de dados, como sua tese de doutorado "*Essays on Technology and Society: The Impacts of Algorithms and Online Media on Labor Market Outcomes and Political Dynamics*", e artigos em periódicos. Foi indicada para o "*Concurrence Antitrust Writing Awards*" de 2022. Domina Português (nativo), Inglês (fluente), Espanhol (fluente) e Francês (intermediário).

Em sua argumentação escrita, a Senhora Lorena Giuberti Coutinho declara ser servidora pública federal desde 2013, com formação em Economia pela Universidade de Brasília. Desde seu mestrado em 2017, concentrou seus estudos na economia digital e no uso de dados, aprofundando-se no tema durante o doutorado na Universidade de Maastricht. Mencionou ter recebido bolsa da United Nations University para conduzir estudos sobre o impacto de tecnologias na sociedade. Destacou sua atuação acadêmica como docente em mestrado e sua autoria em publicações sobre economia digital, incluindo um capítulo no *OECD Digital Economy Outlook*.

Paralelamente, mencionou sua atuação na administração pública federal e em organismos internacionais, incluindo o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do qual se encontra atualmente licenciada para atuar na OCDE. Na OCDE, atua no Comitê de Políticas Digitais, que aborda governança digital e de dados, e tem trabalhado em discussões sobre proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais e aprimoramento de políticas digitais.

A indicada apresentou as seguintes declarações e certidões, conforme previsto no inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal:



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6151714362>



- a) Declarou não ter participado, como sócia, proprietária ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.
- b) Declarou estar em plena regularidade fiscal, com apresentação de certidões negativas nos âmbitos federal, estadual (incluindo o Distrito Federal) e municipal.
- c) Declarou não ter atuado em juízos e tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.
- d) Declarou a inexistência de cônjuge ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, envolvidos em sua atividade profissional no período de 2015 ao momento atual.
- e) Declarou que não consta processo e cumprimento de sentença no âmbito da Justiça Federal.

Diante das informações apresentadas e da análise da documentação, verifica-se o atendimento das exigências para a instrução do processo de indicação.

Considera-se que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores integrantes da CCJ dispõem de elementos para deliberar sobre a presente indicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6151714362>





6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****23ª, Extraordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)**

TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE	4. JAYME CAMPOS	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	5. GIORDANO	
ALAN RICK	PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	7. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	8. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	9. EFRAIM FILHO	PRESENTE

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**

TITULARES		SUPLENTES	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	
OMAR AZIZ	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	5. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
CID GOMES	PRESENTE	6. JORGE KAJURU	

**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**

TITULARES		SUPLENTES	
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	1. JORGE SEIF	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	5. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE

**Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**

TITULARES		SUPLENTES	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	
WEVERTON	PRESENTE	4. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

**Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**

TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	

**Não Membros Presentes**

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6151714362>

Página 1 de 2

13/08/2025 14:57:58



Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

WELLINGTON FAGUNDES

NELSINHO TRAD

IZALCI LUCAS

DANIELLA RIBEIRO

DAMARES ALVES

Página 2 de 2

13/08/2025 14:57:58



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6151714362>



## Senado Federal

## Resultado de Votação Secreta

## Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Votação de autoridades para o STJ, STM, ANPD, CNJ e CNMP

MSF 34/2025 - LORENA GIUBERTI COUTINHO - ANPD

Início da Votação: 13/08/2025 10:17:32

Fim da Votação: 13/08/2025 02:53:33

TITULARES		SUPLENTES	
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)</b>			
Eduardo Braga (MDB)	votou	1. Alessandro Vieira (MDB)	votou
Renan Calheiros (MDB)	votou	2. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	votou
Jader Barbalho (MDB)	votou	3. Marcelo Castro (MDB)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	votou	4. Jayme Campos (UNIÃO)	não computado
Sergio Moro (UNIÃO)	votou	5. Giordano (MDB)	
Alan Rick (UNIÃO)		6. Zequinha Marinho (PODEMOS)	
Soraya Thronicke (PODEMOS)	votou	7. Plínio Valério (PSDB)	não computado
Oriovisto Guimarães (PSDB)		8. Fernando Farias (MDB)	não computado
Marcio Bittar (UNIÃO)	votou	9. Efraim Filho (UNIÃO)	não computado
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b>			
Otto Alencar (PSD)	votou	1. Angelo Coronel (PSD)	
Omar Aziz (PSD)	votou	2. Zenaide Maia (PSD)	votou
Eliziane Gama (PSD)	votou	3. Lucas Barreto (PSD)	votou
Vanderlan Cardoso		4. Sérgio Petecão (PSD)	não computado
Rodrigo Pacheco (PSD)	votou	5. Margareth Buzetti (PSD)	não computado
Cid Gomes (PSB)		6. Jorge Kajuru (PSB)	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>			
Carlos Portinho (PL)	votou	1. Jorge Seif (PL)	
Eduardo Girão (NOVO)	votou	2. Wilder Morais (PL)	não computado
Magno Malta (PL)	votou	3. Eduardo Gomes (PL)	não computado
Marcos Rogério (PL)	votou	4. Flávio Bolsonaro (PL)	não computado
Rogerio Marinho (PL)	votou	5. Jaime Bagattoli (PL)	
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b>			
Rogério Carvalho (PT)	votou	1. Randolfe Rodrigues (PT)	não computado
Fabiano Contarato (PT)	votou	2. Paulo Paim (PT)	não computado
Augusta Brito (PT)	votou	3. Jaques Wagner (PT)	
Weverton (PDT)	votou	4. Ana Paula Lobato (PDT)	não computado
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>			
Ciro Nogueira (PP)	votou	1. Laércio Oliveira (PP)	não computado
Esperidião Amin (PP)	votou	2. Dr. Hiran (PP)	não computado
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	votou	3. Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)	

## Votação:

TOTAL 27 SIM 25 NÃO 2 ABSTENÇÃO 0Senador Otto Alencar  
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 13/08/2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6151714362>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 34/2025)

NA 23<sup>ª</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DA SENHORA LORENA GIUBERTI COUTINHO, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO CONSELHO DIRETOR DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD), NOS TERMOS DO ART. 52, INCISO III, ALÍNEA "F", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ART. 55-D DA LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, COM 25 VOTOS FAVORÁVEIS E 2 VOTOS CONTRÁRIOS.

13 de agosto de 2025

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6151714362>



**MENSAGEM Nº 87, DE 2024**

*Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o nome do Senhor WADIH NEMER DAMOUS FILHO, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente do término do mandato de Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho em 21 de dezembro de 2024.*

**MENSAGEM Nº 90, DE 2024**

*Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o nome da Senhora DANIELA MARRECO CERQUEIRA, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, na vaga decorrente do término do mandato de Meiruze Sousa Freitas.*

**MENSAGEM Nº 91, DE 2024**

*Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 10 e o art. 11 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o nome do Senhor LEANDRO PINHEIRO SAFATLE, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, na vaga decorrente do término do mandato de Antônio Barra Torres em 21 de dezembro de 2024.*

**MENSAGEM Nº 34, DE 2025**

*Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 55-D da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o nome da Senhora LORENA GIUBERTI COUTINHO, para exercer o cargo de Diretora do Conselho*



*Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, com mandato de quatro anos, na vaga decorrente do término do mandato de Joacil Basílio Rael.*

### **MENSAGEM Nº 35, DE 2025**

*Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o nome do Senhor THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, na vaga decorrente do término do mandato de Alex Machado Campos, que renunciou.*

Concluída a instrução das indicações de autoridades, as Mensagens serão deliberadas oportunamente pelo Plenário.





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 23, DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 39, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 104, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, o nome da Senhora MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA, para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a membro do Ministério Público, decorrente da aposentadoria da Ministra Laurita Hilário Vaz.

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar

**RELATOR:** Senador Fernando Farias

13 de agosto de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7205729233>





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **Fernando Farias**

## RELATÓRIO N° , DE 2025

SF/25640.31650-00

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Mensagem (SF) nº 39, de 2025 (nº 901, de 2025), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 104, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, o nome da Senhora MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a membro do Ministério Público Federal, Estadual, do Distrito Federal e Territórios, decorrente da aposentadoria da Ministra Laurita Hilário Vaz.*

Relator: Senador **FERNANDO FARIAS**

Por intermédio da Mensagem (MSF) nº 39, de 2025 (Mensagem nº 901, de 10 de julho de 2025, na origem), e nos termos dos arts. 52, inciso III, alínea a, e 104, parágrafo único, II, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome da Doutora **MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA** para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ), na vaga destinada a membro do Ministério Público Federal, Estadual, do Distrito Federal e Territórios, decorrente da aposentadoria da Ministra Laurita Hilário Vaz.

De conformidade como o art. 104, parágrafo único, I, da Carta, *os Ministros do Superior Tribunal de Justiça serão nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo ... um terço, em partes iguais, dentre advogados e membros*



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7205729233>



## SENADO FEDERAL

### Gabinete do Senador **Fernando Farias**

*do Ministério Público Federal, Estadual, do Distrito Federal e Territórios, alternadamente, indicados na forma do art. 94.*

Já o art. 52, III, e, da Lei Maior atribui a esta Casa competência privativa para aprovar, por voto secreto, após arguição em sessão pública, a escolha dos Ministros do STJ.

O art. 101, II, i, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), de sua parte confere a esta Comissão competência para emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no seu art. 383.

Resumir, em palavras, a história e o legado da Procuradora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra ao longo de quase quatro décadas no Ministério Público do Estado de Alagoas, não é tarefa fácil. De notório saber jurídico, e com relevante contribuição ao serviço público, a indicada para assumir uma cadeira no Superior Tribunal de Justiça tem uma trajetória que engrandece e enobrece o Estado de Alagoas e a instituição que representa.

Conforme o *curriculum vitae* que acompanha a mensagem, a indicada Maria Marluce Caldas Bezerra, graduou-se em Direito na Universidade Federal de Alagoas (UFAL), no ano de 1982.

Na sua formação acadêmica, Sua Excelência tem três especializações, sendo duas em Direito Constitucional e uma em Direito Processual, pela Fundação Educacional Jayme de Altavila (Fejal), concluídas, respectivamente, em 1991, em 2001 e em 2003.

A Procuradora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra iniciou sua carreira jurídica como advogada, entre 1983 e 1986, quando foi nomeada Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, após aprovação em concurso público, sendo a décima primeira Promotora de Justiça da instituição. Atualmente, ela exerce suas funções como titular da 2ª Procuradoria Criminal do Ministério Público do Estado de Alagoas, é presidente da Comissão Permanente da Infância e Juventude e membro da Comissão Permanente de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental, ambas, do Colégio de Procuradores de Justiça.

Ao longo de 39 anos de carreira, a Procuradora de Justiça Maria Marluce consolidou uma trajetória marcada por vasta e sólida experiência funcional.



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7205729233>





## SENADO FEDERAL

### Gabinete do Senador **Fernando Farias**

Vivenciou todas as etapas da Instituição, atuando nas áreas, criminal, cível, eleitoral, infância e juventude, direitos humanos, defesa do patrimônio público e da probidade administrativa, com destaque nas Promotorias especializadas do Tribunal do Júri, Execução Penal, Crimes de Imprensa e de Trânsito, Crimes contra a mulher, criança e adolescente e idoso, além de outras em defesa dos direitos e interesses difusos e coletivos.

Enquanto Promotora de Justiça, Especialista na área de crimes de trânsito e reconhecida pelo seu desempenho profissional em âmbito local, regional e nacional, foi a primeira representante do Ministério Público Brasileiro a participar da Câmara Temática de Esforço Legal, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), por dois mandatos (4 anos) em Brasília, com participação efetiva nos estudos e nas discussões de especialistas para a aplicação e aperfeiçoamento do Código de Trânsito Brasileiro, especialmente, quando da edição da “Lei Seca”, um marco legal de grande impacto social que salva milhares de vidas. Atuou, também, como membro titular do Comitê Nacional de Mobilização pela Saúde, Segurança e Paz no Trânsito da década 2010/2020.

Durante mais de uma década, respondeu por substituições na 2<sup>a</sup> instância, com atuação em procuradorias cíveis e criminais, experiência sedimentada e que antecedeu sua promoção ao cargo de Procuradora de Justiça, em 2021, integrando o Conselho Superior do Ministério Público por dois mandatos.

Sua dedicação à Instituição possibilitou que se tornasse pioneira em diversas frentes: primeira Promotora de Justiça a officiar no Tribunal do Júri da Capital, primeira Procuradora de Justiça a atuar em uma Câmara Criminal no Tribunal de Justiça de Alagoas e a terceira Procuradora de Justiça da história da instituição.

Incrementando suas funções institucionais, a indicada também exerceu cargos na Associação do Ministério Público de Alagoas (AMPAL), participou de inúmeros congressos, seminários, cursos de capacitação de longa e curta duração, sempre com foco no aperfeiçoamento contínuo e melhoria dos serviços conforme as suas atribuições, além de proferir palestras em diversas áreas.

Paralelamente às funções institucionais, e valendo-se de sua maturidade jurídica e sensibilidade social, assumiu também funções no



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7205729233>





## SENADO FEDERAL

### Gabinete do Senador **Fernando Farias**

Executivo estadual. Em 2002, foi nomeada Secretária de Estado de Emprego e Renda, cargo no qual desenvolveu políticas públicas voltadas à redução das desigualdades sociais, por meio da qualificação profissional, do incentivo ao empreendedorismo e da promoção do trabalho digno. Posteriormente, em 2010, exerceu o cargo de Secretária de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos, reforçando sua atuação em defesa dos direitos fundamentais e da inclusão social.

Na área acadêmica, a Procuradora de Justiça Marluce Caldas lecionou na área de Metodologia da Pesquisa Jurídica a disciplina de Prática de Trabalho de Conclusão de Curso e foi coordenadora do Núcleo de Gerenciamento Acadêmico (Pesquisa), do Núcleo de Avaliação do Ensino Jurídico e de curso de especialização em Direito Processual, orientadora de monografias, além de ensinar em diversos cursos de extensão universitária de Capacitação em Educação para o Trânsito. Atualmente, palestrante convidada em temas voltados para direito penal, cidadania, segurança no trânsito, em direitos humanos e das mulheres.

A trajetória da Procuradora de Justiça Marluce Caldas evidencia domínio técnico e integridade profissional, o que inspira confiança entre seus pares, instituições e sociedade civil, o que levou a ser agraciada por diversas honrarias que constam elencadas abaixo:

#### HONRARIAS

**PRÊMIO MULHERES GUERREIRAS NO ANO DE 2023**  
(Categoria: “Direito e Justiça”, pelo Instituto Alaíde Lopes - Prêmio destinado às mulheres que se destacam de forma excepcional e humanizada em suas profissões em prol da sociedade alagoana).

**RECEBIMENTO DO TROFÉU SELMA BANDEIRA NO ANO DE 2022** (Categoria: “Defesa dos Direitos e da Cidadania”, pela Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania.

**RECEBIMENTO DE MEDALHA DE MÉRITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS – 2021.**

**RECEBIMENTO DE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PROMOTOR DE JUSTIÇA ITAMAR GAMA E SILVA** (Como reconhecimento institucional pelos seus 31 anos de dedicação ao Ministério



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7205729233>





## SENADO FEDERAL

### Gabinete do Senador **Fernando Farias**

Público do Estado de Alagoas, pela Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, nos termos do Ato PGJ nº 4/2017).

RECEBIMENTO DE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PROMOTORIA DE JUSTIÇA ANA MARIA QUINTELA LOPES (Pelos seus 30 anos de atuação no Ministério Público do Estado de Alagoas, conforme Resolução nº 01/2016, pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas e Associação do Ministério Público do Estado de Alagoas, no dia 7 de março de 2016).

RECEBIMENTO DA MEDALHA DO MÉRITO BOMBEIRO MILITAR (Pelo Governo do Estado de Alagoas, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Corporação, em 29 de novembro de 2010).

RECEBIMENTO DO TROFÉU “CASA DA PALAVRA” (junho de 2005).

RECEBIMENTO DO PRÊMIO PROFISSIONAIS DO TRÂNSITO – Profissional Destaque (Conferido pelo órgão máximo do Sistema Nacional de trânsito no Estado de Alagoas – Conselho Estadual de trânsito de Alagoas – CETRAN - 1ª Edição – 2004).

RECEBIMENTO DO TROFÉU “PROMOTORAS DE JUSTIÇA CLERIVALDA LISBOA M. R. DA CÂMARA / MARIA AMÉLIA REBELO B. DOS SANTOS” (Como Promotora de Justiça Destaque – Conferido pela Associação do Ministério Público – AMPAL, no Dia Internacional da Mulher – Maceió, 8 de março de 2004).

RECEBIMENTO DA COMENDA ANTERO MEDEIROS (Conferido pela Diretoria da Associação do Ministério Público de Alagoas – AMPAL, em 20 de março de 2003).

RECEBIMENTO DO TÍTULO “PERSONALIDADE DESTAQUE EM 2002” (Pela Casa da Palavra, em 18 de fevereiro de 2003).

PROFISSIONAL DO DIREITO COM PRESENÇA DESTACADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL (Conferido pela Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica – ABMCJ / Comissão de Alagoas, em dezembro de 2002).



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7205729233>





## SENADO FEDERAL

### Gabinete do Senador **Fernando Farias**

7

SF/25640.31650-00

**MÉRITO ADVOCATÍCIO – PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À AMAAL E À CAUSA DA MULHER NO ESTADO DE ALAGOAS** (Conferido pela Associação da Mulher Advogada de Alagoas, em Maceió, 08 de junho de 1995 - Atuação em defesa dos direitos da Mulher, participando de ações e debates promovidos pela entidade, inclusive como membro da Diretoria).

A Procuradora Marluce Caldas tem sua trajetória profissional ilibada enriquecida por um trabalho ético, transparente e de excelência em defesa dos direitos da cidadania e do cumprimento da Constituição Brasileira.

Marluce Caldas estudou em escolas e universidade públicas, e além do concurso para o Ministério Público Estadual, também foi aprovada em concurso público federal para fiscal do Ministério do Trabalho.

Tomo, por fim, para melhor ilustrar este relatório, o reconhecimento público e notório da Associação do Ministério Público de Alagoas à Procuradora de Justiça Marluce Caldas: “Qualificada, combativa, responsável e conciliadora na defesa do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis e dos direitos humanos, a procuradora de Justiça Marluce Caldas reúne características fundamentais para exercer a missão de ministra do STJ, a "Casa da Cidadania".

Registre-se, finalmente que a mensagem veio instruída pelos documentos e declarações previstas no art. 383 do RISF, informando a situação regular da indicada junto ao fisco federal, estadual e municipal, bem como a inexistência de processos judiciais cíveis ou criminais contra ela.

A indicada declara, ainda, não ter participação, em qualquer tempo, como sócia, proprietária ou gerente de empresas ou entidades não governamentais ou em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras, bem como a inexistência de cônjuge ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, envolvidos na atividade por ela exercida no Ministério Público.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7205729233>

**SENADO FEDERAL**Gabinete do Senador **Fernando Farias**

SF/25640.31650-00

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7205729233>



Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 23ª, Extraordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

#### Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE	4. JAYME CAMPOS	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	5. GIORDANO	
ALAN RICK	PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	7. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	8. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	9. EFRAIM FILHO	PRESENTE

#### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES		SUPLENTES	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	
OMAR AZIZ	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	5. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
CID GOMES	PRESENTE	6. JORGE KAJURU	

#### Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES		SUPLENTES	
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	1. JORGE SEIF	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	5. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE

#### Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES		SUPLENTES	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	
WEVERTON	PRESENTE	4. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

#### Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	

## Não Membros Presentes



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar



Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7205729233>

Página 1 de 2

13/08/2025 14:57:58



10

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

WELLINGTON FAGUNDES

NELSINHO TRAD

IZALCI LUCAS

DANIELLA RIBEIRO

DAMARES ALVES



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7205729233>

Página 2 de 2

13/08/2025 14:57:58





## Senado Federal

11

## Resultado de Votação Secreta

## Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Votação de autoridades para o STJ, STM, ANPD, CNJ e CNMP

MSF 39/2025 - MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA - STJ

Início da Votação: 13/08/2025 10:17:32

Fim da Votação: 13/08/2025 02:53:33

TITULARES	SUPLENTES	
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)</b>		
Eduardo Braga (MDB)	votou	1. Alessandro Vieira (MDB) <span style="float: right;">votou</span>
Renan Calheiros (MDB)	votou	2. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO) <span style="float: right;">não computado</span>
Jader Barbalho (MDB)	votou	3. Marcelo Castro (MDB)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	votou	4. Jayme Campos (UNIÃO) <span style="float: right;">não computado</span>
Sergio Moro (UNIÃO)	votou	5. Giordano (MDB)
Alan Rick (UNIÃO)		6. Zequinha Marinho (PODEMOS)
Soraya Thronicke (PODEMOS)	votou	7. Plínio Valério (PSDB) <span style="float: right;">não computado</span>
Oriovisto Guimarães (PSDB)		8. Fernando Farias (MDB) <span style="float: right;">votou</span>
Marcio Bittar (UNIÃO)	votou	9. Efraim Filho (UNIÃO) <span style="float: right;">não computado</span>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b>		
Otto Alencar (PSD)	votou	1. Angelo Coronel (PSD)
Omar Aziz (PSD)	votou	2. Zenaide Maia (PSD) <span style="float: right;">votou</span>
Eliziane Gama (PSD)	votou	3. Lucas Barreto (PSD) <span style="float: right;">votou</span>
Vanderlan Cardoso		4. Sérgio Petecão (PSD) <span style="float: right;">não computado</span>
Rodrigo Pacheco (PSD)	votou	5. Margareth Buzetti (PSD) <span style="float: right;">não computado</span>
Cid Gomes (PSB)		6. Jorge Kajuru (PSB)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>		
Carlos Portinho (PL)	votou	1. Jorge Seif (PL)
Eduardo Girão (NOVO)	votou	2. Wilder Morais (PL) <span style="float: right;">não computado</span>
Magno Malta (PL)	votou	3. Eduardo Gomes (PL) <span style="float: right;">não computado</span>
Marcos Rogério (PL)	votou	4. Flávio Bolsonaro (PL) <span style="float: right;">não computado</span>
Rogerio Marinho (PL)	votou	5. Jaime Bagattoli (PL)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b>		
Rogério Carvalho (PT)	votou	1. Randolfe Rodrigues (PT) <span style="float: right;">não computado</span>
Fabiano Contarato (PT)	votou	2. Paulo Paim (PT) <span style="float: right;">não computado</span>
Augusta Brito (PT)	votou	3. Jaques Wagner (PT)
Weverton (PDT)	votou	4. Ana Paula Lobato (PDT) <span style="float: right;">não computado</span>
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>		
Ciro Nogueira (PP)	votou	1. Laércio Oliveira (PP) <span style="float: right;">não computado</span>
Esperidião Amin (PP)	votou	2. Dr. Hiran (PP) <span style="float: right;">não computado</span>
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	votou	3. Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)

## Votação:

TOTAL 27 SIM 25 NÃO 2 ABSTENÇÃO 0Senador Otto Alencar  
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 13/08/2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7205729233>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 39/2025)

NA 23<sup>ª</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DA SENHORA MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA, PARA COMPOR O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 104, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 25 VOTOS FAVORÁVEIS E 2 VOTOS CONTRÁRIOS.

13 de agosto de 2025

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar



Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7205729233>





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 24, DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 2, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XI, da Constituição Federal, a indicação do Senhor CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada ao Ministério Público Estadual.

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar

**RELATOR:** Senador Wilder Morais

13 de agosto de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1560809916>





**Senado Federal**  
Gabinete do Senador Wilder Moraes

**PARECER N° , DE 2025**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 2, de 2025, da Procuradoria-Geral da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XI, da Constituição Federal, a indicação do Senhor CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada ao Ministério Público Estadual.*

Relator: Senador **WILDER MORAIS**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão a indicação do Senhor Carlos Vinicius Alves Ribeiro, promotor de justiça, para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na vaga constitucionalmente destinada ao Ministério Público dos estados.

A iniciativa é veiculada mediante o Ofício “S” nº 2, do Senhor Procurador-Geral da República, Paulo Gonçalves Branco, o qual “considerando a consulta realizada aos Procuradores-Gerais de Justiça no âmbito do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.000.000.02107/2025-01, e em atenção ao art. 103-B, inciso XI, da Constituição Federal, submete ao Senado Federal o nome do Promotor de Justiça Carlos Vinicius Alves Ribeiro para a composição bienal do Conselho Nacional de Justiça”.

Os membros do Conselho Nacional de Justiça são nomeados pelo Presidente da República, nos termos constitucionais, depois de aprovada a sua escolha pela maioria do Senado Federal, para mandato de

Senado Federal – Ala Senador Alexandre Costa, Gab. 21.  
Anexo II - CEP 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: (61) 3303-6440



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1560809916>





**Senado Federal**  
Gabinete do Senador Wilder Morais

dois anos. No caso, cuida-se da indicação de “um membro do Ministério Público estadual, escolhido pelo Procurador-Geral da República dentre os nomes indicados pelo órgão competente de cada instituição estadual”, conforme reza o art. 103-B da Constituição, em seu inciso XI.

Compete a esta Comissão, nos termos da Resolução do Senado nº 7, de 2005, do art. 1º do Ato nº 1, de 2007, por ela mesma expedido, e do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), efetuar a sabatina do indicado, antes de a indicação ser submetida ao exame do Plenário da Casa.

A Resolução nº 7, de 2005, citada, traz, entre outras exigências, que seja encaminhado o *curriculum vitae* pelo indicado, o que foi feito. Passamos a sumariar a experiência do Senhor Carlos Vinicius Alves Ribeiro, nos termos como constam da documentação encaminhada ao Senado Federal.

Carlos Vinicius Alves Ribeiro é bacharel em direito pela Universidade Federal de Goiás, desde 2001; cursou mestrado em direito administrativo pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, USP, em 2013, e concluiu o doutorado, também em direito administrativo, pela mesma Universidade, em 2015. Fez cursos de pós-doutorado em direito do estado também na USP, em 2018, e no ano seguinte, em democracia, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em Portugal.

Sua experiência no magistério jurídico contempla a participação como professor de direito administrativo na Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado de Goiás (2002); professor da Universidade Estadual de Goiás (2004); professor substituto de direito administrativo na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás (2011-2013); professor-adjunto I da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (2015-2019); e professor titular de direito administrativo nos cursos de graduação e pós graduação em direito no Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP).

Aprovado em concurso público, tornou-se membro do Ministério Público do Estado de Goiás em 2004. Nesse mister, integrou o

Senado Federal – Ala Senador Alexandre Costa, Gab. 21.  
Anexo II - CEP 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: (61) 3303-6440



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1560809916>



**Senado Federal**  
Gabinete do Senador Wilder Morais

Núcleo de Apoio Técnico do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, integrou o Núcleo de Apoio de Controle Externo da Atividade Policial e o Conselho da Escola Superior do Ministério Público.

Foi membro auxiliar da Ouvidoria Nacional do Ministério Público, Membro Auxiliar da Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência (CALJ), do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), e membro do Grupo de Trabalho destinado à apresentação de proposta voltada ao aprimoramento da atuação do Ministério Público Brasileiro na tutela dos direitos coletivos, e do Grupo de Trabalho de Racionalização das Resoluções e Recomendações do CNMP.

No CNMP, participa do Conselho Editorial da Revista do órgão, do seu Comitê Gestor Permanente do Portal de Transparência e é, desde 2022, o seu Secretário-Geral e membro do Comitê de Governança Corporativa.

Como acadêmico, é autor de mais de quinze obras jurídicas, dentre elas artigo sobre o Ministério Público e sobre questões de direito público, designadamente direito administrativo e outras questões jurídicas de relevo. É também autor de quase uma centena de artigos publicados em revistas científicas, periódicos, jornais e revistas, que são mencionados no *curriculum vitae* encaminhado ao Senado Federal.

O indicado encaminhou ao Senado Federal, em atendimento ao art. 383 do Regimento Interno desta Casa, documentação mediante a qual declara:

- a) que não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nem tem cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, inclusive, como membros desses Poderes, salvo, no caso de servidor, se for ocupante de cargo de provimento efetivo e, observada essa condição, não servir junto à autoridade a que esteja vinculado pelo parentesco mencionado (fls. 92 e 96);

Senado Federal – Ala Senador Alexandre Costa, Gab. 21.  
Anexo II - CEP 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: (61) 3303-6440



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1560809916>





**Senado Federal**  
Gabinete do Senador Wilder Morais

- b) no tocante a parentes que exercem ou exerceram atividades vinculadas à sua atividade profissional, pública ou privada, que é casado com advogada, Ludmila Rocha Cunha Ribeiro, que é desembargadora do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás (fl. 50);
- c) que é sócio cotista, não administrador, de sociedade limitada (fl. 51);
- d) em comprovação anexa, sua regularidade fiscal no âmbito federal, estadual e municipal (fls. 55 e seguintes);
- e) que não há ações judiciais nas quais figure como autor ou réu (fl. 59);
- f) a inexistência de sanções criminais, administrativo-disciplinares ou mesmo quaisquer procedimentos dessa natureza instaurados contra sua pessoa (fl. 93);
- g) que não atuou, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais, nem em conselhos de administração de empresas estatais, muito menos em cargos de direção de agências reguladoras (fl. 91); e
- h) em argumentação escrita (fls. 97 a 99), reitera sua experiência administrativa e jurídica e declara acreditar que esses fatos e circunstâncias o conduzem à segurança de que possui a experiência profissional, a formação técnica adequada e a afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, plenamente ciente da relevância constitucional e institucional do órgão.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de

Senado Federal – Ala Senador Alexandre Costa, Gab. 21.  
Anexo II - CEP 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: (61) 3303-6440



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1560809916>





**Senado Federal**  
Gabinete do Senador Wilder Morais

suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal – Ala Senador Alexandre Costa, Gab. 21.  
Anexo II - CEP 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: (61) 3303-6440



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1560809916>





Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****23ª, Extraordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)**

TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE	4. JAYME CAMPOS	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	5. GIORDANO	
ALAN RICK	PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	7. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	8. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	9. EFRAIM FILHO	PRESENTE

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**

TITULARES		SUPLENTES	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	
OMAR AZIZ	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	5. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
CID GOMES	PRESENTE	6. JORGE KAJURU	

**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**

TITULARES		SUPLENTES	
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	1. JORGE SEIF	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	5. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE

**Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**

TITULARES		SUPLENTES	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	
WEVERTON	PRESENTE	4. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

**Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**

TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	

**Não Membros Presentes**

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1560809916>

Página 1 de 2

13/08/2025 14:58:17



8

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

WELLINGTON FAGUNDES

NELSINHO TRAD

IZALCI LUCAS

DANIELLA RIBEIRO

DAMARES ALVES



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1560809916>

Página 2 de 2

13/08/2025 14:58:17





## Senado Federal

9

## Resultado de Votação Secreta

## Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Votação de autoridades para o STJ, STM, ANPD, CNJ e CNMP

OFS 2/2025 - CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO - CNJ

Início da Votação: 13/08/2025 10:17:32

Fim da Votação: 13/08/2025 02:53:33

TITULARES		SUPLENTES	
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)</b>			
Eduardo Braga (MDB)	votou	1. Alessandro Vieira (MDB)	votou
Renan Calheiros (MDB)	votou	2. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	votou
Jader Barbalho (MDB)	votou	3. Marcelo Castro (MDB)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	votou	4. Jayme Campos (UNIÃO)	não computado
Sergio Moro (UNIÃO)	votou	5. Giordano (MDB)	
Alan Rick (UNIÃO)		6. Zequinha Marinho (PODEMOS)	
Soraya Thronicke (PODEMOS)	votou	7. Plínio Valério (PSDB)	não computado
Oriovisto Guimarães (PSDB)		8. Fernando Farias (MDB)	não computado
Marcio Bittar (UNIÃO)	votou	9. Efraim Filho (UNIÃO)	não computado
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b>			
Otto Alencar (PSD)	votou	1. Angelo Coronel (PSD)	
Omar Aziz (PSD)	votou	2. Zenaide Maia (PSD)	votou
Eliziane Gama (PSD)	votou	3. Lucas Barreto (PSD)	votou
Vanderlan Cardoso		4. Sérgio Petecão (PSD)	não computado
Rodrigo Pacheco (PSD)	votou	5. Margareth Buzetti (PSD)	não computado
Cid Gomes (PSB)		6. Jorge Kajuru (PSB)	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>			
Carlos Portinho (PL)		1. Jorge Seif (PL)	
Eduardo Girão (NOVO)	votou	2. Wilder Morais (PL)	votou
Magno Malta (PL)	votou	3. Eduardo Gomes (PL)	não computado
Marcos Rogério (PL)	votou	4. Flávio Bolsonaro (PL)	não computado
Rogerio Marinho (PL)	votou	5. Jaime Bagatelli (PL)	
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b>			
Rogério Carvalho (PT)	votou	1. Randolfe Rodrigues (PT)	votou
Fabiano Contarato (PT)	votou	2. Paulo Paim (PT)	não computado
Augusta Brito (PT)	votou	3. Jaques Wagner (PT)	
Weverton (PDT)	não computado	4. Ana Paula Lobato (PDT)	não computado
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>			
Ciro Nogueira (PP)	votou	1. Laércio Oliveira (PP)	não computado
Esperidião Amin (PP)	votou	2. Dr. Hiran (PP)	não computado
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	votou	3. Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)	

## Votação:

TOTAL 27 SIM 25 NÃO 2 ABSTENÇÃO 0Senador Otto Alencar  
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 13/08/2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1560809916>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

**(OFS 2/2025)**

NA 23<sup>ª</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), NOS TERMOS DO ART. 103-B, INCISO XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 25 (VINTE E CINCO) VOTOS FAVORÁVEIS, E 2 (DOIS) VOTOS CONTRÁRIOS.

13 de agosto de 2025

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1560809916>





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 25, DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 31, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 104, parágrafo único, inciso I, da Constituição, o nome do Senhor CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria da Ministra Assusete Dumont Reis Magalhães.

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar

**RELATOR:** Senador Marcelo Castro

13 de agosto de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5036225869>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Marcelo Castro

SF/25778.77249-84

## PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 31, de 2025, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 104, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, o nome do Senhor CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria da Ministra Assusete Dumont Reis Magalhães.*

Relator: Senador **MARCELO CASTRO**

Vem ao exame desta Comissão a indicação, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, do Desembargador do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO para compor o Superior Tribunal de Justiça (STJ), em vaga destinada a Juiz de Tribunal Regional Federal (TRF), decorrente da aposentadoria da Excelentíssima Senhora Ministra Assusete Dumont Reis Magalhães.

De acordo com o art. 104 da Constituição Federal, os Ministros do STJ são nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de setenta anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, na forma do art. 52, inciso III, alínea *a*, da Carta Magna.

As normas regimentais aplicáveis à apreciação por esta Casa das indicações de magistrados pelo Presidente da República encontram-se



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5036225869>

disciplinadas no art. 383 do Regimento Interno, com redação dada pela Resolução nº 41, de 29 de agosto de 2013, do Senado Federal, sendo esta Comissão competente para emitir parecer de mérito sobre tais indicações, nos termos do art. 101, inciso II, alínea *i*, do mesmo Regimento.

Conforme a norma regimental mencionada, a Mensagem Presidencial deve vir acompanhada de amplos esclarecimentos sobre o candidato e de seu *curriculum vitae*, no qual devem ser registradas a formação acadêmica, as atividades profissionais exercidas pelo indicado e os respectivos períodos, além de relação de eventuais publicações de sua autoria, com as referências bibliográficas.

O Desembargador CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO nasceu em Teresina-PI, em 28 de julho de 1964.

A formação de pós-graduação e de ensino superior do indicado compreende o Doutorado em Ciências Jurídicas pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em 2018; o Mestrado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), em 2001; a Especialização em Direito Constitucional (UFPI/ESAPI/OAB-PI), em 1999; o Bacharelado em Ciências Jurídicas na Universidade Federal do Piauí (UFPI), em 1993; e de Engenheiro Eletricista na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em 1986.

Foi aprovado em concurso público para Advogado da Advocacia-Geral da União (AGU), Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI), Procurador da República do Ministério Público Federal (MPF), Professor do Departamento de Ciências Jurídicas da UFPI e Juiz Federal do (TRF-1), tendo exercido esses cargos, exceto o primeiro e, ainda, o de Promotor Eleitoral no Estado do Piauí e de Juiz membro do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE-PI), sendo, atualmente, Professor da UFPI e compõe, desde 2015, o TRF-1, como Desembargador.

Em sua formação complementar para o exercício dos cargos públicos e aperfeiçoamento profissional, destacam-se o curso de Preparação à Magistratura, Níveis I e II, com 720 horas, da Escola Superior da Magistratura, do Piauí (ESMEPI); de Direito Penal Contemporâneo da Università degli Studi di Roma La Sapienza, (URS), Itália; de Direito Constitucional e Direito Internacional da Universidade de Lisboa (UL), Portugal; de Introdução à Carreira de Procurador da República da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU); de Preparação de Magistrados Federais da Justiça Federal;



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5036225869>



e Preparatório à Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI).

Destacam-se entre as atividades de magistério, profissionais e acadêmicas informadas pelo indicado a de Membro da Comissão de Reforma do Processo Civil (AJUFE), Juiz Instalador e primeiro Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do TRE-PI, Juiz Diretor da Revista da Seção Judiciária do Piauí, Professor da Pós-Graduação da UFPI, da Escola Superior de Magistratura do Piauí e da Escola do Judiciário Eleitoral (TRE/PI), Membro da Academia de Letras Jurídicas do Estado do Piauí e coordenador e palestrante de congressos e seminários jurídicos nacionais e internacionais.

Na sua trajetória de magistrado, o indicado informa os diversos cargos e atribuições que exerceu, entre os quais, destacam-se o de Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Piauí; Juiz Diretor do Foro da Seção Judiciária Federal no Piauí; Juiz Instalador e Coordenador dos Juizados Especiais Federais no Piauí; Juiz Convocado em auxílio ao TRF-1, 2005/2010 (ininterrupto) e em auxílio à Presidência desse Tribunal, 2012/2014; participação em diversos itinerantes e mutirões dos Juizados Especiais Federais do TRF-1; Juiz Cooperador do Núcleo de Atenção Permanente ao Preso CNJ/TJPI; Presidente da 5ª Turma do TRF-1; Membro da Corte Especial do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Membro da Comissão de Estudos da Participação Feminina da Justiça Federal da 1ª Região; Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (COJEF), na gestão 2022-2024; e Desembargador Presidente da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TRF-1.

Recebeu várias honrarias, destacando-se a Ordem da Renascença do Estado do Piauí, no Grau Comendador; Medalha Sobral Pinto, da Associação Brasileira de Advogados; Medalha da Ordem do Mérito Militar, pelo Exército Brasileiro; Colar do Mérito Judiciário Ministro Nelson Hungria (TRF-1); Ordem do Mérito do Ministério da Justiça, no Grau Grande Oficial; e Medalha do Mérito Legislativo “Ministro Evandro Lins e Silva”, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Em atendimento ao art. 5º da mencionada Resolução nº 7, de 2005, e ao art. 383 do Regimento Interno desta Casa, o indicado declara:

- a) a inexistência de cônjuge ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, que tenham exercido atividade profissional junto ao TRF-1 durante



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5036225869>



o exercício do cargo de Desembargador Federal do referido Tribunal, compreendido o período entre 3 de dezembro de 2015 ao momento atual, informando, no entanto, ter um filho, uma irmã e 15 (quinze) sobrinhos que exercem atividade de advocacia privada ou são bacharéis em direito;

- b) não haver participado, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas em atividade ou entidades não governamentais;
- c) que se encontra em plena regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e distrital, conforme certidões apresentadas;
- d) que está quite com a Justiça Eleitoral, conforme atesta Certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- e) que não constam processo e cumprimento de sentença de que seja parte no âmbito da Justiça Federal, conforme Declarações emitidas pelo TRF-1, TRF-2, TRF-4 e TRF-5;
- f) que não constam, no TRF-1, processos com potencial de gerar inelegibilidade contra si;
- g) que no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade não constam contra si registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa;
- h) que nos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), disponíveis até 29 de maio de 2025, nada consta contra si;
- i) que não consta como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, conforme Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho;
- j) que não consta a seu respeito, no Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), registro de Tomada de Contas, Tomada de



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5036225869>



Contas Especial ou Prestação de Contas julgada irregular nos últimos 8 (oito) anos;

- k) que não consta da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União (TCU);
- l) não constam, em seu desfavor, ações cíveis, execuções cíveis, criminais e auditoria militar com condenação transitada em julgado ou execuções penais, inclusive nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (JECCs), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí; e
- m) que não atuou, nos últimos cinco anos, em quaisquer juízos e tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras, exceto o exercício do cargo de Desembargador Federal do TRF-1 e de Professor da UFPI.

O Desembargador CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO também apresentou argumentação escrita, exigida pelo Regimento Interno desta Casa, da qual se destaca o seguinte:

Meu trabalho envolve ações significativas voltadas para a promoção da justiça social e a defesa dos direitos fundamentais, com atuações destacadas em áreas como a proteção ambiental, em campanhas que visaram à criação de parques nacionais, e em programas de cidadania e inclusão, como o Projeto POPRUA JUD, que presta atendimento a pessoas em situação de rua. Como magistrado, busquei sempre uma abordagem humanista, comprometida com a preservação dos direitos e a promoção do bem-estar social, privilegiando o diálogo institucional e iniciativas e projetos de grande relevância social e ambiental.

Conclui o indicado que:

Essa trajetória reforça meu compromisso com a ética, a cidadania e o aperfeiçoamento do Judiciário, atributos que considero essenciais para o exercício de funções de alta responsabilidade no Estado.



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5036225869>



Ante o exposto, entendemos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Superior Tribunal de Justiça.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5036225869>





8

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****23ª, Extraordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)**

TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE	4. JAYME CAMPOS	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	5. GIORDANO	
ALAN RICK	PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	7. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	8. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	9. EFRAIM FILHO	PRESENTE

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**

TITULARES		SUPLENTES	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	
OMAR AZIZ	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	5. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
CID GOMES	PRESENTE	6. JORGE KAJURU	

**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**

TITULARES		SUPLENTES	
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	1. JORGE SEIF	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	5. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE

**Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**

TITULARES		SUPLENTES	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	
WEVERTON	PRESENTE	4. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

**Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**

TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	

**Não Membros Presentes**

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5036225869>

Página 1 de 2

13/08/2025 14:57:58



Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

WELLINGTON FAGUNDES

NELSINHO TRAD

IZALCI LUCAS

DANIELLA RIBEIRO

DAMARES ALVES

Página 2 de 2

13/08/2025 14:57:58



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5036225869>



10

## Senado Federal

## Resultado de Votação Secreta

## Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Votação de autoridades para o STJ, STM, ANPD, CNJ e CNMP

MSF 31/2025 - CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO - STJ

Início da Votação: 13/08/2025 10:17:32

Fim da Votação: 13/08/2025 02:53:33

TITULARES		SUPLENTES	
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)</b>			
Eduardo Braga (MDB)	votou	1. Alessandro Vieira (MDB)	votou
Renan Calheiros (MDB)	votou	2. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	votou
Jader Barbalho (MDB)	votou	3. Marcelo Castro (MDB)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	votou	4. Jayme Campos (UNIÃO)	não computado
Sergio Moro (UNIÃO)	votou	5. Giordano (MDB)	
Alan Rick (UNIÃO)		6. Zequinha Marinho (PODEMOS)	
Soraya Thronicke (PODEMOS)	votou	7. Plínio Valério (PSDB)	não computado
Oriovisto Guimarães (PSDB)		8. Fernando Farias (MDB)	não computado
Marcio Bittar (UNIÃO)	votou	9. Efraim Filho (UNIÃO)	não computado
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b>			
Otto Alencar (PSD)	votou	1. Angelo Coronel (PSD)	
Omar Aziz (PSD)	votou	2. Zenaide Maia (PSD)	votou
Eliziane Gama (PSD)	votou	3. Lucas Barreto (PSD)	votou
Vanderlan Cardoso		4. Sérgio Petecão (PSD)	não computado
Rodrigo Pacheco (PSD)	votou	5. Margareth Buzetti (PSD)	não computado
Cid Gomes (PSB)		6. Jorge Kajuru (PSB)	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>			
Carlos Portinho (PL)	votou	1. Jorge Seif (PL)	
Eduardo Girão (NOVO)	votou	2. Wilder Morais (PL)	não computado
Magno Malta (PL)	votou	3. Eduardo Gomes (PL)	não computado
Marcos Rogério (PL)	votou	4. Flávio Bolsonaro (PL)	não computado
Rogerio Marinho (PL)	votou	5. Jaime Bagatelli (PL)	
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b>			
Rogério Carvalho (PT)	votou	1. Randolfe Rodrigues (PT)	não computado
Fabiano Contarato (PT)	votou	2. Paulo Paim (PT)	não computado
Augusta Brito (PT)	votou	3. Jaques Wagner (PT)	
Weverton (PDT)	votou	4. Ana Paula Lobato (PDT)	não computado
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>			
Ciro Nogueira (PP)	votou	1. Laércio Oliveira (PP)	não computado
Esperidião Amin (PP)	votou	2. Dr. Hiran (PP)	não computado
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	votou	3. Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)	

## Votação:

TOTAL 27 SIM 26 NÃO 0 ABSTENÇÃO 1Senador Otto Alencar  
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 13/08/2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5036225869>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 31/2025)

NA 23<sup>ª</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO PARA COMPOR O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 104, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 26 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 ABSTENÇÃO.

13 de agosto de 2025

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar



Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5036225869>





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 26, DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 4, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, a indicação da Senhora IVANA LÚCIA FRANCO CEI, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar

**RELATOR:** Senador Randolfe Rodrigues

13 de agosto de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2645727635>



**PARECER N° , DE 2025**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 4, de 2025, do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, a indicação da Senhora IVANA LÚCIA FRANCO CEI, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.*

Relator: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de indicação para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada a membros do Ministério Público dos Estados. Essa indicação consta do Ofício “S” nº 4, de 2025, encaminhado ao Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre, pelo Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPG), George Carlos Fredderico Moreira Seigneur.

A indicada é a Procuradora de Justiça do Estado do Amapá, Ivana Lúcia Franco Cei, cujo nome consta da lista dos candidatos eleitos e indicados pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, ao lado de dois outros colegas, nos termos da legislação de regência da matéria e na forma do disposto na Constituição Federal, em seu art. 130-A, inciso II.

Nos termos constitucionais, os membros do CNMP, instituição incumbida do controle externo do Ministério Público, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar



Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2645727635>



Conforme a Resolução nº 7, de 2005, compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) examinar a indicação e proceder à sabatina dos indicados. E, nos termos desse mesmo ato normativo, cabe à pessoa indicada fornecer os documentos que especifica, entre os quais o seu currículo, que passamos a sumarizar.

Ivana Lúcia Franco Cei é Procuradora de Justiça do Estado do Amapá, cargo a que chegou, promovida por merecimento, após longa carreira no Ministério Público do Amapá, iniciada após aprovação em concurso público para o cargo de promotora de justiça, no ano de 1991.

A indicada é bacharel em direito, graduada pelo Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará, em 1984, detém especializações em diversos ramos do direito por entes de ensino superior brasileiros e estrangeiros, entre eles, direito civil e processual civil pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e em Inteligência Estratégica pela Escola Superior de Guerra (ESG). É mestre em direito ambiental pela Universidade Federal do Amapá (Ufap).

Sua dissertação de mestrado, perante a Faculdade de Direito da Universidade Federal do Amapá, tratou da avaliação dos resultados e dos obstáculos à implementação do Termo de Ajuste de Conduta firmado entre o Ministério Público Estadual e o Município de Macapá para gerenciamento de Resíduos Sólidos.

É doutoranda em direito pela Universidade John F. Kennedy, em convênio com o Instituto de Educação Superior Latino-americano (Iesla), curso no qual concluiu as etapas de aulas e teve o projeto aprovado, restando a defesa da tese.

Ivana Lúcia Franco Cei é, há anos, professora de direito no Centro de Ensino Superior do Amapá, Ceap, instituição onde leciona a disciplina direito ambiental.

Durante sua carreira no Ministério Público ocupou os mais diversos cargos e funções, seja no plano jurídico seja na área administrativa, culminando com a eleição para o cargo de Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amapá.



ar2025-06709  
Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2645727635>



A indicada relata, igualmente, os dados sobre a sua formação complementar, como os inúmeros cursos de que participou, seja como palestrante ou como convidada, e, sobretudo, as etapas de sua carreira no Ministério Público do Estado do Amapá, seja em varas criminais ou cíveis, seja em funções de direção ou de coordenação de tarefas institucionais do MP do Estado do Amapá.

Da mesma forma, o currículo informa diversos artigos de sua autoria, tanto a respeito de temas importantes do direito, em periódicos especializados, assim como a autoria de dois livros jurídicos, ambos sobre direito ambiental e questões relacionadas ao Estado do Amapá, e capítulos de livros publicados, o que revela parte de sua vida acadêmica.

Como professora, foi orientadora de acadêmicos do 9º semestre de direito, na disciplina monografia, do Centro de Ensino Superior do Amapá, e membro da Comissão do I Curso de Preparação ao Concurso para a Magistratura e o Ministério Público ministrado pela Ordem dos Advogados do Brasil, seção Amapá.

Por fim, cabe relatar a participação da indicada em simpósios, seminários e outros eventos jurídicos nacionais e internacionais, seja na condição de convidada ou de palestrante.

Em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, que trata do processo de indicações nesta Casa, e do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, Ivana Lúcia Franco Cei encaminhou ao Senado Federal as informações pertinentes, como a de que não é cônjuge, companheira ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Ministério Público Federal.

Sua Senhoria encaminha igualmente os documentos pelos quais demonstra que não sofreu qualquer sanção criminal ou administrativo-disciplinar e que não responde a qualquer processo dessa natureza. Informa, ademais, não ser membro do Congresso Nacional ou de casa legislativa de qualquer unidade federativa, nem cônjuge, companheira ou parente, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Para registrar o cumprimento dos requisitos legais e regimentais, declara igualmente não atuar ou ter atuado como sócia, proprietária ou gerente de empresa ou entidade não governamental e não ter atuado em conselho de



ar2025-06709  
Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2645727635>



administração de empresa estatal ou em cargo de direção de agência reguladora.

Cumpre-nos o registro de que a Procuradora indicada ao cargo de Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) fez chegar a esta relatoria, assim como a cada um dos Senadores e Senadoras integrantes desta Casa, uma cópia de seu currículo e das informações mencionadas neste relatório, as quais se acham regimentalmente registradas junto à Secretaria desta Comissão.

Da mesma forma, nos termos regimentais, encaminhou breve argumentação pessoal, na qual revela e demonstra sua história e qualificação para ocupar a função de conselheira no Conselho Nacional do Ministério Público. Destaca-se o fato de ter atuado na administração do Ministério Público do Amapá por dezesseis anos, dos quais oito anos como Procuradora-Geral.

Diante do exposto, entendemos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores integrantes desta CCJ dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



ar2025-06709

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2645727635>





6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****23ª, Extraordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)**

TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE	4. JAYME CAMPOS	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	5. GIORDANO	
ALAN RICK	PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	7. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	8. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	9. EFRAIM FILHO	PRESENTE

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**

TITULARES		SUPLENTES	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	
OMAR AZIZ	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	5. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
CID GOMES	PRESENTE	6. JORGE KAJURU	

**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**

TITULARES		SUPLENTES	
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	1. JORGE SEIF	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	5. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE

**Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**

TITULARES		SUPLENTES	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	
WEVERTON	PRESENTE	4. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

**Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**

TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	

**Não Membros Presentes**

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2645727635>

Página 1 de 2

13/08/2025 14:58:17



Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

WELLINGTON FAGUNDES

NELSINHO TRAD

IZALCI LUCAS

DANIELLA RIBEIRO

DAMARES ALVES



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2645727635>

Página 2 de 2

13/08/2025 14:58:17





## Senado Federal

## Resultado de Votação Secreta

## Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Votação de autoridades para o STJ, STM, ANPD, CNJ e CNMP

OFS 4/2025 - IVANA LÚCIA FRANCO CEI - CNMP

Início da Votação: 13/08/2025 10:17:32

Fim da Votação: 13/08/2025 02:53:33

TITULARES	SUPLENTES	
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)</b>		
Eduardo Braga (MDB)	votou	1. Alessandro Vieira (MDB) <span style="float: right;">votou</span>
Renan Calheiros (MDB)	votou	2. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO) <span style="float: right;">votou</span>
Jader Barbalho (MDB)	votou	3. Marcelo Castro (MDB)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	votou	4. Jayme Campos (UNIÃO) <span style="float: right;">não computado</span>
Sergio Moro (UNIÃO)	votou	5. Giordano (MDB)
Alan Rick (UNIÃO)		6. Zequinha Marinho (PODEMOS)
Soraya Thronicke (PODEMOS)	votou	7. Plínio Valério (PSDB) <span style="float: right;">não computado</span>
Oriovisto Guimarães (PSDB)		8. Fernando Farias (MDB) <span style="float: right;">não computado</span>
Marcio Bittar (UNIÃO)	votou	9. Efraim Filho (UNIÃO) <span style="float: right;">não computado</span>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b>		
Otto Alencar (PSD)	votou	1. Angelo Coronel (PSD)
Omar Aziz (PSD)	votou	2. Zenaide Maia (PSD) <span style="float: right;">votou</span>
Eliziane Gama (PSD)	votou	3. Lucas Barreto (PSD) <span style="float: right;">votou</span>
Vanderlan Cardoso		4. Sérgio Petecão (PSD) <span style="float: right;">não computado</span>
Rodrigo Pacheco (PSD)	votou	5. Margareth Buzetti (PSD) <span style="float: right;">não computado</span>
Cid Gomes (PSB)		6. Jorge Kajuru (PSB)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>		
Carlos Portinho (PL)		1. Jorge Seif (PL)
Eduardo Girão (NOVO)	votou	2. Wilder Morais (PL) <span style="float: right;">votou</span>
Magno Malta (PL)	votou	3. Eduardo Gomes (PL) <span style="float: right;">não computado</span>
Marcos Rogério (PL)	votou	4. Flávio Bolsonaro (PL) <span style="float: right;">não computado</span>
Rogerio Marinho (PL)	votou	5. Jaime Bagattoli (PL)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b>		
Rogério Carvalho (PT)	votou	1. Randolfe Rodrigues (PT) <span style="float: right;">votou</span>
Fabiano Contarato (PT)	votou	2. Paulo Paim (PT) <span style="float: right;">não computado</span>
Augusta Brito (PT)	votou	3. Jaques Wagner (PT)
Weverton (PDT)	não computado	4. Ana Paula Lobato (PDT) <span style="float: right;">não computado</span>
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>		
Ciro Nogueira (PP)	votou	1. Laércio Oliveira (PP) <span style="float: right;">não computado</span>
Esperidião Amin (PP)	votou	2. Dr. Hiran (PP) <span style="float: right;">não computado</span>
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	votou	3. Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)

## Votação:

TOTAL 27 SIM 27 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0Senador Otto Alencar  
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 13/08/2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2645727635>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

**(OFS 4/2025)**

NA 23<sup>ª</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DA SENHORA IVANA LÚCIA FRANCO CEI, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP), NOS TERMOS DO ART. 130-A, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR UNANIMIDADE, COM 27 VOTOS FAVORÁVEIS.

13 de agosto de 2025

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar



Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2645727635>





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 27, DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 3, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso X, da Constituição Federal, a indicação do Senhor SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada ao Ministério Público da União.

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar

**RELATOR:** Senador Mecias de Jesus

13 de agosto de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2920882363>





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/25088.27282-10

**PARECER N° , DE 2025**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 3, de 2025 (nº 307, de 2025, na origem), do Procurador-Geral da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso X, da Constituição Federal, a indicação do Senhor SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada ao Ministério Público da União.*

Relator: Senador **MECIAS DE JESUS**

Submete-se a esta Casa a indicação, pelo Senhor Procurador-Geral da República, do Senhor SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR, Procurador Regional da República, para compor como membro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na vaga destinada ao Ministério Público da União, nos termos do inciso X do art. 103-B da Constituição Federal (CF), do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005.

Na forma do *caput* do § 4º do citado art. 103-B da CF, os membros do CNJ, a quem cabe o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Compete a esta Comissão, de acordo com o RISF e a citada Resolução nº 7, de 2005, proceder à sabatina dos indicados.



Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 02 - mx2024-06073  
Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2920882363>





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

O Senhor SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR graduou-se em Direito pela Universidade Federal de Rondônia, em 1998, é Especialista em Direito Constitucional pela Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal (UNIDERP), título obtido em 2011, e Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Federal de Sergipe, cujo curso foi concluído em 2014.

Membro do Ministério Público Federal desde 2002, Sua Excelência é Procurador Regional da República, promovido, por merecimento em 2014 e lotado no 35º Ofício Cível da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Como Procurador da República, atuou nos Estados de Rondônia, de 2002 a 2007, Alagoas, de 2007 a 2008, e de Sergipe, de 2008 a 2013, tendo oficiado em todas as áreas de atuação do Ministério Público Federal.

Integrou, como membro, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) nos biênios 2017/2019 e 2019/2021.

O indicado foi Procurador do Estado de Rondônia, de 2001 a 2002, e servidor do Ministério Público Federal e do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Registre-se, ainda, que o ilustre membro do *Parquet* é autor do livro *Improbidade Administrativa: Procedimento, sanção e aplicação racional*, e coautor de diversos outros trabalhos científicos sobre Teoria do Direito, Direito Constitucional, Filosofia do Direito e Improbidade Administrativa.

O indicado apresentou as declarações exigidas pelo art. 383 do RISF e pelo art. 5º da Resolução nº 7, de 2005.

Sua Excelência anexou, também, certidões que demonstram regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal.



Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 02 - mx2024-06073  
Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2920882363>





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/25088.27282-10

Na mesma direção, apresentou argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, em que demonstrou ter experiência profissional, formação técnica adequada, afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências regimentais para a instrução do processo.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 02 - mx2024-06073  
Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2920882363>





Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****23ª, Extraordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)**

TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE	4. JAYME CAMPOS	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	5. GIORDANO	
ALAN RICK	PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	7. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	8. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	9. EFRAIM FILHO	PRESENTE

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**

TITULARES		SUPLENTES	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	
OMAR AZIZ	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	5. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
CID GOMES	PRESENTE	6. JORGE KAJURU	

**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**

TITULARES		SUPLENTES	
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	1. JORGE SEIF	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	5. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE

**Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**

TITULARES		SUPLENTES	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	
WEVERTON	PRESENTE	4. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

**Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**

TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	

**Não Membros Presentes**

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2920882363>

Página 1 de 2

13/08/2025 14:58:17



6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

WELLINGTON FAGUNDES

NELSINHO TRAD

IZALCI LUCAS

DANIELLA RIBEIRO

DAMARES ALVES

Página 2 de 2

13/08/2025 14:58:17



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2920882363>



## Senado Federal

7

## Resultado de Votação Secreta

## Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Votação de autoridades para o STJ, STM, ANPD, CNJ e CNMP

OFS 3/2025 - SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR - CNJ

Início da Votação: 13/08/2025 10:17:32

Fim da Votação: 13/08/2025 02:53:33

TITULARES		SUPLENTES	
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)</b>			
Eduardo Braga (MDB)	votou	1. Alessandro Vieira (MDB)	votou
Renan Calheiros (MDB)	votou	2. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	votou
Jader Barbalho (MDB)	votou	3. Marcelo Castro (MDB)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	votou	4. Jayme Campos (UNIÃO)	não computado
Sergio Moro (UNIÃO)	votou	5. Giordano (MDB)	
Alan Rick (UNIÃO)		6. Zequinha Marinho (PODEMOS)	
Soraya Thronicke (PODEMOS)	votou	7. Plínio Valério (PSDB)	não computado
Oriovisto Guimarães (PSDB)		8. Fernando Farias (MDB)	não computado
Marcio Bittar (UNIÃO)	votou	9. Efraim Filho (UNIÃO)	não computado
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b>			
Otto Alencar (PSD)	votou	1. Angelo Coronel (PSD)	
Omar Aziz (PSD)	votou	2. Zenaide Maia (PSD)	votou
Eliziane Gama (PSD)	votou	3. Lucas Barreto (PSD)	votou
Vanderlan Cardoso		4. Sérgio Petecão (PSD)	não computado
Rodrigo Pacheco (PSD)	votou	5. Margareth Buzetti (PSD)	não computado
Cid Gomes (PSB)		6. Jorge Kajuru (PSB)	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>			
Carlos Portinho (PL)		1. Jorge Seif (PL)	
Eduardo Girão (NOVO)	votou	2. Wilder Morais (PL)	votou
Magno Malta (PL)	votou	3. Eduardo Gomes (PL)	não computado
Marcos Rogério (PL)	votou	4. Flávio Bolsonaro (PL)	não computado
Rogerio Marinho (PL)	votou	5. Jaime Bagattoli (PL)	
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b>			
Rogério Carvalho (PT)	votou	1. Randolfe Rodrigues (PT)	não computado
Fabiano Contarato (PT)	votou	2. Paulo Paim (PT)	não computado
Augusta Brito (PT)	votou	3. Jaques Wagner (PT)	
Weverton (PDT)	votou	4. Ana Paula Lobato (PDT)	não computado
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>			
Ciro Nogueira (PP)	votou	1. Laércio Oliveira (PP)	não computado
Esperidião Amin (PP)	votou	2. Dr. Hiran (PP)	não computado
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	votou	3. Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)	

## Votação:

TOTAL 27 SIM 26 NÃO 0 ABSTENÇÃO 1Senador Otto Alencar  
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 13/08/2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2920882363>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO (OFS 3/2025)

NA 23<sup>ª</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), NOS TERMOS DO ART. 103-B, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 26 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 ABSTENÇÃO.

13 de agosto de 2025

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2920882363>





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 28, DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 8, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, a indicação do Senhor JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público do Trabalho.

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar

**RELATOR:** Senadora Zenaide Maia

13 de agosto de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3690126940>



## PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 8, de 2025 (nº 204/2025/PRESI, na origem), do Procurador-Geral da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, a indicação do Senhor JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público do Trabalho.*

Relatora: Senadora **ZENAIDE MAIA**

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão a indicação do Senhor José de Lima Ramos Pereira, Subprocurador-Geral do Trabalho, para compor, no biênio de 2025 a 2027, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada a representante do Ministério Público do Trabalho (MPT), em conformidade com o disposto no art. 130-A, II, da Constituição Federal (CF).

Conforme esse mesmo artigo da CF, o CNMP é o órgão incumbido do controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, sendo seus integrantes nomeados pelo Presidente da República, depois da aprovação da escolha pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de dois anos, admitida uma recondução.

A apreciação, pelo Senado Federal, das indicações de membros do CNMP se dá na forma do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e da Resolução do Senado Federal nº 7, de 27 de abril de



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar



Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3690126940>



2005, que dispõem sobre as informações e documentos a serem encaminhados como subsídio para a tomada de decisão dos membros desta Casa.

Nos termos do art. 383, I, a, do RISF, e do art. 5º, I, da Resolução nº 7, de 2005, o indicado encaminhou o seu *curriculum vitae*, que passamos a resumir.

Graduado em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) em 1991, o Senhor José de Lima Ramos Pereira possui especialização em Direito Processual Civil, também pela UFRN, concluída em 2004. Obteve o título de Mestre em Direito em 2017, pela Universidade Católica de Brasília, e o título de Doutor em Direito em 2024, pela Universidade Nove de Julho.

Exerce funções docentes, notadamente na área de Processo Civil, desde 1997, tendo lecionado na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, na Universidade Nove de Julho, na Escola da Magistratura do Trabalho da 21ª Região, na Escola Superior do Ministério Público da União, entre outras instituições.

Ainda no âmbito acadêmico, possui extensa produção científica nos ramos do Direito do Trabalho e do Direito Processual, consistente em artigos em revistas especializadas e contribuições em obras coletivas.

Integra o Ministério do PÚblico do Trabalho desde 1993, tendo desempenhado, nas últimas três décadas, diversas funções nesse ramo do *Parquet*. Foi Procurador-Chefe das Procuradorias Regionais do Trabalho: da 14ª Região (Rondônia e Acre), de 1996 a 1997; da 24ª Região (Mato Grosso), em 1998; da 7ª Região (Ceará), de 1998 a 1999; e da 21ª Região (Rio Grande do Norte), de 2001 a 2005. É membro do Conselho Superior do MPT desde 2018 e exerce o cargo de Procurador-Geral do Trabalho desde 2021.

Em observância ao art. 383, I, b, do RISF e ao art. 5º, II a IV, da Resolução nº 7, de 2005, o indicado apresentou declarações de que:

- (i) não possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à estrutura do Ministério PÚblico da União ou do Poder Judiciário da União;
- (ii) não atua e jamais atuou como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais;
- (iii) não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo de Estado, do Distrito Federal ou de Município, tampouco é cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau, de membro do Poder Legislativo;



rr2025-06626

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3690126940>

- (iv) sua situação é regular perante os fiscos federal e distrital;
- (v) não existem ações judiciais em que figure como autor ou réu;
- (vi) não atuou ou atua em juízos e tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras, ressalvada a sua atuação como membro do MPT junto ao Tribunal Superior do Trabalho e ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho.
- (vii) jamais sofreu sanção de natureza criminal ou administrativo-disciplinar, inexistindo procedimentos dessa natureza instaurados contra sua pessoa.

As declarações de que tratam os itens *iv* e *v* se fazem acompanhar de certidões negativas expedidas pelas Justiças do Estado do Rio Grande do Norte e do Distrito Federal e Territórios, bem como pelas seis regiões da Justiça Federal e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em conjunto com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Já em cumprimento ao art. 383, I, *c*, do RISF, o indicado apresentou argumentação escrita sucinta que expõe sua experiência profissional, sua formação acadêmica e afirma sua afinidade intelectual para o exercício do cargo de Conselheiro do CNMP.

Fornecidas tais informações, entendemos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



rr2025-06626

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3690126940>





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 23ª, Extraordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

#### Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE
ALAN RICK	PRESENTE
SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE
	1. ALESSANDRO VIEIRA
	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA
	3. MARCELO CASTRO
	4. JAYME CAMPOS
	5. GIORDANO
	6. ZEQUINHA MARINHO
	7. PLÍNIO VALÉRIO
	8. FERNANDO FARIA
	9. EFRAIM FILHO

#### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
RODRIGO PACHECO	PRESENTE
CID GOMES	PRESENTE
	1. ANGELO CORONEL
	2. ZENAIDE MAIA
	3. LUCAS BARRETO
	4. SÉRGIO PETECÃO
	5. MARGARETH BUZETTI
	6. JORGE KAJURU

#### Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
CARLOS PORTINHO	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
ROGERIO MARINHO	PRESENTE
	1. JORGE SEIF
	2. WILDER MORAIS
	3. EDUARDO GOMES
	4. FLÁVIO BOLSONARO
	5. JAIME BAGATTOLI

#### Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE
	1. RANDOLFE RODRIGUES
	2. PAULO PAIM
	3. JAQUES WAGNER
	4. ANA PAULA LOBATO

#### Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE
	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
	2. DR. HIRAN
	3. HAMILTON MOURÃO

### Não Membros Presentes



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar



Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3690126940>

Página 1 de 2

13/08/2025 14:58:33



6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

WELLINGTON FAGUNDES

NELSINHO TRAD

IZALCI LUCAS

DANIELLA RIBEIRO

DAMARES ALVES

Página 2 de 2

13/08/2025 14:58:33



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3690126940>



## Senado Federal

7

## Resultado de Votação Secreta

## Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Votação de autoridades para o STJ, STM, ANPD, CNJ e CNMP

OFS 8/2025 - JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA - CNMP

Início da Votação: 13/08/2025 10:17:32

Fim da Votação: 13/08/2025 02:53:33

TITULARES		SUPLENTES	
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)</b>			
Eduardo Braga (MDB)	votou	1. Alessandro Vieira (MDB)	votou
Renan Calheiros (MDB)	votou	2. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	votou
Jader Barbalho (MDB)	votou	3. Marcelo Castro (MDB)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	votou	4. Jayme Campos (UNIÃO)	não computado
Sergio Moro (UNIÃO)	votou	5. Giordano (MDB)	
Alan Rick (UNIÃO)		6. Zequinha Marinho (PODEMOS)	
Soraya Thronicke (PODEMOS)	votou	7. Plínio Valério (PSDB)	não computado
Oriovisto Guimarães (PSDB)		8. Fernando Farias (MDB)	não computado
Marcio Bittar (UNIÃO)	votou	9. Efraim Filho (UNIÃO)	não computado
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b>			
Otto Alencar (PSD)	votou	1. Angelo Coronel (PSD)	
Omar Aziz (PSD)	votou	2. Zenaide Maia (PSD)	votou
Eliziane Gama (PSD)	votou	3. Lucas Barreto (PSD)	votou
Vanderlan Cardoso		4. Sérgio Petecão (PSD)	não computado
Rodrigo Pacheco (PSD)	votou	5. Margareth Buzetti (PSD)	não computado
Cid Gomes (PSB)		6. Jorge Kajuru (PSB)	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>			
Carlos Portinho (PL)		1. Jorge Seif (PL)	
Eduardo Girão (NOVO)	votou	2. Wilder Morais (PL)	votou
Magno Malta (PL)	votou	3. Eduardo Gomes (PL)	não computado
Marcos Rogério (PL)	votou	4. Flávio Bolsonaro (PL)	não computado
Rogerio Marinho (PL)	votou	5. Jaime Bagatelli (PL)	
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b>			
Rogério Carvalho (PT)	votou	1. Randolfe Rodrigues (PT)	não computado
Fabiano Contarato (PT)	votou	2. Paulo Paim (PT)	não computado
Augusta Brito (PT)	votou	3. Jaques Wagner (PT)	
Weverton (PDT)	votou	4. Ana Paula Lobato (PDT)	não computado
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>			
Ciro Nogueira (PP)	votou	1. Laércio Oliveira (PP)	não computado
Esperidião Amin (PP)	votou	2. Dr. Hiran (PP)	não computado
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	votou	3. Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)	

## Votação:

TOTAL 27 SIM 27 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0Senador Otto Alencar  
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 13/08/2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3690126940>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

**(OFS 8/2025)**

NA 23<sup>ª</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP), NOS TERMOS DO ART. 130-A, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR UNANIMIDADE, COM 27 VOTOS FAVORÁVEIS.

13 de agosto de 2025

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3690126940>





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 29, DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 5, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, a indicação do Senhor FERNANDO DA SILVA COMIN, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar

**RELATOR:** Senador Esperidião Amin

13 de agosto de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4321605142>





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

## PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 5, de 2025, do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, a indicação do Senhor FERNANDO DA SILVA COMIN, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.*

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

### I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o Ofício “S” nº 5, de 2025, do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. FERNANDO DA SILVA COMIN, para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados, nos termos do inciso III do art. 130-A da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004.

Segundo o art. 130-A da Lei Maior, os membros do CNMP serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

O processo de apreciação de indicações de autoridades é regulado pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o

#### Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –  
Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
51)3303-6446



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4321605142>

#### Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cenit  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

qual determina que esta CCJ se reúna para sabatinar o indicado, antes que a matéria seja encaminhada ao Plenário da Casa para deliberação final.

A disciplina específica a respeito da deliberação sobre os nomes indicados para compor o CNMP também é objeto da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, assim como do Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, desta Comissão.

O indicado encaminhou a documentação exigida pelos citados atos normativos, bem como seu currículo (art. 383, I, *a*, do RISF), que passamos a descrever.

FERNANDO DA SILVA COMIN obteve a graduação em Direito pela Universidade do Vale do Itajaí (Univali/SC), em 2000. É especialista em Ciências Jurídico-Políticas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, tendo obtido o título em 2010. Também obteve o título de Mestre em Ciências Jurídico-Políticas, novamente pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 2012, com dissertação intitulada “Reserva do possível e ponderação: por uma metodologia adequada no controle dos deveres fundamentais sociais”.

Relativamente à sua atuação profissional, ingressou no cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC) em 10 de agosto de 2001, tendo posteriormente atuado como titular nas Comarcas de São José do Cedro, São Miguel do Oeste, Mafra, Chapecó, Joinville, Itajaí e Balneário Camboriú. Também desempenhou, no MPSC, importantes funções, das quais destacamos as seguintes:

- a) Promotor de Justiça Assessor da Coordenadoria de Recursos (outubro de 2005 a julho de 2007);
- b) Secretário-Geral do Ministério Público (maio de 2015 a abril de 2019);

**Brasília:**  
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –  
Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
51)3303-6446



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4321605142>

**Florianópolis:**  
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cenit  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: [sen.esperidiaoamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaoamin@senado.leg.br)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

c) Procurador-Geral de Justiça, nos biênios 2019-2021 e 2021-2023;

d) Coordenador do Escritório de Representação do MPSC em Brasília/DF;

O indicado também exerceu a função de professor titular das disciplinas “Ações Constitucionais” e “Direito Processual Civil IV”, no Curso de Preparação para o Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público, com opção para Especialização em Direito Penal e Processual Penal, realizado pela Escola do MPSC. Foi, ainda, professor titular no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito na Escola da Magistratura da Associação dos Magistrados Catarinenses – AMC, com área de concentração em Ciências Jurídicas para a Magistratura, na disciplina “Tópicos Selecionados de Direito Penal”, e também na disciplina “Direito Penal – Parte Especial”, no Curso de Preparação para a Magistratura, oferecido pela Universidade do Oeste Catarinense – UNOESC, Campus de São Miguel do Oeste, em parceria com a Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina – ESMESC.

Ainda no campo acadêmico, o indicado é autor de capítulo no livro “Aspectos controvertidos da Lei de Improbidade Administrativa: uma análise crítica a partir dos julgados dos tribunais superiores” (1<sup>a</sup> ed., Belo Horizonte: Del Rey, 2018, v. 2, p.125-166) e do artigo “Os crimes hediondos e a individualização da pena à luz de uma nova proposta de atuação” (Ministério Público Catarinense, 2006, v. 4, p. 227-246).

Atualmente, é Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público (biênio 2024-2026) e está sendo indicado à recondução para esse Conselho, a fim de cumprir um novo biênio.

Feitas essas considerações, registre-se que o indicado também encaminhou as informações necessárias ao atendimento das exigências que constam do art. 383, inciso I, alínea *b*, do RISF, conforme evidenciado a seguir.

**Brasília:**

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –  
Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
51)3303-6446



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4321605142>

**Florianópolis:**

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cenit  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Nos termos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 1, e § 2º, do RISF, o indicado apresentou declaração por escrito de que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional.

Quanto ao exercício de cargo ou atividade como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais, nos termos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 2 e § 2º, do RISF, o indicado informa que não as exerce e nem as exerceu, a qualquer tempo.

O indicado também declarou, nos termos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 3, e § 3º, do RISF, que se encontra em situação de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal, conforme certidões negativas anexas, emitidas pelos órgãos competentes.

No que se refere à declaração sobre a existência de ações judiciais em que figure como parte, seja como autor ou réu, em todo e qualquer grau de jurisdição, bem como em procedimento administrativo-disciplinar, nos termos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 4, e § 2º, do RISF, o indicado informou a sua inexistência, o que foi comprovado pelas certidões e documentos anexos.

Declarou, ainda, com base no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 5, e § 2º, do RISF, que não exerceu, nos últimos cinco anos, cargos públicos ou privados, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Por fim, o indicado apresentou, com fundamento no art. 383, inciso I, alínea *c*, do RISF, argumentação escrita com o objetivo de demonstrar, em síntese, sua experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade para a qual está sendo indicado.

Em face do exposto, acreditamos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores que compõem esta Comissão de Constituição, Justiça

**Brasília:**

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –  
Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
51)3303-6446



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4321605142>

E-mail: [sen.esperidiaoamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaoamin@senado.leg.br)

**Florianópolis:**

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cenit  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

e Cidadania têm à sua disposição as informações necessárias para deliberar sobre a indicação do senhor FERNANDO DA SILVA COMIN para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**Brasília:**  
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –  
Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
51)3303-6446



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4321605142>

**Florianópolis:**  
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 23ª, Extraordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

#### Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE	4. JAYME CAMPOS	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	5. GIORDANO	
ALAN RICK	PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	7. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	8. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	9. EFRAIM FILHO	PRESENTE

#### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES		SUPLENTES	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	
OMAR AZIZ	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	5. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
CID GOMES	PRESENTE	6. JORGE KAJURU	

#### Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES		SUPLENTES	
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	1. JORGE SEIF	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	5. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE

#### Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES		SUPLENTES	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	
WEVERTON	PRESENTE	4. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

#### Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	

## Não Membros Presentes



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar



Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4321605142>

Página 1 de 2

13/08/2025 14:58:17



8

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

WELLINGTON FAGUNDES

NELSINHO TRAD

IZALCI LUCAS

DANIELLA RIBEIRO

DAMARES ALVES



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4321605142>

Página 2 de 2

13/08/2025 14:58:17





## Senado Federal

9

## Resultado de Votação Secreta

## Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Votação de autoridades para o STJ, STM, ANPD, CNJ e CNMP

OFS 5/2025 - FERNANDO DA SILVA COMIN - CNMP

Início da Votação: 13/08/2025 10:17:32

Fim da Votação: 13/08/2025 02:53:33

TITULARES		SUPLENTES	
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)</b>			
Eduardo Braga (MDB)	votou	1. Alessandro Vieira (MDB)	votou
Renan Calheiros (MDB)	votou	2. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	não computado
Jader Barbalho (MDB)	votou	3. Marcelo Castro (MDB)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	votou	4. Jayme Campos (UNIÃO)	votou
Sergio Moro (UNIÃO)	votou	5. Giordano (MDB)	
Alan Rick (UNIÃO)		6. Zequinha Marinho (PODEMOS)	
Soraya Thronicke (PODEMOS)	votou	7. Plínio Valério (PSDB)	não computado
Oriovisto Guimarães (PSDB)		8. Fernando Farias (MDB)	não computado
Marcio Bittar (UNIÃO)	votou	9. Efraim Filho (UNIÃO)	não computado
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b>			
Otto Alencar (PSD)	votou	1. Angelo Coronel (PSD)	
Omar Aziz (PSD)	votou	2. Zenaide Maia (PSD)	votou
Eliziane Gama (PSD)	votou	3. Lucas Barreto (PSD)	votou
Vanderlan Cardoso		4. Sérgio Petecão (PSD)	não computado
Rodrigo Pacheco (PSD)	votou	5. Margareth Buzetti (PSD)	não computado
Cid Gomes (PSB)		6. Jorge Kajuru (PSB)	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>			
Carlos Portinho (PL)		1. Jorge Seif (PL)	
Eduardo Girão (NOVO)	votou	2. Wilder Morais (PL)	votou
Magno Malta (PL)	votou	3. Eduardo Gomes (PL)	não computado
Marcos Rogério (PL)	votou	4. Flávio Bolsonaro (PL)	não computado
Rogerio Marinho (PL)	votou	5. Jaime Bagatelli (PL)	
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b>			
Rogério Carvalho (PT)	votou	1. Randolfe Rodrigues (PT)	não computado
Fabiano Contarato (PT)	votou	2. Paulo Paim (PT)	não computado
Augusta Brito (PT)	votou	3. Jaques Wagner (PT)	
Weverton (PDT)	votou	4. Ana Paula Lobato (PDT)	não computado
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>			
Ciro Nogueira (PP)	votou	1. Laércio Oliveira (PP)	não computado
Esperidião Amin (PP)	votou	2. Dr. Hiran (PP)	não computado
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	votou	3. Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)	

## Votação:

TOTAL 27 SIM 27 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0Senador Otto Alencar  
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 13/08/2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4321605142>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

**(OFS 5/2025)**

NA 23<sup>ª</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR FERNANDO DA SILVA COMIN, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP), NOS TERMOS DO ART. 130-A, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR UNANIMIDADE, COM 27 VOTOS FAVORÁVEIS.

13 de agosto de 2025

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4321605142>





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 30, DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 4, de 2024, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso V, da Constituição Federal, a indicação da Senhora GREICE FONSECA STOCKER, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada à OAB.

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar

**RELATOR:** Senador Ciro Nogueira

13 de agosto de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar



Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3484738920>





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

## PARECER N° , DE 2024

SF/24752.04821-85

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o nº 4, de 2024, do(a) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso V, da Constituição Federal, a indicação da Senhora GREICE FONSECA STOCKER, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada à OAB.*

Relator: Senador **CIRO NOGUEIRA**

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), com base no inciso V do art. 130-A da Constituição Federal e no art. 6º da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, submete a esta Casa, mediante o Ofício “S” nº 4, de 2022, o currículo da Sra. Greice Fonseca Stocker para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), no biênio 2024-2025.

Nos termos do *caput* do art. 130-A da Constituição Federal, compõe-se o Conselho Nacional do Ministério Público de quatorze membros, com mandato de dois anos, admitida uma recondução, dentre os quais dois cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

Destarte, vem a esta Comissão a análise das informações a respeito da indicada, cujo *curriculum vitae* passamos a resumir.

Natural de Porto Alegre/RS, é Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS), com duas décadas de atuação nas áreas de Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Empresarial e Direito do Consumidor.



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Senado Federal – Anexo I – 3º Andar – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6187 – [sen.cironogueira@senado.leg.br](mailto:sen.cironogueira@senado.leg.br)

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3484738920>



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

Integrou o Conselho Seccional da OAB/RS entre 2013 e 2018, a Comissão Especial de Arbitragem entre 2016 e 2018 e a Assessoria da Presidência neste mesmo período, além de ter assumido a função de Conselheira Federal Suplente entre os anos de 2019 e 2021.

Desde 2022 é Conselheira Federal Titular da OAB/RS, desde 2023 é Secretária-Executiva do Conselho de Colégios e Ordens de Advogados do Mercosul e desde 2024 é membra do Comitê Executivo para a Implementação do Legal G20 e do Conselho Federal da OAB.

Cumpre, neste passo, citar a vasta experiência da indicada na seara jurídica, que pode ser resumida em suas palavras:

Diante desse histórico, por toda a experiência e conhecimento que adquiri nestes anos de dedicação à OAB e à advocacia, apresento-me ao Senado com a proposta de ser a voz e a extensão das pautas do Conselho Federal da OAB e de toda a Advocacia, no Conselho Nacional do Ministério Público.

Por fim, instruem a presente indicação todos os documentos e declarações requeridos pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, pelo art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, e pelo art. 1º do Ato nº 1, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes desta Comissão dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Senado Federal – Anexo I – 3º Andar – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6187 – sen.cironogueira@senado.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3484738920>



4

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****23ª, Extraordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)**

TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE	4. JAYME CAMPOS	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	5. GIORDANO	
ALAN RICK	PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	7. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	8. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	9. EFRAIM FILHO	PRESENTE

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**

TITULARES		SUPLENTES	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	
OMAR AZIZ	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	5. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
CID GOMES	PRESENTE	6. JORGE KAJURU	

**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**

TITULARES		SUPLENTES	
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	1. JORGE SEIF	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	5. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE

**Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**

TITULARES		SUPLENTES	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	
WEVERTON	PRESENTE	4. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

**Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**

TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	

**Não Membros Presentes**

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3484738920>

Página 1 de 2

13/08/2025 14:58:33



Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

WELLINGTON FAGUNDES

NELSINHO TRAD

IZALCI LUCAS

DANIELLA RIBEIRO

DAMARES ALVES

Página 2 de 2

13/08/2025 14:58:33



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3484738920>



6

## Senado Federal

## Resultado de Votação Secreta

## Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Votação de autoridades para o STJ, STM, ANPD, CNJ e CNMP

OFS 4/2024 - GREICE FONSECA STOCKER - CNMP

Início da Votação: 13/08/2025 10:17:32

Fim da Votação: 13/08/2025 02:53:33

TITULARES	SUPLENTES	
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)</b>		
Eduardo Braga (MDB)	votou	1. Alessandro Vieira (MDB) <span style="float: right;">votou</span>
Renan Calheiros (MDB)	votou	2. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO) <span style="float: right;">votou</span>
Jader Barbalho (MDB)	votou	3. Marcelo Castro (MDB)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	votou	4. Jayme Campos (UNIÃO) <span style="float: right;">não computado</span>
Sergio Moro (UNIÃO)	votou	5. Giordano (MDB)
Alan Rick (UNIÃO)		6. Zequinha Marinho (PODEMOS)
Soraya Thronicke (PODEMOS)	votou	7. Plínio Valério (PSDB) <span style="float: right;">não computado</span>
Oriovisto Guimarães (PSDB)		8. Fernando Farias (MDB) <span style="float: right;">não computado</span>
Marcio Bittar (UNIÃO)	votou	9. Efraim Filho (UNIÃO) <span style="float: right;">não computado</span>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b>		
Otto Alencar (PSD)	votou	1. Angelo Coronel (PSD)
Omar Aziz (PSD)	votou	2. Zenaide Maia (PSD) <span style="float: right;">votou</span>
Eliziane Gama (PSD)	votou	3. Lucas Barreto (PSD) <span style="float: right;">votou</span>
Vanderlan Cardoso		4. Sérgio Petecão (PSD) <span style="float: right;">não computado</span>
Rodrigo Pacheco (PSD)	votou	5. Margareth Buzetti (PSD) <span style="float: right;">não computado</span>
Cid Gomes (PSB)		6. Jorge Kajuru (PSB)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>		
Carlos Portinho (PL)		1. Jorge Seif (PL)
Eduardo Girão (NOVO)	votou	2. Wilder Morais (PL) <span style="float: right;">votou</span>
Magno Malta (PL)	votou	3. Eduardo Gomes (PL) <span style="float: right;">não computado</span>
Marcos Rogério (PL)	votou	4. Flávio Bolsonaro (PL) <span style="float: right;">não computado</span>
Rogerio Marinho (PL)	votou	5. Jaime Bagatelli (PL)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b>		
Rogério Carvalho (PT)	votou	1. Randolfe Rodrigues (PT) <span style="float: right;">não computado</span>
Fabiano Contarato (PT)	votou	2. Paulo Paim (PT) <span style="float: right;">não computado</span>
Augusta Brito (PT)	votou	3. Jaques Wagner (PT)
Weverton (PDT)	votou	4. Ana Paula Lobato (PDT) <span style="float: right;">não computado</span>
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>		
Ciro Nogueira (PP)	votou	1. Laércio Oliveira (PP) <span style="float: right;">não computado</span>
Esperidião Amin (PP)	votou	2. Dr. Hiran (PP) <span style="float: right;">não computado</span>
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	votou	3. Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)

## Votação:

TOTAL 27 SIM 26 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0Senador Otto Alencar  
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 13/08/2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3484738920>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

**(OFS 4/2024)**

NA 23<sup>ª</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DA SENHORA GREICE FONSECA STOCKER, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP), NOS TERMOS DO ART. 130-A, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 26 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 VOTO CONTRÁRIO.

13 de agosto de 2025

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3484738920>





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 31, DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 6, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, a indicação do Senhor ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar

**RELATOR:** Senador Eduardo Gomes

13 de agosto de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7401987871>





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

**PARECER N° , DE 2025**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 6, de 2025, do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, a indicação do Senhor ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.*

Relator: Senador **EDUARDO GOMES**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se do Ofício “S” nº 6, de 2025, do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, a indicação do Senhor ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.*

Conforme o art. 130-A, *caput*, da Constituição Federal (CF), os membros do CNMP são nomeados pelo Presidente da República, depois da aprovação da escolha pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução. Na composição do Conselho, três conselheiros devem ser membros do Ministério Público dos Estados (art. 130-A, inciso III, CF).

Nos termos do art. 101, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) proceder à sabatina dos indicados.



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7401987871>



Em atendimento ao disposto no art. 383, I, *a*, do RISF, e no art. 5º, I, da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, o indicado encaminhou o seu *curriculum vitae*, que está assim resumido.

O indicado é membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS) desde 2004. Foi Procurador-Geral de Justiça do MPMS de 2020 a 2024 e atualmente é Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico da instituição.

É também hoje Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG e Coordenador-Geral da Câmara de Autocomposição de Conflitos Complexos do MPMS.

Dentre outras relevantes funções ao longo de sua carreira, atuou, em 2023-2024, como Presidente do Grupo Nacional de Defesa do Patrimônio Público e como Presidente do Grupo Nacional de Coordenadores Eleitorais. No período de 2021-2022, foi Vice-Presidente do Grupo Nacional de Combate as Organizações Criminosas e Vice-Presidente do CNPG na Região Centro-Oeste. Em 2019-2020, atuou como Secretário-Executivo do CNPG. No período 2015-2020, foi Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do MPMS.

Possui Mestrado em Processo Penal e Garantismo pela Universidade de Girona, na Espanha; Especialização em Direito Penal e Processo Penal pela Universidade Católica Dom Bosco, em Campo Grande/MS; e Graduação em Direito pela mesma instituição.

No magistério, atuou como professor de Direito Processual Penal e Direito Eleitoral na Universidade Católica Dom Bosco, e de Processo Penal na Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal. Também lecionou a disciplina Direito Difusos na Escola Superior de Direito de Mato Grosso do Sul.

Possui diversas publicações jurídicas como autor ou coautor, dentre elas: *Investigação Criminal pelo Ministério Público na Visão do Supremo Tribunal Federal – Garantismo e Processo Penal*; *Análise Histórica do Processo Penal Brasileiro – A necessidade da efetiva constitucionalização*; e *O Processo Penal de Resultado e a Independência Funcional – A Busca pela Segurança Jurídica*.



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7401987871>



Ao longo de sua carreira, foi agraciado com diversos prêmios, homenagens e títulos, dentre os quais destacam-se: Prêmio Tenente-Coronel PM Ana Neize Baltha, concedido pela Policia Militar, em reconhecimento público da instituição pela dedicação e pelo trabalho em prol de uma segurança pública mais humana, democrática e comunitária; Medalhão do Centenário do Ministério Público Militar, concedido em reconhecimento à cooperação com a instituição e aos relevantes serviços prestados; Medalha Tiradentes, concedida pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul pelos relevantes serviços prestados à Policia Militar; Ordem do Mérito do Ministério Público Militar, relativo à condecoração no grau de Grã-Cruz; e Medalha Imperador Dom Pedro II, concedida pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul e pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, CBMMS, pelos relevantes serviços prestados ao referido Corpo de Bombeiros Militar.

Em atendimento ao art. 5º da mencionada Resolução nº 7, de 2005, e ao art. 383 do Regimento Interno desta Casa, o indicado declara que:

- a) não há familiares seus que exerçam ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculadas à sua atividade profissional;
- b) não participou, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais vinculadas à sua atividade profissional;
- c) se encontra em situação de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões apresentadas pelo indicado;
- d) não figura como autor ou réu de ações penais, inexistindo qualquer tipo de antecedente criminal ou administrativo disciplinar, conforme documentos judiciários anexados;
- e) figura apenas, juntamente com outras autoridades locais, como requerido em uma ação popular, por sua atuação como examinador em uma prova oral de concurso público do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, cuja petição inicial foi indeferida pelo Juízo, com extinção do feito sem resolução do mérito, estando em andamento a apelação do autor popular em face dessa decisão;



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7401987871>



- f) não exerceu, nos últimos cinco anos, cargos públicos ou privados, bem como em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras;
- g) atuou em Juízos e Tribunais, como membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de manifestações processuais, em âmbito judicial e extrajudicial, nos exatos limites das atribuições constitucionalmente previstas para o cargo ministerial;
- h) não há em seus registros funcionais anotações de sanção disciplinar aplicada, nem responde, no momento, a qualquer processo disciplinar;
- i) não é membro do Poder Legislativo de qualquer ente da Federação nem cônjuge, companheiro ou parente de membro desses Poderes.

Em sua argumentação escrita, apresentada com base no art. 383, I, c, do RISF, o indicado destaca que é casado, pai de uma filha de 13 (treze) anos, titular da 37ª Promotoria de Justiça de Campo Grande/MS, exercendo sua profissão com muita dedicação. Declara que começou a trabalhar em 1991, com apenas 14 anos, primeiro como aprendiz e depois como assistente administrativo e serviços gerais no escritório de advocacia de seu pai.

Aduz que ingressou no curso de Direito da Universidade Federal do Estado de Mato Grosso do Sul (UFMS) em 1996, tendo iniciado a jornada de estagiário já no primeiro ano de faculdade, e que, após 2 (dois) anos no curso matutino da UFMS, transferiu seu curso para o período noturno da Universidade Católica Dom Bosco, a fim de poder trabalhar em tempo integral no estágio. Destaca sua atuação como servidor do MPMS e também do Ministério Público Federal (MPF), de 2000 a 2004, e seu ingresso como membro do MPMS em 2004, inicialmente como Promotor de Justiça Substituto.

Relembra que, em 2020, foi eleito como Procurador-Geral de Justiça do MPMS, tendo sido o primeiro Promotor de Justiça da instituição a ser escolhido para esse relevante cargo, tendo exercido a chefia do órgão ministerial de 2020 a 2022 e, após sua reeleição, de 2022 a 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7401987871>



Declara que sempre ajudou a construir um ambiente de parceria, sem deixar de lado suas responsabilidades funcionais, acreditando que o diálogo construtivo e a harmonia entre os Poderes são o único caminho eficiente para o bem comum.

Destaca que sempre pautou sua atuação institucional como um crítico persistente, com a ideia fixa de que o Ministério Público não pode se esquecer jamais de seu fardo, a importante missão de proteger a sociedade brasileira, com responsabilidade, empatia e proatividade, e que acredita em um Ministério Público resolutivo, eficiente, discreto, firme e garantidor dos direitos fundamentais, que dialogue e construa soluções efetivas com os Poderes Constituídos, que seja transparente e que busque sempre o bem comum.

Ante o exposto, entendemos que os Senhores Senadores e Senadoras integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7401987871>





Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****23ª, Extraordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)**

TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE	4. JAYME CAMPOS	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	5. GIORDANO	
ALAN RICK	PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	7. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	8. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	9. EFRAIM FILHO	PRESENTE

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**

TITULARES		SUPLENTES	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	
OMAR AZIZ	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	5. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
CID GOMES	PRESENTE	6. JORGE KAJURU	

**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**

TITULARES		SUPLENTES	
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	1. JORGE SEIF	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	5. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE

**Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**

TITULARES		SUPLENTES	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	
WEVERTON	PRESENTE	4. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

**Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**

TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	

**Não Membros Presentes**

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7401987871>

Página 1 de 2

13/08/2025 14:58:33



8

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

WELLINGTON FAGUNDES

NELSINHO TRAD

IZALCI LUCAS

DANIELLA RIBEIRO

DAMARES ALVES



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7401987871>

Página 2 de 2

13/08/2025 14:58:33





## Senado Federal

9

## Resultado de Votação Secreta

## Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Votação de autoridades para o STJ, STM, ANPD, CNJ e CNMP

OFS 6/2025 - ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA - CNMP

Início da Votação: 13/08/2025 10:17:32

Fim da Votação: 13/08/2025 02:53:33

TITULARES		SUPLENTES	
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)</b>			
Eduardo Braga (MDB)	votou	1. Alessandro Vieira (MDB)	votou
Renan Calheiros (MDB)	votou	2. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	votou
Jader Barbalho (MDB)	votou	3. Marcelo Castro (MDB)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	votou	4. Jayme Campos (UNIÃO)	não computado
Sergio Moro (UNIÃO)	votou	5. Giordano (MDB)	
Alan Rick (UNIÃO)		6. Zequinha Marinho (PODEMOS)	
Soraya Thronicke (PODEMOS)	votou	7. Plínio Valério (PSDB)	não computado
Oriovisto Guimarães (PSDB)		8. Fernando Farias (MDB)	não computado
Marcio Bittar (UNIÃO)	votou	9. Efraim Filho (UNIÃO)	não computado
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b>			
Otto Alencar (PSD)	votou	1. Angelo Coronel (PSD)	
Omar Aziz (PSD)	votou	2. Zenaide Maia (PSD)	votou
Eliziane Gama (PSD)	votou	3. Lucas Barreto (PSD)	votou
Vanderlan Cardoso		4. Sérgio Petecão (PSD)	não computado
Rodrigo Pacheco (PSD)	votou	5. Margareth Buzetti (PSD)	não computado
Cid Gomes (PSB)		6. Jorge Kajuru (PSB)	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>			
Carlos Portinho (PL)		1. Jorge Seif (PL)	
Eduardo Girão (NOVO)	votou	2. Wilder Morais (PL)	votou
Magno Malta (PL)	votou	3. Eduardo Gomes (PL)	não computado
Marcos Rogério (PL)	votou	4. Flávio Bolsonaro (PL)	não computado
Rogerio Marinho (PL)	votou	5. Jaime Bagattoli (PL)	
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b>			
Rogério Carvalho (PT)	votou	1. Randolfe Rodrigues (PT)	não computado
Fabiano Contarato (PT)	votou	2. Paulo Paim (PT)	não computado
Augusta Brito (PT)	votou	3. Jaques Wagner (PT)	
Weverton (PDT)	votou	4. Ana Paula Lobato (PDT)	não computado
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>			
Ciro Nogueira (PP)	votou	1. Laércio Oliveira (PP)	não computado
Esperidião Amin (PP)	votou	2. Dr. Hiran (PP)	não computado
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	votou	3. Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)	

## Votação:

TOTAL 27 SIM 26 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0Senador Otto Alencar  
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 13/08/2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7401987871>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO (OFS 6/2025)

NA 23<sup>ª</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP), NOS TERMOS DO ART. 130-A, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 26 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 VOTO CONTRÁRIO.

13 de agosto de 2025

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar



Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7401987871>





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 32, DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 7, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, a indicação do Senhor CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público Militar.

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar

**RELATOR:** Senador Dr. Hiran

13 de agosto de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4717060140>



**PARECER N° , DE 2025**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 7, de 2025, da Procuradoria-Geral da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, a indicação do Senhor CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público Militar.*

Relator: Senador **DR. HIRAN**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, a indicação do Senhor CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada a membros do Ministério Público Militar, referente ao Biênio 2026/2028, conforme disposições contidas no art. 130-A, II e § 1º, da Constituição Federal, e no art. 1º da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, que dispõe sobre a forma de indicação de membros do CNMP.

Nos termos regimentais, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) proceder à sabatina dos indicados.

Em atendimento ao disposto no art. 383, I, a, do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 5º, I, da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal, o indicado encaminhou seu *curriculum vitae*, resumido a seguir.

O indicado é Membro do Ministério Público Militar desde setembro de 1997, lotado, inicialmente, na Procuradoria de Justiça Militar em Belém/PA. Em novembro de 2011, o indicado foi promovido ao cargo de



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4717060140>



Procurador de Justiça Militar, conforme consta da Portaria 722/PGR, de 22 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 23 de dezembro daquele ano, estando lotado até a presente data na Procuradoria de Justiça Militar em Belém (1º Ofício).

Graduou-se em Direito pela Universidade Federal do Pará em 1989. Possui Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Penal e Processual Penal pela Universidade Estácio de Sá, concluída em abril de 2001.

O indicado foi docente em diversas instituições de ensino, tendo lecionado Direito Processual Penal no Centro de Ensino Superior do Pará, na Escola Superior da Magistratura do Pará e no curso de Pós-Graduação organizado pela OAB/PA.

O indicado proferiu diversas palestras, conferências e seminários, bem como é autor do artigo intitulado “A inconstitucionalidade da fixação de competência da prerrogativa de função pela lei de organização judiciária militar”, publicado na edição de abril de 2010 da Revista do Ministério Público Militar. Além disso, foi condecorado com diversos prêmios e comendas ao longo de sua carreira.

Merece destaque, ainda, a sua atuação como Coordenador de Ensino da Escola do Ministério Público da União, representando o Ministério Público Militar entre os anos de 2012 e 2014. Igualmente digna de nota a sua participação nos trabalhos de inspeção da Corregedoria do CNMP junto ao Ministério Público no Estado do Rio Grande do Sul em 2014, bem como a chefia, desde o ano de 2020, do Núcleo de Incentivo à Autocomposição na Procuradoria de Justiça Militar em Belém.

Em atendimento ao art. 5º da mencionada Resolução nº 7, de 2005, e ao art. 383 do Regimento Interno desta Casa, o indicado declarou expressamente que:

- a) não possui familiares que exerçam ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculadas à sua atuação profissional;
- b) não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Poder ou instituição responsável por sua indicação;



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4717060140>



- c) não participa, nem participou, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;
- d) não cumpre sanções criminais ou administrativo-disciplinares, bem como não figura como autor ou réu em processos cíveis e criminais;
- e) possui regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal;
- f) não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nem cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, inclusive, de membros desses Poderes;
- g) não atuou, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano em que se deu a indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Para respaldar suas declarações, o indicado apresentou certidões negativas emitidas pelo Poder Judiciário em âmbito Federal e Estadual, bem como certidão negativa de antecedentes criminais fornecido pela Polícia Civil do Estado do Pará.

Além disso, juntou certidões negativas emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Belém. Em relação à regularidade fiscal do indicado no âmbito estadual, consta certidão Positiva de Natureza Tributária emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará.

Considerando toda a documentação que instrui o presente Parecer, tem-se que, além da sólida formação acadêmica, o indicado possui larga experiência não só na atividade-fim do Ministério Público, mas também em diversas instâncias administrativas e formativas daquela nobre instituição.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores que compõem esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem das



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4717060140>



informações necessárias para deliberação a respeito da presente indicação ao Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4717060140>





6

Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 23ª, Extraordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

#### Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE
ALAN RICK	PRESENTE
SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE
	1. ALESSANDRO VIEIRA
	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA
	3. MARCELO CASTRO
	4. JAYME CAMPOS
	5. GIORDANO
	6. ZEQUINHA MARINHO
	7. PLÍNIO VALÉRIO
	8. FERNANDO FARIAS
	9. EFRAIM FILHO

#### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
RODRIGO PACHECO	PRESENTE
CID GOMES	PRESENTE
	1. ANGELO CORONEL
	2. ZENAIDE MAIA
	3. LUCAS BARRETO
	4. SÉRGIO PETECÃO
	5. MARGARETH BUZETTI
	6. JORGE KAJURU

#### Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
CARLOS PORTINHO	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
ROGERIO MARINHO	PRESENTE
	1. JORGE SEIF
	2. WILDER MORAIS
	3. EDUARDO GOMES
	4. FLÁVIO BOLSONARO
	5. JAIME BAGATTOLI

#### Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE
	1. RANDOLFE RODRIGUES
	2. PAULO PAIM
	3. JAQUES WAGNER
	4. ANA PAULA LOBATO

#### Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE
	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
	2. DR. HIRAN
	3. HAMILTON MOURÃO

### Não Membros Presentes



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar



Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4717060140>

Página 1 de 2

13/08/2025 14:58:33





Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

WELLINGTON FAGUNDES

NELSINHO TRAD

IZALCI LUCAS

DANIELLA RIBEIRO

DAMARES ALVES

Página 2 de 2

13/08/2025 14:58:33



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4717060140>



## Senado Federal

## Resultado de Votação Secreta

## Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Votação de autoridades para o STJ, STM, ANPD, CNJ e CNMP

OFS 7/2025 - CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES - CNMP

Início da Votação: 13/08/2025 10:17:32

Fim da Votação: 13/08/2025 02:53:33

TITULARES		SUPLENTES	
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)</b>			
Eduardo Braga (MDB)	votou	1. Alessandro Vieira (MDB)	votou
Renan Calheiros (MDB)	votou	2. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	votou
Jader Barbalho (MDB)	votou	3. Marcelo Castro (MDB)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	votou	4. Jayme Campos (UNIÃO)	não computado
Sergio Moro (UNIÃO)	votou	5. Giordano (MDB)	
Alan Rick (UNIÃO)		6. Zequinha Marinho (PODEMOS)	
Soraya Thronicke (PODEMOS)	votou	7. Plínio Valério (PSDB)	não computado
Oriovisto Guimarães (PSDB)		8. Fernando Farias (MDB)	não computado
Marcio Bittar (UNIÃO)	votou	9. Efraim Filho (UNIÃO)	não computado
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b>			
Otto Alencar (PSD)	votou	1. Angelo Coronel (PSD)	
Omar Aziz (PSD)	votou	2. Zenaide Maia (PSD)	votou
Eliziane Gama (PSD)	votou	3. Lucas Barreto (PSD)	votou
Vanderlan Cardoso		4. Sérgio Petecão (PSD)	não computado
Rodrigo Pacheco (PSD)	votou	5. Margareth Buzetti (PSD)	não computado
Cid Gomes (PSB)		6. Jorge Kajuru (PSB)	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>			
Carlos Portinho (PL)		1. Jorge Seif (PL)	
Eduardo Girão (NOVO)	votou	2. Wilder Morais (PL)	votou
Magno Malta (PL)	votou	3. Eduardo Gomes (PL)	não computado
Marcos Rogério (PL)	votou	4. Flávio Bolsonaro (PL)	não computado
Rogerio Marinho (PL)	votou	5. Jaime Bagatelli (PL)	
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b>			
Rogério Carvalho (PT)	votou	1. Randolfe Rodrigues (PT)	não computado
Fabiano Contarato (PT)	votou	2. Paulo Paim (PT)	não computado
Augusta Brito (PT)	votou	3. Jaques Wagner (PT)	
Weverton (PDT)	votou	4. Ana Paula Lobato (PDT)	não computado
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>			
Ciro Nogueira (PP)	votou	1. Laércio Oliveira (PP)	não computado
Esperidião Amin (PP)	votou	2. Dr. Hiran (PP)	votou
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	não computado	3. Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)	

## Votação:

TOTAL 27 SIM 26 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0Senador Otto Alencar  
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 13/08/2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4717060140>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

**(OFS 7/2025)**

NA 23<sup>ª</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP), NOS TERMOS DO ART. 130-A, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 26 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 VOTO CONTRÁRIO.

13 de agosto de 2025

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4717060140>





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 33, DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 9, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso IV, da Constituição Federal, a indicação da Senhora KAREN LUISE VILANOVA BATISTA DE SOUZA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Supremo Tribunal Federal.

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar

**RELATOR:** Senador Veneziano Vital do Rêgo

13 de agosto de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7879155656>



## PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício (OFS) nº 9, de 2025, do Supremo Tribunal Federal, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso IV, da Constituição Federal, a indicação da Senhora KAREN LUISE VILANOVA BATISTA DE SOUZA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Supremo Tribunal Federal.*

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÉGO**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a indicação da Senhora Karen Luise Vilanova Batista de Souza ao cargo de Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). O nome foi escolhido pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), na forma do art. 130-A, inciso IV, da Constituição Federal (CF), conforme atesta o Ofício (OFS) nº 9, de 2025, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente daquele Tribunal e chefe do Poder Judiciário Nacional, Ministro Luís Roberto Barroso.

Consoante o *caput* do referido art. 130-A da CF, a nomeação compete ao Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta deste Senado Federal. Visando a auxiliar a Casa no exercício desse importante múnus constitucional, a Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, determina que esta CCJ proceda à arguição pública da indicada.

Para tal fim, exige-se que a indicação seja acompanhada de currículo, detalhando sua qualificação, formação acadêmica e experiência profissional (art. 5º, I); informação de que não é aparentada de membro ou servidor do Poder ou instituição responsável pela indicação (art. 5º, II); declaração sobre eventual cumprimento de sanções criminais ou administrativo-disciplinares e respectivos procedimentos instaurados (art. 5º,



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7879155656>



III); e declaração de que não é mandatária ou aparentada de mandatário do Poder Legislativo de qualquer ente da federação (art. 5º, IV).

São documentos que se encontram respectivamente às fls. 2-4, 5, 11 e 13 do Ofício, não se constatando qualquer omissão ou irregularidade que demande correção. As declarações prestadas fizeram-se ainda acompanhar de todos os documentos referidos pelo art. 383 do Regimento Interno deste Senado Federal (Risf).

De forma a permitir maior familiaridade com a trajetória acadêmica e profissional da indicada, passamos a descrever brevemente seu currículo.

Karen Luise Vilanova Batista de Souza é Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJ-RS). Tendo-se bacharelado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica (PUC) daquele Estado em 1994, obteve o título de mestra em Direitos Humanos, Interculturalidade e Desenvolvimento pela Universidade Pablo de Olavide e pela Universidade Internacional de Andaluzia, na Espanha, no ano de 2022. Possui também pós-graduação em Direito Civil e Processo Civil pela Universidade de Passo Fundo, além de extensão.

Exerceu o magistério no setor privado, bem como no Município de Porto Alegre, de que foi ainda Procuradora, aprovada em concurso público de provas e títulos. É formadora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e da Escola Superior da Magistratura do RS.

Ingressou na magistratura estadual em 1999, tendo titularizado as Varas das Comarcas de Júlio de Castilhos, Encruzilhada do Sul, Soledade e finalmente a da capital, Porto Alegre. Exerceu competência criminal desde o ano de 2008, na Vara Criminal de Soledade, e na 2ª e posteriormente na 1ª Vara do Júri da Comarca de Porto Alegre. Foi também Juíza Eleitoral no TJ-RS, e desde 2022 atua como Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em que é também gestora do Programa Justiça Plural.

Ainda no CNJ, é Membro do Fórum Nacional do Poder Judiciário pela Equidade Racial, do Fórum de Liberdade de Imprensa e do Fórum de Combate ao Trabalho em condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas, tendo integrado também os Grupos de Trabalho Igualdade



gh2025-07052

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7879155656>

## Racial, Segurança Privada no Poder Judiciário, Protocolo de Julgamento com Perspectiva Racial e Quilombola.

Já no âmbito da Câmara dos Deputados, foi integrante da Comissão de Juristas criada para propor o aperfeiçoamento da legislação de combate ao racismo estrutural e institucional no Brasil, presidida pelo Ministro Benedito Gonçalves.

Em face do exposto, verifica-se que a Senhora Karen Luise Vilanova Batista de Souza apresentou a documentação necessária para a avaliação, por esta Comissão, dos requisitos constitucionais para o exercício do cargo de Conselheira do CNMP. Reputamos que a matéria se encontra, ademais, regularmente instruída, estando pronta para deliberação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



gh2025-07052

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7879155656>





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 23ª, Extraordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

#### Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE	4. JAYME CAMPOS	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	5. GIORDANO	
ALAN RICK	PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	7. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	8. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	9. EFRAIM FILHO	PRESENTE

#### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES		SUPLENTES	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	
OMAR AZIZ	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	5. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
CID GOMES	PRESENTE	6. JORGE KAJURU	

#### Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES		SUPLENTES	
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	1. JORGE SEIF	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	5. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE

#### Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES		SUPLENTES	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	
WEVERTON	PRESENTE	4. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

#### Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	

### Não Membros Presentes



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar



Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7879155656>

Página 1 de 2

13/08/2025 14:58:33



6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

WELLINGTON FAGUNDES

NELSINHO TRAD

IZALCI LUCAS

DANIELLA RIBEIRO

DAMARES ALVES



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7879155656>

Página 2 de 2

13/08/2025 14:58:33





## Senado Federal

7

## Resultado de Votação Secreta

## Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Votação de autoridades para o STJ, STM, ANPD, CNJ e CNMP

OFS 9/2025 - KAREN LUISE VILANOVA BATISTA DE SOUZA - CNMP

Início da Votação: 13/08/2025 10:17:32

Fim da Votação: 13/08/2025 02:53:33

TITULARES		SUPLENTES	
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)</b>			
Eduardo Braga (MDB)	votou	1. Alessandro Vieira (MDB)	votou
Renan Calheiros (MDB)	votou	2. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	não computado
Jader Barbalho (MDB)	votou	3. Marcelo Castro (MDB)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	votou	4. Jayme Campos (UNIÃO)	votou
Sergio Moro (UNIÃO)	votou	5. Giordano (MDB)	
Alan Rick (UNIÃO)		6. Zequinha Marinho (PODEMOS)	
Soraya Thronicke (PODEMOS)	votou	7. Plínio Valério (PSDB)	não computado
Oriovisto Guimarães (PSDB)		8. Fernando Farias (MDB)	não computado
Marcio Bittar (UNIÃO)	votou	9. Efraim Filho (UNIÃO)	não computado
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b>			
Otto Alencar (PSD)	votou	1. Angelo Coronel (PSD)	
Omar Aziz (PSD)	votou	2. Zenaide Maia (PSD)	votou
Eliziane Gama (PSD)	votou	3. Lucas Barreto (PSD)	votou
Vanderlan Cardoso		4. Sérgio Petecão (PSD)	não computado
Rodrigo Pacheco (PSD)	votou	5. Margareth Buzetti (PSD)	não computado
Cid Gomes (PSB)		6. Jorge Kajuru (PSB)	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>			
Carlos Portinho (PL)		1. Jorge Seif (PL)	
Eduardo Girão (NOVO)	votou	2. Wilder Morais (PL)	votou
Magno Malta (PL)	votou	3. Eduardo Gomes (PL)	não computado
Marcos Rogério (PL)	votou	4. Flávio Bolsonaro (PL)	não computado
Rogerio Marinho (PL)	votou	5. Jaime Bagattoli (PL)	
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b>			
Rogério Carvalho (PT)	votou	1. Randolfe Rodrigues (PT)	não computado
Fabiano Contarato (PT)	votou	2. Paulo Paim (PT)	não computado
Augusta Brito (PT)	votou	3. Jaques Wagner (PT)	
Weverton (PDT)	votou	4. Ana Paula Lobato (PDT)	não computado
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>			
Ciro Nogueira (PP)	votou	1. Laércio Oliveira (PP)	não computado
Esperidião Amin (PP)	votou	2. Dr. Hiran (PP)	não computado
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	votou	3. Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)	

## Votação:

TOTAL 27 SIM 26 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

Senador Otto Alencar  
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 13/08/2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7879155656>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

**(OFS 9/2025)**

NA 23<sup>ª</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DA SENHORA KAREN LUISE VILANOVA BATISTA DE SOUZA, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP), NOS TERMOS DO ART. 130-A, INCISO IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 26 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 VOTO CONTRÁRIO.

13 de agosto de 2025

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7879155656>





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 64, DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 4022, de 2024, do Senador Dr. Hiran, que Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para instituir a notificação obrigatória de casos de desnutrição grave entre indígenas.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Marcio Bittar

**RELATOR:** Senadora Damares Alves

13 de agosto de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1454411335>





SENADO FEDERAL

SF/25846.22413-83

## PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 4.022, de 2024, do Senador Dr. Hiran, que altera a *Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990*, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para instituir a notificação obrigatória de casos de desnutrição grave entre indígenas.

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

### I – RELATÓRIO

Vem para o exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 4.022, de 2024, que altera a *Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990*, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para instituir a notificação obrigatória de casos de desnutrição grave entre indígenas.

Para isso, em seu art. 1º, a proposição institui a obrigatoriedade de notificação de casos de desnutrição grave entre indígenas por parte das autoridades do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, nos termos da Lei nº 8.080, de 1990.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1454411335>



SENADO FEDERAL

SF/25846.22413-83

Já o art. 2º acrescenta o § 1º-C ao art. 19-G da referida lei, determinando que, ao se constatar caso de desnutrição grave em pessoa indígena, a autoridade do Distrito Sanitário Especial Indígena deverá notificar, no prazo máximo de vinte e quatro horas, o Conselho Tutelar e o Ministério Público, sob pena prevista no art. 245 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a fim de viabilizar a apuração das causas e a adoção de medidas adequadas, inclusive quanto à nutrição da pessoa acometida.

Por fim, o art. 3º da proposição determina a entrada em vigor da norma na data de sua publicação.

Em suas razões, o autor destaca a gravidade da desnutrição severa entre indígenas, evocando o caso humanitário dos Yanomami como símbolo da urgência do tema, a sobrecarga que essa condição impõe ao sistema de saúde pública e os danos permanentes que pode causar, especialmente entre pessoas em situação de vulnerabilidade. Ressalta a importância de uma resposta rápida por parte do Estado, viabilizada por notificação obrigatória, e defende a simplicidade e efetividade da medida. Justifica, ainda, a escolha de inserir a norma no âmbito da Lei nº 8.080, de 1990, e de atribuir aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas o dever de notificar, por estarem em contato direto com as comunidades. Por fim, aponta a opção pelo termo “pessoa indígena” em vez de “comunidade indígena”, a fim de dar centralidade ao indivíduo e reforçar a proteção à criança indígena como sujeito de direitos.

A matéria foi distribuída para apreciação desta Comissão e irá, a seguir, ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para decisão em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

O exame da matéria por este Colegiado é regimental, face ao disposto no art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal referente à proteção da infância e da juventude.

2



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1454411335>



SENADO FEDERAL

SF/25846.22413-83

A proposição é meritória do ponto de vista dos direitos humanos e da saúde pública. Sua meta principal é estabelecer uma resposta célere e articulada do Estado diante de situações de desnutrição grave entre pessoas indígenas, com ênfase em crianças, adolescentes e demais indivíduos em condição de vulnerabilidade, em consonância com o princípio da proteção integral previsto tanto na Constituição Federal quanto no ECA.

A medida proposta fortalece o arcabouço legal de proteção à população indígena ao atribuir ao Distrito Sanitário Especial Indígena o dever de notificação compulsória, no prazo de até vinte e quatro horas, dos casos de desnutrição grave constatados. Ao fazê-lo, possibilita a atuação imediata do Poder Público, reduzindo o risco de agravamento clínico e de mortalidade. Tal celeridade é essencial à efetividade da resposta estatal, como evidenciado no caso da crise sanitária vivida pela população Yanomami, que contou com forte repercussão nacional e internacional.

Além disso, a obrigatoriedade da notificação, somada à tipificação da omissão como infração administrativa passível de responsabilização com base no art. 245 do ECA, contribui para consolidar uma cultura de vigilância ativa e de responsabilização institucional, combatendo a invisibilidade epidemiológica que ainda afeta os povos indígenas no Brasil.

A literatura científica demonstra a gravidade do problema. Publicação recente intitulada “Perfil epidemiológico da mortalidade em crianças indígenas menores de cinco anos no Brasil: uma revisão integrativa da literatura”, publicado em 2025 na *Revista Ciência & Saúde Coletiva*, identificou que a taxa de mortalidade infantil (TMI) entre povos indígenas variou, por etnia, de 15,2 por mil nascidos vivos (Kayabí) até 307,7 por mil (Hupd'äh), índice mais de dez vezes superior à média nacional.

Reforço a gravidade da situação: para todas as etnias e regiões do país, as crianças indígenas brasileiras menores de um ano apresentaram taxas de mortalidade elevadas, quando comparadas às crianças não indígenas. O estudo também aponta que as principais causas de morte nesse grupo são doenças respiratórias, diarreias,



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1454411335>



## SENADO FEDERAL

SF/25846.22413-83

infecções e desnutrição, todas potencialmente evitáveis com intervenções rápidas e coordenadas.

A inserção da obrigatoriedade de notificação, nos termos previstos pelo Projeto de Lei nº 4.022, de 2024, atua diretamente sobre essa lacuna, criando um fluxo institucional claro, com prazo legal e sanção prevista, promovendo a articulação imediata entre os setores responsáveis.

Dessa forma, a proposição em análise pode subsidiar políticas de prevenção mais eficazes, ao permitir o mapeamento sistemático de áreas com maior prevalência de desnutrição, viabilizando a destinação de recursos públicos, como cestas nutricionais, equipes multiprofissionais e ações estruturantes em saúde e assistência.

Ademais, a opção pela expressão “pessoa indígena”, em lugar de “comunidade indígena”, confere centralidade ao sujeito de direito individual e reforça o caráter protetivo e humanizado da norma, em harmonia com as diretrizes da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), internalizada pelo Brasil por meio do Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004.

Assim, a nosso ver, o Projeto de Lei nº 4022, de 2924, é meritório e irá contribuir para redução de omissões e fortalecimento da atuação estatal junto aos povos indígenas, alinhado com o pacto constitucional de erradicação da pobreza e redução das desigualdades sociais e regionais.

Por fim, considerando a importância do tema e a necessidade de garantir maior efetividade normativa, entendemos que alguns ajustes são necessários para aperfeiçoar o texto. Por essa razão, optamos por apresentar substitutivo destacando que a notificação deve ser feita para os órgãos de vigilância epidemiológica e assistência social responsáveis para todos os casos de desnutrição grave, incluindo adultos, crianças e adolescentes indígenas.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1454411335>



SENADO FEDERAL

SF/25846.22413-83

Assinale-se, ainda, que destacamos em especial a proteção do direito da criança e do adolescente indígena, tornando obrigatória a comunicação imediata ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público, para adoção das providências cabíveis à apuração das causas e à promoção de solução adequada, incluindo, quando necessário, o provimento de suporte nutricional necessário pelos órgãos competentes e, em caso de omissão das autoridades responsáveis, estas incorrerão na pena administrativa prevista no art. 245 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 –, qual seja “multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência”.

### III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.022, de 2024, na forma da seguinte Emenda Substitutiva:

#### EMENDA Nº 1 – CDH (SUBSTITUTIVO)

#### PROJETO DE LEI Nº 4.022, DE 2024

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que *dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes*, para instituir a notificação obrigatória de casos de desnutrição grave entre indígenas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 19-G da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes § 1º-C e § 1º-D:

5



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1454411335>



SENADO FEDERAL

SF/25846.22413-83

**“Art. 19-G. ....**

§ 1º-C. Constatada desnutrição grave em pessoa indígena, a autoridade do Distrito Sanitário Especial Indígena notificará, no prazo máximo de vinte e quatro horas, os órgãos de vigilância epidemiológica e assistência social responsáveis.

§ 1º-D. Nos casos em que a pessoa indígena acometida por desnutrição grave for criança ou adolescente, será obrigatória ainda, sob a pena prevista no art. 245 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a comunicação imediata do Distrito Sanitário Especial Indígena ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público, para adoção das providências cabíveis à apuração das causas e à promoção de solução adequada, incluindo, quando necessário, o provimento de suporte nutricional necessário pelos órgãos competentes.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1454411335>



**Relatório de Registro de Presença****45ª, Extraordinária****Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa****Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)**

TITULARES	SUPLENTES
IVETE DA SILVEIRA	1. ALESSANDRO VIEIRA
GIORDANO	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA
SÉRGIO MORO	3. ZEQUINHA MARINHO
VAGO	4. STYVENSON VALENTIM
MARCOS DO VAL	5. MARCIO BITTAR
PLÍNIO VALÉRIO	6. VAGO

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**

TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. FLÁVIO ARNS
JUSSARA LIMA	2. PEDRO CHAVES
MARA GABRILLI	3. VAGO
VAGO	4. VAGO

**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**

TITULARES	SUPLENTES
JAIME BAGATTOLI	1. EDUARDO GIRÃO
MAGNO MALTA	2. ROMÁRIO
MARCOS ROGÉRIO	3. JORGE SEIF
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. FLÁVIO BOLSONARO

**Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**

TITULARES	SUPLENTES
FABIANO CONTARATO	1. WEVERTON
ROGÉRIO CARVALHO	2. AUGUSTA BRITO
HUMBERTO COSTA	3. PAULO PAIM

**Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**

TITULARES	SUPLENTES
TEREZA CRISTINA	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
DAMARES ALVES	2. MECIAS DE JESUS

**Não Membros Presentes**

WILDER MORAIS  
SÉRGIO PETECÃO  
WELLINGTON FAGUNDES  
NELSINHO TRAD  
IZALCI LUCAS  
CIRO NOGUEIRA



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1454411335>

Página 1 de 1

13/08/2025 16:33:55



## DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 4022/2024)**

NA 45<sup>ª</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A SENADORA DAMARES ALVES PASSA A PRESIDÊNCIA AO SENADOR MÁRCIO BITTAR. NA SEQUÊNCIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO, NA FORMA DA EMENDA Nº 1-CDH (SUBSTITUTIVO).

13 de agosto de 2025

Senador Marcio Bittar

Presidiu a reunião da Comissão de Direitos Humanos e  
Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1454411335>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 66, DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,  
sobre o Projeto de Lei nº 6050, de 2023, que Dispõe sobre atividades  
econômicas em terras indígenas.

**PRESIDENTE:** Senadora Damares Alves

**RELATOR:** Senador Marcio Bittar

13 de agosto de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2714417118>





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Marcio Bittar

SF/25360.15259-16

## PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 6.050, de 2023, da CPI DAS ONGS (SF), que *dispõe sobre atividades econômicas em terras indígenas.*

Relator: Senador **MARCIO BITTAR**

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 6.050, de 2023, de autoria da CPI das ONGs, que *dispõe sobre atividades econômicas em terras indígenas.*

A matéria é composta por sete capítulos, desdobrados em trinta e nove artigos, conforme exposto a seguir:

- a) Capítulo I: Das Condições Gerais;
- b) Capítulo II: Das Parcerias;
- c) Capítulo III: Dos Estudos Técnicos Prévios;
- d) Capítulo IV: Das Condições Específicas Aplicáveis à Pesquisa e à Lavra de Recursos Minerais e ao Aproveitamento de Recursos Hídricos;



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2714417118>



- e) Capítulo V: Da Participação das Comunidades Indígenas Afetadas no Resultado das Atividades, das Indenizações e das Compensações;
- f) Capítulo VI: Da Pesquisa e da Lavra de Recursos Minerais em Terras Indígenas; e
- g) Capítulo VII: Disposições Finais e Transitórias.

## CAPÍTULO I: DAS CONDIÇÕES GERAIS

O *caput* do art. 1º do PL estabelece o marco regulatório das atividades econômicas em terras indígenas. O dispositivo se desdobra em quatro incisos e dois parágrafos. O inciso I assegura aos povos indígenas o direito à autonomia na escolha de suas práticas produtivas e o usufruto exclusivo das riquezas naturais presentes em seus territórios tradicionais, como solo, rios e lagos. Por sua vez, o inciso II regulamenta dispositivos constitucionais para definir as condições específicas da exploração de recursos minerais, inclusive garimpo, hidrocarbonetos e hídricos. Já os incisos III e IV estabelecem indenizações em caso de restrição do usufruto das terras e mecanismos de compensação por eventuais impactos causados às comunidades indígenas. O § 1º do art. 1º do PL exclui da aplicação da lei em que vier a se transformar as comunidades indígenas isoladas ou com indícios de isolamento. Já o § 2º do mesmo artigo impõe a obrigatoriedade de treinamento prévio, com no mínimo oito horas de duração, às pessoas não indígenas que entrem nas terras ou tenham contato com os indígenas devido às atividades previstas na proposição.

O art. 2º do PL apresenta conceitos que orientam a interpretação de seus dispositivos. O inciso I define o que se entende por terras indígenas, incluindo tanto aquelas tradicionalmente ocupadas, conforme o art. 231 da Constituição Federal, quanto as áreas reservadas da União nos termos do Estatuto do Índio (Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973). O inciso II caracteriza a comunidade indígena afetada como aquela que ocupa terra indígena onde haja, ou se pretenda haver, atividades previstas na lei resultante da aprovação do PL. O inciso III, a seu turno, trata das comunidades indígenas isoladas, compreendendo os povos que não mantêm contatos habituais com a população majoritária. Já o inciso IV conceitua atividades econômicas como aquelas com finalidade comercial ou de subsistência, além de serviços como etnoturismo, ecoturismo, cursos e vivências oferecidas pelos próprios



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2714417118>



indígenas. O inciso V define a infraestrutura associada como as obras e instalações indispensáveis à viabilização das atividades econômicas, como estradas, sistemas elétricos e dutovias. O inciso VI detalha o levantamento geológico, que compreende atividades como mapeamento geológico e coleta de amostras de rocha, de solos, de sedimentos ou de água. Por fim, o inciso VII dispõe sobre o conceito de mapeamento técnico indigenista, a ser realizado pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) para identificar comunidades isoladas ou afetadas que ocupem a terra indígena objeto da avaliação técnica prévia de recursos aproveitáveis. O parágrafo único do art. 1º exclui da aplicação da lei em que o PL vier a se transformar as terras de domínio indígena.

O art. 3º do PL prevê expressamente a liberdade plena dos povos e comunidades indígenas para decidir sobre as atividades econômicas — sejam elas tradicionais ou não — que desejam realizar em suas terras. O parágrafo único detalha o alcance dessa liberdade, dividindo-o em três incisos. O inciso I reforça que os indígenas não estão sujeitos a qualquer forma de tutela ou autoridade externa, cabendo exclusivamente aos indígenas, suas lideranças e entidades representativas a decisão sobre as atividades econômicas a serem desenvolvidas, conforme seus usos, costumes, tradições e formas próprias de organização. Ressalva-se, contudo, a atuação do poder público nas atividades de fiscalização e controle de legalidade. O inciso II, por sua vez, assegura o direito de desenvolverem atividades econômicas não tradicionais, sob as mesmas regras aplicáveis aos não indígenas, garantindo-se, contudo, a aplicação da lei em que o PL vier a se transformar e de normas especiais que lhes forem mais benéficas. Já o inciso III protege as atividades econômicas tradicionais, como caça, pesca, extrativismo, manejo ambiental, agricultura, criação animal, construção, artesanato, produção de utensílios, vestimentas, adereços, alimentos e remédios.

## CAPÍTULO II: DAS PARCERIAS

O art. 4º do PL autoriza os povos e comunidades indígenas a firmarem contratos de parceria com pessoas jurídicas públicas ou privadas para o desenvolvimento de atividades econômicas em suas terras. O § 1º detalha que as pessoas jurídicas parceiras podem contribuir com recursos financeiros, logísticos ou materiais, além de fornecer insumos, capacitação, assistência técnica ou serviços acessórios, como agenciamento, intermediação, planejamento e publicidade, voltados ao apoio das atividades econômicas conduzidas pelos próprios indígenas. O § 2º condiciona o ingresso de parceiros



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2714417118>



ou consumidores não indígenas nas terras à regulamentação específica da futura lei. Já o § 3º estabelece a obrigatoriedade de registro dos contratos de parceria junto ao órgão indigenista federal.

### CAPÍTULO III: DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRÉVIOS

O art. 5º do PL estabelece que a avaliação técnica prévia de recursos aproveitáveis será conduzida pelo Poder Executivo federal, com o objetivo de verificar o potencial das atividades econômicas previstas e seus possíveis impactos sanitários, sociais, culturais, econômicos e ecológicos. O parágrafo único determina que essa avaliação deve causar o mínimo impacto nas comunidades indígenas afetadas, adotando precauções para evitar, mitigar ou compensar danos ambientais, sanitários e culturais.

O art. 6º do PL dispõe que o órgão responsável pela avaliação técnica prévia de recursos aproveitáveis poderá solicitar ao órgão indigenista federal a interlocução com as comunidades indígenas afetadas, sendo o consentimento dessas comunidades condição indispensável para a realização do estudo. O § 1º define que essa interlocução tem por objetivos explicar a finalidade da avaliação e consultar os indígenas sobre o ingresso em suas terras. O § 2º assegura que o processo respeitará as formas próprias de representação das comunidades, seus usos, costumes e tradições, conforme prazos e condições previstos em regulamento. Já o § 3º permite que, na ausência de consentimento ou diante de interlocução frustrada, a avaliação seja elaborada com base em dados legalmente disponíveis.

O PL apresenta uma duplicação na numeração do art. 6º. Para fins de referência e coerência interpretativa, considera-se que todos os dispositivos subsequentes devem ser lidos com a numeração corrigida, ou seja, acrescendo-se uma unidade ao número indicado no texto da proposição.

O art. 6º do PL (numeração duplicada) especifica os elementos a serem considerados na avaliação técnica prévia de recursos aproveitáveis, de acordo com o tipo de atividade econômica. O inciso I trata da atividade minerária, exigindo levantamento geológico com integração de dados geológicos, geoquímicos e geofísicos disponíveis. O inciso II refere-se à exploração e produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos, prevendo a integração desses mesmos dados com a identificação do potencial das bacias sedimentares. O inciso III estabelece que, para o aproveitamento de energia hidráulica, deve ser considerado o inventário hidroelétrico das bacias



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2714417118>



hidrográficas. Por fim, o inciso IV determina que, para outras atividades, devem ser utilizadas informações disponíveis em fontes públicas de instituições de ensino superior ou de órgãos da administração pública direta, autárquica ou fundacional.

O art. 7º do PL determina que apenas a Administração Pública pode realizar o mapeamento técnico indigenista e a avaliação técnica prévia dos impactos sanitários, sociais, culturais, econômicos e ecológicos, ainda que possa utilizar informações de outras fontes. O art. 8º estabelece que, com base nos estudos prévios, o Poder Executivo federal definirá as áreas aptas ao desenvolvimento das atividades econômicas. O § 1º prevê que, havendo parceria, os custos dos estudos e da interlocução com as comunidades deverão ser resarcidos pelo parceiro não indígena ou pelo titular da outorga. Já o § 2º define que, na ausência de parceria, esses custos serão arcados pelos próprios órgãos e entidades responsáveis pela realização dos estudos.

#### CAPÍTULO IV: DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS APLICÁVEIS À PESQUISA E À LAVRA DE RECURSOS MINERAIS E AO APROVEITAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

A Seção I trata dos aspectos gerais das atividades de pesquisa e lavra de recursos minerais em terras indígenas. O art. 9º prevê que essas atividades serão regidas pela lei em que o PL vier a se transformar e, de forma subsidiária, pelo Código de Mineração e pela legislação ambiental. O art. 10 estabelece condições específicas para a pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento de recursos hídricos, como: (I) a necessidade de estudos técnicos prévios; (II) consulta prévia, livre e informada às comunidades afetadas; (III) autorização do Congresso Nacional, se houver aprovação da comunidade indígena; (IV) exigência de lei complementar indicando relevante interesse público da União, em caso de rejeição do empreendimento pela comunidade indígena; (V) licenciamento ambiental; e (VI) medidas de mitigação, compensação e indenização pelos impactos gerados.

A Seção II, por sua vez, trata da consulta livre, prévia e informada às comunidades indígenas afetadas, como requisito para a autorização do Congresso Nacional nas atividades de pesquisa e lavra. O art. 11 estabelece que a União será responsável por conduzir esse processo, com base nas comunidades identificadas pelo mapeamento técnico indigenista, e que o procedimento deve explicar e divulgar os objetivos do empreendimento. O



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2714417118>



parágrafo único determina que o Ministério Público Federal acompanhará todas as fases da consulta, sob pena de nulidade.

O art. 12 apresenta as diretrizes que devem orientar a consulta, tais como: (I) respeito à diversidade cultural, usos, costumes e tradições; (II) garantia do direito à informação; (III) linguagem compreensível; (IV) realização na terra indígena ou em local acordado com a comunidade; (V) transparência; (VI) canais facilitadores de diálogo; (VII) observância de protocolos de consulta próprios das comunidades; (VIII) vedação de coerção, coação, cooptação, aliciamento ou estímulo de tensões; e (IX) busca de soluções consensuais que atendam às demandas apresentadas pelas comunidades. O parágrafo único reforça que a consulta é condição indispensável para a continuidade do processo e que ele será suspenso caso haja qualquer intrusão nas terras indígenas.

O art. 13 esclarece que a consulta prevista na lei em que o PL vier a se transformar não se confunde com outros procedimentos de oitiva eventualmente exigidos pela legislação.

O art. 14 determina que o resultado da consulta será formalizado em relatório específico e amplamente divulgado. O § 1º prevê que, em caso de rejeição pelas comunidades indígenas, todas as etapas da pesquisa e lavra serão interrompidas. Já o § 2º estabelece que, se não houver alternativa viável para atender a relevante interesse público da União, o Poder Executivo poderá solicitar autorização do Congresso Nacional para dar continuidade às atividades, assegurando às comunidades afetadas o direito de acesso às vias administrativas e judiciais para defesa de seus interesses.

A Seção III trata da autorização do Congresso Nacional para a realização de atividades de pesquisa e lavra de recursos minerais e aproveitamento de recursos hídricos em terras indígenas. O art. 15 estabelece que compete ao Presidente da República encaminhar o pedido de autorização ao Congresso. O parágrafo único determina que o Conselho de Defesa Nacional deverá ser previamente ouvido, caso a terra indígena esteja situada em área indispensável à segurança do território nacional ou em faixa de fronteira, conforme o art. 91, § 1º, inciso III, da Constituição.

O art. 16 dispõe sobre os documentos que devem instruir o pedido de autorização, incluindo: (I) informações técnicas sobre a terra indígena; (II) definição dos limites da área de interesse; (III) descrição das atividades a serem realizadas; (IV) estudos técnicos prévios; (V) licenciamento ambiental; (VI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2714417118>



relatório com o resultado da consulta prévia; (VII) justificativa de inviabilidade de alternativa que atenda ao relevante interesse público da União, nos termos do art. 14, § 2º; (VIII) proposta de participação das comunidades indígenas, previsão de indenizações e medidas de mitigação; e (IX) manifestação do Conselho de Defesa Nacional, se aplicável.

O art. 17 estabelece que a autorização do Congresso Nacional será formalizada por decreto legislativo, nos termos do art. 49, inciso XVI, da Constituição Federal. O § 1º esclarece que essa autorização permite ao Poder Executivo dar continuidade ao planejamento ou empreendimento, mas não substitui: (I) as exigências da legislação ambiental; nem (II) os atos administrativos relacionados à seleção de interessados e à autorização ou concessão para as atividades de pesquisa e lavra de recursos minerais e hidrocarbonetos e de aproveitamento de recursos hídricos. O § 2º acrescenta que a autorização legislativa inclui também a infraestrutura associada necessária à atividade.

Por fim, o art. 18 dispõe que não se exige autorização do Congresso Nacional para a realização dos estudos técnicos prévios e da consulta livre, prévia e informada.

## CAPÍTULO V: DA PARTICIPAÇÃO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS AFETADAS NO RESULTADO DAS ATIVIDADES, DAS INDENIZAÇÕES E DAS COMPENSAÇÕES

A Seção I trata da participação das comunidades indígenas nos resultados das atividades econômicas e do pagamento de indenizações e compensações. O art. 19 estabelece que a participação dos indígenas nos resultados, a remuneração pelo trabalho, as indenizações e as compensações previstas na lei em que o PL vier a se transformar têm prioridade sobre a remuneração de parceiros ou concessionários não indígenas.

O art. 20 define os percentuais de participação nos resultados de empreendimentos de lavra mineral e aproveitamento hidrelétrico, a serem pagos às comunidades indígenas afetadas a partir do início da operação comercial: (I) 0,7% do valor da energia elétrica produzida, no caso de aproveitamento de potenciais hidráulicos, conforme a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989; (II) entre 0,5% e 1% da produção de petróleo ou gás natural, conforme critério da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis e nos termos da Lei nº 9.478, de 28 de fevereiro de 1997; e



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2714417118>



(III) 50% do valor da compensação financeira pela exploração de outros recursos minerais, conforme o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967. O § 1º prevê que os pagamentos ocorrerão trimestralmente ou conforme regulamento, desde que não exceda um semestre. Os §§ 2º e 3º tratam da distribuição proporcional dos valores entre as comunidades afetadas, com base na área e no grau de impacto. O § 4º esclarece que o pagamento previsto no *caput* não será dedutível das parcelas devidas a título de compensação financeira aos entes federativos.

O art. 21 dispõe que os pagamentos serão feitos por transferência bancária, em conta indicada pela representação legítima das comunidades indígenas afetadas. Já o art. 22 estabelece que os cálculos e valores de referência para esses pagamentos serão baseados em dados fornecidos pelas agências reguladoras setoriais responsáveis.

Por sua vez, a Seção II trata das indenizações devidas às comunidades indígenas afetadas pela restrição do usufruto de suas terras e pelos impactos decorrentes das atividades econômicas. O art. 23 estabelece que essas indenizações serão pagas exclusivamente às comunidades diretamente ou indiretamente afetadas, conforme regulamento. O § 1º esclarece que a realização dos estudos técnicos prévios, por si só, não gera direito à indenização. O § 2º determina que o pagamento será devido a partir do início de obras e serviços preparatórios que causem qualquer impacto nas terras ou nas comunidades, incluindo a instalação de sistemas de infraestrutura como transmissão, transporte e armazenamento. Já o § 3º dispõe que, após o início da exploração econômica, serão devidas apenas a participação nos resultados e compensações por impactos, sem prejuízo de parcelas indenizatórias futuras ou contínuas, além de indenizações por danos supervenientes não previstos.

O art. 24 define que o cálculo das indenizações levará em conta o grau de restrição ao usufruto da terra e os impactos causados, descontando os valores referentes às medidas de mitigação e compensação. Por fim, o art. 25 determina que o pagamento das indenizações observará critérios de proporcionalidade, considerando a extensão da restrição e dos impactos suportados por cada comunidade indígena afetada.

A Seção III, a seu turno, trata das ações de mitigação e compensação por impactos sanitários, sociais, culturais, econômicos e ecológicos decorrentes das atividades econômicas em terras indígenas. O art. 26 estabelece que esses impactos serão avaliados de forma contínua pela União. O § 1º determina que, identificado risco ou dano grave aos povos indígenas ou



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2714417118>



às suas terras, a União deverá advertir os envolvidos e poderá suspender administrativamente as atividades, inclusive por razões de segurança nacional. O § 2º condiciona essa suspensão à devida motivação, exige a consideração de medidas menos gravosas e garante o contraditório, a ampla defesa e o acesso à Justiça.

O art. 27 prevê que os planos de prevenção, mitigação e compensação serão elaborados com base nos estudos técnicos prévios e nas avaliações contínuas, devendo ser revisados a cada cinco anos, no máximo. O parágrafo único permite que as ações compensatórias incluam, além de pagamentos, iniciativas voltadas à valorização cultural, promoção de direitos e recuperação ambiental, a serem definidas em comum acordo com as comunidades indígenas, com apoio do Poder Executivo federal e do Ministério Público Federal.

A Seção IV trata da administração dos recursos financeiros recebidos pelos povos e comunidades indígenas, a título de participação nos resultados, indenizações e compensações. O art. 28 estabelece que os próprios indígenas são responsáveis pela gestão desses recursos, observando diretrizes como: (I) repartição justa; (II) autonomia da comunidade; (III) respeito às formas tradicionais de organização e representação; e (IV) transparência perante a própria comunidade, os órgãos indigenistas e as instituições públicas de controle, como o Ministério Público Federal, o Judiciário e o Tribunal de Contas da União, considerando o dever da União de proteger as terras e os povos indígenas. O parágrafo único assegura aos indígenas legitimidade para representar judicial ou extrajudicialmente seus interesses relativos às atividades econômicas previstas na lei em que o PL vier a se transformar.

O art. 29 prevê que os recursos serão depositados na conta da renda do patrimônio indígena, nos seguintes casos: (I) se houver manifestação expressa da comunidade nesse sentido; (II) se não houver constituição de representação legal no prazo de um ano após o início das atividades; ou (III) se a comunidade se recusar a receber os valores. O parágrafo único determina que eventuais controvérsias sobre a divisão ou repasse dos recursos entre as comunidades afetadas deverão ser encaminhadas ao órgão indigenista federal.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2714417118>



## CAPÍTULO VI: DA PESQUISA E DA LAVRA DE RECURSOS MINERAIS EM TERRAS INDÍGENAS

Os arts. 30 a 34 tratam do processo de licitação e das exigências vinculadas à autorização para atividades de pesquisa e lavra minerais em terras indígenas. O art. 30 estabelece que as áreas previamente autorizadas pelo Congresso Nacional para essas atividades serão objeto de licitação conduzida pela Agência Nacional de Mineração (ANM).

O art. 31 determina que o edital da licitação deve conter o memorial descritivo da área disponível à mineração e incluir as condições técnicas, econômicas, sociais, ambientais e relativas aos direitos e interesses da comunidade indígena afetada.

O art. 32 exige que o edital preveja, no mínimo: (I) a participação das comunidades indígenas nos resultados da atividade; (II) o pagamento de indenizações por restrição de usufruto e por impactos sanitários, sociais, culturais, econômicos e ecológicos; e (III) a execução de ações de compensação e mitigação de danos.

O art. 33 condiciona a autorização de pesquisa e a concessão de lavra à apresentação de contrato firmado entre a empresa mineradora e as comunidades indígenas afetadas.

Por fim, o art. 34 estabelece que, ao conceder a autorização e a concessão, o Poder Executivo fixará a periodicidade mínima de fiscalização das atividades pelos órgãos competentes das áreas ambiental, mineral e indigenista.

## CAPÍTULO VII: DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Os arts. 35 a 39 reúnem as disposições gerais, complementares e finais do Projeto de Lei. O art. 35 estabelece que, ressalvado o disposto no art. 3º, o atendimento às condições específicas previstas na lei que o PL vier a se transformar não dispensa a observância de outras normas, especialmente as de proteção ambiental, nem a obtenção das autorizações, permissões, concessões e licenças legalmente exigidas.

O art. 36 dispõe que a legislação específica sobre pesquisa e lavra de minerais e hidrocarbonetos, bem como sobre o aproveitamento de recursos



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2714417118>



hídricos para geração de energia elétrica, aplica-se de forma subsidiária ao disposto na futura lei.

O art. 37 atribui às agências reguladoras setoriais a responsabilidade pela fiscalização dessas atividades em terras indígenas, com o apoio da União.

O art. 38 revoga dois dispositivos legais que atualmente restringem a exploração mineral em terras indígenas: (I) o art. 44 da Lei nº 6.001, de 1973 (Estatuto do Índio), que prevê a exclusividade dos povos indígenas na garimpagem, faiscação e cata de riquezas do solo em suas terras; e (II) a alínea “a” do art. 23 da Lei nº 7.805, de 1989, que veda a aplicação da permissão de lavra garimpeira em terras indígenas.

Por fim, o art. 39 estabelece que a futura lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação do PL, argumenta-se que os povos indígenas estão em um limbo jurídico que propicia toda forma de ilegalidades, praticadas por invasores e por pretensos defensores, que acabam por ferir aqueles a quem dizem proteger. De acordo com a justificação, a ausência de regulamentação tem favorecido, ao longo das décadas, o avanço da ilegalidade e da miséria nas terras indígenas, resultando em conflitos internos e externos. Argumenta-se, ainda, que essa situação pode ser superada mediante regulamentação de atividades econômicas capazes de gerar renda e contribuir para a valorização dos indígenas e de sua cultura, sem descurar da prevenção, da mitigação e da compensação de danos que qualquer atividade pode, presumivelmente, causar sobre as comunidades e o ambiente em que vivem.

A matéria foi distribuída para análise da CDH e das Comissões de Serviços de Infraestrutura, de Meio Ambiente e de Constituição, Justiça e Cidadania.

Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta CDH opinar sobre a garantia e promoção dos direitos



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2714417118>



humanos, inclusive direitos das minorias sociais ou étnicas, o que torna regimental a análise da proposição por este Colegiado.

No que se refere ao mérito, a proposta deve ser acolhida. A regulamentação de atividades econômicas em terras indígenas é essencial para assegurar segurança jurídica, promover a autonomia e garantir a proteção dos direitos dos povos indígenas.

A Constituição Federal assegura às comunidades indígenas o usufruto exclusivo das riquezas naturais — solo, rios e lagos — existentes nas terras por eles tradicionalmente ocupadas, além da participação nos resultados da lavra decorrente da pesquisa e exploração de recursos minerais em tais áreas.

Contudo, a realidade social de grande parte das comunidades indígenas não condiz com a prosperidade que as terras tradicionalmente ocupadas poderiam proporcionar. Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), as populações indígenas têm quase três vezes mais chances de viver em extrema pobreza em comparação às não indígenas. Já dados do Banco Mundial revelam que, embora representem cerca de 6% da população mundial, os povos indígenas correspondem a aproximadamente 19% das pessoas em situação de extrema pobreza.

Esses dados, infelizmente, não surpreendem. Embora não tenha sido essa a intenção da Constituição Federal ao reconhecer os direitos dos povos originários, a forma como ela vem sendo interpretada e aplicada, na prática, tem impedido que essas comunidades usufruam e se beneficiem do desenvolvimento econômico. Muitos que enxergam as terras indígenas como “santuários intocáveis” — quase sob uma ótica utópica — e que se empenham em bloquear qualquer possibilidade de desenvolvimento econômico e social, sob a justificativa de preservação ambiental, ignoram a realidade precária em que vive grande parte dos povos indígenas.

Como bem destacado no Relatório Final da CPI das ONGs, trata-se de “miseráveis vivendo em cima da riqueza”. Segundo o documento, essa realidade é resultado de *uma complexa rede de interesses, especialmente estrangeiros – mas também nacionais –, concretizados pela atuação de ONGs, auxiliadas por membros do Ministério Público, que impõem obstáculos insuperáveis ao desenvolvimento nacional e à vida das populações indígenas e outras comunidades da região amazônica.*



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2714417118>



Um fato que merece destaque e simboliza a dura realidade enfrentada pelos povos originários em nosso país foi a apresentação feita por representantes do Ministério dos Povos Indígenas durante reunião conjunta da CDH e da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), realizada em 26 de março de 2025. Entre as ações emergenciais relatadas, destacou-se a iniciativa intitulada “Garantia de Direitos”, que consistiu na distribuição de 56.665 cestas básicas ao povo Yanomami entre 2024 e 2025.

Trata-se de uma resposta louvável e necessária diante da emergência humanitária vivida por essas populações. No entanto, é também um retrato triste e preocupante: comunidades que poderiam estar colhendo os frutos do uso sustentável e harmonioso de suas próprias terras seguem privadas de condições mínimas de subsistência.

Essa não é a realidade que a nossa Constituição Federal idealizou para as comunidades indígenas. Reforçamos: é inaceitável que os povos indígenas continuem sendo sistematicamente excluídos dos processos de desenvolvimento do país — sobretudo quando se encontram em territórios com grande potencial produtivo.

Diante desse cenário, a proposta em discussão se apresenta como um importante marco regulatório na efetivação dos direitos sociais e econômicos dos povos indígenas. Trata-se de uma iniciativa que busca alinhar o ordenamento jurídico nacional às diretrizes da Convenção nº 169 da OIT, a qual reconhece que esses povos devem ter o direito de controlar seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural.

Com base nesse princípio, o PL estabelece que qualquer atividade econômica em terras indígenas somente poderá ser realizada mediante consulta livre, prévia e informada às comunidades afetadas. Essa exigência não é apenas formal — ela confere protagonismo às comunidades indígenas, garantindo-lhes a autonomia para decidir sobre o uso de seus territórios e o modelo de desenvolvimento que consideram adequado às suas tradições e necessidades.

Além disso, caso a comunidade se manifeste contrária à realização da atividade econômica, todos os procedimentos relacionados à implementação da iniciativa deverão ser imediatamente interrompidos. A futura lei também deverá assegurar mecanismos rigorosos de controle e fiscalização, com a participação da Funai, do Ministério Público, agências reguladoras setoriais e



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2714417118>



do Congresso Nacional — este último, nos termos da Constituição, é o responsável por autorizar a pesquisa e a lavra de recursos minerais, bem como o aproveitamento de recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, em terras indígenas.

A proposta garante às comunidades indígenas plena autonomia na gestão dos recursos financeiros oriundos da participação nos resultados, das indenizações e das compensações decorrentes de eventuais atividades econômicas realizadas em seus territórios. Essa gestão deverá respeitar as formas próprias de representação e os modos tradicionais de organização desses povos, reforçando o compromisso com a autodeterminação das comunidades indígenas.

Ao regulamentar com responsabilidade um tema tão sensível, a proposição não fragiliza os direitos das populações indígenas — ao contrário, os consolida em bases jurídicas claras, seguras e participativas. Trata-se de um passo importante para assegurar que os povos indígenas possam, com autonomia e respaldo legal, decidir sobre seu próprio futuro.

Por fim, apresentamos duas emendas de redação. A primeira busca corrigir a numeração dos dispositivos, já que há dois artigos identificados como art. 6º. A segunda visa ajustar a redação de “biocombustíveis” no inciso II do art. 20, para que conste corretamente o nome da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

### III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 6.050, de 2023, com as seguintes emendas:

#### EMENDA Nº 1 – CDH (DE REDAÇÃO)

Renumere-se o segundo art. 6º do Projeto de Lei nº 6.050, de 2023, como art. 7º, corrigindo-se a numeração dos artigos subsequentes e as remissões internas correspondentes.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2714417118>



**EMENDA N° 2 – CDH (DE REDAÇÃO)**

Dê-se ao inciso II do art. 20 do Projeto de Lei nº 6.050, de 2023, a seguinte redação:

“Art. 20 .....

.....  
II – na hipótese de lavra de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, entre cinco décimos por cento e um por cento da produção de petróleo ou gás natural, a critério da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, nos termos do disposto no art. 52 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e

”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2714417118>





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

## VOTO EM SEPARADO

Perante a COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 6.050, de 2023, da CPI DAS ONGS (SF), que *dispõe sobre atividades econômicas em terras indígenas.*

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 6.050, de 2023, de autoria da CPI das ONGs, que *dispõe sobre atividades econômicas em terras indígenas.*

A matéria é composta por sete capítulos, desdobrados em trinta e nove artigos, conforme exposto a seguir:

- a) Capítulo I: Das Condições Gerais;
- b) Capítulo II: Das Parcerias;
- c) Capítulo III: Dos Estudos Técnicos Prévios;
- d) Capítulo IV: Das Condições Específicas Aplicáveis à Pesquisa e à Lavra de Recursos Minerais e ao Aproveitamento de Recursos Hídricos;



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2714417118>



- e) Capítulo V: Da Participação das Comunidades Indígenas Afetadas no Resultado das Atividades, das Indenizações e das Compensações;
- f) Capítulo VI: Da Pesquisa e da Lavra de Recursos Minerais em Terras Indígenas; e
- g) Capítulo VII: Disposições Finais e Transitórias.

## CAPÍTULO I: DAS CONDIÇÕES GERAIS

O *caput* do art. 1º do PL estabelece o marco regulatório das atividades econômicas em terras indígenas. O dispositivo se desdobra em quatro incisos e dois parágrafos. O inciso I assegura aos povos indígenas a autonomia na escolha de suas práticas produtivas e o usufruto exclusivo das riquezas naturais presentes em seus territórios tradicionais, como solo, rios e lagos. O inciso II regulamenta dispositivos constitucionais para definir as condições específicas da exploração de recursos minerais, inclusive garimpo, hidrocarbonetos e hídricos. Já os incisos III e IV estabelecem indenizações em caso de restrição do usufruto das terras e mecanismos de compensação por eventuais impactos causados às comunidades indígenas. O § 1º do art. 1º do PL exclui da aplicação da lei em que vier a se transformar as comunidades indígenas isoladas ou com indícios de isolamento. Já o § 2º do mesmo artigo impõe a obrigatoriedade de treinamento prévio, com no mínimo oito horas de duração, às pessoas não indígenas que entrem nas terras ou tenham contato com os indígenas devido às atividades previstas na proposição.

O art. 2º do PL apresenta conceitos que orientam a interpretação de seus dispositivos. O inciso I define o que se entende por terras indígenas, incluindo tanto aquelas tradicionalmente ocupadas, conforme o art. 231 da Constituição Federal, quanto as áreas reservadas da União nos termos do Estatuto do Índio (Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973). O inciso II caracteriza a comunidade indígena afetada como aquela que ocupa terra indígena onde haja, ou se pretenda haver, atividades previstas na lei resultante da aprovação do PL. O inciso III, a seu turno, trata das comunidades indígenas isoladas, compreendendo os povos que não mantêm contatos habituais com a população majoritária. Já o inciso IV conceitua atividades econômicas como aquelas com finalidade comercial ou de subsistência, além de serviços como etnoturismo, ecoturismo, cursos e vivências oferecidas pelos próprios indígenas. O inciso V define a infraestrutura associada como as obras e



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2714417118>



instalações indispensáveis à viabilização das atividades econômicas, como estradas, sistemas elétricos e dutovias. O inciso VI detalha o levantamento geológico, que compreende atividades como mapeamento geológico e coleta de amostras de rocha, de solos, de sedimentos ou de água. Por fim, o inciso VII dispõe sobre o conceito de mapeamento técnico indigenista, a ser realizado pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) para identificar comunidades isoladas ou afetadas que ocupem a terra indígena objeto da avaliação técnica prévia de recursos aproveitáveis. O parágrafo único do art. 1º exclui da aplicação da lei em que o PL vier a se transformar as terras de domínio indígena.

O art. 3º do PL prevê expressamente a liberdade plena dos povos e comunidades indígenas para decidir sobre as atividades econômicas — sejam elas tradicionais ou não — que desejam realizar em suas terras. O parágrafo único detalha o alcance dessa liberdade, dividindo-o em três incisos. O inciso I reforça que os indígenas não estão sujeitos a qualquer forma de tutela ou autoridade externa, cabendo exclusivamente aos indígenas, suas lideranças e entidades representativas a decisão sobre as atividades econômicas a serem desenvolvidas, conforme seus usos, costumes, tradições e formas próprias de organização. Ressalva-se, contudo, a atuação do poder público nas atividades de fiscalização e controle de legalidade. O inciso II, por sua vez, assegura o direito de desenvolverem atividades econômicas não tradicionais, sob as mesmas regras aplicáveis aos não indígenas, garantindo-se, contudo, a aplicação da lei em que o PL vier a se transformar e de normas especiais que lhes forem mais benéficas. Já o inciso III protege as atividades econômicas tradicionais, como caça, pesca, extrativismo, manejo ambiental, agricultura, criação animal, construção, artesanato, produção de utensílios, vestimentas, adereços, alimentos e remédios.

## CAPÍTULO II: DAS PARCERIAS

O art. 4º do PL autoriza os povos e comunidades indígenas a firmarem contratos de parceria com pessoas jurídicas públicas ou privadas para o desenvolvimento de atividades econômicas em suas terras. O § 1º detalha que as pessoas jurídicas parceiras podem contribuir com recursos financeiros, logísticos ou materiais, além de fornecer insumos, capacitação, assistência técnica ou serviços acessórios, como agenciamento, intermediação, planejamento e publicidade, voltados ao apoio das atividades econômicas conduzidas pelos próprios indígenas. O § 2º condiciona o ingresso de parceiros ou consumidores não indígenas nas terras à regulamentação específica da futura



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2714417118>



lei. Já o § 3º estabelece a obrigatoriedade de registro dos contratos de parceria junto ao órgão indigenista federal.

### CAPÍTULO III: DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRÉVIOS

O art. 5º do PL estabelece que a avaliação técnica prévia de recursos aproveitáveis será conduzida pelo Poder Executivo federal, com o objetivo de verificar o potencial das atividades econômicas previstas e seus possíveis impactos sanitários, sociais, culturais, econômicos e ecológicos. O parágrafo único determina que essa avaliação deve causar o mínimo impacto nas comunidades indígenas afetadas, adotando precauções para evitar, mitigar ou compensar danos ambientais, sanitários e culturais.

O art. 6º do PL dispõe que o órgão responsável pela avaliação técnica prévia de recursos aproveitáveis poderá solicitar ao órgão indigenista federal a interlocução com as comunidades indígenas afetadas, sendo o consentimento dessas comunidades condição indispensável para a realização do estudo. O § 1º define que essa interlocução tem por objetivos explicar a finalidade da avaliação e consultar os indígenas sobre o ingresso em suas terras. O § 2º assegura que o processo respeitará as formas próprias de representação das comunidades, seus usos, costumes e tradições, conforme prazos e condições previstos em regulamento. Já o § 3º permite que, na ausência de consentimento ou diante de interlocução frustrada, a avaliação seja elaborada com base em dados legalmente disponíveis.

O PL apresenta uma duplicação na numeração do art. 6º. Para fins de referência e coerência interpretativa, considera-se que todos os dispositivos subsequentes devem ser lidos com a numeração corrigida, ou seja, acrescendo-se uma unidade ao número indicado no texto da proposição.

O art. 6º do PL (numeração duplicada) especifica os elementos a serem considerados na avaliação técnica prévia de recursos aproveitáveis, de acordo com o tipo de atividade econômica. O inciso I trata da atividade minerária, exigindo levantamento geológico com integração de dados geológicos, geoquímicos e geofísicos disponíveis. O inciso II refere-se à exploração e produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos, prevendo a integração desses mesmos dados com a identificação do potencial das bacias sedimentares. O inciso III estabelece que, para o aproveitamento de energia hidráulica, deve ser considerado o inventário hidroelétrico das bacias hidrográficas. Por fim, o inciso IV determina que, para outras atividades,



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2714417118>



devem ser utilizadas informações disponíveis em fontes públicas de instituições de ensino superior ou de órgãos da administração pública direta, autárquica ou fundacional.

O art. 7º do PL determina que apenas a Administração Pública pode realizar o mapeamento técnico indigenista e a avaliação técnica prévia dos impactos sanitários, sociais, culturais, econômicos e ecológicos, ainda que possa utilizar informações de outras fontes. O art. 8º estabelece que, com base nos estudos prévios, o Poder Executivo federal definirá as áreas aptas ao desenvolvimento das atividades econômicas. O § 1º prevê que, havendo parceria, os custos dos estudos e da interlocução com as comunidades deverão ser ressarcidos pelo parceiro não indígena ou pelo titular da outorga. Já o § 2º define que, na ausência de parceria, esses custos serão arcados pelos próprios órgãos e entidades responsáveis pela realização dos estudos.

#### CAPÍTULO IV: DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS APLICÁVEIS À PESQUISA E À LAVRA DE RECURSOS MINERAIS E AO APROVEITAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

A Seção I trata dos aspectos gerais das atividades de pesquisa e lavra de recursos minerais em terras indígenas. O art. 9º prevê que essas atividades serão regidas pela lei em que o PL vier a se transformar e, de forma subsidiária, pelo Código de Mineração e pela legislação ambiental. O art. 10 estabelece condições específicas para a pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento de recursos hídricos, como: (I) a necessidade de estudos técnicos prévios; (II) consulta prévia, livre e informada às comunidades afetadas; (III) autorização do Congresso Nacional, se houver aprovação da comunidade indígena; (IV) exigência de lei complementar indicando relevante interesse público da União, em caso de rejeição do empreendimento pela comunidade indígena; (V) licenciamento ambiental; e (VI) medidas de mitigação, compensação e indenização pelos impactos gerados.

A Seção II, por sua vez, trata da consulta livre, prévia e informada às comunidades indígenas afetadas, como requisito para a autorização do Congresso Nacional nas atividades de pesquisa e lavra. O art. 11 estabelece que a União será responsável por conduzir esse processo, com base nas comunidades identificadas pelo mapeamento técnico indigenista, e que o procedimento deve explicar e divulgar os objetivos do empreendimento. O parágrafo único determina que o Ministério Público Federal acompanhará todas as fases da consulta, sob pena de nulidade.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2714417118>



O art. 12 apresenta as diretrizes que devem orientar a consulta, tais como: (I) respeito à diversidade cultural, usos, costumes e tradições; (II) garantia do direito à informação; (III) linguagem comprehensível; (IV) realização na terra indígena ou em local accordado com a comunidade; (V) transparência; (VI) canais facilitadores de diálogo; (VII) observância de protocolos de consulta próprios das comunidades; (VIII) vedação de coerção, coação, cooptação, aliciamento ou estímulo de tensões; e (IX) busca de soluções consensuais que atendam às demandas apresentadas pelas comunidades. O parágrafo único reforça que a consulta é condição indispensável para a continuidade do processo e que ele será suspenso caso haja qualquer intrusão nas terras indígenas.

O art. 13 esclarece que a consulta prevista na lei em que o PL vier a se transformar não se confunde com outros procedimentos de oitiva eventualmente exigidos pela legislação.

O art. 14 determina que o resultado da consulta será formalizado em relatório específico e amplamente divulgado. O § 1º prevê que, em caso de rejeição pelas comunidades indígenas, todas as etapas da pesquisa e lavra serão interrompidas. Já o § 2º estabelece que, se não houver alternativa viável para atender a relevante interesse público da União, o Poder Executivo poderá solicitar autorização do Congresso Nacional para dar continuidade às atividades, assegurando às comunidades afetadas o direito de acesso às vias administrativas e judiciais para defesa de seus interesses.

A Seção III trata da autorização do Congresso Nacional para a realização de atividades de pesquisa e lavra de recursos minerais e aproveitamento de recursos hídricos em terras indígenas. O art. 15 estabelece que compete ao Presidente da República encaminhar o pedido de autorização ao Congresso. O parágrafo único determina que o Conselho de Defesa Nacional deverá ser previamente ouvido, caso a terra indígena esteja situada em área indispensável à segurança do território nacional ou em faixa de fronteira, conforme o art. 91, § 1º, inciso III, da Constituição.

O art. 16 dispõe sobre os documentos que devem instruir o pedido de autorização, incluindo: (I) informações técnicas sobre a terra indígena; (II) definição dos limites da área de interesse; (III) descrição das atividades a serem realizadas; (IV) estudos técnicos prévios; (V) licenciamento ambiental; (VI) relatório com o resultado da consulta prévia; (VII) justificativa de inviabilidade de alternativa que atenda ao relevante interesse público da União, nos termos do art. 14, § 2º; (VIII) proposta de participação das comunidades indígenas,



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2714417118>



previsão de indenizações e medidas de mitigação; e (IX) manifestação do Conselho de Defesa Nacional, se aplicável.

O art. 17 estabelece que a autorização do Congresso Nacional será formalizada por decreto legislativo, nos termos do art. 49, inciso XVI, da Constituição Federal. O § 1º esclarece que essa autorização permite ao Poder Executivo dar continuidade ao planejamento ou empreendimento, mas não substitui: (I) as exigências da legislação ambiental; nem (II) os atos administrativos relacionados à seleção de interessados e à autorização ou concessão para as atividades de pesquisa e lavra de recursos minerais e hidrocarbonetos e de aproveitamento de recursos hídricos. O § 2º acrescenta que a autorização legislativa inclui também a infraestrutura associada necessária à atividade.

Por fim, o art. 18 dispõe que não se exige autorização do Congresso Nacional para a realização dos estudos técnicos prévios e da consulta livre, prévia e informada.

## CAPÍTULO V: DA PARTICIPAÇÃO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS AFETADAS NO RESULTADO DAS ATIVIDADES, DAS INDENIZAÇÕES E DAS COMPENSAÇÕES

A Seção I trata da participação das comunidades indígenas nos resultados das atividades econômicas e do pagamento de indenizações e compensações. O art. 19 estabelece que a participação dos indígenas nos resultados, a remuneração pelo trabalho, as indenizações e as compensações previstas na lei em que o PL vier a se transformar têm prioridade sobre a remuneração de parceiros ou concessionários não indígenas.

O art. 20 define os percentuais de participação nos resultados de empreendimentos de lavra mineral e aproveitamento hidrelétrico, a serem pagos às comunidades indígenas afetadas a partir do início da operação comercial: (I) 0,7% do valor da energia elétrica produzida, no caso de aproveitamento de potenciais hidráulicos, conforme a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989; (II) entre 0,5% e 1% da produção de petróleo ou gás natural, conforme critério da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis e nos termos da Lei nº 9.478, de 28 de fevereiro de 1997; e (III) 50% do valor da compensação financeira pela exploração de outros recursos minerais, conforme o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967. O § 1º prevê que os pagamentos ocorrerão trimestralmente ou conforme



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2714417118>



regulamento, desde que não exceda um semestre. Os §§ 2º e 3º tratam da distribuição proporcional dos valores entre as comunidades afetadas, com base na área e no grau de impacto. O § 4º esclarece que o pagamento previsto no *caput* não será dedutível das parcelas devidas a título de compensação financeira aos entes federativos.

O art. 21 dispõe que os pagamentos serão feitos por transferência bancária, em conta indicada pela representação legítima das comunidades indígenas afetadas. Já o art. 22 estabelece que os cálculos e valores de referência para esses pagamentos serão baseados em dados fornecidos pelas agências reguladoras setoriais responsáveis.

Por sua vez, a Seção II trata das indenizações devidas às comunidades indígenas afetadas pela restrição do usufruto de suas terras e pelos impactos decorrentes das atividades econômicas. O art. 23 estabelece que essas indenizações serão pagas exclusivamente às comunidades diretamente ou indiretamente afetadas, conforme regulamento. O § 1º esclarece que a realização dos estudos técnicos prévios, por si só, não gera direito à indenização. O § 2º determina que o pagamento será devido a partir do início de obras e serviços preparatórios que causem qualquer impacto nas terras ou nas comunidades, incluindo a instalação de sistemas de infraestrutura como transmissão, transporte e armazenamento. Já o § 3º dispõe que, após o início da exploração econômica, serão devidas apenas a participação nos resultados e compensações por impactos, sem prejuízo de parcelas indenizatórias futuras ou contínuas, além de indenizações por danos supervenientes não previstos.

O art. 24 define que o cálculo das indenizações levará em conta o grau de restrição ao usufruto da terra e os impactos causados, descontando os valores referentes às medidas de mitigação e compensação. Por fim, o art. 25 determina que o pagamento das indenizações observará critérios de proporcionalidade, considerando a extensão da restrição e dos impactos suportados por cada comunidade indígena afetada.

A Seção III, a seu turno, trata das ações de mitigação e compensação por impactos sanitários, sociais, culturais, econômicos e ecológicos decorrentes das atividades econômicas em terras indígenas. O art. 26 estabelece que esses impactos serão avaliados de forma contínua pela União. O § 1º determina que, identificado risco ou dano grave aos povos indígenas ou às suas terras, a União deverá advertir os envolvidos e poderá suspender administrativamente as atividades, inclusive por razões de segurança nacional. O § 2º condiciona essa suspensão à devida motivação, exige a consideração de



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2714417118>



medidas menos gravosas e garante o contraditório, a ampla defesa e o acesso à Justiça.

O art. 27 prevê que os planos de prevenção, mitigação e compensação serão elaborados com base nos estudos técnicos prévios e nas avaliações contínuas, devendo ser revisados a cada cinco anos, no máximo. O parágrafo único permite que as ações compensatórias incluam, além de pagamentos, iniciativas voltadas à valorização cultural, promoção de direitos e recuperação ambiental, a serem definidas em comum acordo com as comunidades indígenas, com apoio do Poder Executivo federal e do Ministério Público Federal.

A Seção IV trata da administração dos recursos financeiros recebidos pelos povos e comunidades indígenas, a título de participação nos resultados, indenizações e compensações. O art. 28 estabelece que os próprios indígenas são responsáveis pela gestão desses recursos, observando diretrizes como: (I) repartição justa; (II) autonomia da comunidade; (III) respeito às formas tradicionais de organização e representação; e (IV) transparência perante a própria comunidade, os órgãos indigenistas e as instituições públicas de controle, como o Ministério Público Federal, o Judiciário e o Tribunal de Contas da União, considerando o dever da União de proteger as terras e os povos indígenas. O parágrafo único assegura aos indígenas legitimidade para representar judicial ou extrajudicialmente seus interesses relativos às atividades econômicas previstas na lei em que o PL vier a se transformar.

O art. 29 prevê que os recursos serão depositados na conta da renda do patrimônio indígena, nos seguintes casos: (I) se houver manifestação expressa da comunidade nesse sentido; (II) se não houver constituição de representação legal no prazo de um ano após o início das atividades; ou (III) se a comunidade se recusar a receber os valores. O parágrafo único determina que eventuais controvérsias sobre a divisão ou repasse dos recursos entre as comunidades afetadas deverão ser encaminhadas ao órgão indigenista federal.

## CAPÍTULO VI: DA PESQUISA E DA LAVRA DE RECURSOS MINERAIS EM TERRAS INDÍGENAS

Os arts. 30 a 34 tratam do processo de licitação e das exigências vinculadas à autorização para atividades de pesquisa e lavra minerais em terras indígenas. O art. 30 estabelece que as áreas previamente autorizadas pelo



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2714417118>



Congresso Nacional para essas atividades serão objeto de licitação conduzida pela Agência Nacional de Mineração (ANM).

O art. 31 determina que o edital da licitação deve conter o memorial descritivo da área disponível à mineração e incluir as condições técnicas, econômicas, sociais, ambientais e relativas aos direitos e interesses da comunidade indígena afetada.

O art. 32 exige que o edital preveja, no mínimo: (I) a participação das comunidades indígenas nos resultados da atividade; (II) o pagamento de indenizações por restrição de usufruto e por impactos sanitários, sociais, culturais, econômicos e ecológicos; e (III) a execução de ações de compensação e mitigação de danos.

O art. 33 condiciona a autorização de pesquisa e a concessão de lavra à apresentação de contrato firmado entre a empresa mineradora e as comunidades indígenas afetadas.

Por fim, o art. 34 estabelece que, ao conceder a autorização e a concessão, o Poder Executivo fixará a periodicidade mínima de fiscalização das atividades pelos órgãos competentes das áreas ambiental, mineral e indigenista.

## CAPÍTULO VII: DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Os arts. 35 a 39 reúnem as disposições gerais, complementares e finais do Projeto de Lei. O art. 35 estabelece que, ressalvado o disposto no art. 3º, o atendimento às condições específicas previstas na lei que o PL vier a se transformar não dispensa a observância de outras normas, especialmente as de proteção ambiental, nem a obtenção das autorizações, permissões, concessões e licenças legalmente exigidas.

O art. 36 dispõe que a legislação específica sobre pesquisa e lavra de minerais e hidrocarbonetos, bem como sobre o aproveitamento de recursos hídricos para geração de energia elétrica, aplica-se de forma subsidiária ao disposto na futura lei.

O art. 37 atribui às agências reguladoras setoriais a responsabilidade pela fiscalização dessas atividades em terras indígenas, com o apoio da União.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2714417118>



O art. 38 revoga dois dispositivos legais que atualmente restringem a exploração mineral em terras indígenas: (I) o art. 44 da Lei nº 6.001, de 1973 (Estatuto do Índio), que prevê a exclusividade dos povos indígenas na garimpagem, faiscação e cata de riquezas do solo em suas terras; e (II) a alínea “a” do art. 23 da Lei nº 7.805, de 1989, que veda a aplicação da permissão de lavra garimpeira em terras indígenas.

Por fim, o art. 39 estabelece que a futura lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação do PL, argumenta-se que os povos indígenas estão em um limbo jurídico que propicia toda forma de ilegalidades, praticadas por invasores e por pretensos defensores, que acabam por ferir aqueles a quem dizem proteger. De acordo com a justificação, a ausência de regulamentação tem favorecido, ao longo das décadas, o avanço da ilegalidade e da miséria nas terras indígenas, resultando em conflitos internos e externos. Argumenta-se, ainda, que essa situação pode ser superada mediante regulamentação de atividades econômicas capazes de gerar renda e contribuir para a valorização dos indígenas e de sua cultura, sem descurar da prevenção, da mitigação e da compensação de danos que qualquer atividade pode, presumivelmente, causar sobre as comunidades e o ambiente em que vivem.

A matéria foi distribuída para análise da CDH e das Comissões de Serviços de Infraestrutura, de Meio Ambiente e de Constituição, Justiça e Cidadania.

Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta CDH opinar sobre a garantia e promoção dos direitos humanos, inclusive direitos das minorias sociais ou étnicas, o que torna regimental a análise da proposição por este Colegiado.

A Constituição de 1988, por meio do § 2º do art. 5º, inaugurou em nosso ordenamento jurídico uma dupla fonte normativa para o sistema constitucional de direitos e garantias. A primeira fonte, proveniente do direito interno, abrange os direitos expressos e implícitos na própria Constituição; a segunda, oriunda do direito internacional, decorre dos tratados de direitos



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2714417118>



humanos de que o Brasil seja parte. Assim, a Constituição atribuiu expressamente aos tratados internacionais de proteção dos direitos humanos ratificados pelo Brasil a condição de fontes do sistema constitucional de proteção dos direitos.

Sob essa perspectiva, o Projeto de Lei nº 6.050, de 2023, incorre tanto em inconstitucionalidade quanto em inconvencionalidade.

No art. 231, § 3º, a Constituição estabelece que “o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas”. Dispõe ainda que, no que se refere às terras indígenas, “são nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto (...) a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar”.

A proposição em análise trata-se de um projeto de lei ordinária; dessa forma, não regulamenta, nem poderia, o que venha a ser o “relevante interesse público da União”. O PL usa apenas esse artifício do “relevante interesse público da União” para ignorar o resultado da consulta livre, prévia e informada às comunidades indígenas. Assim, o PL inverte a ordem lógica idealizada pela Constituição, ao regulamentar atividades econômicas em terras indígenas sem o prévio debate no Congresso Nacional acerca das hipóteses de relevante interesse público da União, matéria que, como citado, deve ser regulada por lei complementar.

A própria justificação da matéria reconhece a necessidade de regulamentar o “relevante interesse público da União”. Nos exatos termos da justificação, “a única hipótese em que atividades econômicas podem ser legalmente desenvolvidas em terras indígenas é a ocorrência de relevante interesse público da União, conforme dispuser lei complementar — ainda não aprovada —, por força do § 6º do art. 231 da Constituição Federal.”

Resta claro, assim, que a própria justificação da matéria reconhece seu vício insanável.

Ademais, no que se refere à aderência aos tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Brasil, a proposição não atende à Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a qual



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2714417118>



determina que os governos deverão “consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente”. De fato, a matéria prevê a realização da consulta livre, prévia e informada das comunidades indígenas afetadas; contudo, o mais importante, que é a consulta prévia à apresentação da matéria, não foi realizado.

Ora, a matéria regulamenta atividades econômicas em terras indígenas, institui indenizações, recebimento de *royalties*, medidas de mitigação e diretrizes sobre como a consulta prévia às comunidades deve ser realizada, além de dispor sobre a administração dos recursos obtidos pelos povos indígenas. Tudo isso foi concebido sem qualquer consulta aos povos indígenas do nosso País. Por essa razão, a proposta contém vício insanável, pois sua gênese ocorreu sem a participação e a consulta devida aos povos indígenas.

Há de haver argumentos de que as audiências públicas realizadas no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs garantiram a participação desses povos no debate. Contudo, tais audiências limitaram-se a encontros segmentados, incapazes de suprir ou substituir a consulta livre, prévia e informada. Tal consulta deve ser conduzida de boa-fé, de forma apropriada às circunstâncias, visando chegar a um acordo e obter o consentimento sobre as medidas propostas, conforme determina a Convenção nº 169 da OIT. No presente Projeto de Lei, essa condição simplesmente não foi atendida.

Reiteramos que compete à CDH manifestar-se sobre a garantia e a promoção dos direitos humanos, inclusive os direitos das minorias sociais e étnicas. Diante disso, antes de apreciarmos qualquer proposta que envolva atividades econômicas em terras indígenas, devemos assegurar o direito de participação e escuta dos povos indígenas na formulação de proposição suscetível de afetá-los. Caso contrário, esta Comissão contribuirá com a violação de princípios constitucionais e internacionais de proteção dos povos indígenas.

### III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **rejeição** do Projeto de Lei nº 6.050, de 2023.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2714417118>



Sala da Comissão,

Senador ROGÉRIO CARVALHO



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2714417118>





Senado Federal

31



## Relatório de Registro de Presença

### 45ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

#### Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
IVETE DA SILVEIRA	1. ALESSANDRO VIEIRA
GIORDANO	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA
SÉRGIO MORO	3. ZEQUINHA MARINHO
VAGO	4. STYVENSON VALENTIM
MARCOS DO VAL	5. MARCIO BITTAR
PLÍNIO VALÉRIO	6. VAGO

#### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. FLÁVIO ARNS
JUSSARA LIMA	2. PEDRO CHAVES
MARA GABRILLI	3. VAGO
VAGO	4. VAGO

#### Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
JAIME BAGATTOLI	1. EDUARDO GIRÃO
MAGNO MALTA	2. ROMÁRIO
MARCOS ROGÉRIO	3. JORGE SEIF
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. FLÁVIO BOLSONARO

#### Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
FABIANO CONTARATO	1. WEVERTON
ROGÉRIO CARVALHO	2. AUGUSTA BRITO
HUMBERTO COSTA	3. PAULO PAIM

#### Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
TEREZA CRISTINA	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
DAMARES ALVES	2. MECIAS DE JESUS

### Não Membros Presentes

WILDER MORAIS  
SÉRGIO PETECÃO  
WELLINGTON FAGUNDES  
NELSINHO TRAD  
IZALCI LUCAS  
CIRO NOGUEIRA



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2714417118>

Página 1 de 1

13/08/2025 16:33:55



## DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 6050/2023)**

NA 45<sup>ª</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS NºS 1 E 2-CDH (DE REDAÇÃO). NA SEQUÊNCIA A COMISSÃO APROVA O REQUERIMENTO Nº 89/2025-CDH, QUER REQUER A URGÊNCIA DA MATÉRIA.

13 de agosto de 2025

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2714417118>



# Projetos de Lei





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI N° 3972, DE 2025

Confere ao município de Aracati, no estado do Ceará, o título de Capital Nacional do Camarão.

**AUTORIA:** Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3972/2025 [1 de 4]





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

SF/25249.65287-70

**PROJETO DE LEI N° , DE 2025**

*Confere ao município de Aracati, no estado do Ceará, o título de Capital Nacional do Camarão.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica conferido ao município de Aracati, no estado do Ceará, o título de Capital Nacional do Camarão.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Aracati, cuja etimologia revela a poética da língua tupi-guarani por significar "Terra dos Bons Ventos", ergue-se como um município de inegável relevância, situado a 150 km da vibrante Fortaleza, a capital cearense. Fundado em 11 de abril de 1747, seu núcleo urbano foi elevado à condição de patrimônio nacional pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) em 2000, um testemunho sublime de sua riquíssima herança cultural e arquitetônica. Aracati é também o berço de ilustres figuras que moldaram a história do Ceará, como o revolucionário Eduardo Angelim e o romancista Adolfo Caminha, cuja obra é uma ode à identidade e à luta do povo nordestino.

Com uma população estimada em 78.758 habitantes, conforme os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a "Terra dos Bons Ventos" ostenta o título de município mais populoso do Vale do Jaguaribe e do Litoral Leste, além de ocupar a 19ª posição no ranking dos municípios cearenses em produto interno bruto. A pujança econômica é corroborada pelo reconhecimento das suas praias, como a icônica Praia de Canoa Quebrada, que, com suas falésias douradas e águas cristalinas, atraem turistas de todos os cantos, haja vista configurarem-se como verdadeiros ímãs de visitantes e motores de desenvolvimento local.



Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1839105521>

Avulso do PL 3972/2025 [2 de 4]





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

SF/25249.65287-70

A carcinicultura - produção de camarão em cativeiro -, um dos pilares dessa economia vibrante, se destaca pela excelência, cujas características singulares são resultado de um ecossistema privilegiado e do saber ancestral dos pescadores da região. Em 2025, segundo projeção da Associação de Produtores de Camarão do Ceará (APCC) e da Cooperativa dos Produtores de Camarão do Ceará (Copacam), o estado deve alcançar uma produção de mais de 100 mil toneladas. Neste cenário, Aracati figura como um dos principais protagonistas, por contribuir significativamente para o abastecimento interno e para a exportação, com uma dinâmica econômica que sustenta a vida de inúmeras famílias que dela dependem.

O reconhecimento de Aracati como a Capital Nacional do Camarão vai além da valorização da identidade cultural local; essa designação potencializa o desenvolvimento do turismo sustentável e a preservação das práticas pesqueiras tradicionais que moldam a vida da comunidade. A cidade ocupa atualmente a 2ª posição no estado em número de leitos disponíveis para turistas, o que demonstra sua capacidade de acolher visitantes em busca de experiências autênticas. Isso permite projetar que a promoção de eventos gastronômicos e festivais que celebrem a cultura do camarão pode fomentar a interação entre a comunidade local e os turistas, bem como impulsionar o comércio e a economia local, gerando um ciclo virtuoso de desenvolvimento.

As festividades culturais de Aracati, como o Carnaval e a Festa da Padroeira, Nossa Senhora do Rosário, atraem milhares de visitantes anualmente, por serem ícones incontestes da rica tradição cultural da cidade. O Carnaval de Aracati, com suas raízes profundas e expressões artísticas variadas, é uma manifestação da cultura popular que promove a participação comunitária e valoriza a identidade local. Além disso, a cidade abriga diversas instituições culturais, como o Museu de Aracati e o Centro de Artesanato, que preservam e promovem as tradições locais, o que os torna pontos de atração para turistas e moradores.

A infraestrutura voltada para o turismo em Aracati tem sido aprimorada nos últimos anos, com investimentos significativos em eventos e na revitalização de áreas históricas. A Avenida Coronel Alexanzito, conhecida como Rua Grande, foi revitalizada, de forma a contribuir para a valorização do patrimônio histórico e cultural, enquanto eventos como a Regata de Jangadas e o Festival Folclórico-Cultural do Baixo-Jaguaribe celebram as tradições locais e atraem um público diverso.



Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1839105521>

Avulso do PL 3972/2025 [3 de 4]



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

SF/25249.65287-70

Diante de tão nobres razões, solicita-se a colaboração dos ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que reconhece a importância de Aracati na cultura brasileira e reafirma o compromisso do Congresso Nacional com a valorização das raízes que sustentam a nossa identidade e a economia local. A concessão do título de Capital Nacional do Camarão é, portanto, um passo decisivo para a promoção do desenvolvimento sustentável e a preservação das tradições que fazem de Aracati um tesouro do Ceará.

Sala das Sessões,

Senador **EDUARDO GIRÃO**



Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1839105521>

Avulso do PL 3972/2025 [4 de 4]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI N° 3980, DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de cobertura integral e prioritária, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), de exames diagnósticos especializados para identificação precoce do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências.

**AUTORIA:** Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3980/2025 [1 de 5]





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **FLÁVIO BOLSONARO**

SF/257734.51883-74

**PROJETO DE LEI N° , DE 2025**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de cobertura integral e prioritária, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), de exames diagnósticos especializados para identificação precoce do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei estabelece diretrizes para garantir o acesso universal, integral e prioritário, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), aos exames e procedimentos necessários para o diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

**Art. 2º** São considerados essenciais ao diagnóstico clínico do TEA, entre outros que vierem a ser definidos por protocolos técnicos do Ministério da Saúde:

I – Exame de Potencial Evocado Auditivo de Tronco Cerebral (BERA);

II – Ressonância Magnética de Crânio, com ou sem sedação;

III – Eletroencefalograma (EEG);

IV – Avaliações clínicas multiprofissionais nas áreas de neurologia, psicologia, fonoaudiologia e psiquiatria.

**Art. 3º** O SUS deverá assegurar:

I – A realização integral e gratuita dos exames mencionados no art. 2º, inclusive com cobertura dos custos relacionados à sedação, quando necessária;

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail: [sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br](mailto:sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br)  
Senado Federal - Anexo I - 17º Pavimento – CEP: 70165-900 Brasília-DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718



Assinado eletronicamente por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8026197036>

Avulso do PL 3980/2025 [2 de 5]





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **FLÁVIO BOLSONARO**

2

SF/25734.51883-74

**II – A prioridade no agendamento dos exames para pacientes com suspeita ou histórico de TEA, conforme indicação médica;**

**III – A formação de redes de referência em diagnóstico e acompanhamento do TEA, com atuação de equipes multiprofissionais qualificadas.**

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá firmar convênios com instituições privadas e filantrópicas para a ampliação da oferta dos exames, observada a gratuidade ao paciente e prioridade de atendimento.

**Art. 5º** Os exames e os atendimentos decorrentes desta Lei não poderão sofrer limitação por parte de gestores ou unidades regionais de saúde, devendo ser garantidos em todos os níveis de complexidade do SUS.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa enfrentar uma das principais barreiras vividas por crianças, adolescentes e adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA): a dificuldade de acesso a exames especializados para diagnóstico precoce e adequado.

Atualmente, os principais exames utilizados no processo diagnóstico — como o BERA, a Ressonância Magnética e o Eletroencefalograma — são de difícil acesso na rede pública de saúde, sobretudo quando há necessidade de sedação, prática comum para pacientes com TEA, em razão da dificuldade em permanecerem imóveis durante os procedimentos.

Na rede privada, os custos desses exames são altíssimos, variando entre R\$ 1.500,00 e R\$ 5.000,00, o que os torna inacessíveis para grande parte da população brasileira. Essa exclusão torna-se ainda mais



Assinado eletronicamente por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8026197036>

Avulso do PL 3980/2025 [3 de 5]





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **FLÁVIO BOLSONARO**

3

SF/25734.51883-74

grave diante da importância do diagnóstico precoce para o desenvolvimento e inclusão social da pessoa com TEA.

A falta de acesso aos exames compromete não só o direito à saúde, mas também o direito à educação, ao trabalho e à cidadania plena, todos assegurados pela Constituição Federal.

Este projeto também visa reforçar os princípios da equidade, integralidade e universalidade do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo uma política pública que esteja à altura das necessidades reais da população neurodivergente.

Por todos esses motivos, apresentamos este projeto esperando contar com o apoio dos nobres senadores para a aprovação deste projeto, que representa um avanço fundamental na construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e humana.

Sala das Sessões,

**Senador FLÁVIO BOLSONARO**



Assinado eletronicamente por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8026197036>

Avulso do PL 3980/2025 [4 de 5]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

Avulso do PL 3980/2025 [5 de 5]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 3981, DE 2025

Altera o inciso I do caput do art. 1.814 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para excluir da sucessão os herdeiros ou legatários que houverem sido autores, coautores ou partícipes de crimes que envolvam violência doméstica ou familiar, ou de maus-tratos, contra a pessoa de cuja sucessão se tratar, seu cônjuge, companheiro, ascendente ou descendente.

**AUTORIA:** Senadora Zenaide Maia (PSD/RN)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3981/2025 [1 de 5]



## PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera o inciso I do *caput* do art. 1.814 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para excluir da sucessão os herdeiros ou legatários que houverem sido autores, coautores ou partícipes de crimes que envolvam violência doméstica ou familiar, ou de maus-tratos, contra a pessoa de cuja sucessão se tratar, seu cônjuge, companheiro, ascendente ou descendente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O inciso I do *caput* do art. 1.814 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1.814. ....**

I – que houverem sido autores, coautores ou partícipes de homicídio doloso, ou tentativa deste, de crimes que envolvam violência doméstica ou familiar, ou de maus-tratos contra a pessoa de cuja sucessão se tratar, seu cônjuge, companheiro, ascendente ou descendente;

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A hedionda prática de crimes por indivíduos que se valem das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade, com o uso da violência, além de maus-tratos, tem alcançado níveis alarmantes, a despeito dos esforços empreendidos pelas forças de repressão do Estado, que incansavelmente prendem agressores para levá-los a julgamento.



Assinado eletronicamente por Sen. Zenaido Maia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8742961462>

Avulso do PL 3981/2025 [2 de 5]



Embora já contemos com a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e com o Código Penal para punir os agressores, não há previsão legal de natureza civil para excluir da lista de herdeiros aquele que houver sido autor, coautor ou partícipe de crime que envolva violência doméstica ou familiar, ou de maus-tratos, contra o autor da herança.

Por isso, este projeto mostra-se louvável, pois não restam dúvidas quanto à omissão do Código Civil de punir, severamente, o autor ou partícipe de tais crimes, excluindo-o da lista de herdeiros da vítima. Assim, sugerimos uma alteração no inciso I do *caput* do art. 1.814 do Código Civil para que seja excluído da lista de herdeiros aquele que houver cometido crime que envolva violência doméstica e familiar, ou de maus-tratos, contra o autor da herança.

Em muitos casos, não há interessados na promoção da exclusão do herdeiro que houver cometido crime violento contra o autor da herança, ou os interessados na exclusão do criminoso são menores, ou, ainda, os interessados simplesmente quedam-se inertes, tornando assim possível que o autor de crime que envolveu violência doméstica e familiar, ou de maus-tratos, consiga herdar da sua vítima, causando, diversas vezes, muita comoção social.

Deve ser acrescentado que o homicídio doloso, ou a sua tentativa, praticado contra o autor da herança, é considerado, sem dúvida, a mais grave causa de indignidade, mas isso não implica necessariamente que a lei não possa prever outros casos, tendo em vista que não há demonstração mais contundente de falta de afeição, solidariedade e gratidão para com o falecido do que o ato daquele que lhe provocou a morte intencionalmente. Com efeito, tanto na sucessão legítima, quanto na testamentária, pressupõe-se uma relação afetiva entre o autor da herança e seu herdeiro, desaparecendo o fundamento ético do direito sucessório se o herdeiro se comportou de maneira violenta perante o autor da herança.

Sendo assim, acreditamos que não se deve permitir que essas repulsivas situações sucessórias ocorram, e, por isso mesmo, a lei civil deve ser dotada de instrumentos que coibam a prática da violência, em especial no seio familiar, coibindo qualquer possibilidade de o agressor se tornar herdeiro da vítima. Por tais razões, vemos que a alteração sugerida permitirá a ampliação dos herdeiros excluídos da sucessão, mormente quando o § 2º do art. 1.815 do Código Civil legitima o Ministério Públco a demandar a exclusão do herdeiro ou legatário nas hipóteses do inciso I do *caput* art. 1.814 do Código Civil, que ora queremos ampliar.



vn2025-05604pl  
Assinado eletronicamente por Sén Zenaido Maia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8742961462>

Avulso do PL 3981/2025 [3 de 5]



Certos da importância e urgência que revestem a presente iniciativa, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a sua pronta aprovação.

Sala das Sessões,

Senadora **ZENAIDE MAIA**



*vn2025-05604pl*  
Assinado eletronicamente por Sen. Zenaid Maia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8742961462>

Avulso do PL 3981/2025 [4 de 5]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2002;10406>

- Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha (2006) - 11340/06

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11340>

Avulso do PL 3981/2025 [5 de 5]





## SENADO FEDERAL

### PROJETO DE LEI Nº 3985, DE 2025

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), para proibir a monetização de conteúdos digitais com menores de idade que exponham de forma abusiva sua imagem, e dá outras providências.

**AUTORIA:** Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS/MS)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3985/2025 [1 de 7]





SENADO FEDERAL

SF/25868.51049-40

## PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), para proibir a monetização de conteúdos digitais com menores de idade que exponham de forma abusiva sua imagem, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 249-A:

**“Art. 249-A.** Fica proibida a monetização, direta ou indireta, de vídeos, imagens ou outros conteúdos audiovisuais publicados em plataformas digitais que contenham participação de menores de idade, nos casos em que:

I – haja exposição abusiva, sexualizada, vexatória ou que viole a dignidade, a intimidade ou a integridade da criança ou adolescente;

II – ocorra exploração comercial da imagem, voz ou atividade de menores de idade sem autorização judicial específica, quando houver desproporção entre a finalidade comercial e o interesse superior do menor;

III – se verifique manipulação de imagem ou som de forma a causar humilhação, constrangimento ou exposição prejudicial.

§ 1º Considera-se monetização, para fins deste artigo, toda forma de obtenção de receita, remuneração, patrocínio, benefício ou

Senado Federal – Anexo I – Ala Dinarte Mariz - Gabinete nº 01  
Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: + 55(61) 3303-1775

Assinado eletronicamente por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5330227492>

Avulso do PL 3985/2025 [2 de 7]



## SENADO FEDERAL

vantagem econômica direta ou indireta vinculada à veiculação do conteúdo.

§ 2º A violação do disposto neste artigo sujeitará o responsável, pessoa física ou jurídica, às seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em lei:

I – multa de 5% a 20% do faturamento bruto anual auferido no território nacional, por infração, no caso de pessoa jurídica; ou multa de 50 a 200 salários mínimos vigentes, por infração, no caso de pessoa física, aplicadas conforme a gravidade da violação e dentro dos limites legais previstos;

II – suspensão temporária da monetização ou da veiculação do conteúdo infrator;

III – obrigação de reparação integral dos danos morais e materiais causados ao menor de idade;

IV – retenção e depósito judicial dos valores auferidos com os conteúdos infratores, a serem destinados à vítima ou a fundo específico de proteção à infância, mediante decisão judicial.

§ 3º As plataformas digitais deverão adotar mecanismos de moderação e denúncia para impedir a monetização de conteúdos vedados por este artigo, respondendo solidariamente nos casos de omissão ou ineficiência.

§ 4º As plataformas digitais deverão adotar mecanismos de bloqueio e exclusão definitiva de contas ou perfis de usuários identificados, mediante denúncia fundamentada e comprovação técnica, como produtores, disseminadores ou consumidores de conteúdos envolvendo menores de idade em contexto de abuso, exploração ou sexualização, inclusive quando o conteúdo seja aparentemente inocente, mas comumente utilizado para fins de fetichização infantil.

§ 5º O disposto neste artigo aplica-se também a conteúdos cuja finalidade aparente não seja abusiva, mas que apresentem padrões de visualização, comentários ou disseminação que indiquem consumo por público com interesse sexual em menores de idade, devendo as plataformas proceder à imediata desmonetização e à adoção de medidas preventivas.”

Senado Federal – Anexo I – Ala Dinarte Mariz - Gabinete nº 01  
Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: + 55(61) 3303-1775

Assinado eletronicamente por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5330227492>

Avulso do PL 3985/2025 [3 de 7]



## SENADO FEDERAL

**Art. 2º** O art. 20 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º:

**“Art. 20. ....**

§ 2º É vedada a utilização da imagem, voz ou qualquer outra forma de representação de menores de idade, com finalidade econômica, em contexto que caracterize abuso, exploração, violação de dignidade ou intimidade, salvo quando autorizado judicialmente, nos termos da legislação especial, observando-se, em qualquer caso, as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.”

**Art. 3º** A Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 21-A:

**“Art. 21-A.** As aplicações de internet que disponibilizem conteúdos audiovisuais e permitam a monetização de publicações deverão:

I – dispor de mecanismos eficazes de detecção e bloqueio preventivo da monetização de conteúdos com menores de idade que violem o disposto no art. 249-A da Lei nº 8.069, de 1990;

II – manter canal específico e acessível de denúncias para tais casos;

III – remover ou desmonetizar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os conteúdos denunciados que se enquadrem nas hipóteses de proibição, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados.

§ 1º O descumprimento deste artigo sujeitará a aplicação de internet às penalidades previstas no art. 12 desta Lei, sem prejuízo das sanções previstas na legislação especial.

§ 2º A obrigação de moderação prevista neste artigo não afasta a responsabilidade civil e criminal do autor ou de quem se beneficie do conteúdo.”

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Senado Federal – Anexo I – Ala Dinarte Mariz - Gabinete nº 01  
Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: + 55(61) 3303-1775

Assinado eletronicamente por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5330227492>

Avulso do PL 3985/2025 [4 de 7]



## SENADO FEDERAL JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição busca suprir lacuna normativa no ordenamento jurídico brasileiro quanto à proteção integral de crianças e adolescentes no ambiente digital, especificamente no que se refere à monetização de conteúdos que, de forma abusiva ou prejudicial, exponham sua imagem, voz ou identidade.

O avanço das plataformas digitais e das redes sociais trouxe oportunidades de expressão e comunicação, mas também abriu espaço para novas modalidades de exploração, muitas vezes disfarçadas sob a aparência de conteúdos “inofensivos”. Esses materiais, quando monetizados, transformam a exposição indevida de menores em atividade economicamente vantajosa para produtores de conteúdo e, em certos casos, para as próprias plataformas.

Embora o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 1990) e a Constituição Federal já estabeleçam princípios e regras de proteção, verifica-se que as situações de exploração econômica por meio de exposição abusiva não estão suficientemente tipificadas nem enfrentadas com a devida especificidade.

Casos recentes amplamente divulgados pela mídia demonstram a utilização de vídeos e imagens de crianças e adolescentes — inclusive com conotação sexual — em contextos que, pelas métricas de engajamento, comentários e padrões de visualização, revelam consumo por públicos com interesse sexual em menores.

A proposição inova ao definir de forma expressa a proibição de monetização de conteúdos abusivos envolvendo menores de idade, prever sanções econômicas significativas e proporcionais à gravidade da violação, estabelecer a responsabilidade solidária das plataformas digitais em caso de omissão ou ineficiência de moderação, e determinar mecanismos técnicos obrigatórios de detecção, bloqueio e desmonetização preventiva. Também fixa prazos céleres para a remoção de conteúdos, em consonância com a urgência que a matéria exige.

A alteração no Código Civil complementa a proteção, proibindo expressamente a utilização da imagem de menores para fins econômicos em contextos de abuso ou violação de dignidade, salvo mediante autorização

Senado Federal – Anexo I – Ala Dinarte Mariz - Gabinete nº 01  
Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: + 55(61) 3303-1775

Assinado eletronicamente por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5330227492>

Avulso do PL 3985/2025 [5 de 7]



### SENADO FEDERAL

judicial que resguarde o interesse superior da criança ou do adolescente. No Marco Civil da Internet, a inclusão de dispositivos específicos reforça o dever legal das plataformas de agir preventivamente, adotando procedimentos técnicos para impedir que a monetização ocorra e garantindo canais de denúncia acessíveis e eficazes.

Trata-se, portanto, de medida que harmoniza a liberdade de expressão com a proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, atendendo ao comando do art. 227 da Constituição Federal, que impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar, com absoluta prioridade, todos os direitos fundamentais de menores de idade.

Diante da gravidade e da urgência do tema, e considerando os prejuízos irreversíveis que a exposição abusiva pode gerar, esta proposição oferece um instrumento legislativo claro, efetivo e alinhado às melhores práticas internacionais de proteção infantojuvenil no ambiente digital.

Sala das Sessões,

Senadora SORAYA THRONICKE



Assinado eletronicamente por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5330227492>

Senado Federal – Anexo I – Ala Dinarte Mariz - Gabinete nº 01  
Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: + 55(61) 3303-1775

Avulso do PL 3985/2025 [6 de 7]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
  - art227
- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990)  
- 8069/90  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>
  - art249-1
- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2002;10406>
  - art20
- Lei nº 12.965, de 23 de Abril de 2014 - Marco Civil da Internet (2014) - 12965/14  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2014;12965>
  - art20



# Projetos de Lei Complementar





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

### Nº 167, DE 2025

Regulamenta o §6º do Art. 155 para definir a base tributária do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores.

**AUTORIA:** Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do PLP 167/2025 [1 de 4]





SENADO FEDERAL

**GABINETE DO SENADOR CLEITINHO**  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° , DE 2025**

SF/25017.82805-27

Regulamenta o §6º do Art. 155 para definir a base tributária do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

**Art. 2º** O IPVA incide sobre a propriedade do veículo automotor.

**Art. 3º** A base tributária é o valor do veículo líquido de impostos federais e estaduais que componham o preço final.

§1º Lei estadual definirá a forma de cálculo da base tributária no caso de veículo usado.

§2º O valor do veículo usado como base tributária em cada ano não poderá em nenhuma hipótese ser superior àquela praticada no ano anterior.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem como objetivo regulamentar o Art. 155 § 6º da Constituição Federal cujo texto atribui aos Estados e Distrito Federal a competência de tributar a propriedade de veículos automotores.



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 – Brasília/DF.  
 Assinado eletronicamente por Sen. Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3276443452>

Avulso do PLP 167/2025 [2 de 4]



SENADO FEDERAL

**GABINETE DO SENADOR CLEITINHO**

Assim como os demais tributos há a necessidade de lei complementar para detalhar as hipóteses de incidência, a base tributária, o momento do fato gerador entre outros pontos não explicitados no texto maior.

Assim este texto é conciso e direto ao endereçar sobre a base tributária. Os artigos 1º e 2º são apenas enunciam a o imposto. O Art. 3º define que a base tributária é o valor do bem líquido de impostos federais, estaduais e municipais e delega a lei estadual a forma de cálculo para os veículos usados e garante que o valor do imposto não pode ser superior ao ano anterior.

A regulamentação resolve o desejo do brasileiro de pagar apenas o justo, que é o imposto sobre o valor do bem. Este projeto resolve esta justa reclamação do pagador de imposto.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

**Senador Cleitinho**

**REPUBLICANOS - MG**



Assinado eletronicamente por Sen. Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3276443452>

Avulso do PLP 167/2025 [3 de 4]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- par6

Avulso do PLP 167/2025 [4 de 4]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

### Nº 168, DE 2025

Dispõe sobre procedimentos excepcionais para despesas e renúncias fiscais associadas à mitigação dos impactos sociais e econômicos causados pela imposição de tarifas adicionais sobre exportações brasileiras aos Estados Unidos da América.

**AUTORIA:** Senador Jaques Wagner (PT/BA)



[Página da matéria](#)

Avulso do PLP 168/2025 [1 de 7]





SF/25320.14042-09

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° , DE 2025**

Dispõe sobre procedimentos excepcionais para despesas e renúncias fiscais associadas à mitigação dos impactos sociais e econômicos causados pela imposição de tarifas adicionais sobre exportações brasileiras aos Estados Unidos da América.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Em caráter excepcional, nos exercícios financeiros de 2025 e 2026, as despesas decorrentes de créditos extraordinários e as renúncias fiscais para mitigação dos impactos sociais e econômicos causados pela imposição de tarifas adicionais sobre exportações brasileiras aos Estados Unidos da América não serão consideradas nas metas de resultado primário de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e nos limites de despesa de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023.

**§ 1º** O disposto no caput se aplica também às despesas decorrentes de restos a pagar oriundos dos créditos extraordinários para mitigação dos impactos sociais e econômicos causados pela imposição de tarifas adicionais sobre exportações brasileiras aos Estados Unidos da América.

**§ 2º** O disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, não se aplica às renúncias de que trata o caput, que observarão o limite total de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) no biênio de 2025 e 2026.



Assinado eletronicamente por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1388490208>

Avulso do PLP 168/2025 [2 de 7]





SF/25320.14042-09

Art. 2º Fica a União autorizada a aumentar em até R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) a sua participação no FGO, de que trata a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, por meio de subscrição adicional de cotas para constituição de patrimônio segregado no FGO, com direitos e obrigações próprios, exclusivamente para a cobertura de operações de crédito para apoio a pessoas físicas e jurídicas de direito privado exportadoras de bens e serviços, bem como seus fornecedores, com o objetivo de mitigar os impactos sociais e econômicos causados pela imposição de tarifas adicionais sobre exportações brasileiras aos Estados Unidos da América.

Parágrafo único. O aumento de participação de que trata o *caput* deste artigo está autorizado independentemente dos limites e das destinações estabelecidos nos art. 7º e art. 8º, *caput*, da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, por meio de ato do Ministro de Estado da Fazenda, e o respectivo aporte deverá ter sido concluído até 31 de dezembro 2025.” (NR)

Art. 3º Do limite a que se refere o art. 27 da Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, fica a União autorizada a integralizar cotas no valor de até R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) no fundo de que trata o art. 27 da Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, com o objetivo de mitigar os impactos sociais e econômicos causados pela imposição de tarifas adicionais sobre exportações brasileiras aos Estados Unidos da América.

Art. 4º Sem prejuízo do disposto no art. 4º da Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, e independentemente do limite estabelecido no *caput* dos art. 7º e art. 8º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, fica a União autorizada a aumentar, em até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), a sua participação no FGI, exclusivamente para a cobertura das operações contratadas no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac-FGI Solidário) para atendimento a pessoas físicas e jurídicas de direito privado exportadoras de bens e serviços, bem como seus fornecedores, com o objetivo de mitigar os impactos sociais e econômicos causados pela



Assinado eletronicamente por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1388490208>

Avulso do PLP 168/2025 [3 de 7]





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF/25320.14042-09

imposição de tarifas adicionais sobre exportações brasileiras aos Estados Unidos da América.” (NR)

Art. 5º A Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 22. ....

.....  
 § 2º-A Exclusivamente para os exercícios de 2025 e 2026, poderá ser acrescido em até 3 (três) pontos percentuais o percentual a que se refere o § 1º na hipótese de exportações de bens referidos no art. 23 que sejam afetadas pela imposição de tarifas adicionais sobre exportações brasileiras aos Estados Unidos da América, nos termos do regulamento .....” (NR)

Art. 6º Ato Conjunto do Ministro de Estado da Fazenda e do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços poderá dispor sobre critérios de priorização para os destinatários das medidas de apoio previstas nesta Lei Complementar, observado inclusive o percentual de faturamento dependente de exportações para os Estados Unidos da América, os setores, o porte dos beneficiários ou os tipos de produtos.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei complementar ora apresentado viabiliza ações para mitigação dos impactos sociais e econômicos decorrentes da taxação



Assinado eletronicamente por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1388490208>

Avulso do PLP 168/2025 [4 de 7]



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF/25320.14042-09

unilateral e desproporcional imposta pelo governo dos Estados Unidos da América às exportações de produtos brasileiros para aquele país. A referida taxação atinge 36% do valor total de produtos brasileiros exportados aos Estados Unidos em 2024 (US\$ 14,5 bilhões de um total exportado de US\$ 40,4 bilhões) e pode gerar prejuízos a empresas de cadeias produtivas presentes em todas as regiões do país e pôr em risco empregos de milhares de trabalhadores.

Com a finalidade de mitigar esses efeitos, é proposta autorização de aporte no Fundo Garantidor de Operações (FGO), destinado à cobertura de operações de crédito relacionadas ao apoio a pessoas físicas e jurídicas exportadoras, bem como seus fornecedores, impactados pela imposição de tarifas adicionais sobre exportações brasileiras aos Estados Unidos da América, no âmbito do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Também é proposto que se autorize aporte no Fundo Garantidor para Investimentos (FGI), destinado exclusivamente à cobertura de operações de crédito para exportadores e seus fornecedores impactados pelas tarifas, no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac-FGI Solidário). As duas medidas são necessárias para que empreendedores de menor porte econômico e mais vulneráveis aos impactos negativos do choque tarifário tenham acesso a linhas de crédito de baixo custo direcionadas para o apoio a exportadores e seus fornecedores.

O aporte de recursos autorizado no Fundo Garantidor de Operações de Crédito Exterior - FGCE, previsto na Lei nº 12.712, de 2012, tem o propósito de efetivar esse importante instrumento da política de seguro de crédito à exportação, que nunca foi capitalizado. Com o aporte, esse fundo poderá ser utilizado para o compartilhamento de riscos hoje integralmente assumidos pelo Fundo de Garantia à Exportação – FGE, ampliando o alcance e aumentando a eficiência do modelo brasileiro de garantia às exportações. Nesses termos, a medida é essencial para mitigar o impacto econômico e social da elevação tarifária unilateral adotada pelos EUA.

Outra medida submetida à apreciação dos pares é possibilidade de concessão de um adicional de crédito tributário de até 3% (três por cento) sobre a receita auferida com a exportação de bens industriais para o exterior por pessoas jurídicas afetadas pela elevação tarifária dos Estados Unidos da América, nos termos de regulamento do Poder Executivo, no âmbito do



Assinado eletronicamente por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1388490208>

Avulso do PLP 168/2025 [5 de 7]



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF/25320.14042-09

Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra). A providência é fundamental para assegurar a devolução de resíduo tributário remanescente na cadeia de produção de bens exportados por empreendedores afetados pelo impacto negativo do choque tarifário e a competitividade necessária para o alcance de novos mercados.

Por fim, para viabilizar as medidas apresentadas, é proposto que a União seja autorizada a não considerar as despesas ou renúncias de receitas decorrentes dessas medidas para fins de apuração das regras fiscais. É fundamental ressaltar, entretanto, que a proposição legislativa delinea o escopo, a temporalidade e o custo das medidas a serem adotadas, de modo a não comprometer o compromisso com a gestão fiscal responsável, ao mesmo tempo em que viabiliza medidas de preservação do emprego e apoio aos exportadores brasileiros e seus fornecedores afetados pela taxação unilateral imposta pelos Estados Unidos da América.

Frente ao exposto, pede-se apoio aos pares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

**Senador JAQUES WAGNER**

**PT/BA**



Assinado eletronicamente por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1388490208>

Avulso do PLP 168/2025 [6 de 7]

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (2000)
  - 101/00
    - <https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101>
      - art4
      - art14
- Lei Complementar nº 200, de 30 de Agosto de 2023 - LCP-200-2023-08-30 , Novo Arcabouço Fiscal - 200/23
  - <https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2023;200>
    - art3
- Lei nº 12.087, de 11 de Novembro de 2009 - LEI-12087-2009-11-11 - 12087/09
  - <https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2009;12087>
    - art7
    - art8
    - cpt
- Lei nº 12.712, de 30 de Agosto de 2012 - LEI-12712-2012-08-30 - 12712/12
  - <https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12712>
    - art27
- Lei nº 13.043, de 13 de Novembro de 2014 - LEI-13043-2014-11-13 - 13043/14
  - <https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2014;13043>
- Lei nº 14.042, de 19 de Agosto de 2020 - LEI-14042-2020-08-19 - 14042/20
  - <https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2020;14042>
    - art4



# Requerimentos





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 600, DE 2025

Requer informações ao Senhor Alexandre Padilha, Ministro de Estado da Saúde, dos últimos cinco anos, sobre a aplicação dos recursos vinculados ao Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e ao Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), nos termos da Lei 12.715, de 17 de setembro de 2012, e da Lei nº 14.564, de 4 de maio de 2023.

**AUTORIA:** Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 600/2025 [1 de 5]





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

SF/25626.07824-78 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha, informações detalhadas, dos últimos cinco anos, sobre a aplicação dos recursos vinculados ao Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e ao Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), nos termos da Lei 12.715, de 17 de setembro de 2012, e da Lei nº 14.564, de 4 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha, informações detalhadas, dos últimos cinco anos, sobre a aplicação dos recursos vinculados ao Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e ao Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), nos termos da Lei 12.715, de 17 de setembro de 2012, e da Lei nº 14.564, de 4 de maio de 2023.

Nesses termos, requisita-se:

1. os valores totais deduzidos do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) e do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), detalhado nos últimos cinco anos, referentes às doações e aos patrocínios destinados aos programas PRONON e PRONAS/PCD;



2. as informações sobre a execução orçamentária dos programas supramencionados nos últimos cinco anos (discriminando valores empenhados, pagos e respectivos projetos beneficiados);
3. os critérios técnicos de aprovação e monitoramento dos projetos financiados com recursos incentivados do PRONON e do PRONAS/PCD;
4. relatórios de avaliação da política pública, especialmente em termos da efetividade, impacto e alcance dos referidos programas no período posterior à prorrogação legislativa de 2023 por meio da Lei nº 14.564/2023;
5. quais foram os critérios técnicos e regionais para a distribuição dos recursos dos programas;
6. quais foram as medidas de controle e fiscalização adotadas pelo Ministério da Saúde quanto à correta aplicação dos valores.

## JUSTIFICAÇÃO

Em 2023, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 14.564, prorrogando os prazos de vigência da dedução do Imposto sobre a Renda para doações e patrocínios vinculados ao Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e ao Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

Trata-se de uma política pública já consolidada, com mais de uma década de existência, fruto da Medida Provisória nº 563, de 2012, de autoria da ex-presidente Dilma Rousseff e aprovada pelo Congresso Nacional, voltada à mobilização de recursos privados para o financiamento complementar de ações e serviços de saúde em áreas de alta sensibilidade social.

Sob a premissa de estimular a participação da sociedade civil e do setor empresarial no fortalecimento das políticas públicas, os referidos programas dependem diretamente da adesão de contribuintes aos incentivos fiscais previstos



em lei. A prorrogação da dedução — válida, atualmente, até os anos-calendário de 2025 para pessoas físicas e 2026 para pessoas jurídicas — reforça a intenção do legislador de garantir continuidade e eficácia a essa estratégia de fomento.

Contudo, dados públicos consolidados sobre a execução dos recursos incentivados, a efetividade dos projetos apoiados e os valores efetivamente deduzidos do Imposto sobre a Renda ainda são escassos, o que dificulta a avaliação precisa dos impactos gerados e do alcance da política.

Dada a relevância dos temas tratados — oncologia e deficiência —, bem como a significativa renúncia fiscal envolvida, é fundamental que o Congresso Nacional tenha acesso a informações claras e objetivas sobre a destinação e a aplicação desses recursos.

Nesse sentido, o presente requerimento busca angariar informações detalhadas sobre a execução orçamentária e a operacionalização dos programas PRONON e PRONAS/PCD nos últimos anos, com ênfase no período posterior à entrada em vigor da Lei nº 14.564, de 2023. A finalidade é compreender, com base em dados oficiais, quais projetos foram financiados; como foram distribuídos os recursos entre regiões e instituições; quais resultados foram alcançados; e, quais foram os valores efetivamente deduzidos do Imposto sobre a Renda, por exercício fiscal, por pessoas físicas e jurídicas.

A obtenção dessas informações permitirá ao Parlamento exercer sua função fiscalizadora e subsidiar eventuais aprimoramentos legislativos, assegurando que os objetivos da política pública estejam sendo atendidos e que os recursos públicos — ainda que sob a forma de renúncia fiscal — estejam gerando retorno social proporcional à sua finalidade. A obtenção dessas informações permitirá ao Parlamento exercer sua função fiscalizadora e subsidiar eventuais aprimoramentos legislativos, ao mesmo tempo em que assegura o cumprimento dos objetivos da política pública e a efetividade da aplicação dos recursos



públicos — ainda que sob a forma de renúncia fiscal — com retorno social proporcional à sua finalidade.

Nessas condições, a presente demanda se dirige, de forma geral, à coleta de informações técnicas e financeiras sobre a gestão e os impactos dos incentivos fiscais vinculados ao PRONON e ao PRONAS/PCD, conforme estabelecido pela legislação em vigor.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2025.

**Senadora Mara Gabrilli**  
**(PSD - SP)**

Avulso do RQS 600/2025 [5 de 5]



Requerimento nº 600, de 2025, da Senadora Mara Gabrilli, solicitando informações ao Senhor Alexandre Padilha, Ministro de Estado da Saúde, dos últimos cinco anos, sobre a aplicação dos recursos vinculados ao Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e ao Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), nos termos da Lei 12.715, de 17 de setembro de 2012, e da Lei nº 14.564, de 4 de maio de 2023.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 604, DE 2025

Requer a retirada definitiva do Projeto de Lei nº 3937/2025.

**AUTORIA:** Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 604/2025 [1 de 2]





**REQUERIMENTO N° DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 3937/2025, que “altera a Lei n 14.478, de 21 de dezembro de 2022, para disciplinar os serviços de aquisição em nome de terceiros e de custódia de criptoativos”.

Sala das Reuniões, 13 de agosto de 2025.

**Senador Jorge Kajuru  
(PSB - GO)**

Avulso do RQS 604/2025 [2 de 2]



Foi apresentado o Requerimento nº 604, de 2025, do Senador Jorge Kajuru, de retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei nº 3.937, de 2025.

A Presidência defere o Requerimento, e encaminha o Projeto de Lei nº 3.937, de 2025, ao Arquivo.





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 605, DE 2025

Requer preferência para a votação do Projeto de Lei nº 3148/2023 em relação ao Substitutivo.

**AUTORIA:** Senador Humberto Costa (PT/PE)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 605/2025 [1 de 2]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/25348.40659-19 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 311, III, do Regimento Interno do Senado Federal, preferência para o PL 3148/2023, que “dispõe sobre os procedimentos para a denominação de instituições públicas de ensino indígenas, quilombolas e do campo no território nacional”, a fim de que seja votado antes de seu Substitutivo.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2025.

**Senador Humberto Costa**

Avulso do RQS 605/2025 [2 de 2]





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 606, DE 2025

Requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 46 anos de regulamentação da profissão de biólogo.

**AUTORIA:** Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Marcio Bittar (UNIÃO/AC), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Romário (PL/RJ), Senador Styvenson Valentim (PSDB/RN), Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 606/2025 [1 de 3]

**RQS**  
**00606/2025**



SE/25230.63609-95 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 03/09/2025, às 10:00/h, a fim de comemorar os 46 anos de Regulamentação da Profissão de Biólogo.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em 03 de setembro, é celebrado o Dia do Biólogo e da Bióloga. Esse dia foi escolhido por ser a data de sanção da lei, que regulamenta no Brasil a profissão de biólogo: a Lei nº 6.684, de 03 de setembro, de 1979, que também criou o Conselho Federal de Biologia e os Conselhos Regionais.

Embora o conceito de Biologia como campo científico só tenha surgido no século XIX, as ciências biológicas originaram-se nas práticas ancestrais de medicina e de história natural. Atualmente, a abrangência do envolvimento dos biólogos perpassa a construção de uma sociedade que se preocupa com impacto da atividade humana no meio ambiente, que busca soluções para os problemas decorrentes, que compreende o papel da ciência e da evolução da humanidade. Um dos principais destaques da Biologia é na área da saúde. Nela, a Biologia nos permitiu conhecer o poder curativo (fitoterápico) de algumas plantas e fungos; proporcionou-nos a evolução científica na área da genética por meio do uso das células-tronco; e nos permitiu identificar o sexo do feto em uma gestação. Ao permitir a compreensão do funcionamento dos seres vivos, o estudo da Biologia auxilia na prevenção e combate de doenças. De acordo com o estabelecido na



Resolução nº 227/2010, de 18 de agosto de 2010, ficaram estabelecidas três áreas de atividades profissionais e de atuação do Biólogo, a saber: Meio Ambiente e Biodiversidade; Saúde; e Biotecnologia e Produção. Importante destacar que o Sistema CFBio/CRBio (Conselhos Regionais de Biologia) trabalha e faz parte da solução de um Brasil que cresce e produz com tecnologia agregada, seja na indústria como no campo, concomitantemente com a conscientização da necessidade do desenvolvimento sustentável.

Em 03 de setembro de 2025 se comemora o Dia Nacional do Biólogo, em alusão à data que remete à regulamentação da profissão por meio da Lei nº 6.684, de 1979, há exatos 46 anos. Por essa razão, peço o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento de Sessão Especial.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2025.

**Senador Plínio Valério  
(PSDB - AM)**

Avulso do RQS 606/2025 [3 de 3]





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA N° 21, DE 2025

Requer, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para a MSF nº 30, de 2025.

**AUTORIA:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 21/2025 - CCJ [1 de 2]



REQ  
00021/2025



**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**REQUERIMENTO Nº 21, DE 2025 - CCJ**

Requeiro, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, **urgência** para a MSF nº 30, de 2025.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 2025.

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Avulso do REQ 21/2025 - CCJ [2 de 2]





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA N° 22, DE 2025

Requer, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para a MSF nº 31, de 2025.

**AUTORIA:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 22/2025 - CCJ [1 de 2]



REQ  
00022/2025



**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**REQUERIMENTO N° 22, DE 2025 - CCJ**

Requeiro, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, **urgência** para a MSF nº 31, de 2025.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 2025.

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Avulso do REQ 22/2025 - CCJ [2 de 2]





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA N° 23, DE 2025

Requer, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para a MSF nº 39, de 2025.

**AUTORIA:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 23/2025 - CCJ [1 de 2]



REQ  
00023/2025

**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**REQUERIMENTO N° 23, DE 2025 - CCJ**

Requeiro, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, **urgência** para a MSF nº 39, de 2025.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 2025.

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Avulso do REQ 23/2025 - CCJ [2 de 2]





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA N° 24, DE 2025

Requer, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para a MSF nº 34, de 2025.

**AUTORIA:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 24/2025 - CCJ [1 de 2]



REQ  
00024/2025

**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**REQUERIMENTO N° 24, DE 2025 - CCJ**

Requeiro, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, **urgência** para a MSF nº 34, de 2025.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 2025.

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Avulso do REQ 24/2025 - CCJ [2 de 2]





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA N° 25, DE 2025

Requer, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o OFS nº 1, de 2025.

**AUTORIA:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 25/2025 - CCJ [1 de 2]



REQ  
00025/2025



**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**REQUERIMENTO N° 25, DE 2025 - CCJ**

Requeiro, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, **urgência** para a OFS nº 1, de 2025.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 2025.

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Avulso do REQ 25/2025 - CCJ [2 de 2]





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA N° 26, DE 2025

Requer, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o OFS nº 2, de 2025.

**AUTORIA:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 26/2025 - CCJ [1 de 2]



REQ  
00026/2025



**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**REQUERIMENTO N° 26, DE 2025 - CCJ**

Requeiro, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, **urgência** para a OFS nº 2, de 2025.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 2025.

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Avulso do REQ 26/2025 - CCJ [2 de 2]





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA N° 27, DE 2025

Requer, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o OFS nº 4, de 2025.

**AUTORIA:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 27/2025 - CCJ [1 de 2]



REQ  
00027/2025



**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**REQUERIMENTO N° 27, DE 2025 - CCJ**

Requeiro, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, **urgência** para a OFS nº 4, de 2025.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 2025.

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Avulso do REQ 27/2025 - CCJ [2 de 2]





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA N° 28, DE 2025

Requer, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o OFS nº 3, de 2025.

**AUTORIA:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 28/2025 - CCJ [1 de 2]



REQ  
00028/2025

**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**REQUERIMENTO N° 28, DE 2025 - CCJ**

Requeiro, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, **urgência** para a OFS nº 3, de 2025.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 2025.

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Avulso do REQ 28/2025 - CCJ [2 de 2]





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA N° 29, DE 2025

Requer, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o OFS nº 5, de 2025.

**AUTORIA:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 29/2025 - CCJ [1 de 2]



REQ  
00029/2025



**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**REQUERIMENTO N° 29, DE 2025 - CCJ**

Requeiro, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, **urgência** para a OFS nº 5, de 2025.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 2025.

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Avulso do REQ 29/2025 - CCJ [2 de 2]





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA N° 30, DE 2025

Requer, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o OFS nº 8, de 2025.

**AUTORIA:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 30/2025 - CCJ [1 de 2]



REQ  
00030/2025



**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**REQUERIMENTO Nº 30, DE 2025 - CCJ**

Requeiro, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, **urgência** para a OFS nº 8, de 2025.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 2025.

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Avulso do REQ 30/2025 - CCJ [2 de 2]





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA N° 31, DE 2025

Requer, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o OFS nº 4, de 2024.

**AUTORIA:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 31/2025 - CCJ [1 de 2]



REQ  
00031/2025



**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**REQUERIMENTO Nº 31, DE 2025 - CCJ**

Requeiro, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, **urgência** para a OFS nº 4, de 2024.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 2025.

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Avulso do REQ 31/2025 - CCJ [2 de 2]





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA N° 32, DE 2025

Requer, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o OFS nº 6, de 2025.

**AUTORIA:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 32/2025 - CCJ [1 de 2]

REQ  
00032/2025



**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**REQUERIMENTO Nº 32, DE 2025 - CCJ**

Requeiro, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, **urgência** para a OFS nº 6, de 2025.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 2025.

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Avulso do REQ 32/2025 - CCJ [2 de 2]





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA N° 33, DE 2025

Requer, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o OFS nº 7, de 2025.

**AUTORIA:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 33/2025 - CCJ [1 de 2]



REQ  
00033/2025



**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**REQUERIMENTO Nº 33, DE 2025 - CCJ**

Requeiro, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, **urgência** para a OFS nº 7, de 2025.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 2025.

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Avulso do REQ 33/2025 - CCJ [2 de 2]





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA N° 34, DE 2025

Requer, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o OFS nº 9, de 2025.

**AUTORIA:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 34/2025 - CCJ [1 de 2]



REQ  
00034/2025



**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**REQUERIMENTO Nº 34, DE 2025 - CCJ**

Requeiro, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, **urgência** para a OFS nº 9, de 2025.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 2025.

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Avulso do REQ 34/2025 - CCJ [2 de 2]





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA N° 89, DE 2025

Requer, nos termos dos arts. 336, III, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 6050/2023.

**AUTORIA:** Senador Marcio Bittar (UNIÃO/AC)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 89/2025 - CDH [1 de 2]



**REQ  
00089/2025**



SF/25308.53634-37 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE - CDH**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 6050/2023, que “dispõe sobre atividades econômicas em terras indígenas”.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2025.

**Senador Marcio Bittar  
(UNIÃO - AC)**

Avulso do REQ 89/2025 - CDH [2 de 2]



# Término de Prazos



Encerrou-se em 12 de agosto o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei Complementar nº 58, de 2025.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Apresentado o Requerimento nº 71, de 2025, da Comissão de Assuntos Econômicos, que solicita urgência para a matéria, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal.

A matéria e o Requerimento serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.



Encerrou-se em 12 de agosto o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário dos Projetos de Lei nºs 2.374 de 2022; e 4.191, de 2023.

Não foi apresentado recurso.

As matérias, aprovadas terminativamente pela Comissão de Educação e Cultura, vão à sanção. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



Encerrou-se em 12 de agosto o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução n°s 29 e 30, de 2025.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

**Bahia**

**PSD** - Angelo Coronel\*  
**PT** - Jaques Wagner\*  
**PSD** - Otto Alencar\*\*

**Rio de Janeiro**

**PL** - Carlos Portinho\* (S)  
**PL** - Flávio Bolsonaro\*  
**PL** - Romário\*\*

**Maranhão**

**PSD** - Eliziane Gama\*  
**PDT** - Weverton\*  
**PDT** - Ana Paula Lobato\*\* (S)

**Pará**

**MDB** - Jader Barbalho\*  
**PODEMOS** - Zequinha Marinho\*  
**PT** - Beto Faro\*\*

**Pernambuco**

**MDB** - Fernando Dueire\* (S)  
**PT** - Humberto Costa\*  
**PT** - Teresa Leitão\*\*

**São Paulo**

**MDB** - Giordano\* (S)  
**PSD** - Mara Gabrilli\*  
**PL** - Astronauta Marcos Pontes\*\*

**Minas Gerais**

**PODEMOS** - Carlos Viana\*  
**PSD** - Rodrigo Pacheco\*  
**REPUBLICANOS** - Cleitinho\*\*

**Goiás**

**PSB** - Jorge Kajuru\*  
**MDB** - Pedro Chaves\* (S)  
**PL** - Wilder Moraes\*\*

**Mato Grosso**

**UNIÃO** - Jayme Campos\*  
**PSD** - Margareth Buzetti\* (S)  
**PL** - Wellington Fagundes\*\*

**Rio Grande do Sul**

**PP** - Luís Carlos Heinze\*  
**PT** - Paulo Paim\*  
**REPUBLICANOS** - Hamilton Mourão\*\*

**Ceará**

**PSB** - Cid Gomes\*  
**NOVO** - Eduardo Girão\*  
**PT** - Augusta Brito\*\* (S)

**Paraíba**

**PP** - Daniella Ribeiro\*  
**MDB** - Veneziano Vital do Rêgo\*  
**UNIÃO** - Efraim Filho\*\*

**Espírito Santo**

**PT** - Fabiano Contarato\*  
**PODEMOS** - Marcos do Val\*  
**PL** - Magno Malta\*\*

**Piauí**

**PP** - Ciro Nogueira\*  
**MDB** - Marcelo Castro\*  
**PSD** - Jussara Lima\*\* (S)

**Rio Grande do Norte**

**PSDB** - Styvenson Valentim\*  
**PSD** - Zenaide Maia\*  
**PL** - Rogério Marinho\*\*

**Santa Catarina**

**PP** - Esperidião Amin\*  
**MDB** - Ivete da Silveira\* (S)  
**PL** - Jorge Seif\*\*

**Alagoas**

**PL** - Dra. Eudócia\* (S)  
**MDB** - Renan Calheiros\*  
**MDB** - Fernando Farias\*\* (S)

**Sergipe**

**MDB** - Alessandro Vieira\*  
**PT** - Rogério Carvalho\*  
**PP** - Laércio Oliveira\*\*

**Mandatos**

\*: Período 2019/2027 \*\*: Período 2023/2031

**Amazonas**

**MDB** - Eduardo Braga\*  
**PSDB** - Plínio Valério\*  
**PSD** - Omar Aziz\*\*

**Paraná**

**PSB** - Flávio Arns\*  
**PSDB** - Orio visto Guimarães\*  
**UNIÃO** - Sergio Moro\*\*

**Acre**

**UNIÃO** - Marcio Bittar\*  
**PSD** - Sérgio Petecão\*  
**UNIÃO** - Alan Rick\*\*

**Mato Grosso do Sul**

**PSD** - Nelsinho Trad\*  
**PODEMOS** - Soraya Thronicke\*  
**PP** - Tereza Cristina\*\*

**Distrito Federal**

**PL** - Izalci Lucas\*  
**PDT** - Leila Barros\*  
**REPUBLICANOS** - Damares Alves\*\*

**Rondônia**

**MDB** - Confúcio Moura\*  
**PL** - Marcos Rogério\*  
**PL** - Jaime Bagattoli\*\*

**Tocantins**

**PL** - Eduardo Gomes\*  
**PSD** - Irajá\*  
**UNIÃO** - Professora Dorinha Seabra\*\*

**Amapá**

**PSD** - Lucas Barreto\*  
**PT** - Randolfe Rodrigues\*  
**UNIÃO** - Davi Alcolumbre\*\*

**Roraima**

**PSB** - Chico Rodrigues\*  
**REPUBLICANOS** - Mecias de Jesus\*  
**PP** - Dr. Hiran\*\*



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

**Bloco Parlamentar Democracia - 26****MDB-12 / UNIÃO-7 / PODEMOS-4 / PSDB-3**

Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	MDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marco Bittar.	UNIÃO / AC
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Orivisto Guimarães.	PSDB / PR
Pedro Chaves.	MDB / GO
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Sérgio Moro.	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke.	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim.	PSDB / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 17****PSD-13 / PSB-4**

Angelo Coronel.	PSD / BA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Cid Gomes.	PSB / CE
Eliziane Gama.	PSD / MA
Flávio Arns.	PSB / PR
Irajá.	PSD / TO
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Margareth Buzetti.	PSD / MT
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Zenaide Maia.	PSD / RN

**Bloco Parlamentar Vanguarda - 15****PL-14 / NOVO-1**

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Dra. Eudócia.	PL / AL
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Izalci Lucas.	PL / DF
Jaime Bagattoli.	PL / RO
Jorge Seif.	PL / SC

Magno Malta.	PL / ES
Marcos Rogério.	PL / RO
Rogerio Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Morais.	PL / GO

**Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 12****PT-9 / PDT-3**

Ana Paula Lobato.	PDT / MA
Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Leila Barros.	PDT / DF
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	PT / AP
Rogério Carvalho.	PT / SE
Teresa Leitão.	PT / PE
Weverton.	PDT / MA

**Bloco Parlamentar Aliança - 11****PP-7 / REPUBLICANOS-4**

Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Damares Alves.	REPUBLICANOS / DF
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dr. Hiran.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar Democracia.	26
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	17
Bloco Parlamentar Vanguarda.	15
Bloco Parlamentar Pelo Brasil.	12
Bloco Parlamentar Aliança.	11
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Irajá* (PSD-TO)	Pedro Chaves* (MDB-GO)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Rogerio Marinho** (PL-RN)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Seif** (PL-SC)	Romário** (PL-RJ)
Daniella Ribeiro* (PP-PB)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Leila Barros* (PDT-DF)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Dra. Eudócia* (PL-AL)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Styvenson Valentim* (PSDB-RN)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Wilder Morais** (PL-GO)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

## Mandatos

\*: Período 2019/2027 \*\*: Período 2023/2031



## COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

### PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

### 1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

### 2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

### 1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PP-PB)

### 2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

### 3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PDT-MA)

### 4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1º** Chico Rodrigues - (PSB-RR)

**2º** Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

**3º** Styvenson Valentim - (PSDB-RN)

**4º** Soraya Thronicke - (PODEMOS-MS)



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p><b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 26</b></p> <p>Líder <b>Efraim Filho - UNIÃO</b> (4,10,42,43,49,63,75)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do MDB - 12</b> <b>Eduardo Braga</b> (59)</p> <p>Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (84) Confúcio Moura (15,85) Giordano (86)</p> <p><b>Líder do UNIÃO - 7</b> <b>Efraim Filho</b> (4,10,42,43,49,63,75)</p> <p>Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (18,41,92,95) Jayme Campos (93)</p> <p><b>Líder do PODEMOS - 4</b> <b>Carlos Viana</b> (57)</p> <p>Vice-Líder do PODEMOS Marcos do Val (30)</p> <p><b>Líder do PSDB - 3</b> <b>Plínio Valério</b> (33,61)</p> <p>Vice-Líder do PSDB Styvenson Valentim (29,83)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 17</b></p> <p>Líder <b>Eliziane Gama - PSD</b> (11,45,54)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PSD - 13</b> <b>Omar Aziz</b> (13,53)</p> <p>Vice-Líder do PSD Angelo Coronel (67)</p> <p><b>Líder do PSB - 4</b> <b>Cid Gomes</b> (73)</p> <p>Vice-Líder do PSB Jorge Kajuru (5,17,74)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 15</b></p> <p>Líder <b>Wellington Fagundes - PL</b> (24,37,69)</p> <p>Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (77)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PL - 14</b> <b>Carlos Portinho</b> (68)</p> <p>Vice-Líderes do PL Jorge Seif (80,89) Jaime Bagattoli (82,90)</p> <p><b>Líder do NOVO - 1</b> <b>Eduardo Girão</b> (9,38)</p>
<p><b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 12</b></p> <p>Líder <b>Weverton - PDT</b> (20,62,72)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PT - 9</b> <b>Rogério Carvalho</b> (60)</p> <p>Vice-Líder do PT Teresa Leitão (35,64)</p> <p><b>Líder do PDT - 3</b> <b>Weverton</b> (20,62,72)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 11</b></p> <p>Líder <b>Dr. Hiran - PP</b> (71)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PP - 7</b> <b>Tereza Cristina</b> (7)</p> <p>Vice-Líder do PP Esperidião Amin (87)</p> <p><b>Líder do REPUBLICANOS - 4</b> <b>Mecias de Jesus</b> (6,58)</p>	<p><b>Maioria</b></p> <p>Líder <b>Veneziano Vital do Rêgo - MDB</b> (76)</p>
<p><b>Minoria</b></p> <p>Líder <b>Ciro Nogueira - PP</b> (1,8)</p>	<p><b>Bancada Feminina</b></p> <p>Líder <b>Professora Dorinha Seabra - UNIÃO</b> (18,41,92,95)</p>	<p><b>Governo</b></p> <p>Líder <b>Jaques Wagner - PT</b> (2)</p> <p>Vice-Líderes Otto Alencar (3,46,51,52) Confúcio Moura (15,85) Daniella Ribeiro (16) Jorge Kajuru (5,17,74)</p> <p>Professora Dorinha Seabra (18,41,92,95) Randolfe Rodrigues (19) Weverton (20,62,72) Zenaide Maia (21) Augusta Brito (25,32,47,48,65,66,78) Leila Barros (79)</p>
<p><b>Oposição</b></p> <p>Líder <b>Rogerio Marinho - PL</b> (50,70)</p> <p>Vice-Líder Marcos Rogério (44,94)</p>		



**Notas:**

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
9. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8º Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valente foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Teresita Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
38. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
39. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
42. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
45. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
46. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
47. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
48. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
49. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
50. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
51. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
54. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
55. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
56. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
57. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
58. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLID/GLREPUBL).
59. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
60. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
61. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
62. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
63. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).



64. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
65. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
68. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GPL).
69. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
70. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
71. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
72. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
73. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
74. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
77. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
78. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GPL).
81. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GPL).
83. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
84. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
85. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).
88. Em 08.05.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLP).
89. Em 08.05.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLP).
90. Em 08.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLP).
91. Em 27.05.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/06/2025 a 17/07/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 019/2025-GLP).
92. Em 11.06.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
93. Em 11.06.2025, o Senador Jayme Campos foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
94. Em 12.06.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 181/2025-GSRMARIN).
95. Em 09.07.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 188/2025-GSLB).



## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

## 1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

**Finalidade:** verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)	1.
	2.

**Notas:**

1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



**2) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO  
DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.**

**Finalidade:** elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL N° 1, DE 2025

**PRESIDENTE:** Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>

**Leitura:** 22/04/2025

**MEMBROS**

Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(2)</sup>

Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(2)</sup>

Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(2)</sup>

Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(2)</sup>

Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(2)</sup>

Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>

Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>

Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(2)</sup>

Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(2)</sup>

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) <sup>(2)</sup>

Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS n° 1/2025).

2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS n°1/2025).

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | Adjunto: Henrique Cândido Evangelista

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** gmti@senado.leg.br



### 3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA

**Finalidade:** Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025

---

#### MEMBROS

---

**Secretário(a):** Renata Felix Perez | **Adjunto:** Antonio Silva Neto  
**Telefone(s):** 3303 3490



**4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA INTERLOCUÇÃO  
SOBRE AS RELAÇÕES ECONÔMICAS BILATERAIS COM OS EUA**

**Finalidade:** Manter, no prazo de 60 dias, interlocução "in loco" com parlamentares norte-americanos em Washington, DC, sobre as relações econômicas bilaterais.

Requerimento nº 556, de 2025

**Número de membros:** 4 titulares e 4 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>

**RELATORA:** Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 07/08/2025

**Prazo final:** 06/10/2025

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (2)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (2)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)	3. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2)	4. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)

**Notas:**

1. Em 17.07.2025, a Presidência designa o Senador Nelsinho Trad Presidente desta comissão.
2. Em 17.07.2025, a Presidência designa os Senadores Nelsinho Trad, Tereza Cristina, Jaques Wagner e Fernando Farias membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Esperidião Amin, Rogério Carvalho e Carlos Viana, membros suplentes, para compor a comissão.
3. Em 07.08.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada Relatora desta comissão (Of. nº 3/2025-CTEUA).

**Secretário(a):** Anderson Antunes de Azevedo | Adjunto: Victor Ramon Gonçalves Ferreira

**Telefone(s):** 3303-3517



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

## 1) CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

**Finalidade:** apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 13/03/2024



## 2) CPI DO CRIME ORGANIZADO

**Finalidade:** apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a atuação, a expansão e o funcionamento de organizações criminosas no território brasileiro, em especial de facções e milícias, investigando-se o "modus operandi" de cada qual, as condições de instalação e desenvolvimento em cada região, bem como as respectivas estruturas de tomada de decisão, de modo a permitir a identificação de soluções adequadas para o seu combate, especialmente por meio do aperfeiçoamento da legislação atualmente em vigor.

Requerimento 470, de 2025

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 17/06/2025



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

## 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(6)</sup>

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,10)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (1,10)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,10)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (7,10)	7. Senador Giordano (MDB-SP) (7,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,10)	8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,14)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2)	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,13)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (9)	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (9)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (9)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (9)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (9)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (9)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (9)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5,11)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (11)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,12)

## Notas:

\* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB).



2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Morais e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luís Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
6. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolph Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLID/BLALIAN).
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG).
14. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



### 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

**Finalidade:** opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

**(Requerimento 160, de 2023 - CAE)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(7)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(7)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,11)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,11)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,11)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11,14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (15,19)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (8,11,13,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (12)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (9)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2,20,21)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Romário (PL-RJ) (2)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2)	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (17)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (16)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (18)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)

## Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Moraes foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLD/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).



11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM).
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM).
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM).
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLID/BLALIAN).
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG).
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 26/03/2025, p. 121](#))
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM).
20. Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG).
21. Em 28.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 057/2025-BLVANG).

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS**  
**Finalidade:** acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

**(Requerimento 53, de 2023 - CAS)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 30/08/2023

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)	1.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	1.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (3)	1.

**Notas:**

1. Em 11.08.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
2. Em 11.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
3. Em 11.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE DEBATER PROPOSTAS  
RELACIONADAS À PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DE CÂNCER.**

**Finalidade:** Debater, apreciar e elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, propostas relacionadas à regulamentação, ao financiamento, ao desenvolvimento e à incorporação no sistema de saúde de terapias, vacinas e medicamentos de alto custo, para prevenção ou tratamento dos diferentes tipos de câncer.

**(Requerimento 54, de 2025 - CAS)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
1.	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
1.	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
1.	
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
1.	
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
1.	

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(7)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(14)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,12)</sup>	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,12)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1,12)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1,12)</sup>
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(1,12,19,20)</sup>	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(1,12)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1,12)</sup>	4. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(9,12)</sup>
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,12)</sup>	5. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3,12)</sup>
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,12)</sup>	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(3,11,12,16)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(8,12)</sup>	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(8,12)</sup>
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) <sup>(10,12)</sup>	8. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(10,12)</sup>
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(11,12)</sup>	9. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(11,12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4)</sup>	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4,13,15)</sup>
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(4)</sup>	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(4,23)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4,15)</sup>	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) <sup>(4)</sup>	5. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4)</sup>
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	1. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>	2. Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(2,21)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>	5. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2,17,18)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(5)</sup>	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(5)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(5)</sup>	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(5,22)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(5)</sup>	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(5)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(5)</sup>	4. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(6)</sup>	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(6)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(6)</sup>	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(6)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(6,11)</sup>	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(6,11)</sup>

## Notas:

\* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB).

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagattoli membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).



5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMO).
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB)
10. Em 19.02.2025, o Senador Orio Visto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3º titular e 3º suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLID/BLALIAN e 004/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Orio Visto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA).
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA).
16. Em 24.04.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 018/2025-BLDEMO).
17. Em 21.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2025-BLVANG).
18. Em 28.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2025-BLVANG).
19. Em 10.06.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 34/2025-BLDEMO).
20. Em 10.06.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 35/2025-BLDEMO).
21. Em 16.07.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalcí Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 71/2025-BLVANG).
22. Em 16.07.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 13/2025-BLPBRA).
23. Em 06.08.2025, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(7)</sup>

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,8,10)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,8,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3,10,11,14)	4. VAGO (3,10)
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,16)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,13)	3. Senador Romário (PL-RJ) (2,13)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6)
VAGO (6,15)	3. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (12)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

## Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE).
- Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG).
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM).
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**(Requerimento 56, de 2023 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 11/06/2024

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

**(Requerimento 50, de 2024 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 03/07/2024

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3,12)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (8,10)	4. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (15)
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (9,10)	5. VAGO (9)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,17)	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2.
	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (11)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (14)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (13)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (16)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (5)	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (6)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (6)

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG).
12. Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM).
13. Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).



14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG).
15. Em 13.05.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEMO).
16. Em 17.06.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-BLPBRA).
17. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(7)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(7)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)
Senador Giordano (MDB-SP) (1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,10)
VAGO (3,10,12)	4. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,10)	5. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (8,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6. VAGO (9,19,23)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (13)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	2. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,24)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	3.
VAGO (20,22)	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senador Romário (PL-RJ) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (15)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (14)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (16)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,17,18,21)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (6,17)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,17)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6,17)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (17)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,17)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5,11)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

## Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLID/BLALIAN).



12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM).
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA).
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG).
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG). ([DSF de 11/03/2025, p. 23](#))
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG). ([DSF de 13/03/2025, p. 85](#))
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
18. Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT).
19. Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO).
20. Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA).
21. Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA).
22. Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA).
23. Em 25.06.2025, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 38/2025-BLDEMO).
24. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Dimitri Martin Stepanenko

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-2005

**E-mail:** cdh@senado.leg.br



## 6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE OS ASPECTOS CIVIS DO SEQUESTRO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

**Finalidade:** debater, no prazo de 180 dias, a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

**(Requerimento 2, de 2025 - CDH)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 21/05/2025

**Prazo final:** 17/11/2025

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(1)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(1)</sup>	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1)</sup>	3. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(1)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(1)</sup>	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>	5. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 05.05.2025, os Senadores Damares Alves, Flávio Arns, Ivete da Silveira, Mara Gabrilli e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito, Jaime Bagattoli, Jussara Lima, Laércio Oliveira e Professora Dorinha Seabra membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 116/2025-CDH).
2. Em 21.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 153/2025-CDH).

**Secretário(a):** Dimitri Martin Stepanenko

**Telefone(s):** 3303-2005

**E-mail:** cdh.haia@senado.leg.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(7)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(12)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1,10)</sup>	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1,10)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1,10)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1,10)</sup>
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,10)</sup>	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,10)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,10)</sup>	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,10)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(8,9,10)</sup>	5. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(8,9,10)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(10)</sup>	6. (10)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>	1. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(4)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) <sup>(4)</sup>	3. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2,13,14)</sup>	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(11)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(6)</sup>	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(6)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(6)</sup>	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(6)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6)</sup>	3. Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(5)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(5)</sup>	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(5)</sup>

## Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE).
- Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).



11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG).
12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE).
13. Em 07.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2025-BLVANG).
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2025-BLVANG).

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** cre@senado.leg.br



**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA****Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)****Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes**Instalação:** 14/05/2024

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	1. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)

**Notas:**

1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sergio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE)

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7**Telefone(s):** 3303-5919**E-mail:** cre@senado.leg.br

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(7)</sup>**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,9,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,9,11,12)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,11)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,11)	3. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,11)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,11)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (8,11)	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (8,11)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (15)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4,16)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)	4. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,19)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6)
Senador Weverton (PDT-MA) (6)	3. VAGO (6,17)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (18)	4. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (14)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,13)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5,13)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogério, Wellington Fagundes e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).



9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luís Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLID/BLALIAN).
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN).
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM).
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA).
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
18. Em 01.07.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLPBRA).
19. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



### 8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319

**Finalidade:** Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

**(Requerimento 9, de 2025 - CI)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
	1.

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(3)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,9)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,9,11,12)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,9)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (4,9)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (4,9)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (9)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,9)	5. VAGO (8)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (5)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (5)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (5)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (15)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (5)	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (5)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2,10,13)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,14)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	2. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)
	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (7)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (7)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (7)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (7)

## Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR).
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG).
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM).
- Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEMO).



13. Em 16.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 048/2025-BLVANG).

14. Em 16.05.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 030/2025-BLRESDEM).

15. Em 15.07.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(7)</sup>**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,11,12)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (1,11,12)
VAGO (1,11,12,18)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11,12)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,11,12)	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,9,11,12)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11,12)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (8,11,12)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (9,11,12)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (10,12,17)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,20)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,15,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (13)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	1. VAGO (6,16)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6,14,21)	2.
Senador Weverton (PDT-MA) (6)	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegerá o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA).
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).



13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). ([DSF de 22/03/2025, p. 8](#))
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG). ([DSF de 28/03/2025, p. 43](#))
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).
18. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEMO).
19. Em 22.05.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 15.07.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2025-BLPBRA).

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quartas-feiras 14h -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



**10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR OS EMBARGOS DE TERRAS  
POR PARTE DO IBAMA**

**Finalidade:** Acompanhar, avaliar e fiscalizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, todas as ações referentes aos embargos de terras por parte do Ibama.

**(Requerimento 24, de 2025 - CRATERRAS)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 11/06/2025

**Prazo final:** 08/12/2025

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(1)</sup>	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(1)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>	3.

**Notas:**

1. Em 26.05.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Alan Rick e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e o Senador Mecias de Jesus e Zequinha Marinho, membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 80/2025-PRESIDÊNCIA/CRA).
2. Em 11.06.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Jaime Bagattoli e Hamilton Mourão, Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRATERRAS).

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quartas-feiras 14h -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



## 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(6)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(14)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (7,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,12)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,10,11,15)	3. VAGO (2,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (9,10)	4. (10)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10)	5. VAGO (8,10)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (3)	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (3)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (3,16)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (3)	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1)	3.
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
	3. Senador Weverton (PDT-MA) (5)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (4)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (4)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4,13)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (4,13)

## Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT).
- Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
- Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM).
- Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 29.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Hamilton Mourão Vice-Presidente deste colegiado.



15. Em 05.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 023/2025-BLDEMO).

16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Leomar Diniz

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-1120

**E-mail:** cct@senado.leg.br



## 11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL

**Finalidade:** Propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

**(Requerimento 10, de 2025 - CCT)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**Secretário(a):** Leomar Diniz

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-1120

**E-mail:** cct@senado.leg.br



## 12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1)	1.
	2.
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	3. VAGO (6,7)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (3)	1.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (4)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4)

## Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes

Telefone(s): 3303-3491

E-mail: cdd@senado.leg.br



## 13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(7)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(7)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,11)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (9,11)
Senador Giordano (MDB-SP) (1,11)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	3. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,11)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11,12)	5. VAGO (10)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	3. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,20)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (13,14,15)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (16)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (21)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (5,17)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,17)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5,17)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5,17)	3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (18)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (6)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (6)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6)
<b>Notas:</b>	
1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB).	
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).	
3. Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).	
4. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).	
5. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).	
6. Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heize e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).	
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA).	
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).	
9. Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB).	
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).	
11. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).	
12. Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM).	



13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA).
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA).
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA).
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG).
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (of. nº 34/2025-GLPDT).
19. Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLDEMO).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 07.07.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2025-BLVANG).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



**13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO**

**Finalidade:** acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

**(Requerimento 60, de 2024 - CMA)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



**13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.**

**Finalidade:** estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

**(Requerimento 13, de 2023 - CMA)**

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



**13.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PREPARATIVOS  
PARA REALIZAÇÃO DA COP 30**

**Finalidade:** acompanhar, no prazo de 300 (trezentos) dias, os preparativos para realização da COP 30, na cidade de Belém do Pará.

**(Requerimento 61, de 2025 - CMA)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(4)</sup>

**RELATOR:** Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 07/05/2025

**Prazo final:** 13/04/2026

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (1)	1.
Senador Beto Faro (PT-PA) (1)	2.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (1)	3.
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)	4.
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	5.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	6.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3)	7.

**Notas:**

1. Em 28.04.2025, os Senadores Leila Barros, Beto Faro, Eliziane Gama, Zequinha Marinho e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, para compor a subcomissão (Of. nº 16/2025-CMA).
2. Em 05.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 19/2025-CMA).
3. Em 06.05.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 20/2025-CMA).
4. Em 07.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros como Presidente e a Senadora Augusta Brito como Vice-Presidente. Designado o Senador Beto Faro como Relator (Of. 1/2025-CMACOP30).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(7)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(13)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,11)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,11)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,11)	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,11)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,11)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3,11)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,11)	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (11)
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (10,11)	6. VAGO (10)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)	2. VAGO (4,9)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,20)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2,15,16,21,22)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2,18,19)	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (14)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6,14,17)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (14)
VAGO (12)	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

## Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).



12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025). ([DSF de 11/03/2025, p. 24](#))
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG). ([DSF de 01/04/2025, p. 24](#))
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG).
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT).
18. Em 15.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 047/2025-BLVANG).
19. Em 22.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 050/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 15.07.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 068/2025-BLVANG).
22. Em 16.07.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 069/2025-BLVANG).

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda

**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** (61) 3303-2315

**E-mail:** csp@senado.leg.br



## 15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1)	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1)
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (8)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)	2.
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,9)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

## Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: cddd@senado.leg.br



**15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO  
DIGITAL NO BRASIL**

**Finalidade:** Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

**(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)**

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**Secretário(a):** Matheus Soares Torres Costa

**Telefone(s):** 6133032230

**E-mail:** cddd@senado.leg.br



## 15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

**Finalidade:** viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

**(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Matheus Soares Torres Costa

**Telefone(s):** 6133032230

**E-mail:** cddd@senado.leg.br



## 16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(7)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(11)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1,9)</sup>	1. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) <sup>(1,9,15)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,9)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(8,9,10)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(9)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2,13,14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(6)</sup>	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(12)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(6)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(5)</sup>	1.

## Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLDEM).
- Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
- Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 33/2025-GLPDT).
- Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 41/2025-BLVANG).
- Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 43/2025-BLVANG).
- Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2025-BLDEMO).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br



## CONSELHOS e ÓRGÃOS

## 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

**2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda</b>	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035258

**E-mail:** naot@senado.leg.br



**3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ**  
*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)*

**1ª Designação:** 03/12/2001  
**2ª Designação:** 26/02/2003  
**3ª Designação:** 03/04/2007  
**4ª Designação:** 12/02/2009  
**5ª Designação:** 11/02/2011  
**6ª Designação:** 11/03/2013  
**7ª Designação:** 26/11/2015

---

**Atualização:** 08/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPFG  
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo  
**Telefone(s):** 33035713  
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)*

**1ª Designação:** 30/11/2010  
**2ª Designação:** 14/03/2011  
**3ª Designação:** 21/03/2012  
**4ª Designação:** 11/03/2013  
**5ª Designação:** 20/05/2014  
**6ª Designação:** 04/03/2015

---

Atualização: 11/11/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-713

**E-mail:** saop@senado.leg.br



## 5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)*

**1ª Designação:** 12/09/2012  
**2ª Designação:** 11/03/2013

---

**Atualização:** 31/01/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL**  
(*Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013*)

**1ª Designação:** 22/08/2013  
**2ª Designação:** 01/07/2015

---

**Atualização:** 18/10/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO**  
(*Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013*)

**1ª Designação:** 20/12/2013  
**2ª Designação:** 16/09/2015

---

**Atualização:** 11/11/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo  
**Telefone(s):** 33035713  
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**8) PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(*Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995*)

**Número de membros:** 5 titulares

**PROCURADOR:** Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)

**COORDENADOR:**

**1<sup>a</sup> Designação:** 16/11/1995  
**2<sup>a</sup> Designação:** 30/06/1999  
**3<sup>a</sup> Designação:** 27/06/2001  
**4<sup>a</sup> Designação:** 25/09/2003  
**5<sup>a</sup> Designação:** 26/04/2011  
**6<sup>a</sup> Designação:** 21/02/2013  
**7<sup>a</sup> Designação:** 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

**Atualização:** 03/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**

NAOT

**Telefone(s):** 33035714



**9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**  
(*Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013*)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

**Atualização:** 30/03/2023



**10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	OUVIDOR-GERAL

**Atualização:** 11/02/2023

**Notas:**

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



**11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR**

*(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)*

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**1ª Designação:** 14/03/2011  
**2ª Designação:** 21/03/2012

**3ª Designação:** 11/03/2013  
**4ª Designação:** 26/03/2014

**5ª Designação:** 01/07/2015

---

**Atualização:** 29/11/2016

**Notas:**

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**12) COMENDA REI PELÉ**  
*(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)*

---



**13) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES**  
*(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)*

**PRESIDENTE:**

---



**14) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)*

---

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**15) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)*

**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**16) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES**  
(*Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020*)

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPFG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**18) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)*

**PRESIDENTE:**Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

---



**19) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**20) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN**  
*(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)*

**PRESIDENTE:**Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA)

---



**21) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL**  
*(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**22) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES**  
*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**23) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**24) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER**  
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**25) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER**  
(*Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.*)

**PRESIDENTE:**Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPFG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**26) MEDALHA MARIA QUITÉRIA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**27) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES**  
*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**28) COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2025.)*

**PRESIDENTE:**

---



**29) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL**  
*(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**30) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**31) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA  
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)*

**1ª Designação:** 01/07/2015

---

**Atualização:** 01/06/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**32) COMENDA CECI CUNHA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)*

---



**33) COMENDA ZILDA ARNS**  
*(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)*

**Número de membros:** 0 titulares

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPFG

**Telefone(s):** 5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

